



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 144 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - STP

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01384-2005-121-18-00-1
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA.
ADVOGADOS: RENATO DO VALE CARDOSO E OUTROS
RECORRIDO(S): ANTÔNIO FERREIRA OLIVEIRA
ADVOGADOS: DANIEL RICARDO DAVI SOUSA E OUTROS
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO: Por unanimidade, o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conheceu do recurso e, por maioria, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Votaram parcialmente vencidos os Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos três dias do mês de setembro de 2007 (2ªfeira) – STP

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-00464-2007-241-18-00-4
RELATOR(A): JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S): VELOX EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JAIR DA CONCEIÇÃO SANTOS
ADVOGADO(S): JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - JUIZ CELSO MOREDO GARCIA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Processo RO-00466-2007-241-18-00-3
RELATOR(A): JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S): VELOX EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO(S): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOÃO BATISTA MAIA
ADVOGADO(S): JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - JUIZ CELSO MOREDO GARCIA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

PROCESSO RO-00689-2007-004-18-00-4
RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): AMOS BLANCHE
ADVOGADO(S): EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): RODRIGO JOSÉ FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO(S): WILSON VALDOMIRO DA SILVA
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO RO-00727-2007-151-18-00-4
RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S): SEBASTIÃO DIVINO DIAS
ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO RO-00786-2007-001-18-00-8
RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): ATAÍDE LUIZ MAIA
ADVOGADO(S): JEFFERSON LUSTOSA MACIEL E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SIMONE ADAD ARAÚJO
ADVOGADO(S): JOVENAL FURTADO DE ARAÚJO
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO RO-00846-2007-013-18-00-2
RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): COUTINHO E PATROCÍNIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S): RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECORRIDO(S): LUIZ HENRIQUE NUNES DE BARROS
ADVOGADO(S): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA-JUIZA CAMILA BAIÃO VIGILATO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO RO-00967-2007-002-18-00-0
RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): EDUARDO SIADE
ADVOGADO(S): JOÃO CARLOS CASCÃO
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO RO-00970-2007-005-18-00-3
RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PINTO
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00977-2007-121-18-00-2

Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s): EURÍPEDES LUIZ DE CASTILHO

ADVOGADO(S): VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA E OUTRO(S)

Recorrido(s): VALE DO VERDÃO S.A. AÇUCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO(S): GILSON SOARES DE FREITAS

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO RO-01031-2007-005-18-00-6

RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): GENARO MARCÍLIO PENIDO DA SILVA

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO RO-01039-2007-008-18-00-1

RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): 1. NETWORKER TELECOM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(S): LEANDRO VICENTE FERREIRA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. JOÃO ALVES FONSECA

ADVOGADO(S): CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARMANDO BENEDITO BIANKI

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DA RECURSO DA RECLAMADA; conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO RO-01058-2007-009-18-00-4

RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): PAULO AFONSO DO EGYTO GUIMARÃES FILHO

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00933-2006-051-18-00-5

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

RECORRIDO: CONSTRUTORA EBRAX LTDA.

ADVOGADO: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÊSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00077-2007-171-18-00-1

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

RECORRIDO: OZIEL BISPO ALVES

ADVOGADO: JOÃO CARLOS DE FARIA

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00268-2007-101-18-00-2

RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: JAQUELINE WEGNER

ADVOGADOS: SUELY ROSA BESSA SILVA E OUTROS

RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB

ADVOGADO: MARIA HELENA BORDINI

ORIGEM: VT DE RIO VERDE

JUIZA: BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos três dias do mês de setembro de 2007 (2ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-00536-2007-010-18-01-1

RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVANTE(S): GRUPO SÊNIO LTDA.

ADVOGADO(S): RODRIGO MARTINS CARVELO

AGRAVADO(S): JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

ADVOGADO(S): JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo AI(RO)-00550-2007-052-18-01-7

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

ADVOGADO(S): OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): EDMAR FÉLIX MOREIRA

ADVOGADO(S): CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS-GO - JUIZ QUÊSSIO CÉSAR RABELO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade,

conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo AI(RO)-00595-2007-082-18-01-3

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO(S): SARA MENDES E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): LORENIA SOUZA DOURADO

ADVOGADO(S): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO - JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo ED-RO-00423-2006-131-18-00-1

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): SYSTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

ADVOGADO(S): EURÍPEDES ALVES FEITOSA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): ANTÔNIO FLÁVIO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA-GO - JUIZ JULIANO BRAGA SANTOS

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolheu parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo ED-RO-00465-2007-241-18-00-9

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): MAURO DOS SANTOS

ADVOGADO(S): JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO - JUIZ CELSO MOREDO GARCIA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos declaratórios, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-02084-2006-002-18-00-4

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): ELIAS DOS SANTOS IGNOTO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SD GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO(S): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu em parte do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Divergia parcialmente da fundamentação o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00223-2007-009-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): CARLA SILVA PREGO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): PEDRO PAULO SARTIN MENDES E OUTRO(S)

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ EDUARDO TADEU THON

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00415-2007-003-18-00-9

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): FLÁVIA DE CARVALHO LIMA

ADVOGADO(S): EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): COLÉGIO GÊNESIS LTDA. - ME

ADVOGADO(S): JORGE CARNEIRO CORREIA E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00512-2007-201-18-00-5

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CONFECÇÕES MÁGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(S): PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECORRIDO(S): ALINE APARECIDA SILVA

ADVOGADO(S): JOVELI FRANCISCO MARQUES

ORIGEM: VT DE URUAGU-GO - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00645-2007-010-18-00-6

RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(S): CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): VALDECI VICENTE DA SILVA

ADVOGADO(S): FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00645-2007-191-18-00-9

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MARIA LETÍCIA COSTA GIACOMOLLI

ADVOGADO(S): FERNANDA BITTAR DE SOUSA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE MINEIROS-GO - JUIZ CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00731-2007-141-18-00-5

Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO(S)

Recorrido(s): HELENO CÂNDIDO RODRIGUES

ORIGEM: VT DE CATALÃO-GO - JUIZ PAULO S. PIMENTA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00738-2007-151-18-00-4

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S): PEDRO DE QUEIROZ

ADVOGADO(S): MAHMUD ARMAD SARA

ORIGEM: VT DE IPORÁ-GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00870-2007-007-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): SAMUEL CAMPOS

ADVOGADO(S): CLÁUDIA GLÊNIA SILVA DE FREITAS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ALACAR SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA - ME

ADVOGADO(S): PAULO DE TARSO PARANHOS E OUTRO(S)

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00911-2007-010-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RECORRIDO(S): ZACARIAS JOSÉ ELIAS MONTEIRO

ADVOGADO(S): ZACARIAS JOSÉ ELIAS MONTEIRO

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00955-2007-013-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): EDSON NUNES VIEIRA

ADVOGADO(S): AURO NUNES VIEIRA

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00991-2007-005-18-00-9

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOSÉ ANTÔNIO SOUZA UMBELINO

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01018-2007-002-18-00-8

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): JULIANA MARTINS DOS REIS

RECORRIDO(S): VALDIVINO RIBEIRO GONÇALVES

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01019-2007-002-18-00-2

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): JULIANA MARTINS DOS REIS

RECORRIDO(S): HIGINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01062-2007-010-18-00-2

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S): MAURISA RODRIGUES DE FREITAS

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI(RO) - 02246-2006-004-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): SANDRO COELHO FERREIRA

ADVOGADO(S): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S): PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)
 ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
 JUIZ: RENATO HIENDELMAYER

ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00937-1995-001-18-00-3
 RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S): JOSÉ GUILHERME FILHO E OUTRO

ADVOGADO(S): VALDEMAR PARREIRA ALVES

AGRAVADO(S): 1. VILMAR DA SILVA

ADVOGADO(S): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 2. MÁRCIO CRISTIANO SILVA BARRETOS

ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: JEOVANA CUNHA DE FARIA

ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00713-1997-001-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE(S): DALMIR JOSÉ MELO DOS SANTOS

ADVOGADO(S): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): ASA AUTO SHOPPING DOS ACESSÓRIOS LTDA. E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01607-2005-005-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE(S): UNIÃO

PROCURADOR: FLÁVIO ARAÚJO PEREIRA

AGRAVADO(S): 1 - MARIA TEREZINHA GIASSON ME.

AGRAVADO(S): 2 - MARIA TEREZINHA GIASSON

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01650-2005-004-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.

ADVOGADO(S): EDVALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): JOSÉ CORREIA DA SILVA

ADVOGADO(S): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: RENATO HIENDELMAYER

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00693-2006-171-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
 AGRAVADO(S): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00782-2006-171-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
 AGRAVADO(S): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00885-2006-171-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
 AGRAVADO(S): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00895-2006-171-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
 AGRAVADO(S): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 01500-2005-006-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): JUBÉ ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA.
ADVOGADO(S): JOSÉ ROBERTO ARAÚJO
EMBARGADO(S): SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE GOIÁS - SESCON-GO
ADVOGADO(S): MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00638-2006-003-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): 1 - SEBASTIÃO EURÍPEDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): PAULO ROBERTO DOS SANTOS E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S): 2 - ELEVADORES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S): ALEXANDRE STROHMEYER GOMES E OUTRO(S)
EMBARGADOS: OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer dos embargos da reclamada, conhecer dos embargos opostos pelo reclamante para, no mérito, rejeitá-los, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00213-2007-010-18-00-5
RELATOR: Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S): JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): MARIA ROSARITA SILVEIRA CUNHA
ADVOGADO(S): ROGÉRIO DIAS GARCIA E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00517-2007-011-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO (S)
EMBARGADO(S): JUSCÉLIO GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO(S): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ: ÉDISON VACCARI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00959-2006-161-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
RECORRIDO(S): GENI FERREIRA ALMEIDA
ADVOGADO(S): ESPER CHIAH SALLUM
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUÍZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01142-2006-221-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO(S): WANDERLEY DOMINGUES DA SILVA
ADVOGADO(S): ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUÍZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01245-2006-005-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. LUCIANO PEREIRA DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): RONNY ANDRÉ RODRIGUES
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao principal da reclamada e dar provimento parcial ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01365-2006-101-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CICHINI E CICHINI LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S): VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
RECORRIDO(S): LEANDRO JOSÉ ALVES
ADVOGADO(S): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUÍZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01702-2006-012-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO(S): GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2 - EDMILSON FONSECA DE MEDEIROS
ADVOGADO(S): LUIZ HUBERTO REZENDE DE MATOS
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, por maioria, negar provimento ao da reclamada e dar provimento parcial ao do reclamante, nos termos do voto do Relator. Votou vencido em parte o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, que dava parcial provimento ao apelo patronal e negava provimento ao recurso obreiro. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02185-2006-081-18-00-7
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): LUCIANO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO(S): JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO(S): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZ: MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00486-2007-002-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ROSE MARY REIS DIAS GUADELUP
ADVOGADO(S): GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00650-2007-009-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO(S): JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
RECORRIDO(S): AGOSTINHO ALBERTO ALVES
ADVOGADO(S): ISABELLA LIEBERENZ CAMILO
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos

Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00722-2007-221-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO(S): SERTÃO MINERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S): DANIELA LEÃO COIMBRA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUÍZ: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos três dias do mês de setembro de 2007 (2ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-01028-2007-013-18-00-7
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
Recorrido(s): VALDIVINO DO CARMO ARRUDA
Advogado(s): MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
Homologo o acordo de fls. 106/109, por ser regular, extinguindo o feito (art. 269, III, CPC).
Custas, pelo réu, no importe de R\$34,14.
Intimem-se.
Após, retornem à origem, para otimização da avença."
Goiânia, 31 de agosto de 2007
ORIGINAL ASSINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 30/08/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.692/2007 RT 03 0.920/2007 UNA 12/09/2007 13:15 SUM. N N
WSNEYB MORAIS DE SOUSA
LÚCIA CRISTINA FERREIRA SANTOS

03.696/2007 ACP 04 0.930/2007 UNA 27/09/2007 14:10 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS - GO + 001

03.691/2007 CPEX 01 0.919/2007 UNA N N
UNIÃO
DJAIR PEDRO DOS SANTOS

03.699/2007 RT 02 0.927/2007 UNA 02/10/2007 14:20 ORD. N N
ANTONIO DE ARAUJO RIBEIRO
MATADOURO DE SUÍNOS SERRANA LTDA.

03.706/2007 CPEX 03 0.922/2007 N N
ISMAEL NUNES FERREIRA
ANTÔNIO BRAZ DA CUNHA PRIMO

ADVOGADO(A): ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
03.709/2007 RT 01 0.923/2007 UNA 11/09/2007 13:50 ORD. S N
JOSÉ ANTÔNIO ROSA LEAL
HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S.A.

ADVOGADO(A): ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
03.697/2007 CPEX 02 0.926/2007 N N
NEUSELENA DA SILVA
SINOMAR COSTA CINTRA + 002

ADVOGADO(A): AMILTON BATISTA DE FARIA
03.705/2007 RT 01 0.920/2007 UNA 11/09/2007 13:45 ORD. N N
ANTÔNIO ALMI DO NASCIMENTO CUNHA
EMPRESA DE MÃO DE OBRA MEGA ESTRUTURAS LTDA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
03.698/2007 RT 04 0.931/2007 UNA 13/09/2007 13:30 ORD. N N
EDMILSON BARRATES ROSA + 006
PÉROLA ATACADISTA DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO SOUZA
03.688/2007 RT 01 0.918/2007 UNA 10/09/2007 13:45 ORD. N N
ELIAS JOSÉ PIRES
ISOESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
03.708/2007 RT 01 0.922/2007 UNA 10/09/2007 14:30 SUM. N N
DAIANE PINTO DE MORAIS
MERCADO DANIEL

ADVOGADO(A): IEDA SOCORRO XAVIER NUNES - DRA
03.702/2007 RT 02 0.930/2007 UNA 11/09/2007 13:40 SUM. N N
ROMANCITO JOSÉ DE OLIVEIRA
CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO(A): JOEL CANUTO
03.700/2007 RT 02 0.928/2007 UNA 12/09/2007 14:40 ORD. N N
REGINALDO ALVES DA SILVA
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMERCIO E INDUSTRIA

ADVOGADO(A): JORGE BARBOSA LOBATO
03.694/2007 RT 04 0.929/2007 UNA 12/09/2007 14:10 ORD. N N
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.

03.695/2007 RT 02 0.925/2007 UNA 12/09/2007 14:20 ORD. N N
MANFRINI INÁCIO TAVARES DA SILVA
NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
03.693/2007 RT 02 0.924/2007 UNA 11/09/2007 14:40 ORD. N N
VALTER JUNIO FAGUNDES
ORLANDO BARBOSA

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
03.710/2007 AIND 04 0.932/2007 UNA 11/09/2007 13:10 SUM. S N
ITAMAR ALVES DE FONTES
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ NILVAN COSTA
03.711/2007 RT 03 0.923/2007 UNA 17/09/2007 14:00 ORD. N N
ANTÔNIO MARTINS BRAGA
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA ELAOUAR
03.689/2007 CPEX 04 0.928/2007 N N
EDNEI DE SOUZA NUNES
SILVA E CAETANO LTDA.

ADVOGADO(A): MONICA CRISTINA MARTINS
03.690/2007 CPEX 03 0.919/2007 N N
EDINEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): NIVALDO CAMILO FILHO
03.707/2007 RT 01 0.921/2007 UNA 10/09/2007 14:00 SUM. S N
NILTON FRANCISCO NASCIMENTO
CÉSAR CONSTRUTOR MESTRE DE OBRAS + 001

ADVOGADO(A): OLIVIO FERNANDES DE CARVALHO - DR
03.704/2007 RT 02 0.931/2007 UNA 11/09/2007 13:50 SUM. N N
JUCELMAR COSTA ALVES
ANAPAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
03.701/2007 RT 02 0.929/2007 UNA 11/09/2007 13:30 SUM. N N
ELESSANDRA RODRIGUES DE MOURA
MULTICAR VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): RUY DE OLIVEIRA LOPES
03.703/2007 RT 03 0.921/2007 UNA 13/09/2007 13:00 SUM. N N
EDERSON SEBASTIÃO DA ROCHA
GOIÁS FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 24

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 31/08/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): CACIA ROSA DE PAIVA
03.717/2007 RT 03 0.925/2007 SUM. N N
WINNER CARGOS
RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO
03.721/2007 RT 04 0.936/2007 UNA 13/09/2007 13:50 ORD. N N
JOÃO INÁCIO DA SILVA (ESPÓLIO DE) REPR. P/ APARECIDA LUIZ DOS
SANTOS
MADENOBRE MADEIRAS NOBRES LTDA

ADVOGADO(A): ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
03.712/2007 RT 04 0.933/2007 UNA 12/09/2007 12:30 SUM. N N
FÁBIO GERALDO DA SILVEIRA
ANA MARIA MENGATTI

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
03.723/2007 RT 01 0.925/2007 UNA 11/09/2007 14:30 SUM. N N
LUCIANO FRANCISCO FERREIRA
MARIA MACHADO DE FARIA

ADVOGADO(A): HUMBERTO JOAO DA SILVA
03.719/2007 RT 04 0.935/2007 UNA 12/09/2007 13:10 SUM. N N
AYLTON RODRIGUES DA SILVA
ENGECE CONSTRUÇÕES LTDA. (N/P DE MARCELO DE TAL)

ADVOGADO(A): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
03.724/2007 RT 03 0.927/2007 UNA 19/09/2007 13:45 ORD. N N
KARINE GONÇALVES DA ABADIA
ACCORDS PRODUTOS DE PERFUMARIA E BELEZA LTDA.

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
03.716/2007 RT 03 0.924/2007 UNA 19/09/2007 13:30 ORD. N N
MARIVALDO NOVA DE OLIVEIRA
TALUDE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

03.715/2007 RT 04 0.934/2007 UNA 12/09/2007 12:50 SUM. S N
ELISÂNGELA RODRIGUES DOS REIS
CÍNTIA ALEXANDRA SANTOS

03.713/2007 RT 02 0.932/2007 UNA 18/09/2007 14:40 ORD. S N
ROMÁRIO EUSTÁQUIO CARDOSO
JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA + 002

03.714/2007 RT 02 0.933/2007 UNA 11/09/2007 14:00 SUM. S N
LUCIANA SOARES PEREIRA DO NASCIMENTO
CÍNTIA ALEXANDRA SANTOS

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
03.720/2007 RT 03 0.926/2007 UNA 17/09/2007 13:00 SUM. N N
CLÁUDIA ALVES FERREIRA
SALGADO E CIA.

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
03.718/2007 RT 01 0.924/2007 UNA 11/09/2007 14:00 SUM. N N
JUSCELINO RIBEIRO DE ASSIS
CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA.

ADVOGADO(A): WÂNIA MARIA MENDES MAIA
03.725/2007 RT 01 0.926/2007 UNA 24/09/2007 13:45 ORD. N N
VALDEIR RODRIGUES DOS SANTOS
TEXAS RODEIO + 001

ADVOGADO(A): ZÉLIA PEREIRA DA CRUZ

03.722/2007 CP 04 0.937/2007 OIT 17/09/2007 13:50 N N
 JORCELINO DOS SANTOS
 ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
 GOIÂNIA
 ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 31/08/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
 RECLAMANTE
 RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

03.233/2007 CP 02 1.622/2007 N N
 CLAUDIONOR SANTOS DE JESUS
 SPF ENGENHARIA LTDA.

03.237/2007 CP 01 1.615/2007 N N
 ANTÔNIO CARLOS COSTA DA PAIXÃO
 PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA. E
 OUTROS (2)

03.234/2007 CPEX 02 1.623/2007 N N
 UNIÃO
 LOOK SEGURANÇA LTDA. + 1

ADVOGADO(A): ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

03.223/2007 RT 02 1.616/2007 UNA 13/09/2007 13:55 SUM. N N
 EDER EURÍDES COSTA
 MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP.
 LTDA.

ADVOGADO(A): BRUNO GOMES MARÇAL BELO

03.214/2007 RT 02 1.612/2007 ORD. N N
 INÁCIO JOSÉ DA SILVA
 FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO(A): CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

03.227/2007 RT 02 1.619/2007 UNA 11/10/2007 15:20 ORD. N N
 VALDEMIRO ALVES DE SOUZA
 KMO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA

03.229/2007 RT 02 1.620/2007 ORD. N N
 JOSINALDO FERREIRA DA SILVA
 BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 002

03.228/2007 RT 01 1.610/2007 UNA 28/09/2007 08:50 ORD. N N
 CHRYSIANO ALVES BRITO
 BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA

03.219/2007 AINDAT 01 1.607/2007 UNA 05/10/2007 09:20 ORD. N N
 LEUCIMAR BARBOSA DOS SANTOS
 CONSTRUTORA SÃO JOSÉ RR LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO

03.225/2007 RT 02 1.617/2007 UNA 13/09/2007 14:10 SUM. S N
 ISMAEL MIRANDA DA SILVA
 MEGA ARTEFATOS DE CONCRETOS E LOCAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): HELDA COSTA PIRES

03.218/2007 RT 01 1.606/2007 UNA 03/10/2007 14:20 ORD. S N
 CLÁUDIO HENRIQUE GARCEZ
 GPL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): HUMBERTO FERRARI NETO

03.232/2007 CP 01 1.612/2007 N N
 ALBERTO APARECIDO DUARTE
 SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

03.224/2007 RT 01 1.609/2007 UNA 13/09/2007 13:30 SUM. N N
 RODRIGO PIRES DA ROCHA
 RG METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): JOSENI MELO DE ALMEIDA

03.231/2007 CPEX 02 1.621/2007 N N
 WELLINGTON JOSE DE OLIVEIRA SEABRA
 PRODATEC PROC DADOS E CURSOS TEC LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

03.217/2007 RT 01 1.605/2007 UNA 13/09/2007 14:00 SUM. S N
 PAULO RODRIGUES GUIMARÃES
 TELBRAS TELHAS BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA ELAOUAR

03.220/2007 AINDAT 02 1.614/2007 INI 18/09/2007 13:30 ORD. N N
 EDILSON PACÍFICO DE MEDEIROS
 DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S.A. - DISBRAL

ADVOGADO(A): MICHELLE ALVES SCHUH

03.221/2007 RT 02 1.615/2007 UNA 13/09/2007 13:40 SUM. N N
 IVANILDA NUNES DE LIMA
 RODRIGO ARTIAGA

ADVOGADO(A): NICKSON MONTEIRO DE ARAUJO

03.230/2007 CPEX 01 1.611/2007 N N
 ELISIANE MENDES DE OLIVEIRA
 PRODATEC LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS

03.236/2007 RT 01 1.614/2007 UNA 08/10/2007 15:00 ORD. N N
 OSMAR APARECIDO DE ARRUDA
 GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS DONIZZETI PIRES

03.216/2007 RT 01 1.604/2007 UNA 01/10/2007 14:20 ORD. S N
 OZIEL DE SOUSA SILVA
 MINEKO ABI

ADVOGADO(A): SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI

03.235/2007 CP 01 1.613/2007 N N
 DORIVAL FRANCISCO DOS SANTOS
 ANTONIO SATURNINO DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES

03.226/2007 CP 02 1.618/2007 N N
 MARIA CRISTINA SOUZA DE PAULA
 TCI - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

03.222/2007 AINDAT 01 1.608/2007 UNA 05/10/2007 09:00 ORD. N N
 NEURENE NUNES PEREIRA
 EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA

03.215/2007 RT 02 1.613/2007 UNA 12/09/2007 14:40 SUM. N N
 ELISÂNGELA DE FÁTIMA MARTINS
 EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): WILLAM ANTONIO DA SILVA

03.213/2007 RT 01 1.603/2007 UNA 05/10/2007 10:20 ORD. N N
 CLAUDINEY DE OLIVEIRA SOUZA
 ESPANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 25

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
 ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 31/08/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
 RECLAMANTE
 RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

21.463/2007 CPEX 06 1.640/2007 N N
 UNIÃO (RECTE: JOÃO BATISTA RODRIGUES LEMES)
 MAX NUNES VIEIRA

21.462/2007 CPEX 07 1.647/2007 N N
 ALMERINDA ALVES DE MORAIS SILVA
 MAC MARSON QUARENTENÁRIO TÉC. DE CRIAÇÃO LTDA.

21.466/2007 CPEX 01 1.671/2007 N N
 JOAQUIM AMORIM DA SILVA
 MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO
 E EXPORTAÇÃO LTDA

21.465/2007 CPEX 12 1.648/2007 N N
 ANTÔNIO JOSÉ DOS REIS/INSS
 MAPE CONSTRUTORA LTDA.

21.461/2007 CPEX 02 1.650/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RECTE: JOSÉ
BENEDITO MOREIRA)
IARA DA SILVA JAIME + 001

21.468/2007 RT 06 1.634/2007 UNA 12/09/2007 09:15 SUM. N N
EULÁLIA DA CONCEIÇÃO REGES
POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

21.437/2007 RT 09 1.649/2007 UNA 24/09/2007 15:10 ORD. N N
ROSINEY HONORIA DA SILVA
FRAN-GO INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

21.460/2007 AEXF 09 1.656/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
PEOPLE CLUB BAR E DANCETERIA LTDA. + 001

21.464/2007 CP 04 1.654/2007 N N
AGNALDO AYRES COSTA
JBS S.A. FRIBOI

21.467/2007 CP 13 1.645/2007 N N
JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA
RIO NEGRO S.A.

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL

21.418/2007 RT 09 1.652/2007 UNA 17/09/2007 08:30 SUM. N N
CLAUDIO HUMBERTO SOARES COSTA
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): ALDO ASEVEDO SOARES

21.431/2007 RT 07 1.644/2007 INI 02/10/2007 08:05 ORD. N N
ASSUNÇÃO ALVES BORGES
ESTADO DE GOIÁS (SECRETARIA DE SAÚDE)

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

21.417/2007 RT 12 1.644/2007 INI 14/09/2007 11:20 SUM. N N
OBENIR PAULO SANTOS
CARVALHO E PINHEIRO LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO

21.433/2007 RT 05 1.645/2007 UNA 24/09/2007 09:10 SUM. N N
MARIA DE LOURDES MARQUES DOS SANTOS
IVONE DA COSTA GONÇALVES

21.436/2007 RT 11 1.640/2007 UNA 14/09/2007 15:20 SUM. N N
MARCOS PAULO DE SENA CUNHA
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS REDENÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): CESAR YUKIO DE MORAIS NOZAKI

21.423/2007 RT 08 1.638/2007 UNA 12/09/2007 09:00 SUM. N N
WELLSON JORGE DE MIRANDA
AM PIZZARIA LTDA - ME (NAS NUUVENS)

ADVOGADO(A): CLAUDIOMAR ANTUNES SANTANA

21.428/2007 RT 04 1.651/2007 UNA 18/09/2007 13:15 SUM. N N
TATIANY PEREIRA CORREA
CARLOS ANTÔNIO PÍCOLI - ORTO PÍCOLI

ADVOGADO(A): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

21.439/2007 ET 13 1.642/2007 ORD. S N
UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
EDSON ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

21.430/2007 RT 01 1.668/2007 UNA 12/09/2007 09:30 ORD. N N
VERINALDO DE OLIVEIRA XAVIER
EB RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY

21.406/2007 RT 09 1.651/2007 UNA 17/09/2007 09:30 ORD. N N
NEUZA PEREIRA ALVES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

21.405/2007 RT 11 1.637/2007 UNA 14/09/2007 14:20 ORD. N N
LENITA DIAS DOS SANTOS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): ENIVAL PIRES DA SILVA

21.414/2007 RT 01 1.667/2007 UNA 12/09/2007 09:10 SUM. N N
AUGUSTA LOPES DA ROCHA
HOSPITAL EBENEZER LTDA.

ADVOGADO(A): EUMAR JOSÉ SILVA

21.438/2007 RT 13 1.641/2007 UNA 13/09/2007 09:45 ORD. N N
JOÃO PEREIRA NERES
HOEPERS RECUPERADORA DE CRÉDITO S.A.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

21.452/2007 RT 07 1.645/2007 INI 11/09/2007 08:15 ORD. N N
WELLINGTON TORRES DOS SANTOS
LAVAJATO DO PAULISTA

ADVOGADO(A): HELIO FRANÇA DE ALMEIDA

21.458/2007 AINDAT 03 1.650/2007 ORD. N N
KENNEDY AELY DA PAZ ESTELITA
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO(A): HELMA FARIA CORRÊA

21.429/2007 RT 11 1.639/2007 UNA 14/09/2007 15:00 ORD. N N
ZELIO JOSE DA SILVA
COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

21.440/2007 RT 12 1.646/2007 INI 14/09/2007 11:40 ORD. N N
MARCELO PEREIRA SOARES
TEKTRON ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

21.442/2007 RT 02 1.648/2007 INI 13/09/2007 08:10 ORD. N N
CLEIDIMAR RIBEIRO DA SILVA
JUAREZ MENDES MELO LTDA. (VIAÇÃO PARAÚNA)

ADVOGADO(A): Jaelita Moreira de Oliveira

21.457/2007 RT 13 1.644/2007 UNA 13/09/2007 10:15 ORD. N N
MOIZES FERNANDES DA ROCHA
CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA

21.427/2007 RT 08 1.639/2007 UNA 13/09/2007 13:20 ORD. N N
SALVADOR PEREIRA DO AMARAL
VIAÇÃO ESTRELA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

21.426/2007 RT 04 1.650/2007 UNA 08/10/2007 14:45 ORD. N N
JOSÉ CARLOS MORAIS DE FARIAS
FRANCISCO PESSOA DAS CHAGAS

21.424/2007 RT 02 1.647/2007 UNA 12/09/2007 10:10 SUM. N N
FÁBIO RODRIGUES DA SILVA
ARAGUAIA CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JORGE CARNEIRO CORREIA

21.455/2007 RT 07 1.646/2007 UNA 13/09/2007 14:10 SUM. N N
IVAN PEREIRA DA SILVA
SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

21.456/2007 RT 06 1.638/2007 INI 12/09/2007 11:00 ORD. N N
FRANCE NEIDE XAVIER DE OLIVEIRA
CONDOMÍNIO FLAMBOYANT SHOPPING CENTER + 001

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

21.453/2007 ACPG 09 1.655/2007 UNA 17/09/2007 10:00 ORD. N N
LIMP VAP HIG ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
ROSEMEIRE PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

21.408/2007 RT 04 1.649/2007 UNA 17/09/2007 14:15 SUM. N N
JARDEL DOS SANTOS E SILVA
A & D CRIAÇÕES E CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS

21.407/2007 RT 02 1.646/2007 UNA 11/09/2007 08:50 SUM. N N
MARIA ESTEFÂNIA DA SILVA
JOTA'S CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA.

21.403/2007 RT 09 1.650/2007 UNA 17/09/2007 08:10 SUM. S N
ADEMAR FERREIRA RODRIGUES
SAINT CLAIR LAMOUNIER DOS SANTOS

21.409/2007 RT 10 1.658/2007 UNA 14/09/2007 08:15 SUM. S N
RONAIR LUIZ DA SILVA
A7 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

21.415/2007 RT 03 1.648/2007 UNA 13/09/2007 08:20 SUM. S N
JOEL ARAÚJO LIMA
DIROBLOCK BRASIL REP/P. JOSÉ HUMBERTO

21.413/2007 RT 05 1.643/2007 UNA 24/09/2007 08:30 SUM. N N
GETULINO MESSIAS DE MACEDO
CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA.

21.412/2007 RT 08 1.637/2007 UNA 12/09/2007 09:20 SUM. N N
MARIVALDO SANTOS SOUZA
BRAZ CAMPOS CONSTRUTORA

ADVOGADO(A): LEVI LUIZ TAVARES

21.449/2007 RT 04 1.652/2007 UNA 08/10/2007 15:00 ORD. N N
CÉLIO FELÍCIO GOMES
CARREFOUR- COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

21.454/2007 RT 10 1.661/2007 UNA 18/09/2007 09:45 ORD. N N
CLEIDONIS SILVA
CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

21.459/2007 ACCS 06 1.639/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ALCÂNTRA MARQUES PALMEIRA

ADVOGADO(A): LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO

21.441/2007 RT 03 1.649/2007 UNA 02/10/2007 09:20 ORD. N N
CARLOS AUGUSTO ALVES GOMES
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA

21.401/2007 RT 02 1.645/2007 INI 02/10/2007 08:25 ORD. S N
JUSCELINO GOMES DE SÁ
CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA + 001

ADVOGADO(A): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

21.450/2007 RT 04 1.653/2007 UNA 18/09/2007 13:30 SUM. N N
KELLY DO CARMO SOARES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA

21.420/2007 RT 06 1.636/2007 INI 12/09/2007 10:45 ORD. N N
EDIMAR VIEIRA DE ANDRADE
3JC DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. + 001

21.419/2007 RT 07 1.643/2007 UNA 13/09/2007 13:50 SUM. N N
CELIO VICENTE DIAS
REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

21.446/2007 RT 01 1.670/2007 UNA 12/09/2007 14:55 ORD. N N
ROMULO DE SOUZA CARDOSO
BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO(A): RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

21.397/2007 RT 03 1.646/2007 UNA 13/09/2007 08:00 SUM. S N
DANIELA ALVES SILVA
LABORE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): RODOLFO NOLETO CAIXETA

21.425/2007 RT 05 1.644/2007 UNA 24/09/2007 08:50 ORD. N N
CÁRINA NORONHA DE BRITO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

21.422/2007 RT 12 1.645/2007 INI 14/09/2007 11:30 ORD. N N
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DELÍCIA DIAS BORGES (FAZENDA KAROLINA)

21.411/2007 RT 10 1.659/2007 UNA 18/09/2007 09:30 ORD. N N
JUAREZ DAS NEVES
REGINALDO MAURIL + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO FARIA VEIGA JARDIM

21.410/2007 RT 03 1.647/2007 UNA 01/10/2007 09:40 ORD. N N
ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA
ERVADOCEMAI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ

21.402/2007 RT 13 1.639/2007 UNA 13/09/2007 09:15 SUM. N N
MARIA LINDIANA APOLINÁRIO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

21.447/2007 RT 13 1.643/2007 UNA 13/09/2007 10:00 SUM. N N
AILTON JOSÉ DA SILVA
ON BEER

21.445/2007 RT 09 1.654/2007 UNA 17/09/2007 08:50 SUM. N N
FÁBIO JUCA DE OLIVEIRA
ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA.

21.448/2007 RT 02 1.649/2007 UNA 12/09/2007 09:50 SUM. N N
FÁBIO JUCA DE OLIVEIRA
TECSER ENGENHARIA LTDA.

21.451/2007 RT 05 1.646/2007 UNA 24/09/2007 09:30 ORD. N N
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
MAISFRIO A CASA DO AR CONDICIONADO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

21.432/2007 RT 09 1.653/2007 UNA 02/10/2007 14:40 ORD. N N
ZENALDA MOREIRA BARBOSA
ESTADO DE GOIÁS (N/P PROCURADOR DO ESTADO)

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

21.416/2007 RT 11 1.638/2007 UNA 14/09/2007 14:40 SUM. N N
ROGÉRIO ROSINA DO NASCIMENTO
LAVAJATO LÍDER

ADVOGADO(A): THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

21.404/2007 RT 06 1.635/2007 INI 12/09/2007 10:30 ORD. N N
LIGIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO(A): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS

21.443/2007 RT 12 1.647/2007 INI 14/09/2007 11:50 SUM. N N
JESUITA LOPES DOS SANTOS
CRISTINA MELO DOS SANTOS AVELAR + 001

21.444/2007 RT 10 1.660/2007 UNA 14/09/2007 08:20 SUM. N N
BRASILINA PEREIRA DA CUNHA
IDELCÁCIA MARIA DE SOUZA GALVÃO

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES

21.435/2007 RT 06 1.637/2007 UNA 12/09/2007 09:30 SUM. N N
RAFAEL SILVA DIAS
FORTESUL SERVIÇOS ESP. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

21.434/2007 RT 01 1.669/2007 UNA 12/09/2007 14:30 SUM. N N
MARCELO QUEIROZ FERREIRA
CASA DOS LUMINOSOS LTDA.

ADVOGADO(A): WILMA LÚCIA DOS SANTOS

21.421/2007 RT 13 1.640/2007 UNA 13/09/2007 09:30 SUM. N N
LUIZ CARLOS MACEDO DA SILVA
MENDONÇA & MATIAS LTDA - EPP

ADVOGADO(A): WILSON TEIXEIRA PIRES

21.400/2007 RT 13 1.638/2007 UNA 12/09/2007 10:15 ORD. S N
SANDRA TAVARES MAIA
ENGEBRA - EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DO BRASIL LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 70

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 03/09/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): LILIANE PEREIRA DE LIMA

02.927/2007 RT 02 1.459/2007 INI 19/09/2007 13:40 ORD. N N
THIAGO RODRIGO DOS SANTOS
CENTRO COMERCIAL CAMPESTRE E SERVIÇOS LTDA.

02.930/2007 RT 01 1.470/2007 INI 17/09/2007 13:10 ORD. N N
DANILLO MAGALHÃES DA SILVA
CENTRO COMERCIAL CAMPESTRE E SERVIÇOS LTDA.

02.931/2007 RT 02 1.461/2007 INI 20/09/2007 13:10 ORD. N N
PAULO HENRIQUE ROCHA FERREIRA
CENTRO COMERCIAL CAMPESTRE E SERVIÇOS LTDA.

02.929/2007 RT 02 1.460/2007 INI 20/09/2007 13:00 ORD. N N
JUSLEY GOMES SOUZA
CENTRO COMERCIAL CAMPESTRE E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): MÁRCIO MORAES RODRIGUES

02.926/2007 RT 01 1.468/2007 UNA 13/09/2007 14:15 SUM. N N
GUSTAVO DA SILVA FREITAS
LAZARO LEAL DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ROBERT DE SOUSA FIGUEIREDO

02.925/2007 CPEX 01 1.467/2007 N N
CAÍVO LEANDRO LIMA GOMES
VALE DO VERDÃO S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO(A): ULISSES GUIMARÃES DA CUNHA
02.923/2007 CP 02 1.458/2007 N N
SEBASTIÃO LINO DE MORAES
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ULISSES LEONEL VÊNIO
02.928/2007 RT 01 1.469/2007 INI 17/09/2007 13:20 ORD. N N
PEDRO DUARTE FILHO
REINALDO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO(A): WILTON FERREIRA DE FARIA
02.924/2007 RT 01 1.466/2007 INI 17/09/2007 13:30 ORD. N N
PEDRO FRANCISCO DE SOUZA
JUAREZ MENDES MELO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12430/2007
Processo Nº: RT 02396-1991-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM RODRIGUES PIRES
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Considerando que o bem penhorado trata-se de imóvel e que, segundo informação contida na certidão de fls. 473, constam diversas penhoras sobre o mesmo bem, o que dificulta sua alienação, bem como, atenta ao fato de que o processo de execução vem se desenvolvendo há muitos anos sem efeitos entrega ao Exeute odo valor devido, determino, por ora, o sobrestamento da execução no que tange à penhora de fls. 473. Assim, a execução prosseguirá abacando apenas aos valores constantes do depósito de fl. 475. Ficará a execução da diferença devida ao Exeute condicionada à fatura obtenção de valores. Destarte, intime-se a executada assinando-lhe o prazo de cinco dias para a oposição de Embargos à Execução.

Notificação Nº: 12446/2007
Processo Nº: RT 02396-1991-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM RODRIGUES PIRES
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Fica o Exeute intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 12406/2007
Processo Nº: RT 01222-1992-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ILDA PAULINO DA SILVA
ADVOGADO.....: LEVY GERVASIO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
ADVOGADO.....: EDILENE GARCIA DE ALMEIDA DAHER
DESPACHO: Indefere-se o depósito do saldo remanescente na conta indicada na peça de fls. 156, posto que representa indevida transferência de responsabilidade da Executada para a Secretaria da Vara. Intime-se a Executada a receber o saldo remanescente da execução.

Notificação Nº: 12386/2007
Processo Nº: RT 01561-1992-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO BALDUINO PEREIRA
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): AGEL E LOUREIRO LTDA + 004
ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIO LOUREIRO DE ARAÚJO
DESPACHO: Vista ao Exeute, da consulta ao SERPRO, por cinco dias.

Notificação Nº: 12424/2007
Processo Nº: RT 00688-1995-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EP-ENGENHARIA PROJETOS E MONTAGEM LTDA + 002
ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA PINTO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exeute da certidão de fls.331, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exeute.

Notificação Nº: 12425/2007
Processo Nº: RT 00699-1996-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: AFRANIO EVANGELISTA FERREIRA

ADVOGADO.....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
RECLAMADO(A): IAM METALURGICA IND.COM.LTDA + 002
ADVOGADO.....: GELCIO JOSE SILVA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exeute da certidão de fls.206, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exeute.

Notificação Nº: 12438/2007
Processo Nº: RT 00805-1998-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: AIRESMAR MARTINS REZENDE
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJÓ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO.....: ANTONIO GHIOVANI MOREIRA PERES
DESPACHO: Fica o Exeute ciente de que deverá comparecer no Setor de Mandados Judiciais deste Egrégio TRT-18ª Região, para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Intime-se o Exeute.

Notificação Nº: 12397/2007
Processo Nº: RT 01174-1998-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ABLUTOR CONSTRUTORA LTDA (GRUPO BLUE PISCINAS)SOCIO P./FRANCISCO ALBUQUERQUE + 002
ADVOGADO.....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exeute da certidão de fls.299, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exeute.

Notificação Nº: 12427/2007
Processo Nº: RT 01292-1999-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CELICE CAZIMIRO DE SOUZA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): ECOPE EMPRESA CENTRO OESTE DE PESQUISA E ESTATISTICA LTDA/JOSE DA COSTA FREITAS + 002
ADVOGADO.....: HÉLIO AILTON PEDROZO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exeute da certidão de fls.202, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exeute.

Notificação Nº: 12426/2007
Processo Nº: RT 01031-2000-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exeute da certidão de fls.625, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exeute.

Notificação Nº: 12445/2007
Processo Nº: RT 00134-2001-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LAMARTINS DE ARAUJO LIMA
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): HL RESTAURANTE LTDA + 008
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Vista ao Exeute da consulta ao Bacen, no prazo de 05 dias. Intime-se o Exeute.

Notificação Nº: 12404/2007
Processo Nº: RT 00255-2001-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO ORIENTADO DE PREPARATORIO CARLOS CHAGAS + 001
ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exeute da certidão de fls.316, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exeute.

Notificação Nº: 12390/2007
Processo Nº: RT 00945-2002-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO CAMPELO DE MIRANDA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): PEDRO RYKOVSK
ADVOGADO.....: ANTÔNIO AUGUSTO ROSA GILBERTI
DESPACHO: Fica o Exeute intimado para tomar ciência do ofício de fls.166, da Vara do Trabalho de Parnaíba/PI, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exeute.

Notificação Nº: 12428/2007

Processo Nº: RT 00656-2003-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA CONCEICAO SANTOS
ADVOGADO....: ABADIO ANTONIO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOSE MIGUEL DE SANTANA

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls.334/336), com exceção da discriminação da natureza jurídica das parcelas avençadas para que surta seus jurídicos efeitos. Frisa-se que, à vista da sentença prolatada, impõe-se a observância da coisa julgada em relação à natureza jurídica das parcelas exequendas. Assim sendo, deverá a Executada, no prazo de cinco dias, proceder ao recolhimento das custas processuais e das contribuições previdenciárias, as quais deverá ter como base de cálculo os cálculos homologados (planilha fl.89), haja vista a impossibilidade de as apertes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (União) por força da coisa julgada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12400/2007

Processo Nº: RT 01354-2004-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: DUCILENE NEVES BARROS
ADVOGADO.....: HUDSON MENDES CORONHEIRO
RECLAMADO(A): EDNASEGUROS CORRETORA DE SEGUROS LTDA + 002
ADVOGADO.....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, indicar meios ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12423/2007

Processo Nº: RT 00618-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SOLANGE SENA SOUZA PEREIRA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ACALANTO CLINICA MEDICA LTDA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12442/2007

Processo Nº: RT 01364-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: GLEICIANE BORGES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANA PAULA MACIEL COSTA
RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.- ME + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 28/09/2007 ÀS 13:00 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 05/10/2007 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. ALVARO SERGIO FUZO.

Notificação Nº: 12409/2007

Processo Nº: RTN 02154-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CORACI DE JESUS TENÓRIO
ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.541, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12422/2007

Processo Nº: RT 00586-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CARLOS DE FREITAS
ADVOGADO.....: GIZELI COSTA D'ABADIA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT. N/P DO SEU DIRETOR REGIONAL
ADVOGADO.....: JOSELY FELIPE SCHRODER
DESPACHO: Defere-se o prazo requerido pela Executada às fls. 1166/167.

Notificação Nº: 12417/2007

Processo Nº: RT 00628-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ENI DAS GRAÇAS PACHECO DE AZEVEDO
ADVOGADO.....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12416/2007

Processo Nº: AD 01839-2006-001-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE...: EDÍLSON BORGES DE SOUSA
ADVOGADO....: NICANOR SENA PASSOS
REQUERIDO(A): SINDIROUPAS-SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS EM GERAL DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: Perlustrando-se os autos, verifica-se que não há incidência a serem dirimidos, razão pela qual despiciendas demais deliberações endoprocessualmente. Intimem-se.

Notificação Nº: 12394/2007

Processo Nº: RT 00105-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUCIANA DE SOUSA OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO....: LEONIA MACHADO PIMENTA BUENO
RECLAMADO(A): CRISTIANE RABELO DOS SANTOS RIOS + 001
ADVOGADO.....: KATIA GLAUCIA DA SILVA CASTILHO
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para proceder à devidas anotações na CTPS do Exequente, no prazo de 48 horas, sob pena da aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT. INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 12395/2007

Processo Nº: RT 00105-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUCIANA DE SOUSA OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO.....: LEONIA MACHADO PIMENTA BUENO
RECLAMADO(A): GLAUKSTON BATISTA RIOS + 001
ADVOGADO.....: KATIA GLAUCIA DA SILVA CASTILHO
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para proceder à devidas anotações na CTPS do Exequente, no prazo de 48 horas, sob pena da aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT. INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 12402/2007

Processo Nº: RT 00266-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SILMAR RIBEIRO REIS
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO.....: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
DESPACHO: Considerando que as custas processuais foram recolhidas aos cofres da União, sua devolução deverá ser requerida junto ao órgão competente. Indefere-se. Intime-se a Reclamada.

Notificação Nº: 12418/2007

Processo Nº: RT 00600-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MATEUZ IZIDORO GOMES SANTANA
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Intimem-se as Executadas a comprovar o cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de cinco dias tendo em vista que as peças de fls. 194/197 não se referem à empresa cuja baixa deve ser registrada.

Notificação Nº: 12405/2007

Processo Nº: RT 00751-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: NAYANA BARROS DE SANTANA
ADVOGADO.....: MARIANA DA SILVA GONÇALVES
RECLAMADO(A): MEPSTRAN - MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.55, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12407/2007

Processo Nº: RT 00960-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: AUVARO MAIA ARANTES
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE + 001
ADVOGADO.....: ALAN SALDANHA LUCK
DESPACHO: Ante a decisão de fls. 332, intime-se a Reclamada a proceder ao pagamento das custas processuais, comprovando nos autos no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12408/2007

Processo Nº: RT 00960-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: AUVARO MAIA ARANTES
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO..... RENATO ALVES AMARO

DESPACHO: Ante a decisão de fls. 332, intime-se a Reclamada a proceder ao pagamento das custas processuais, comprovando nos autos no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12385/2007

Processo Nº: RT 01262-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: QUEILA CELINA DOS SANTOS FAGUNDES

ADVOGADO..... ELSON BATISTA FERREIRA

RECLAMADO(A): ANA MARIA MENDES DE PAULA

ADVOGADO..... LEONARDO SOARES

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo INSS, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 12387/2007

Processo Nº: RT 01328-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: RENILVA BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 12393/2007

Processo Nº: RT 01424-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JORGE CARLOS DE SA ARRUDA

ADVOGADO..... ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... ADRIAN NEY LOUSA SALLUM

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 12401/2007

Processo Nº: RT 01496-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO LOPES VAZ

ADVOGADO..... SARA CARDOSO DA SILVA

RECLAMADO(A): SETIMA DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 12414/2007

Processo Nº: RT 01512-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: VIVIAN BARBOSA DO PRADO

ADVOGADO..... CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA

RECLAMADO(A): SCRIPT ASSESSORIA EVENTOS E PESQUISA LTDA-ME + 001

ADVOGADO..... EGBERTO DE FARIA MALO JÚNIOR

DESPACHO: Intime-se a Reclamada, para regularizar o preenchimento das guias TRCT e de seguro desemprego, conforme requerido pelo Reclamante (fls. 22), no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 76,00 por dia de atraso, até o limite de R\$ 380,00. Advirta-se desde já, que uma vez comprovada a impossibilidade de o Obreiro habilitar-se no programa do seguro-desemprego em razão dos defeitos da documentação apresentada, a responsabilidade decorrente será imputada à Reclamada, acarretando também o pagamento da indenização substitutiva.

Notificação Nº: 12415/2007

Processo Nº: RT 01512-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: VIVIAN BARBOSA DO PRADO

ADVOGADO..... CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA

RECLAMADO(A): TERRAÇO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... EGBERTO DE FARIA MALO JÚNIOR

DESPACHO: Intime-se a Reclamada, para regularizar o preenchimento das guias TRCT e de seguro desemprego, conforme requerido pelo Reclamante (fls. 22), no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 76,00 por dia de atraso, até o limite de R\$ 380,00. Advirta-se desde já, que uma vez comprovada a impossibilidade de o Obreiro habilitar-se no programa do seguro-desemprego em razão dos defeitos da documentação apresentada, a responsabilidade decorrente será imputada à Reclamada, acarretando também o pagamento da indenização substitutiva.

Notificação Nº: 12388/2007

Processo Nº: RT 01532-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: VANDIMAR BENTO DA SILVA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS (SUCESSORA DA ENTERPA AMBIENTAL S.A.) + 001

ADVOGADO..... ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto: A) Rejeito a preliminar suscitada; B) julgo os pleitos formulados na presente REclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R\$440,00 calculadas sobre R\$22.000,00, valor arbitrado à causa para o efeito, pelo reclamante. Intimem-se.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 31/2007

PROCESSO Nº RT 01098-2002-001-18-00-0

EXEQUENTE(S): EDVALDO LUIS ALVES

EXECUTADO(S): ADOLFO EMANUEL FERREIRA SAMPAIO

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ADOLFO EMANUEL FERREIRA SAMPAIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 8.512.41 (oito mil, quinhentos e doze reais e quarenta e um centavos), atualizado até 31/08/2007 E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ADOLFO EMANUEL FERREIRA SAMPAIO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 688/2007

PROCESSO Nº RT 01364-2005-001-18-00-8

Credor(a): GLEICIANE BORGES DE SOUZA

Devedor(a): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA - ME

1ª Praça: 28/09/2007 - às 13 horas

Leilão: 05/10/2007 - às 13 horas

Localização do(s) bem(ns): RUA JOSÉ HERMANO, N. 293, ESQ.C/AV. ANHANGUERA, CAMPINAS, GOIÂNIA-GO.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 28/09/2007, às 13h, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, na Av. 85 nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO (auditório do Cristal Plaza Hotel), será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 216, na guarda do(a) depositário(a), LEONIDAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

153(CENTO E CINQUENTA E TRÊS) QUILATES DE ESMERALDAS EM BRUTO, CUJOS TAMANHOS E CRISTALIZAÇÃO PERMITIRÁ SEU APROVEITAMENTO FUTURO EM PEDRAS LAPIDADAS, FACETADAS OU EM CABOCHÕES, AVALIADAS EM R\$60,00, O QUILATE, TOTALIZANDO R\$9.180,00(NOVE MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 05/10/2007, às 13h, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo(a) adquirente(s), devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 30 dias do mês de agosto de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA - Juíza do Trabalho -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 45/2007

PROCESSO Nº RT 00663-2006-001-18-00-6

EXEQUENTE(S): CREMISMAR SOUZA DE BARROS

EXECUTADO(S): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA; IMPAR INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA E FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA; IMPAR INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA E FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$11.126,19(onze mil, cento e vinte e seis reais e dezenove centavos), atualizado até 30/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA; IMPAR INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA E FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta de Agosto de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 63/2007

PROCESSO Nº RT 00581-2007-001-18-00-2

EXEQUENTE(S): GILVAN VIEIRA

EXECUTADO(S): ADELINO NUNES DE OLIVEIRA NETO , CPF/CNPJ:

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ADELINO NUNES DE OLIVEIRA NETO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$7.393,02(sete mil, trezentos e noventa e dois reais e dois centavos), atualizado até 30/07/2007, nos termos do despacho cujo teor é o seguinte: Homologo a conta de liquidação apresentada pela Contadoria, fixando a condenação em R\$7.393,02, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei(...) Expeça-se mandado de citação(obrigação de fazer – depósito do FGTS), cumulado com mandado de citação para a executada pagar ou garantir a execução, facultando-se à Executada optar pela execução direta. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ADELINO NUNES DE OLIVEIRA NETO , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta de Agosto de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13384/2007

Processo Nº: RT 00730-1994-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSA MARIA DA ROCHA

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): TRANSICAO INDUSTRIAL DE ROUPAS LTDA(MANO EL TEIXEIRA MENDES E MARIA S.MENDES)

ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl.776: Vistos... Demonstrando as petições de fls. 765/7 e 772/4 o integral cumprimento do acordo, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Desconstituo a penhora de fl. 380, liberando-a. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes, o depositário e a União (Lei nº 11.457/2007). Em 03.09.2007.

Notificação Nº: 13389/2007

Processo Nº: RT 00639-1996-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WILTERLEI ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JUVENAL BARBOSA LOPES

ADVOGADO....: MARIO JOSÉ DE MOURA JUNIOR

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl.283: Vistos... Concretizada que foi, materialmente, a arrematação realizada, libere-se o saldo total do lançamento de fl. 259 ao reclamante/exequente, que deverá comprovar o

montante efetivamente levantado e indicar bens à penhora em 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito. Intime-se. Em 03.09.2007.

Notificação Nº: 13423/2007

Processo Nº: RT 00396-2003-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DIRCE MARIA RIBEIRO E SOUZA + 010

ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO: Deverá a reclamada, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber o saldo remanescente da guia de fl. 917, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 13444/2007

Processo Nº: RT 01003-2003-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JORIMAR SILVA

ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: Vistos... Intime-se o credor para impugnar a conta de liquidação, no prazo legal. Nada obstante, defiro o pedido de fl. retro, incluindo o feito na pauta para tentativa de conciliação, designando a audiência para o dia 12/09/2007, às 08:30 horas, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento.

Notificação Nº: 13410/2007

Processo Nº: RT 01324-2003-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ROMULO GOMES DE ARAUJO

ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber certidão expedida em seu favor.

Notificação Nº: 13390/2007

Processo Nº: RT 00115-2004-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ONOFRE PAULO MARQUES

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber certidão expedida em seu favor.

Notificação Nº: 13447/2007

Processo Nº: RT 00477-2005-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA REGINA RODRIGUES MAGRI

ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: Reclamante, querendo, impugnar os embargos à execução de fls. 832/839, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13413/2007

Processo Nº: RT 00656-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (SUCESSORA DE KREMOM DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO)

ADVOGADO....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Manifestar-se, pelo prazo de 5 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens efetuada pela Executado(a), com as advertências que o silêncio importará em concordância tácita, e que deve, em caso de discordância, indicar outros bens passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado(a).

Notificação Nº: 13381/2007

Processo Nº: RT 00660-2005-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: KELY CRISTINA SILVA FERREIRA

ADVOGADO....: ALFREDO GONÇALVES DE PADUA NETO

RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl.386: Vistos... Face ao retro certificado, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo total do depósito de fl. 384 a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Em 03.09.2007.

Notificação Nº: 13397/2007

Processo Nº: RT 01046-2005-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA.
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Intime-se o reclamante/exequente a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do expediente de fl. retro, após o que, não havendo manifestação, designe-se, excepcionalmente, nova praça, cumpridas as formalidades legais, para o bem já penhorado à fl. 56.

Notificação Nº: 13388/2007

Processo Nº: RT 01408-2005-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ANA FRANCISCA MENDES VIANA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): GISLENE KATIA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: VALMIR JOSE DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 105, cujo teor segue abaixo: ...Vistos... Concretizada que foi, materialmente, a arrematação realizada, libere-se o saldo total do lançamento de fls. 91/2 à reclamante/exequente, que deverá comprovar o montante efetivamente levantado e indicar bens à penhora em 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito. Intime-se. Em 03.09.2007.

Notificação Nº: 13380/2007

Processo Nº: RT 01520-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: VANDERCLEI PEREIRA MACHADO
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (LOJAS MIG)
ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: DESPACHO DE FLS. 383: ...Vistos Diante da manifestação da Contadoria de que os cálculos já se encontram em consonância com as disposições da decisão de fl. 373/374, intime-se o credor pelo prazo de 05 dias, presumindo-se sua concordância com a extinção do feito no caso de omissão. Goiânia, 03 de setembro de 2007, 2ª feira.

Notificação Nº: 13418/2007

Processo Nº: CS 01702-2005-002-18-01-0 2ª VT
EXEQUENTE...: JOÃO ROSA DE JESUS
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
EXECUTADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: EXEQUENTE, MANIFESTAR ACECA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13415/2007

Processo Nº: RT 00244-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ADENILDO DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, DEVIDAMENTE ANOTADA, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13419/2007

Processo Nº: RT 00603-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EDGAR LUIZ PEREIRA
ADVOGADO.....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO(A): GISLAINE DE JESUS RODRIGUES + 003
ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA
DESPACHO: Vistos... Indefiro o pedido de expedição de certidão para requerimento do seguro desemprego pois resta ultrapassado o prazo de 120 dias previsto no art. 14 da Resolução do CODEFAT nº 467, de 21/12/2005. Diante da discordância do credor com a constrição da totalidade dos bens descritos nas fls. 187, libero aquela penhora, devendo a respectiva depositária ser cientificada. Considerando que os bens penhorados por último (fls. 218) são insuficientes para a garantia do juízo, determino que seja expedido mandado de reforço de penhora, devendo serem constringidos os bens indicados pelo credor no petitório de fl. retro. Indefiro, contudo, o pedido de nomeação do procurador do exequente como depositário, pois a execução deverá se processar da forma menos gravosa ao devedor. Intimem-se as partes e a depositária dos bens constringidos nas fls. 187.

Notificação Nº: 13395/2007

Processo Nº: AAT 01143-2006-002-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: JOÃO BATISTA DA CRUZ
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Vistos... O recurso é tempestivo, adequado e o ato por ele impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse

processual. O reclamante, contudo, condenado em honorários periciais, não efetuou o recolhimento do depósito recursal, a que se encontra obrigado na forma do art. 899, § 1º da CLT. Diante do exposto, deixo de receber o recurso ordinário interposto pelo reclamante, por deserto. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13428/2007

Processo Nº: RT 01218-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): EMPÓRIO DO CAMARÃO LTDA. N/P WILLIAN DOUGLAS
ADVOGADO.....: ROBSON PETER BARCELOS NOGUEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: DESPACHO DE FLS. 134: ...Vistos... Defiro o requerimento de fl. retro. Aguarde-se pelo prazo solicitado, após o que, não havendo nova manifestação, fica desde já ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, colhido em subsídio. Intime-se. Em 03.09.2007.

Notificação Nº: 13412/2007

Processo Nº: RT 01819-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: MARTA ROSA DE SOUSA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIÁNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão dos embargos à execução de fls.131/133, cujo dispositivo segue: 4. Ante o exposto, portanto, conheço os embargos à execução objetadas por UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por MARTA ROSA DE SOUSA e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE a medida, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decism. Transitando em julgado esta, libere-se o crédito da reclamante/exequente (R\$2.615,01 - fl. 94), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$51,63), a serem recolhida na seqüência, em guias próprias, juntamente com a cota-parte relativa ao empregador (R\$187,58), tudo de forma atualizada. Custas de R\$44,26, pela segunda reclamada/executada, na forma do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Nada mais. Goiânia, 03 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 13416/2007

Processo Nº: RT 01857-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ZILMA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIÁNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl.136: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$44,40, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada/executada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Em 03.09.2007.

Notificação Nº: 13400/2007

Processo Nº: RT 01859-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FEITOSA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIÁNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$52,12, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 13432/2007

Processo Nº: RT 01871-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIA OCIE NE DE SOUSA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIÁNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FLS. 128: ...Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$57,73, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última

parcela convencionada, sob pena de execução. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Em 03.09.2007.

Notificação Nº: 13396/2007

Processo Nº: RT 01935-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOICIALDO SOUSA DA SILVA

ADVOGADO....: MARCOS ANDRE GOMIDES DA SILVA

RECLAMADO(A): X-PICANHA SANDUÍCHES LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o reclamante/exeqüente a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do petítório de fls. retro, com a advertência de que o silêncio será entendido como desistência tácita do pleito de constrição do veículo.

Notificação Nº: 13427/2007

Processo Nº: RT 01990-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA FRANCISCA DE SOUSA

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl.173: Vistos... Encontra-se a primeira reclamada/executada, responsável principal, em local ignorado, tendo, em outros feitos e neste, restado infrutíferas as diligências realizadas no intuito de localizar bens à penhora (fl. 165). A segunda reclamada, responsável subsidiária, foi intimada para indicar bens da principal devedora, sob pena de prosseguimento da execução em seu desfavor. Todavia, limitou-se a afirmar que a obrigação de localizar bens da primeira reclamada/executada pertence à credora. Assim, tendo a segunda reclamada/executada deixado de cumprir ao determinado na fl. 170, e considerando-se que na qualidade de devedores subsidiários pelos créditos do reclamante/exeqüente figuram tanto os sócios da executada (prestadora) quanto a própria empresa tomadora, não havendo, entre eles, ordem de preferência -- uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora --, defiro o pedido de fl. 169, autorizando o prosseguimento da execução em desfavor da segunda reclamada, responsável subsidiária, a se processar de forma definitiva. Atualize-se o valor exequendo e expeça-se, apenas, mandado de citação, uma vez que o juízo encontra-se integralmente garantido pelo depósito recursal de fl. 111, desde já convertido em penhora. Intime-se a reclamante/exeqüente. Em 03.09.2007.

Notificação Nº: 13405/2007

Processo Nº: RT 01995-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA FEITOZA

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Tendo o E. TRT local anulado a r. sentença monocrática e ordenado a reabertura da instrução processual, 'para que seja oportunizado às partes a produção de prova oral', designo, com esse fim, o dia 20 de setembro de 2007, às 11:30 horas, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

Notificação Nº: 13436/2007

Processo Nº: AA 02034-2006-002-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSISTENCIA TECNICA A EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. TECNOCOOP INFORMATICA

ADVOGADO: ALEXANDRE SOUTO

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Como os autos estiveram com carga à União, no período da intimação de fl. 1640, defiro o pedido da autora, reabrindo-lhe o prazo para ciência da decisão de fl. 1634/1638. Após, cumpra-se ao disposto no dispositivo daquela decisão.

Notificação Nº: 13392/2007

Processo Nº: RT 02209-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: DAYANE VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA

RECLAMADO(A): X-PICANHA SANDUÍCHES LTDA. REP. P/ PAULO ROBERTO RIBEIRO + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 13386/2007

Processo Nº: RT 00333-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: KENNEDY FAGUNDES ARANTES MOREIRA

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos... Depreende-se das fls. 443/446 que o reclamante realizou acordo com a 6ª reclamada nos autos nº 02243-2006-081-18-00-2 no qual restou contida a expressão "o presente acordo quita o objeto da reclamatória e o extinto contrato de trabalho", sendo possível observar que o objeto daquela reclamatória consistiu apenas na anotação da baixa na CTPS do autor. Intimados as partes para informarem sobre o referido acordo apenas o reclamante e o 3º reclamado se manifestaram, tendo o autor informado que a avença teve como escopo apenas a baixa na CTPS enquanto que o 3º reclamado alegou que este quitou todas as parcelas decorrentes do extinto contrato de trabalho. Observo que o acordo firmado perante a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia foi formalizado quando já havia reclamatória trabalhista postulando créditos daquele contrato de trabalho, autos 1273/2005 desta Vara do Trabalho, sendo que na avença nada foi disposto quanto ao referido feito. Deste modo, e diante da ausência de manifestação das demais litisconsortes, especialmente da 6ª reclamada, e de que o autor informa que o acordo teve por objeto apenas a extinção daquela reclamatória, qual seja, baixa na CTPS, concluo que a avença realmente não teve o intento de extinguir os créditos eventualmente pendentes do contrato de trabalho. As alegações do 3º reclamado de que o autor, ao informar data de encerramento do vínculo diferentes neste feito e naquele 02243-2006-081-1800-2, atua com deslealdade processual serão apreciadas oportunamente. Aguarde-se o feito suspenso, como decidido na fl. 420. Intime-se o reclamante e o 3º reclamado.

Notificação Nº: 13387/2007

Processo Nº: RT 00333-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: KENNEDY FAGUNDES ARANTES MOREIRA

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos... Depreende-se das fls. 443/446 que o reclamante realizou acordo com a 6ª reclamada nos autos nº 02243-2006-081-18-00-2 no qual restou contida a expressão o presente acordo quita o objeto da reclamatória e o extinto contrato de trabalho, sendo possível observar que o objeto daquela reclamatória consistiu apenas na anotação da baixa na CTPS do autor. Intimados as partes para informarem sobre o referido acordo apenas o reclamante e o 3º reclamado se manifestaram, tendo o autor informado que a avença teve como escopo apenas a baixa na CTPS enquanto que o 3º reclamado alegou que este quitou todas as parcelas decorrentes do extinto contrato de trabalho. Observo que o acordo firmado perante a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia foi formalizado quando já havia reclamatória trabalhista postulando créditos daquele contrato de trabalho, autos 1273/2005 desta Vara do Trabalho, sendo que na avença nada foi disposto quanto ao referido feito. Deste modo, e diante da ausência de manifestação das demais litisconsortes, especialmente da 6ª reclamada, e de que o autor informa que o acordo teve por objeto apenas a extinção daquela reclamatória, qual seja, baixa na CTPS, concluo que a avença realmente não teve o intento de extinguir os créditos eventualmente pendentes do contrato de trabalho. As alegações do 3º reclamado de que o autor, ao informar data de encerramento do vínculo diferentes neste feito e naquele 02243-2006-081-1800-2, atua com deslealdade processual serão apreciadas oportunamente. Aguarde-se o feito suspenso, como decidido na fl. 420. Intime-se o reclamante e o 3º reclamado.

Notificação Nº: 13393/2007

Processo Nº: RT 00473-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO SILVA GOMES

ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS

DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fl. retro, entendendo-o como aquiescência tácita aos termos da presente execução. Por ora, faculto ao reclamante/exeqüente o prazo legal de 5 (cinco) dias para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, libere-se seu crédito (R\$ 500,51 - fl. 80). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13439/2007

Processo Nº: RT 00530-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE GONÇALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES

ADVOGADO....: GIZELI COSTA D'ABADIA

RECLAMADO(A): ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

ADVOGADO....: SILVANA OLIVEIRA MORENO

DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl.782: Vistos... Intime-se a reclamante para manifestar-se quanto ao recurso ordinário interposto pela segunda reclamada (fls. 700/715), no prazo de 08 dias. Goiânia, 03 de setembro de 2007, 2ª feira.

Notificação Nº: 13426/2007

Processo Nº: RT 00558-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO VIEIRA MARQUES

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: DESPACHO DE FLS. 195: ...Vistos... O recurso de fls. 146/50 é tempestivo, adequado e o ato por ele impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. As matérias e valores foram devidamente delimitados e justificados. Diante do exposto, recebo o agravo de petição interposto e indefiro o pedido de reconsideração, de mesmo teor, juntado às fls. 163/76, por não ser cabível contra atos que comportem recurso específico, como é caso aqui. Subam os autos ao E. TRT local, com nossas singelas homenagens. Intime-se o reclamante/exequente. Em 03.09.2007.

Notificação Nº: 13401/2007

Processo Nº: RT 00607-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: DÁGMA MARTINS DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TGC DIST. DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MAT. FOTOGRAFICOS LTDA. (OÁSIS EMPRESA FOTOGRÁFICA).

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos... Confirmando o extrato de fl. retro a inexistência de depósitos de FGTS em prol da reclamante, defiro o requerimento de fl. 34, com amparo, ainda, nos termos do acordo e nos arts. 876 e 891 da CLT. À Contadoria, para liquidação, inclusive da contribuição previdenciária, com observância do art. 413 do Código Civil. Antes, porém, cientifique-se a União (Lei nº 11.457/2007) quanto à avença. Intime-se.

Notificação Nº: 13394/2007

Processo Nº: RT 00695-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE MARIA DAVID MACHADO

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro, homologando, com as retificações promovidas, o acordo de fls. 91/2, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fixo as custas processuais em R\$60,00, a serem suportadas pela reclamada/executada que deverá comprovar seu recolhimento, bem como o da contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$449,55 - fl. 65), em até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Não é devida a cota-parte da contribuição previdenciária relativa ao empregador, dada a comprovação de opção pelo SIMPLES no período pertinente à condenação. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007), anotando-se antes, na capa dos autos e demais assentamentos do feito, nome e endereço profissional do advogado da reclamada/executada.

Notificação Nº: 13409/2007

Processo Nº: RT 00840-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DA SILVA

ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): STATUS - COMPRA VENDA E CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS N/P EDELSON FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO.....: LUIZ ORCILIO DA PAIXÃO
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl.70: Vistos... Diante dos documentos de fls. 51/63 que apontam a existência de montantes depositados na conta vinculada do FGTS autor, deverá o reclamante comprovar documentalmente a inexistência destes, juntando para tanto o extrato de sua conta vinculada do FGTS, no prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento do pedido de execução deste crédito. Intime-se o reclamante. Goiânia, 03 de setembro de 2007, 2ª feira.

Notificação Nº: 13402/2007

Processo Nº: RT 00957-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: SULGEON DOMINGOS DA COSTA CARDOSO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ONERITO VINHANDELLI - PINTURAS E REFORMAS EM GERAL + 002

ADVOGADO.....: NILTON PEREIRA MACHADO
DESPACHO: Vistos... Indefiro o requerimento de extração de carta de sentença formulado às fls. retro, por sua absoluta desnecessidade, na medida em que o agravo de instrumento foi autuado em separado para processamento junto ao E. TRT local. Assim, apenas autorizo o envio dos autos à Contadoria, para liquidação do julgado, visando à sua execução provisória. Intime-se.

Notificação Nº: 13403/2007

Processo Nº: RT 00957-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: SULGEON DOMINGOS DA COSTA CARDOSO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): TOCTAO ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Vistos... Indefiro o requerimento de extração de carta de sentença formulado às fls. retro, por sua absoluta desnecessidade, na medida em que o agravo de instrumento foi autuado em separado para processamento junto ao E. TRT local. Assim, apenas autorizo o envio dos autos à Contadoria, para liquidação do julgado, visando à sua execução provisória. Intime-se.

Notificação Nº: 13404/2007

Processo Nº: RT 00957-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: SULGEON DOMINGOS DA COSTA CARDOSO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Vistos... Indefiro o requerimento de extração de carta de sentença formulado às fls. retro, por sua absoluta desnecessidade, na medida em que o agravo de instrumento foi autuado em separado para processamento junto ao E. TRT local. Assim, apenas autorizo o envio dos autos à Contadoria, para liquidação do julgado, visando à sua execução provisória. Intime-se.

Notificação Nº: 13382/2007

Processo Nº: RT 01011-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO NEVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO SOLUÇÃO MANTENEDOR DO ATLANTA PREPARATÓRIOS

ADVOGADO.....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 58: ...Vistos... Remetam-se os autos à Contadoria para apuração do valor da execução do acordo descumprido, observando a multa pelo descumprimento do acordo e ainda a contribuição previdenciária incidente. Antes, porém, deverá o reclamante trazer aos autos o extrato de sua conta vinculada do FGTS, a fim de que sejam apuradas as diferenças desta parcela, no prazo de 05 dias. Ao ensejo, dê-se ciência à União do acordo homologado. Goiânia, 03 de setembro de 2007, 2ª feira.

Notificação Nº: 13435/2007

Processo Nº: CCS 01021-2007-002-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): DANIEL MARCOS RODRIGUES NETO

ADVOGADO:
DESPACHO: À AUTORA: DESPACHO DE FLS. 99: ...Vistos... A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA juntou nas fls. retro os comprovantes do recolhimento da contribuição sindical objeto do acordo homologado na fl. 83, todavia o fez fora do prazo que lhe foi concedido naquela decisão homologatória da avença. Deste modo, considerando as disposições do art. 831, § único da CLT, mantenho a multa aplicada a Confederação autora, devendo ser aguardado o cumprimento da carta precatória expedida na fl. 85. Intime-se. Goiânia, 03 de setembro de 2007, 2ª feira.

Notificação Nº: 13438/2007

Processo Nº: RT 01140-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: AURILIO JÚNIOR CORDEIRO GOMES

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca do laudo pericial de fls. 136/159, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13391/2007

Processo Nº: RT 01171-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEUZA ALVES DE MELO

ADVOGADO.....: IEDA SOCORRO XAVIER NUNES
RECLAMADO(A): ASA ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Tendo em vista que a reclamante possui procurador habilitado nos autos a representá-la processualmente, dê-se-lhe ciência do que consta da fl. retro pelo prazo de 05 dias, presumindo-se a sua concordância com a extinção do feito em caso de inércia.

Notificação Nº: 13408/2007

Processo Nº: RT 01223-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ADAIR BEZERRA FILHO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA
DESPACHO: Entre as obrigações do empregador encontra-se a de depositar o FGTS em conta bancária vinculada, no importe correspondente a oito por cento da remuneração paga ao trabalhador, sendo a CEF o agente gestor, conforme se

extrai do art. 15 da Lei 8036/90. Deste modo, como o reclamado não realizou os depósitos de FGTS na Caixa Econômica Federal, instituição gestora do FGTS, não sendo crível a afirmação de que a CEF 'não autorizou o pagamento', indefiro o pedido de fl. retro, devendo ser aguardado o cumprimento do mandado expedido.

Notificação Nº: 13414/2007

Processo Nº: RT 01266-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE.: JULIANA GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES

RECLAMADO(A): OLGA MARIA MATOS DE CARVALHO

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS, SUA CTPS PARA AS ANOTAÇÕES DEVIDAS.

Notificação Nº: 13429/2007

Processo Nº: CAU 01387-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CISENANDO ALVES DE MOURA

ADVOGADO: COSMO CIPRIANO VENÂNCIO

RÉU(RÉ).: NOGUEIRA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos... Intime-se o requerente a indicar em 5 (cinco) dias, diante do retro certificado, o correto endereço da requerida ou de seus representantes legais, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 13434/2007

Processo Nº: CCS 01630-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE

GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ).: LUIZ CARLOS DO PRADO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência da audiência UNA designada para o dia 12 de setembro de 2007, às 09h10min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 847/2007

PROCESSO Nº 00585-2002-002-18-00-2

Exequente: ROSANA PEIXOTO DA SILVA

Advogado: JAIME J SANTOS, OAB/GO 11112

Executada: V VALENTIM DOS SANTOS (NUSA BIJOUX) + 001

Advogado: FÁBIO FERREIRA SIQUEIRA OAB/GO 16799

1ª Praça: 02/10/2007 às 09:18 horas

2ª Praça: 09/10/2007 às 09:18 horas

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados na RUA 3, QD. 5, LT. 15, JARDIM DE ASSIS, GOIANIRA/GO, na guarda da depositária Sra ROSANA PEIXOTO DA SILVA, conforme laudo de avaliação de fls. 312/314, e que são os seguintes:

- 01 (um) micro computador AUTHENTIC AMD-KG, com 64 MB RAM de memória, 32 bites, 9.32 GB, gabinete LG, monitor colorido SAMSUNG, nº série DTISHXBN910162L, com duas caixas de som, microprocessador Evolution, teclado e mouse, avaliado em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em bom estado de funcionamento;

- 01 (uma) impressora Epson FX 890, matricial, nº de série FCSM016884, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$1.000,00 (um mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Cristiana Toledo França de Almeida, analista judiciário, digitei, e eu, Marcello Pena, subscrevi, conferi e subscrevi aos 03 dias do mês de setembro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 848/2007

PROCESSO Nº RT 01003-2002-002-18-00-5

Exequente: EDNO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA, OAB/GO 19.674

Executada: TESTAROSSA CAMINHÕES

Advogado: AMADEU PEIXOTO MACHADO, OAB/GO 9128

1ª Praça: 02/10/2007 às 09:20 horas

2ª Praça: 09/10/2007 às 09:20 horas

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados na Av. 85, nº 3404, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário Sr. AIZES GOMES PINHEIRO, conforme laudo de avaliação de fls. 387, e que são os seguintes:

- 01 (um) microcomputador processador Pentium 4, 3.00 Ghz, 504 MB de Ram, CPU, teclado, mouse Genius, monitor de LCD, marca Philips, 150 S, 15 polegadas, colorido, demais periféricos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 2.000,00;

- 01 (um) aparelho de fax similar, marca PANASONIC, cor cinza, digital messaging system, bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 300,00;

- 1 (um) microcomputador, processador Intel Celeron 2.53 Ghz, 504 MB de Ram, CPU, teclado, mouse, monitor colorido LCD, marca Philips, 150 S, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.800,00;

- 01 (uma) copiadora marca Sharp AL 1000, digital, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.000,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Gláucia Helena Magalhães, analista judiciário, digitei, e eu, Marcello Pena, subscrevi, conferi e subscrevi aos 03 dias do mês de setembro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 846/2007

PROCESSO Nº 00984-2006-002-18-00-7

Exequente: FÁBIO HENRIQUE SILVA JANUÁRIO

Advogado: RUBENS MENDONÇA, OAB/GO 20278

Executada: GG GÁS LTDA PROP. RICARDO GOULART

Advogado: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA OAB/GO 12.470

1ª Praça: 02/10/2007 às 09:16 horas

2ª Praça: 09/10/2007 às 09:16 horas

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados na AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES, QD. 22, LT. 21, SETOR URIAS MAGALHÃES, GOIÂNIA - GO, na guarda do depositário Sr. RICARDO GOULART DE NOVAES, conforme laudo de avaliação de fls. 66, e que são os seguintes:

- 01 (um) televisor colorido, 20 polegadas, marca SEMP, max color, sem o controle remoto, em bom estado de conservação e pleno funcionamento, avaliado em R\$300,00 (trezentos reais);

- 06 (seis) botijões de gás de treze quilogramas, só o casco, ou seja, vazio, em bom estado de conservação, avaliados em R\$50,00 (cinquenta reais) cada.

Total: R\$300,00 (trezentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Cristiana Toledo França de Almeida, analista judiciário, digitei, e eu, Marcello Pena, subscrevi, conferi e subscrevi aos 03 dias do mês de setembro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 849/2007

PROCESSO Nº RT 01323-2006-002-18-00-9

Exequente: ANDREA CHRISTIANE DOS PASSOS

Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS, OAB/GO 19813

Executado: GUEDES MODA EM COURO LTDA (ALUZZA)

Advogado: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO, OAB/GO 16756

1ª Praça: 02/10/2007 às 09:22 horas

2ª Praça: 09/10/2007 às 09:22 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita

à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA 21, Nº 34, SETOR MARECHAL RONDON, GOIÂNIA-GO, CEP 74560-210, na guarda do depositário(a) Sr.(a) JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS DE ALMEIDA, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 62 e que é o seguinte:

- 06 (seis) bolsas em couro, grande, com detalhe em peças niqueladas, cores diversas, avaliadas em R\$ 179,00, cada;
- 03 (três) pares de sapatos scarpin, em couro, tamanho a escolher, cores variadas, avaliadas em R\$ 60,00, cada.

Total da avaliação: R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 03 dias do mês de setembro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 845/2007

PROCESSO Nº 01434-2006-002-18-00-5

Exequente: ANTÔNIO PEREIRA BORGES

Advogado: FÁBIO BARROS DE CAMARGO, OAB/GO 23525

Executada: IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA

Advogado: PAULO SÉRGIO CARVALHAES OAB/GO 13.529

1ª Praça: 02/10/2007 às 09:14 horas

2ª Praça: 09/10/2007 às 09:14 horas

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados na RUA 14, QD. 33, LITS. 18/19, BAIRRO SANTO ANTÔNIO GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário Sr. ALEXANDRE DE FREITAS LEAL, conforme laudo de avaliação de fls. 86, e que são os seguintes:

- 01 (uma) máquina furadeira de bancada de mesa industrial, marca EBERLE, em regular estado de uso e conservação, avaliado em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais); tipo M-150.

- 01 (uma) máquina frissadora Kasner, modelo FK 70, nº 009712 - CVA 02, motor TRI xxx, volt. 220, em regular estado de uso e conservação, avaliada em R\$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

- 01 (uma) base tipo coluna espiral em mármore Travertino Romano bruto, nova, em ótimo estado de uso e conservação, avaliado em R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.460,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Cristiana Toledo Franca de Almeida, analista judiciário, digitei, e eu, Marcello Pena, subscrevi, conferi e subscrevi aos 29 dias do mês de agosto de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 844/2007

PROCESSO Nº RT 00858-2007-002-18-00-3

Reclamante(s): LEILA MARINHO LIVINO

Reclamado(a)(s): COLÉGIO POLLIVEST LTDA + 002

O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho Substituta da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) AS 1ª RECLAMADA COLÉGIO PLLIVEST LTDA e, a 3ª RECLAMADA CENTRO EDUCACIONAL POLLI LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgados, procedentes em parte, nos termos da sentença de fls. 83/87. Prazo e fins legais. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos três dias do mês de setembro de Dois mil e Sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12390/2007

Processo Nº: RT 01980-1992-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JULIO ALVES MACEDO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO CARNEIRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Vistos, Intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se sobre o pedido de habilitação de crédito preferencial, formulado pela Caixa Econômica Federal às fls. 1243/1258'.

Notificação Nº: 12375/2007

Processo Nº: RT 00783-1994-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: RODOLFO HOLLERBACH

ADVOGADO.....: ALDO ASEVEDO SOARES

RECLAMADO(A): AVIACAO AGRICOLA JB MUMBACH LTDA

ADVOGADO.....: ENY CURADO BROM FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 1499, cujo teor segue: 'Oficie-se ao Departamento de Aviação Civil – DAC, para que observe e cumpra a ordem (autorização) contida no despacho de fl. 1.481, isto até que venha ordem deste Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia em sentido contrário. Reforço, a determinação para que não sejam alterados os registros das aeronaves está mantida (transferência de propriedade). Após, aguarde-se o julgamento dos embargos de terceiro indicados à fl. 1.442 ou mesmo outro pedido dos interessados. Intimem-se.'

Notificação Nº: 12373/2007

Processo Nº: RT 00109-2002-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO RODRIGUES QUINTAO

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12381/2007

Processo Nº: RT 01343-2004-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: GISELLE RUIZ

ADVOGADO.....: IRACI TEÓFILO ROSA

RECLAMADO(A): OPPORTUNITY INFORMATICA LTDA (SOS COMPUTADORES) N/P ALEXANDRE VIAN COUTINHO

ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

DESPACHO: À EXECUTADA: Concedo o prazo de 20 (vinte) dias à executada, para que comprove nos autos os recolhimentos dos importes de previdência e custas (R\$ 1.910,40).

Notificação Nº: 12382/2007

Processo Nº: RT 00181-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: POTIRA PEREIRA DA CUNHA

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 270: 'Vistos. Vejo que já foi expedida certidão de crédito (fls. 243/244) e ainda que o débito deste feito já foi inscrito no quadro geral de credores da VASP junto ao Juízo de Falências e Recuperações Judiciais (fl. 266). Dessa forma, não havendo qualquer requerimento dos interessados em 06 (seis) meses, arquivem-se os autos, não havendo se falar em execução das custas, consoante termos da Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004. Intimem-se partes e União (INSS).'

Notificação Nº: 12376/2007

Processo Nº: RT 00801-2005-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DIAS DA SILVA FILHO

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

RECLAMADO(A): GESSO CASA INDÚSTRIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA

DESPACHO: AO AUTOR: 'Vistos. Ouça-se o autor da presente reclamação trabalhista acerca da impugnação aos cálculos previdenciários oferecida pela União às fls. 517/524 por 05 (cinco) dias. Intime-se1.

Notificação Nº: 12377/2007

Processo Nº: RT 02021-2005-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: THAYNARA ALVES PENIDO PEREIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO FERNANDES II + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 12379/2007

Processo Nº: RT 00083-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: RENATA CORDEIRO MOREIRA
ADVOGADO....: **CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: **WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos. Concedo mais 10 (dez) dias de prazo à reclamada Atento Brasil S.A., para que comprove nos autos os recolhimentos previdenciários do vínculo e ainda do acordo, bem assim do importe de imposto de renda, se incidente, pena de serem tidos como não-efetivados. Comprovado qualquer recolhimento (previdenciário e/ou de imposto de renda), encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para que diga acerca dos valores devidos e recolhidos. Não havendo qualquer comprovação, o feito será remetido à Contadoria, para quantificação dos valores devidos, consoante decisão homologatória de acordo de fl. 434. Intime-se'.

Notificação Nº: 12389/2007

Processo Nº: RT 00280-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: SANTINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: **NELIANA FRAGA DE SOUSA**
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO....: **MARCELO ABDALA DIS CARVALHO**

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar-se sobre a petição de fl. 593/597, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12386/2007

Processo Nº: RT 00895-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: SARA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: **LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): SILVANO PEDRO DE MORAIS (STRIKININA CALÇADOS)
ADVOGADO....: **WANESSA MENDES DE FREITAS**

DESPACHO: À RECLAMANTE: 'Vistos. Vista à reclamante por 10 (dez) dias, devendo requerer o que entender de direito e, no silêncio da autora, determino que seja aguardado o cumprimento dos demais termos pactuados. Intime-se'.

Notificação Nº: 12372/2007

Processo Nº: RT 00911-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: WHELDER MOREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: **LUCIA MEIRA FERREIRA**
RECLAMADO(A): SILVANO PEDRO DE MORAES
ADVOGADO....: **WANESSA MENDES DE FREITAS**
DESPACHO: Sra. Procuradora: comparecer com URGÊNCIA, ao Setor de Mandados Judiciais, para marcar o dia e a hora para dar cumprimento ao mandado nº 1393/07, o qual deverá ser acompanhado por V. Sa.

Notificação Nº: 12380/2007

Processo Nº: RT 01191-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO ARUMANE (ESPÓLIO DE) REP. P/ JANDIRA DIRITI
ADVOGADO....: **AIRES JOSÉ PIMENTA**
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA SINDIGOIÂNIA

ADVOGADO....: **ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY**

DESPACHO: AO RECLAMADO: 'Vistos. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao reclamado, para que comprove nos autos o recolhimento da multa prevista no acordo, uma vez que paga a terceira parcela, avançada para o dia 30.07.2007 somente em 02.08.2007, consoante guia de recolhimento de fl. 345, pena de execução (multa de 50% incidindo sobre o valor total do acordo – R\$7.500,00), bem assim dos importes de previdência, custas processuais e imposto de renda. Posteriormente, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para quantificação dos valores devidos de previdência, custas processuais, custas da liquidação, imposto de renda e principal/reclamante, estes dois últimos se for o caso. Intime-se'.

Notificação Nº: 12387/2007

Processo Nº: RT 01969-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: ADEMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: **MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA**
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG
ADVOGADO....: **VALDIR FERREIRA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 137. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 12383/2007

Processo Nº: RT 02208-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: JONAS GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: **ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS**
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES

ADVOGADO....: **EURIPEDES CIPRIANO MOTA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 120: 'Vistos, O exequente peticiona, à fl. 119, informando que recebeu da executada a quantia líquida de R\$2.300,00, em espécie, sendo que conferiu à demandada 'quitação geral do objeto da inicial e extinção contrato de trabalho' (sic). Analisando-se os autos, tem-se que a procuração de fl. 13 não confere à advogada outorgada poderes específicos para transigir no presente feito. Tem-se, ainda, que não há assinatura do exequente e da executada na peça de fl. 119. Em razão disso, e a fim de se evitar futuros tumultos processuais, determina-se a intimação das partes (diretamente via postal com SEED e por meio de seus procuradores via DJE) para que, no prazo de cinco dias, apresentem petição conjunta, contendo as assinaturas das partes e de seus procuradores, noticiando os termos do acordo entabulado, sob pena de prosseguimento da execução, com a dedução, do crédito devido ao autor, dos valores indicados na peça de fl. 119'.

Notificação Nº: 12369/2007

Processo Nº: RT 00424-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LIBERATO DE AZEVEDO
ADVOGADO....: **EDMILSON MAGALHAES SILVA**
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: **MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco Rural, no valor de R\$122,64, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 12388/2007

Processo Nº: RT 00505-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ELIENE DA SILVA DOMINGOS
ADVOGADO....: **LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: **CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS**
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 152/155. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 12365/2007

Processo Nº: RT 00561-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: EMIVALDO JOSÉ VIEIRA
ADVOGADO....: **CÉLIO ALVES PINTO**
RECLAMADO(A): MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO....: **JOAO ROSA BATISTA**
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Informar nos autos o número de seu CPF para que seja possível o preenchimento da guia de imposto de renda, segundo o novo modelo implementado pela Lei nº 10.833. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12364/2007

Processo Nº: RT 01282-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: **ARLETE MESQUITA**
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: **LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 107/110, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 12368/2007

Processo Nº: RT 01362-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE MARIA TORRES SILVA
ADVOGADO....: **DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR**
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL FROES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada não fora encontrada para intimação dos termos da sentença, sendo que a intimação fora devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o(a) reclamante informar, em 05 (cinco) dias, o endereço da reclamada.

Notificação Nº: 12370/2007

Processo Nº: ET 01568-2007-003-18-00-3 3ª VT
EMBARGANTE...: VIVIENE MORAES
ADVOGADO....: **ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

EMBARGADO(A): ABISALON JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos de terceiro (fls. 52/55), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'PELO EXPOSTO, CONHEÇO do incidente, fixo o valor da causa em R\$30.000,00 e JULGO IMPROCEDENTES os embargos de terceiro interpostos por Vivieni Moraes em face de Abisalon José dos Santos, mantendo a embargante no pólo passivo da execução e ainda a penhora do imóvel efetivada, ratificando os demais os atos praticados em face da mesma no feito principal e determinando o prosseguimento da execução, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas processuais, pela embargante, no importe de R\$600,00, calculadas sobre o importe da causa de R\$30.000,00 (CLT, art. 789, caput e inciso II). Custas executivas, distintas daquelas do parágrafo anterior, também pela embargante/executada, no importe de R\$44,26 (CLT, art. 789-A, caput e inciso V), devendo ser cobradas também no feito principal. Conquanto entenda tratar-se o presente incidente de nova manobra procrastinatória, e atenta ainda ao fato de que já foi aplicada aos executados multa por utilização de procedimento atentatório à dignidade da justiça, resolvo, desta vez, não aplicar nova multa. Trasladem-se, imediatamente, para o feito principal cópia desta decisão, certificando também naquele que não se tem aqui ainda o trânsito em julgado e da reclamação trabalhista para estes embargos de terceiro cópias dos documentos mencionados anteriormente nesta decisão. Intime-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12366/2007

Processo Nº: AMT 01570-2007-003-18-00-2 3ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUGUES (REP. P. FRANCISCO ÁLVARES)

ADVOGADO.....: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS

REQUERIDO(A): CASA DE CARNE VERONA LTDA. + 011

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 14/09/2007, às 08:20 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 350/2007

PROCESSO Nº RT 00036-2001-003-18-00-3

RECLAMANTE: ANTONIO PEDRO INACIO

RECLAMADA: CERAMICA SANTA MARIA + 004

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a empresa CERAMICA SANTA MARIA, CNPJ nº 02.962.831/0001-70, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que os autos encontram-se com vista aos reclamados para que, no prazo de 05 dias, caso queiram, ofereçam embargos (art. 884, da CLT - princípio da celeridade). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um de Agosto de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 356/2007

PROCESSO Nº RT 00867-2004-003-18-00-8

Reclamante: ILZA MARIA DE MATOS SILVA

Exeqüente : INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Executado : GRILO EVENTOS LTDA

Data do Leilão 05/10/2007, às 13h.00min.

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de Leilão, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), conforme auto de penhora de fls. 158, encontrados no seguinte endereço: RUA DA LAVOURA, N 495, QD 57, ST. STA. GENOVEVA, CEP 74.670-180 - GOIÂNIA-GO, e que são os seguintes:

01) 03 (Três máquinas de costura industrial, YAMATA FY 8600 (com balcão, pedal, motor), em ótimo estado, avaliada a unidade em R\$ 680,00, perfazendo o total de R\$ 2.040,00;

02) 01 (uma) máquina Overlock, NEW BUTTERFLY (com balcão, motor, 02 pedais), em bom estado, avaliada em R\$ 680,00;

03) 01 (uma) impressora HP DESKJET, 1220C, profissional, em bom estado, avaliada em R\$ 1.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo

Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um de Agosto de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 351/2007

PROCESSO Nº ET 00567-2007-003-18-00-1

Embargante: DANILO HENRIQUE DA SILVA

Embargado: ESTACIO CONSTANTINO DA COSTA

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica citado o embargado/exeqüente, ESTACIO CONSTANTINO DA COSTA, CPF nº 007.484.968-90, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça resposta, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, em Secretaria, aos Embargos de Terceiro apresentados por DANILO HENRIQUE DA SILVA, em razão da penhora de bens efetuada nos autos da RT 0005/2004, tendo como exequente o embargado, e como executada a empresa AGROMARTI TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, sob pena de serem considerados revéis, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe: DESPACHO: "Cite-se o embargado Estácio Constantino da Costa diretamente, via postal/SEED, na forma de fl. 30, no endereço indicado à fl. 42. Não logrando êxito também esta diligência, a citação será feita na forma requerida pelo embargante (edital)." E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um de Agosto de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 354/2007

PROCESSO Nº RT 00839-2007-003-18-00-3

RECLAMANTE: HÉRICA RENATA ALVES LYRA

RECLAMADA: SETOR MÃO-DE-OBRA EFETIVA LTDA.

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a empresa SETOR MÃO-DE-OBRA EFETIVA LTDA., CNPJ nº 05.544.032/0001-71, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 115, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos. Vejo que a reclamante impugnou a defesa do segundo reclamado e ainda formulou, na mesma peça, pedido de desistência do pagamento de horas extras. Dito isto, vista aos reclamados pelo prazo de 05 (cinco) dias da pretensão da reclamante e após determino que se guarde a realização da audiência marcada. Intime-se a primeira reclamada por edital. Intimem-se ainda a reclamante e o segundo reclamado, aos cuidados de seus advogados, via Diário da Justiça Eletrônico." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um de Agosto de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 353/2007

PROCESSO Nº RT 01643-2007-003-18-00-6

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: SEBASTIÃO WALTER BORGES

RECLAMADA: ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.+ 001

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.524.995/0001-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 27/09/2007, às 15:00 horas, para a Audiência UNA-RITO ORDINÁRIO, relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Caso não queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica, a reclamada poderá se fazer representar por preposto empregado (orientação jurisprudencial nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a reclamada fica desde já intimada a exibir os registros de ponto do reclamante, sujeitando-se ao disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos da representação processual

(procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da reclamada ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três). Pedidos: 1) pagamento das seguintes verbas: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO (8/12 avos proporcionais) + FGTS s/13; FÉRIAS (8/12 avos proporcionais + 1/3 das férias); SALDO DE SALÁRIOS (38 dias); FGTS (de 7 meses + Multa de 40%); MULTA DO ART. 477 DA CLT; 2) condenação da segunda reclamada subsidiariamente; 3) intimação da reclamada para carrear aos autos os documentos que se fizerem necessários, sob pena do artigo 74 e parágrafos da CLT c/c artigo 355 do CPC (folhas de pagamentos, livro de registro de empregados, folhas/ cartões de ponto, FGTS e INSS etc.); 4) os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA. Valor da causa: R\$ 6.346,25 (seis mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretária, subscrevi, aos Trinta e Um de Agosto de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 355/2007
PROCESSO Nº RT 01634-2007-003-18-00-5
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ALDO ELIAS SILVEIRA
RECLAMADA: AGRIL - AGROP ITIQUIRA LTDA
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada AGRIL - AGROP ITIQUIRA LTDA., CNPJ nº 43.951.052/0001-56, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 26/09/2007 às 15:00 horas, para a Audiência UNA- RITO ORDINÁRIO, relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Caso não queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica, a reclamada poderá se fazer representar por preposto empregado (orientação jurisprudencial nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a reclamada fica desde já intimada a exibir os registros de ponto do reclamante, sujeitando-se ao disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos da representação processual (procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da reclamada ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três). Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretária da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 760,00 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretária, subscrevi, aos Trinta e Um de Agosto de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12085/2007
Processo Nº: RT 01819-1987-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: WALDIR CAMILO
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA DA S.S.PAVAN RORIZ DOS SANT
RECLAMADO(A): KARLA CALÇADOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDWARD ALVES PEIXOTO
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12077/2007
Processo Nº: RT 01867-1991-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: JOAO EVANGELISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO PARANHOS
DESPACHO: Fica o credor intimado para que apresente, em dez dias, a certidão atualizada do imóvel indicado à penhora na petição retro.

Notificação Nº: 12064/2007
Processo Nº: RT 00138-1996-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO HAMILTON SILVA

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE PNEUS SAO GERONIMO LTDA, NA PESSOA DO SÓCIO URIAS JOSÉ DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12074/2007
Processo Nº: RT 00344-1997-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: JANAINA GONCALVES RIBEIRO
ADVOGADO.....: EURICO DIAS DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SAGOL SUBPRODUTOS ANIMAIS GOIAS LTDA (MASSA FALIDA N/P DO SINDICO FREDERICO CARVALHO LOPES) + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 12080/2007
Processo Nº: RT 00817-1997-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS BATISTA
ADVOGADO.....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA + 005
ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
DESPACHO: Fica o credor intimado para se manifestar nos autos em cinco dias, tendo em vista a certidão de fls. 620. No silêncio, remetam-se aos autos ao arquivo provisório pelo prazo de 01(um) ano.

Notificação Nº: 12111/2007
Processo Nº: RT 01107-1997-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DIVINA LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): EURIPIA BORGES DE ATAÍDES
ADVOGADO.....: CUSTODIA PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12098/2007
Processo Nº: RT 01525-1997-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ELIENE GONCALVES BARBOSA COELHO
ADVOGADO.....: DEMERVIL JOSE TEIXEIRA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE BAIOCCHI LTDA. PESSOA SOC.PROP.ELIZABETH TAVARES PUGAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12096/2007
Processo Nº: RT 00336-1998-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: KATHIUCIA SILVA MACHADO
ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): CORSINOS INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO.....: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12083/2007
Processo Nº: RT 01462-1998-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: MAGNO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: LEVY GERVASIO
RECLAMADO(A): EMBRAPECAS RECUPERADORA E COMERCIO DE PE CAS LTDA
ADVOGADO.....: LUCIANA TESI
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12075/2007
Processo Nº: RT 01658-1998-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: WILTON DIAS MACIEL ESP REP P/ ANA DO S VASCONCELOS MACIEL
ADVOGADO.....: MARLY DE MORAIS AZEVEDO
RECLAMADO(A): CARBOPEL CARBONO E PAPEIS LTDA REPP/RAIMILSON J OLIVEIRA/NEUCE M M O + 002
ADVOGADO.....: ENIO GALARCA LIMA
DESPACHO: Dê-se vista do ofício retro colacionado ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 12066/2007
Processo Nº: RT 00368-2004-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: TANIA DE JESUS BATISTA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CERTIDÃO E DOCUMENTOS, ACOSTADOS À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12094/2007
Processo Nº: RT 01690-2004-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ANA ALVES DOS REIS
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): LELE DA KUKÁ CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA SOC AFIF VIEIRA DA SILVA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12093/2007
Processo Nº: RT 00557-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: VALDÊNIA MARIA FALCÃO TEIXEIRA
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): LINHA INFORMAL MODAS LTDA. (SPECIAL ELVIRA) + 002
ADVOGADO.....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12110/2007
Processo Nº: RT 01493-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSE LUIZ OLIVEIRA
ADVOGADO.....: GLEITER VIEIRA ALVES
RECLAMADO(A): JOEL SILVA AGUIAR PROP. DO MUNDO ENCANTADO - MÓVEIS E DECORAÇÕES INFANTIS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12091/2007
Processo Nº: RT 01659-2005-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: LUÍS CARLOS LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12072/2007
Processo Nº: RT 01726-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ZIRISGLEIBE AUICHEISLE GOMES SILVA
ADVOGADO.....: ENIO GALARÇA LIMA
RECLAMADO(A): MEGA CALL CENTER LTDA. + 002
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 08/10/2007, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 15/10/2007, ÀS 11:00 HORAS.

Notificação Nº: 12097/2007
Processo Nº: RT 02143-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ISAÍAS OLIVEIRA NAVA NETO
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): ESTRELA PREST SERVICE
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12084/2007
Processo Nº: RTN 00595-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON ABADIA JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: Tendo em vista a análise cuidadosa dos documentos fornecidos pela Receita Federal por este Juiz do Trabalho, resolvo determinar a intimação do credor para trazer aos autos certidão atualizada do seguinte bem: apto. 1404 na

Rua São Luiz, qd. 01. Ed. Ituba, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, de propriedade de DJARY ALENCASTRO VEIGA NETO, e a inutilização dos documentos referentes à declaração de bens dos executados, tendo em vista que este foi o único bem relacionado na referida declaração capaz de satisfazer aos interesses da execução em curso nos autos, estando os devedores em local ignorado.

Notificação Nº: 12090/2007
Processo Nº: RT 00615-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO.....: WILMARA DE MOURA MARTINS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: Vistos. Designo audiência especial para tentativa de conciliação para o dia 17/09/2007, às 13h:10min. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 28.08.2007.

Notificação Nº: 12081/2007
Processo Nº: RT 01176-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ALINE GRACIELLE CAPONE
ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO JUDICIAL) + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 12070/2007
Processo Nº: RT 01821-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: EMANUEL DE SOUZA FILHO
ADVOGADO.....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): INSTITUTO CONSUELO NASSER + 001
ADVOGADO.....: ROBERTA EUGÊNIA GOMES LEAL
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 08/10/2007, ÀS 11:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 15/10/2007, ÀS 11:05 HORAS.

Notificação Nº: 12095/2007
Processo Nº: RT 01833-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: VOLDONEI NERES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA
RECLAMADO(A): UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO.....: IVAN LIMA DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA PARA FINS DE SEGURO-DESEMPREGO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12086/2007
Processo Nº: RT 02046-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO LIMA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 12069/2007
Processo Nº: RT 02047-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ELPIDES CARVALHO DA CRUZ
ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COLÉGIO MAXIMUM LTDA.
ADVOGADO.....: MYCAL STIVAL FARIA
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 12076/2007
Processo Nº: RT 00530-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CLEIDE BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DIOGENES MAGALHAES DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): FERNANDES & TAVARES INFORMÁTICA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: VIDAL CHAGAS DO CARMO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para regularizar as guias do TRCT, no prazo de cinco dias, advertida que responderá pelo pagamento indenizado do seguro-desemprego, caso sua omissão impeça o reclamante de receber o referido benefício.

Notificação Nº: 12087/2007
Processo Nº: RT 00856-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: MAURO DANTAS MACÊDO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ARELLANO SANCHEZ CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA
CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A)
RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12079/2007
Processo Nº: RT 00992-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: LEIDEVAN DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO.....: SILMAR PRUDÊNCIO DE LIMAS
RECLAMADO(A): PISON PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: Dê-se vista da petição de fls. 62 e documentos que a acompanham
ao autor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que
entender de direito.

Notificação Nº: 12107/2007
Processo Nº: RT 01150-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: EDINA CALDEIRA SOARES
ADVOGADO.....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES
RECLAMADO(A): FRIGOBOI LTDA.
ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE
SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12078/2007
Processo Nº: RT 01166-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉIA CAMARDO ARAÚJO
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALVES
RECLAMADO(A): SHARON ROSE LINGERIE LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
DESPACHO: Fica a autora intimada para receber os documentos acostados na
contracapa dos autos, bem como para apresentar sua CTPS, no prazo de cinco
dias, conforme requerido pela ré na petição de fls. 33.

Notificação Nº: 12067/2007
Processo Nº: RT 01290-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO RODRIGUES DA MATA
ADVOGADO.....: HARTUS MAGNUS GONÇALVES BUENO
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. +
001
ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA
SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12068/2007
Processo Nº: RT 01290-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO RODRIGUES DA MATA
ADVOGADO.....: HARTUS MAGNUS GONÇALVES BUENO
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA
SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12108/2007
Processo Nº: RT 01301-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO RODRIGUES GONÇALVES
ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): NEUSA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ GRACIANO NETO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA
CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A)
RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12088/2007
Processo Nº: RT 01312-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CEZAR MODESTO ARRIEL
ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA
CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS(A)
RECLAMADOS(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12082/2007
Processo Nº: AAT 01341-2007-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: CAROLLINE TERRA MACIEL
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: VISTA À RECLAMANTE DA DEFESA E DOCUMENTOS. PRAZO
DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 12092/2007
Processo Nº: RT 01398-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: NEUZA APARECIDA ZAGO TOLENTINO
ADVOGADO.....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE. PRAZO DE 05 DIAS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 884/2007
PROCESSO Nº RT 01006-1997-004-18-00-3
Exequente: JOSÉ DIVINO PRACHEDES
Executada: SOLERA E SOLERA LTDA + 003
O Doutor RENATO HIENLDMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de
Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele
tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados DANIEL DINAMARCO
SOLERA, MÁRCIA APARECIDA CUNHA SOLERA E RITA DE CÁSSIA CUNHA
SOLERA SECCHIN, atualmente em lugar incerto e não sabido, para
comparecerem perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à
Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de
R\$35.433,27, atualizada até 31/08/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou
garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão
proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a
execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da
execução em face dos sócios DANIEL DINAMARCO SOLERA (CPF 002.840.251-00), MÁRCIA APARECIDA CUNHA SOLERA (CPF 965.912.347-72)
E RITA DE CÁSSIA CUNHA SOLERA SECCHIN (CPF 030.086.608-94),
qualificados às fls. 326, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da
CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei
8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução
trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aqueles com os
respectivos patrimônios particulares. Expeçam-se os respectivos mandados,
ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC." E, para que
chegue ao conhecimento de todos e, em especial de DANIEL DINAMARCO
SOLERA, MÁRCIA APARECIDA CUNHA SOLERA E RITA DE CÁSSIA CUNHA
SOLERA SECCHIN, é passado o presente Edital que, além de publicado, será
também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM.
Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 30 dias do mês de
agosto de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria,
o conferi e subscrevi. RENATO HIENLDMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 886/2007
PROCESSO Nº RT 01726-2005-004-18-00-0
Exequente: ZIRISGLEIBE AUICHEISLE GOMES SILVA
Executada: MEGA DISTRIBUIDORA DE JORNALS E REVISTAS LTDA
1ª PRAÇA: 08/10/2007, ÀS 11:00 HORAS
2ª PRAÇA: 15/10/2007, ÀS 11:00 HORAS
O Doutor RENATO HIENLDMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de
Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala
de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta
Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem
mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte
endereço: Rua F-31, Lt. 02, Qd. 180, Loteamento Façalville, nesta, na guarda
do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) TEREZA CORTES DOS SANTOS. Quem
pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de
que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da
Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo
Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade,
principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao
processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que
existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor
não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria,
passei o presente aos 30 de agosto de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 01 (um) lote de terras para construção urbana de nº 02, na quadra nº180,
situado à Rua F-31, do Loteamento Façalville, nesta Capital, com área de
420,00m², medindo: 14,00m de frente, 14,00m de fundos, com o lote 01; 30,00m
à direita com lote 04 e 30,00m à esquerda, com passagem para pedestres,
avaliado em R\$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário
citados acima. RENATO HIENLDMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 886/2007

PROCESSO Nº RT 01726-2005-004-18-00-0

Exequente: ZIRISGLEIBE AUICHEISLE GOMES SILVA

Executada: MEGA DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA

1ª PRAÇA: 08/10/2007, ÀS 11:00 HORAS

2ª PRAÇA: 15/10/2007, ÀS 11:00 HORAS

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua F-31, Lt. 02, Qd. 180, Loteamento Façalville, nesta, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) TEREZA CORTES DOS SANTOS. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 30 de agosto de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 01 (um) lote de terras para construção urbana de nº 02, na quadra nº180, situado à Rua F-31, do Loteamento Façalville, nesta Capital, com área de 420,00m², medindo: 14,00m de frente, 14,00m de fundos, com o lote 01; 30,00m à direita com lote 04 e 30,00m à esquerda, com passagem para pedestres, avaliado em R\$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 888/2007

PROCESSO Nº RT 01821-2006-004-18-00-4

Exequente: EMANUEL DE SOUZA FILHO

Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

1ª PRAÇA: 08/10/2007, ÀS 11:05 HORAS

2ª PRAÇA: 15/10/2007, ÀS 11:05 HORAS

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Anhanguera, nº 2.833, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, na guarda do fiel depositário o Sr. Júlio Nasser Custódio dos Santos. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 31 de agosto de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01 (uma) carreta/reboque, REB/MUTIRÃO CMP P1, cor verde, placa KEX-6718, chassi 93AP120122GCM0375, ano/modelo 2002, com um estepe, com lona, com baú, pneus da S-10, em bom estado de conservação, avaliada em R\$3.000,00 (três mil reais).

Total da avaliação: R\$3.000,00 (três mil reais)

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 883/2007

PROCESSO Nº RT 01363-2007-004-18-00-4

Reclamante: MARIA SANTANA XAVIER DE BARROS PESSOA

Reclamada: TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA + 001

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "POSTO ISTO, rejeito a preliminar argüida e julgo o pedido na reclamação trabalhista PROCEDENTE, EM PARTE, para condenar TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA e subsidiariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pagarem a MARIA SANTANA XAVIER DE BARROS PESSOA: diferença de vale transporte no importe de R\$ 135,37; salário retido no importe de R\$ 463,58; FGTS do pacto laboral e da rescisão com a multa de 40% conforme se apurar em liquidação e compensando-se os valores depositados na conta vinculada; aviso prévio indenizado no importe de R\$ 463,58; 13º salário proporcional no importe de R\$ 115,89; férias proporcionais acrescidas de 1/3 no importe de R\$ 566,59; saldo de salário no importe de R\$ 463,58; multa do artigo 477 parágrafo oitavo da CLT no importe de R\$ 463,58 com juros e correção monetária, conforme se apurar em

liquidação de sentença, compensando-se os valores depositados na conta vinculada da Autora, em 05 dias, após o trânsito em julgado, nos termos da fundamentação. Expeça-se alvará judicial para levantamento do saldo existente na conta vinculada da Autora e certidão narrativa para fins de habilitação no seguro desemprego, conforme determinado na fundamentação. Fica autorizada a Secretaria do Juízo a proceder a baixa na CTPS da Autora, anotando como data de saída o dia 28.03.2007 (com a projeção ficta do aviso prévio indenizado - OJ 82 da SDI I doTST). Juros e correção monetária, na forma da legislação vigente. Em atenção ao disposto no artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: salário retido no importe de R\$463,58 e 13º salário proporcional no importe de R\$ 115,89. Declaro, ainda, que as demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99 e que a condenação da CEF possui natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, eis que a CEF não era a empregadora formal da Autora, mas mera tomadora que é condenada pagar indenização substitutiva das verbas rescisórias, em face de sua culpa in elegendo e in vigilando. DETERMINA-SE o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pela RECLAMANTE supracitada nos termos da legislação vigente, do provimento TST Cor. nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3.048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.97 (DOU 11.04.97), da ON Conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal e fica CONDENADA a primeira RECLAMADA, supramencionada, a recolher a sua quotaparte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, sob pena de execução, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 114 da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15.12.98 c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT (com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000). Custas pelas Reclamadas no importe de R\$ 86,00, calculadas sobre R\$ 4.300,00, valor arbitrado à condenação. Ciente a Reclamante e a segunda Reclamada. Intime-se a primeira Reclamada. Nada mais. Renato Hiendlmayer Juiz do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 30 dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 883/2007

PROCESSO Nº RT 01363-2007-004-18-00-4

Reclamante: MARIA SANTANA XAVIER DE BARROS PESSOA

Reclamada: TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA + 001

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "POSTO ISTO, rejeito a preliminar argüida e julgo o pedido na reclamação trabalhista PROCEDENTE, EM PARTE, para condenar TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA e subsidiariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pagarem a MARIA SANTANA XAVIER DE BARROS PESSOA: diferença de vale transporte no importe de R\$ 135,37; salário retido no importe de R\$ 463,58; FGTS do pacto laboral e da rescisão com a multa de 40% conforme se apurar em liquidação e compensando-se os valores depositados na conta vinculada; aviso prévio indenizado no importe de R\$ 463,58; 13º salário proporcional no importe de R\$ 115,89; férias proporcionais acrescidas de 1/3 no importe de R\$ 566,59; saldo de salário no importe de R\$ 463,58; multa do artigo 477 parágrafo oitavo da CLT no importe de R\$ 463,58 com juros e correção monetária, conforme se apurar em liquidação de sentença, compensando-se os valores depositados na conta vinculada da Autora, em 05 dias, após o trânsito em julgado, nos termos da fundamentação. Expeça-se alvará judicial para levantamento do saldo existente na conta vinculada da Autora e certidão narrativa para fins de habilitação no seguro desemprego, conforme determinado na fundamentação. Fica autorizada a Secretaria do Juízo a proceder a baixa na CTPS da Autora, anotando como data de saída o dia 28.03.2007 (com a projeção ficta do aviso prévio indenizado - OJ 82 da SDI I doTST). Juros e correção monetária, na forma da legislação vigente. Em atenção ao disposto no artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: salário retido no importe de R\$463,58 e 13º salário proporcional no importe de R\$ 115,89. Declaro, ainda, que as demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99 e que a condenação da CEF possui natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, eis que a CEF não era a empregadora formal da Autora, mas mera tomadora que é condenada pagar indenização substitutiva das verbas rescisórias, em face de sua culpa in elegendo e in vigilando. DETERMINA-SE o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pela RECLAMANTE supracitada nos termos da legislação vigente, do provimento TST Cor. nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3.048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.97 (DOU 11.04.97), da ON Conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal e fica CONDENADA a primeira RECLAMADA, supramencionada, a

recolher a sua quotaparte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, sob pena de execução, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 114 da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15.12.98 c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT (com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000). Custas pelas Reclamadas no importe de R\$ 86,00, calculadas sobre R\$ 4.300,00, valor arbitrado à condenação. Ciente a Reclamante e a segunda Reclamada. Intime-se a primeira Reclamada. Nada mais. Renato Hiendlmayer Juiz do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 30 dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 882/2007

PROCESSO Nº RT 01632-2007-004-18-00-2

Reclamante: ROBERTO ALVES NASCIMENTO

Reclamada: COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA + 001
O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 15:00 horas, do dia 04/10/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por ROBERTO ALVES NASCIMENTO, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular atuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 30 dias do mês de agosto de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12140/2007

Processo Nº: RT 00860-1992-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO GOMES PEREIRA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): BRAS-TEX- IMPERMEABILIZACAO E PINTURA + 005

ADVOGADO.....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12161/2007

Processo Nº: RT 01681-2001-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE SOARES MARQUES

ADVOGADO.....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MATADOURO E FRIG ACREUNA LTDA MF SUC DE FRIG PLAN LTDA E PLAN NEG IND E COM LTDA/SIND FREDERICO DE CARVALHO LOPES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12160/2007

Processo Nº: RT 01133-2002-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO APARECIDO ROSA DE SOUZA

ADVOGADO.....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MATADOURO E FRIGORIFICO ACREUNA LTDA SUC FRIG PLANALTO LTDA/PLANALTO NEG IND COM LTDA REP FREDERICO C LOPES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12165/2007

Processo Nº: RT 00509-2004-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO RODRIGUES DE AGUIAR

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BARBO E CABRAL LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Homologo o acordo celebrado às fls.183 entre as partes: FRANCISCO RODRIGUES DE AGUIAR, credor, e CONSTRUTORA BARBO E CABRAL (MIGUEL BARBO DOS SANTOS), devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$1.000,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente ao vencimento da última parcela acordada, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução, bem como do imposto de renda. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, via postal, dando-lhe ciência desta decisão, conforme dispõe o art. 832, parágrafo 4º da CLT alterado pela Lei nº 10.035 de 25/10/2000. Intime-se o reclamante acerca do acima disposto, bem como para que informe a este juízo o endereço atualizado do sócio MIGUEL BARBO DOS SANTOS, a fim de que o mesmo seja intimado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12171/2007

Processo Nº: RT 00947-2005-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ARCÍLIO VIEIRA GOMES

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que apresente a este juízo, os documentos solicitados pela Contadoria às fls.609. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12166/2007

Processo Nº: RT 01405-2005-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: SAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que informe a este Juízo o nome do atual Administrador Judicial da reclamada, com o seu respectivo endereço. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 12181/2007

Processo Nº: RT 01036-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA SILVA PAIVA DE MELO

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): DOROS COMERCIAL DE FÓRMULAS MAGISTRAIS COSMÉTICOS

ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(s) bem(hor)ado(s) nos autos supra à fl. 165/166, será(ão) levado(s) à Praça no dia 02/10/07, às 13:20 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 19/10/07, às 10:00 horas.

Notificação Nº: 12175/2007

Processo Nº: RT 01168-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: RACHEL FREITAS DE ANDRADE

ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES SILVA

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES MESCLAGEM LTDA. (FILIAL 2) N/P. JOSÉ OTÁVIO DE FARIA E ELIZABETE FARIA

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando as certidões negativas do oficial de justiça, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEP, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 12167/2007

Processo Nº: RT 01259-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO LOPES AMARAL

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(s) bem(hor)ado(s) nos autos supra à fl. 105, será(ão) levado(s) à Praça no dia

02/10/07, às 13:15 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 19/10/07, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 12157/2007

Processo Nº: AAT 01271-2006-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: CELMA FRANCISCO DE SOUZA TOLEDO
ADVOGADO...: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO: EVA MARIA DAS GRAÇAS
DESPACHO: À AUTORA: Vista à autora pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12172/2007

Processo Nº: RT 01934-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON POVOA DE SOUSA
ADVOGADO...: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JACINTO LEITE PINTO
ADVOGADO...: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12147/2007

Processo Nº: ACM 00023-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS
ADVOGADO...: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): AGEHAB AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A.
ADVOGADO...: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista acerca da promoção de fls.943, pelo prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 12163/2007

Processo Nº: RT 00063-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: GLAUCIENE LOPES DA SILVA
ADVOGADO...: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): LEANDRO CAMILO DA SILVA ,
ADVOGADO...: JOSE JORGE CHEIN NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12184/2007

Processo Nº: RT 00441-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: GESIVALDO DE JESUS DAMACENO
ADVOGADO...: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): GOYAZ STONES LTDA.
ADVOGADO...: FLÁVIO SIMÕES RABELO OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$40,16), sob pena de execução.

Notificação Nº: 12176/2007

Processo Nº: RT 00650-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: LUCAS CAMPOS FLORENCIO CHILON
ADVOGADO...: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A. + 001
ADVOGADO...: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando a devolução da intimação de fl. 93, concedo ao reclamante o prazo de 05 dias para informar o novo endereço da primeira reclamada, a fim de que esta seja intimada da decisão de embargos de declaração.

Notificação Nº: 12174/2007

Processo Nº: RT 00712-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: LEILIANE SILVA PASSOS
ADVOGADO...: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): BRONDELLI INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO...: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 12158/2007

Processo Nº: RT 00785-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO RODRIGO PEREIRA
ADVOGADO...: ANDRÉIA GIORDANA GONÇALVES
RECLAMADO(A): HIDRÁULICA GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO...: LUCIANA TESI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12156/2007

Processo Nº: RT 00801-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: VALTERCY ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO...: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
RECLAMADO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO...: ANDERSON ROCHA MESQUITA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defere-se o desentranhamento dos de fls. 11 e 15/17. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12199/2007

Processo Nº: RT 00939-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: IVALTELO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO...: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): JBS S.A. SUCESSORA DA EMPRESA FRIBOI ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO...: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 05/10/07 às 11:10h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores, bem como as testemunhas de fls.216/217. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 12162/2007

Processo Nº: RT 01055-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: AGEU GARCEZ DE ARAÚJO
ADVOGADO...: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO...: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para contra-arrazoar o recurso interposto pelo reclamado, haja vista que quando da intimação de fls.66, os presentes autos foram conclusos para julgamento dos embargos declaratórios. Prazo legal.

Notificação Nº: 12141/2007

Processo Nº: RT 01129-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO VITOR DE SOUZA
ADVOGADO...: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO...: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 279/286, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA a pagar ao Reclamante LEANDRO VITOR DE SOUZA, com juros e correção monetária, na forma da lei: 36 horas extras. Honorários advocatícios assistenciais, pela Reclamada, no percentual de 15% sobre o valor da condenação. Custas pela Reclamada no importe de R\$ 10,64 calculadas sobre R\$ 200,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12177/2007

Processo Nº: RT 01144-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: GUILHERME RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO...: DANYELLA MORAIS SOARES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Considerando que a empresa Vivo S/A não é parte nos autos, esclareça o procurador da reclamada a interposição do recurso às fls. 326/344, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 12148/2007

Processo Nº: RT 01179-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: MARCIONIL TOMAZ PIAU
ADVOGADO...: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): PROTOENGE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO...: POLLYANNA PRADO MACEDO
DESPACHO: AS PARTES: Defere-se o pedido de adiamento da audiência designada para o dia 21/09/2007. Retiro o feito da pauta do dia 21/09/2007, e incluo-o na pauta do dia 04/10/07 às 11:10h, para realização de audiência UNA. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 12155/2007

Processo Nº: AMT 01203-2007-005-18-00-1 5ª VT
REQUERENTE...: SINDPIT-DOGS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA-GO

ADVOGADO..... ALBÉRICO PIMENTEL FILHO

REQUERIDO(A): ELSON JOSÉ FERREIRA JUNIOR (CAVERNAS BURGUER)

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO REQUERENTE: Defere-se o desentranhamento dos documentos apresentados com a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12169/2007

Processo Nº: CCS 01245-2007-005-18-00-2 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): MARIA AUXILIADORA ANDRADE

ADVOGADO: DENISE SILVA DIAS

DESPACHO: À RÉ: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 159, abaixo transcrito: Mantém-se o despacho de fls.152 por seus próprios fundamentos. Intime-se a ré.

Notificação Nº: 12183/2007

Processo Nº: RT 01279-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 12146/2007

Processo Nº: RT 01292-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA LUZ DE ARAÚJO

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 320/325, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelas Reclamadas no importe de R\$ 2.345,64, calculadas sobre R\$117.282,13, valor dado à causa, isenta, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12173/2007

Processo Nº: RT 01304-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA AMARAL

ADVOGADO..... AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): JC INFORMÁTICA LTDA. + 001

ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: À RECLAMADA: Esclareça a reclamada no prazo de 05 dias sua pretensão com a juntada dos documentos de fls. 306/648, que não foi deferida ou determinada por este Juízo, sob pena de desentranhamento e devolução.

Notificação Nº: 12170/2007

Processo Nº: RT 01345-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: JAIR PEREIRA

ADVOGADO..... GILBERTO CLAUDIO HOERLLE

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12143/2007

Processo Nº: RT 01462-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAM DE LIMA AGUIAR

ADVOGADO..... KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ

RECLAMADO(A): LIDERANÇA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 45/47, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação supra, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pela Reclamante, no importe de R\$ 116,61 calculadas sobre R\$ 5.830,98, valor dado à causa, isenta, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12178/2007

Processo Nº: RT 01482-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE ARAÚJO FILHO

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002

ADVOGADO..... KEILA-MAR MACHADO FAGUNDES

DESPACHO: AO 2º RECLAMADO: Defiro o prazo de 05 dias para juntada da carta de preposição, conforme requerido pelo segundo reclamado.

Notificação Nº: 12145/2007

Processo Nº: RT 01484-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: JERRINALDO FERNANDES DA CUNHA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA C. CARVALHO LTDA.

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 80/84, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista para condenar a Reclamada CONSTRUTORA C. CARVALHO LTDA a pagar ao Reclamante JERRINALDO FERNANDES DA CUNHA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo. Ainda, deverá a Reclamada efetuar a baixa do contrato de trabalho na CTPS do Reclamante, consignando a data de 31/08/2007; sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 10,64 calculadas sobre R\$ 500,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12142/2007

Processo Nº: RT 01488-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: VERA REGINA MALTA KUHN

ADVOGADO..... LEONARDO GONCALVES BARIANI

RECLAMADO(A): AUTO FINANCE LTDA.

ADVOGADO..... MARA CRISTINA SILVA MARTINS

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 72/74, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação supra, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada AUTO FINANCE LTDA a pagar à Reclamante VERA REGINA MALTA KUHN: férias proporcionais + 1/3 e 13º salário proporcional. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 200,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12154/2007

Processo Nº: RT 01552-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ANGELO RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): FORMATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 21/22, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Angelo Rodrigues de Sousa em face de Formato Indústria e Comércio de Móveis Ltda, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$198,86, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento do recolhimento. Fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 06 a 08. Intime-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12193/2007

Processo Nº: CCS 01625-2007-005-18-00-7 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): KARLA FREIRE BAETA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 26/09/07 às 08:10h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a Ré. Intimem-se o autor e sua procuradora. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 12187/2007

Processo Nº: CCS 01626-2007-005-18-00-1 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): CRISTIANE PATRICIA VICENTE CAETANO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 25/09/07 às 09:50h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 12190/2007

Processo Nº: CCS 01627-2007-005-18-00-6 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): ERNANDO ERNESTO PIMENTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 26/09/07 às 08:10h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o Réu. Intime-se o autor e sua procuradora. Após, guarde-se audiência.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 533/2007

PROCESSO Nº RT 01036-2006-005-18-00-8

Exequente : ALESSANDRA SILVA PAIVA DE MELO

Executado : DOROS COMERCIAL DE FÓRMULAS MAGISTRAIS COSMÉTICAS

Data da Praça 02/10/2007 às 13:20 horas.

Data do Leilão 19/10/2007 às 10:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Av. República do Líbano, nº 2552, St. Oeste, Goiânia/GO

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$9.042,00 (nove mil e quarenta e dois reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 165/166, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Mauro do Carmo Messias - CPF 196.386.391-72, com endereço à Rua T-64, nº 668, aptº 601, St. Bueno, Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 01 (uma) Geladeira marca Eletrolux, modelo Refrigerador R280, cor branca, bom estado de conservação e funcionamento. Avaliada em R\$500,00;
 02 - 01 (uma) Geladeira marca Continental, modelo Elegance RC 26, cor branca, bom estado de conservação e funcionamento. Avaliada em R\$500,00;
 03 - 01 (uma) Geladeira marca Brastemp, modelo Quality 300, cor marrom, bom estado de conservação e funcionamento. Avaliada em R\$500,00;
 04 - 01 (uma) Geladeira marca Eletrolux MX, mod. Refrigerador R280, cor branca, regular estado de conservação e funcionamento, apresentando pequena corrosão na porta. Avaliada em R\$300,00;
 05 - 02 (dois) frigobares marca Cònsul, cor branca, bom estado de conservação e funcionamento. Avaliados em R\$250,00 cada um;
 06 - 01 (um) Forno microondas marca LG, modelo MS-74MLA, cor branca, bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$300,00;
 07 - 01 (um) Bebedouro refrigerador marca Latino, 3.3, bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$350,00;
 08 - 01 (um) Aparelho de ar condicionado marca LG, modelo Gold, cor bege, bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$400,00;
 09 - 01 (um) Aparelho de ar condicionado marca Cònsul, mod. Air Máster 10.000 BTU's, cor branca, bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$700,00;
 10 - 02 (dois) Aparelhos de ar condicionado marca Cònsul, mod. Air Máster 10.000 BTU's, cor grafite, bom estado de conservação e funcionamento. Avaliados em R\$600,00 cada um;
 11 - 01 (um) Aparelho de ar condicionado marca Eletrolux, mod. Emery Saver 10.000 BTU's, bom estado de conservação e funcionamento, cor branca. Avaliado em R\$700,00;
 12 - 01 (um) Aparelho de ar condicionado marca Eletrolux, mod. Ciclo Frio 12.000F, bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$800,00;
 13 - 02 (dois) aparelhos de ar condicionado marca Eletrolux, mod. Ciclo Frio 7.500F, bom estado de conservação e funcionamento. Avaliados em R\$500,00 cada um;
 14 - 01 (um) Aparelho de ar condicionado marca Cònsul, mod. Air Máster 7.500, bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$500,00;
 15 - 12 (doze) Frascos de Deo-Colônia Feminina, Duotrato, 50 ml/1,7 FIOZ. Avaliados em R\$33,00 cada um;
 16 - 12 (doze) Frascos de Deo-Colônia Masculina, Duotrato, 50ml/1,7 FIOZ. Avaliados em R\$33,00 cada um.
 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Luciano Bonfim Resende - inscrito na JUCEG sob o nº 016. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação,

será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um de Agosto de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 535/2007

PROCESSO Nº RT 01247-2006-005-18-00-0

Exequente: MANOEL MÍCIAS FERREIRA GOMES

Executados: PARÁ-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, WELLINGTON GONÇALVES BASTOS, VIAÇÃO PARÁ-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, RÁPIDO CENTRO NORTE TRANSPORTES LTDA, SORAYA DE ALMEIDA FRANCO, ALVANIR GONÇALVES BARROS e JAIRON TEIXEIRA DA COSTA

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), SORAYA DE ALMEIDA FRANCO CPF 248.852.402-63, ALVANIR GONÇALVES BARROS CPF 394.583.691-34 e JAIRON TEIXEIRA DA COSTA CPF 556.782.541-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R\$41.941,11 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e onze centavos), atualizada até 28/02/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 224/225, abaixo transcrito: "...Defere-se o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada para que a execução prossiga em face dos sócios SORAYA DE ALMEIDA FRANCO CPF 248.852.402-63, ALVANIR GONÇALVES BARROS CPF 394.583.691-34 e JAIRON TEIXEIRA DA COSTA CPF 556.782.541-20, haja vista que resta comprovado nos autos que a empresa não possui bens passíveis de penhora. Contudo, antes de se efetuar a penhora em bens dos sócios, necessário se faz que estes sejam pessoalmente citados de que a execução a partir de agora se processa em face deles e que os seus bens particulares responderão pelo débito trabalhista. Para tanto, deverá a Secretaria citá-los por edital, bem como proceder com as alterações pertinentes nos dados cadastrais referentes ao presente processo, no que pertine à inclusão do nome dos sócios no pólo passivo da presente ação..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SORAYA DE ALMEIDA FRANCO, ALVANIR GONÇALVES BARROS e JAIRON TEIXEIRA DA COSTA, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um de Agosto de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 531/2007

PROCESSO Nº RT 01259-2006-005-18-00-5

Exequente : JOSÉ ANTÔNIO LOPES AMARAL

Executado : COSAMA ENGENHARIA LTDA.

Data da Praça 02/10/2007 às 13:15 horas.

Data do Leilão 19/10/2007 às 09:20 horas.

Localização do(s) bem(ns): Rua da Lavoura, nº 31, Sl. 204, 2º andar, St. Santa Geneveva, Goiânia/GO

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 105, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Sebastião Cardoso Filho - CPF 465.855.085-72, com endereço à Rua da Lavoura, nº 31, St. Santa Geneveva, Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 01 (um) Aparelho de fax TCE-F110, série nº 9808023109, em bom estado de conservação, e em funcionamento. Avaliado em R\$325,00.
 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas - inscrito na JUCEG sob o nº 011. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente

editado, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Agosto de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 532/2007
PROCESSO Nº RT 00179-2007-005-18-00-3
RECLAMANTE: HELIO MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO: ACESSO TELECON LTDA

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), ACESSO TELECON LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 78/79, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DISPOSITIVO Por estes fundamentos, extinguem-se os processos (RT 00179-2007-005-18-00-3 e RT 01416-2007-005-18-00-3), sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$300,00, calculadas sobre R\$15.000,00, dispensadas na forma da lei. Cintes as partes presentes. Nada mais." OBS.: COPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de ACESSO TELECON LTDA, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um de Agosto de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 534/2007
PROCESSO Nº RT 01252-2007-005-18-00-4
RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO DA SILVA
RECLAMADO: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 116/121, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DISPOSITIVO Isto posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e, em caráter subsidiário o Reclamado CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA a pagarem ao Reclamante CARLOS ROBERTO DA SILVA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo; bem como para condenar a 1ª Reclamada nas obrigações de fazer acima especificadas. Oficie-se ao INSS. Custas pelas Reclamadas, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$3.000,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes." OBS.: COPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um de Agosto de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12102/2007
Processo Nº: RT 01666-2000-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: EURIPEDES BARSANULFO LIBERADO
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): EGI EMPRESA GOIANA DE IMPERMEABILIZACAO LTDA
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12059/2007
Processo Nº: RT 01378-2002-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: WALTER GONCALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Às fls. 561/562 restou consignado que o reclamado arcaria com as custas processuais, no importe de R\$2.500,00. Contudo, à fl. 582 fez juntar guia de recolhimento de custas no valor de R\$2.200,00, cuja referência não confere com estes autos (Reclamante Divina Ferreira Dantas, autos 469/2003, 3ª VT). Registro que o recolhimento do imposto de renda não foi comprovado. Destarte, intime-se o reclamado para, no prazo de dez dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas e do imposto de renda, sob pena de execução.

Notificação Nº: 12064/2007
Processo Nº: RT 00457-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: THIENE RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): WWW COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: GEOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 12103/2007
Processo Nº: RT 01634-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: GABRIELLE MESSIAS DOMINGOS REP P/ WALDONIR PEREIRA DOMINGOS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): N S G COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12029/2007
Processo Nº: RT 00256-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: CLEONE GUILHERMINO DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER ALVARÁ JUDICIAL.

Notificação Nº: 12055/2007
Processo Nº: RT 00803-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: LÍVIO AFONSO ROCHA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 12095/2007
Processo Nº: RT 00835-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: LEONEL PEREIRA DE FARIA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): SOCIPLAN ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: PAULO SERGIO ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 12067/2007
Processo Nº: CCS 01326-2006-006-18-00-8 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DA HABITAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOVI GO. N/P DE SEU PRESIDENTE MAURÍCIO REZENDE DE ALMEIDA PONTES
ADVOGADO: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
RÉU(RÉ): VIDA NOVA IMÓVEIS LTDA. + 002
ADVOGADO: IRISVAN VIANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação por outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 12026/2007
Processo Nº: RT 01649-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO DE FREITAS SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 289, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por REINALDO DE FREITAS SILVA e os julgo PROCEDENTES para incluir no dispositivo que o reclamante fica isento do pagamento dos honorários periciais, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decum. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 12100/2007
Processo Nº: CCS 02248-2006-006-18-00-9 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA
RÉU(RÉ): DIVINO TEIXEIRA CHAVES
ADVOGADO:
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12063/2007
Processo Nº: RT 00051-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: JANILDE FERREIRA COSTA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos os documentos solicitados pela perita à fl. 274 (prontuário médico do reclamante, PPRA e PCMSO dos anos 1998/1999/2000/2002), para possibilitar a realização da perícia.

Notificação Nº: 12050/2007
Processo Nº: AD 00493-2007-006-18-00-2 6ª VT
REQUERENTE...: ERNESTO JESUS DE CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO....: EDGARD SILVA CASTRO
REQUERIDO(A): BEACH CÔCO LTDA.
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 61/63, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ERNESTO JESUS CARVALHO RODRIGUES em face de BEACH CÔCO LTDA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisor. Custas pelo reclamante, no importe de R\$538,45, calculadas sobre R\$ 26.922,50, valor dado à causa. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 12094/2007
Processo Nº: RT 00540-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: IRENE MONTEIRO SILVA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): BOM SABOR RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que O INSS interpôs Recurso Ordinário da sentença HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 12027/2007
Processo Nº: RT 00576-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: HEBERT MOREIRA HOURI
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 12028/2007
Processo Nº: RT 00576-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: HEBERT MOREIRA HOURI
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 12025/2007
Processo Nº: RT 00617-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR XAVIER DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): HÉRIDA RAMOS DI MACHADO
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após

o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 12096/2007
Processo Nº: RT 00948-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: SONILDA APARECIDA DE FATIMA
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVAR OBJETIVO SUPERO
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
DESPACHO: AO RECLAMADO: SUBSTITUIR O TRCT E AS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, FAZENDO CONSTAR A DATA DA DISPENSA COMO SENDO 21 DE MARÇO DE 2006, CONFORME DETERMINADO NA SENTENÇA.

Notificação Nº: 12033/2007
Processo Nº: RT 00972-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: NIVEA MARIA TEIXEIRA DA SILVA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista choque de horários na pauta de audiência, designa-se audiência de instrução para o dia 31.10.2007, às 13:50 horas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 12034/2007
Processo Nº: RT 00972-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: NIVEA MARIA TEIXEIRA DA SILVA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): BANCO CITICARD S.A + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista choque de horários na pauta de audiência, designa-se audiência de instrução para o dia 31.10.2007, às 13:50 horas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 12099/2007
Processo Nº: RT 01004-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ALTAMIR RIBEIRO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): WILTON MOREIRA JUNIOR + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Sem êxito a penhora via BACENJUD (certidão fl. 46), intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar nos autos o nº do CNPJ da executada Goiás Representação de Ônibus Ltda., bem como para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 12068/2007
Processo Nº: RT 01093-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE BALAIÓ DE PAIA (REP./ P. PAULO RORIZ)
ADVOGADO....:
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 12060/2007
Processo Nº: RT 01110-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: GERVAÑO MENDES DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): COELHO E OLIVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA, TRCT E CD/SD.

Notificação Nº: 12053/2007
Processo Nº: RT 01131-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON DE ALMEIDA MARTINS
ADVOGADO....: JOÃO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): SAO PAULO CONTACT CENTER + 001

ADVOGADO.....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 310/317, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por WASHINGTON DE ALMEIDA MARTINS na reclamatória trabalhista nº 01131-2007-006-18-00-9 e condeno a reclamada TELEPERFORMANCE CONTACT CENTER , e subsidiariamente, BRASIL TELECOM S/A, a pagarem ao reclamante a diferença da parcela Participação nos lucros referente a 2005, no valor de R\$23,33, conforme fundamentação supra, parte integrante do presente decisum . custas pelas reclamadas, no importe de R\$10,64, valor mínimo fixado no art.789 da CLT, calculadas sobre R\$23,33, valor da condenação. Esta parcela não tem natureza salarial e sobre ela não há incidência de contribuições previdenciárias e fiscais. ntimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12054/2007

Processo Nº: RT 01131-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON DE ALMEIDA MARTINS

ADVOGADO.....: JOÃO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 310/317, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por WASHINGTON DE ALMEIDA MARTINS na reclamatória trabalhista nº 01131-2007-006-18-00-9 e condeno a reclamada TELEPERFORMANCE CONTACT CENTER , e subsidiariamente, BRASIL TELECOM S/A, a pagarem ao reclamante a diferença da parcela Participação nos lucros referente a 2005, no valor de R\$23,33, conforme fundamentação supra, parte integrante do presente decisum . custas pelas reclamadas, no importe de R\$10,64, valor mínimo fixado no art.789 da CLT, calculadas sobre R\$23,33, valor da condenação. Esta parcela não tem natureza salarial e sobre ela não há incidência de contribuições previdenciárias e fiscais. ntimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12041/2007

Processo Nº: RT 01273-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: MARCELINO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: WEDERSON CHAVES DA COSTA

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 12056/2007

Processo Nº: RT 01390-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: EDILENE TELES BARBOSA

ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS

RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.

ADVOGADO.....: FERNANDA CRISTINA ENDRES SACCOL

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada a Dra. ROSEANE FERNANDES AZEVEDO para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 10 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 12039/2007

Processo Nº: AC 01499-2007-006-18-00-7 6ª VT

AUTOR...: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO: WESLEY SANTANA TOLENTINO

RÉU(RÉ): JOSÉ DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO: CLODOMIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 85/90, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, afasto as preliminares de mérito de incompetência da Justiça do Trabalho e falta de interesse de agir. Acato a preliminar de ilegitimidade passiva do segundo requerido JOSÉ DE OLIVEIRA quando ao pedido de condenação em honorários advocatícios. No mérito, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos contidos na presente Ação de cobrança de Honorários Advocatícios cumulada com Indenização por Danos Morais proposta por SEVERINO BEZERRA DA SILVA e condeno a requerida SANTA CARDOSO DOS SANTOS a pagar-lhe Honorários Advocatícios no valor de R\$350,00, conforme fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Sobre este valor, fica ainda a primeira requerida condenada a pagar ao requerente 15%, também a títulos de honorários na presente ação. Sobre o valor principal, incidirá juros moratórios e correção monetária desde a propositura da presente ação, tudo conforme fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Condeno a primeira requerida no pagamento de custas, fixadas em R\$ 10,64, valor mínimo previsto no art. 789 da CLT, calculadas sobre R\$450,00 valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12051/2007

Processo Nº: RT 01502-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: JALMIR LOURENÇO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): GEORGE ROBINSON BERARDI COELHO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 28/30, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por JALMIR LOURENÇO DE OLIVEIRA nos autos do processo nº 1502-2007-006-18-00-2 e condeno GEORGE ROBINSON BERARDI COELHO a pagar ao reclamante, no prazo legal, a importância de R\$835,67, acrescida de juros e correção monetária, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum e ao sindicato assistente, 15% sobre o valor da condenação, a título de honorários assistenciais. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas pelo reclamado, no importe de R\$16,71 calculadas sobre R\$ 835,67, valor da condenação. Deverá o reclamado comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o valor da condenação, considerando a modalidade da contratação, contrato de empreitada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12058/2007

Processo Nº: RT 01572-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE BRAZ DAS NEVES

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): UNIVERSAL TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 21/22, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por CARLOS HENRIQUE BRAZ DAS NEVES em face de FRANCISCO WILLIANS BEZERRA BARBOSA + 01, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte deste dispositivo. Custas pelo autor, no importe de R\$224,88 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensado o recolhimento, nos termos do art. 606, § 2º da CLT c/c art.39 da Lei nº 6.830/80. Retire-se o feito de pauta.

Notificação Nº: 12093/2007

Processo Nº: CCS 01584-2007-006-18-00-5 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ANTÔNIO DAS GRAÇAS CAMILO

ADVOGADO:

DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 12/09/2007 às 09:45 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 12092/2007

Processo Nº: CCS 01592-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): LUCIANA COELHO MARQUES DAMASCENO + 019

ADVOGADO:

DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 12/09/2007 às 10:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10669/2007

Processo Nº: RT 00599-1996-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: WILTERLEY ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JUVENAL BARBOSA LOPES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber a certidão de crédito e documentos que a acompanham acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10705/2007

Processo Nº: RT 01264-2000-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTONILDO DE SOUSA LOPES

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOSE EDUARDO YAGHI

ADVOGADO.....: JACOB ALVES BARBOSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao credor seu crédito remanescente cujo importe é de R\$38,93 (cálculo de fls. 423), utilizando-se da conta judicial de fls. 450.

Notificação Nº: 10659/2007
Processo Nº: RT 00750-2002-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSIAS TAVARES BASTOS
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): WKY COMERCIO E CONSTRUcoes + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao exequente por 05 (cinco) dias para indicação, em 10 (dez) dias, dos meios necessários ao prosseguimento da execução, importando sua inércia na expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, desde já determinado.

Notificação Nº: 10657/2007
Processo Nº: RT 00406-2004-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): OJF ESTACIONAMENTO E GARAGEM LTDA (A/C FABIANO LUIZ RODRIGUES) + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO CREDOR: Intime-se, novamente, o(a) credor(a) para, em 30 (trinta) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando sua inércia na expedição de certidão de crédito consoante despacho de fl. 238.

Notificação Nº: 10722/2007
Processo Nº: RT 00403-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: MUNILDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): PPM - PROPAGANDA E MARKETING LTDA. (SÓCIO PAULO FRANCISCO MARTINS)
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHaus
DESPACHO: DESPACHO: DEVERÁ A DEVEDORA COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA ACORDADA, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS EXECUTIVAS E DE LIQUIDAÇÃO, CONFORME APURADO (FLS. 221), BEM COMO AQUELAS RELATIVAS AOS MANDADOS EXPEDIDOS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA. A PENHORA DE FLS. 267 SOMENTE SERÁ DESCONSTITUÍDA APÓS O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO E RECOLHIMENTO DAS CUSTAS.

Notificação Nº: 10671/2007
Processo Nº: RT 00470-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: DANIELA TOMAZ DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO MACHADO DE PAULA
RECLAMADO(A): MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.
ADVOGADO.....: ROBERTA DE LIMA E SILVA QUEIROZ
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 10718/2007
Processo Nº: RT 01056-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL ARAÚJO SEVERINO
ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 10713/2007
Processo Nº: RT 01138-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se novamente o(a) Devedor(a), diretamente (com SEED) e via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito. Transcorrido novamente o prazo legal, proceda-se ao recolhimento de todo o saldo existente

nos autos do processo em prol da União, mediante DARF, arquivando-os posteriormente.

Notificação Nº: 10677/2007
Processo Nº: RT 01194-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: JUNIOR CARLOS FERREIRA REIS
ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): MASTER SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ARISTÓTELES ALVES DA LUZ
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL., BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 10702/2007
Processo Nº: RT 01230-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO GONÇALVES DIAS
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fls. 388, observado o limite líquido e certo de R\$ 748,81 (cálculo de fl. 383). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10720/2007
Processo Nº: RT 01283-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO CORDEIRO DO VALE
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GERCY FERNANDES DA SILVA JÚNIOR + 001
ADVOGADO.....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: DESPACHO: LIBERE-SE AO EXEQUENTE O DEPÓSITO CONSTANTE DA GUIA DE FLS.246, EFETUANDO-SE A DEDUÇÃO NOS CÁLCULOS. APÓS, A EXECUÇÃO DEVERÁ PROSSEGUIR EM FACE DA DEVEDORA SUBSIDIÁRIA GOIASSERV SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA.

Notificação Nº: 10721/2007
Processo Nº: RT 01283-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO CORDEIRO DO VALE
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GOIASSERV SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA. + 001
ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: DESPACHO: A EXECUÇÃO DEVERÁ PROSSEGUIR EM FACE DA DEVEDORA SUBSIDIÁRIA GOIASSERV SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA. PORTANTO, TRANSFIRA-SE O DEPÓSITO RECURSAL EFETUADO PELA GOIASSERV (R\$4.808,65 - FLS.179) PARA UMA CONTA JUDICIAL, À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, O QUAL RESTA CONVERTIDO EM PENHORA. EXPEÇA-SE MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO EM FACE DA DEVEDORA SUBSIDIÁRIA GOIASSERV SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, FACULTANDO-LHE VALER-SE PELO BENEFÍCIO DE ORDEM PREVISTO NO ART. 596, DO CPC, COM DEDUÇÃO DO VALOR NOMINAL DO DEPÓSITO RECURSAL.

Notificação Nº: 10707/2007
Processo Nº: AAT 01363-2006-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR...: NOILDO DOS SANTOS MATOS
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.

Notificação Nº: 10673/2007
Processo Nº: RT 01458-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: VALMIR RODRIGUES DE MATOS
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): GDT LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 10700/2007
Processo Nº: RT 01591-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: IZABEL RIBEIRO DE CASTRO
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO..... THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) os depósitos judiciais identificados por meio das guias de fls. 310 e 313, observado o limite líquido e certo de R\$ 3.237,91 (cálculo de fl. 297). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10679/2007

Processo Nº: RT 01770-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO JORGE DA SILVA REZENDE

ADVOGADO..... ISMAEL GOMES MARÇAL

RECLAMADO(A): AUTONARA VEICULOS LTDA AUTOBUS

ADVOGADO..... LORENA BARBOSA CARNEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao credor o depósito recursal de fls. 265, deduzindo de seu crédito o valor levantado.

Notificação Nº: 10660/2007

Processo Nº: RT 01818-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: GENIVALDO CORREIA MENDES

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): JORGE FEDERICO PEREIRA MENDOZA

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 27/09/2007, ÀS 09:05 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/09/2007, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 10719/2007

Processo Nº: AA 02229-2006-007-18-00-9 7ª VT

AUTOR....: EUCLIDES BARBO SIQUEIRA

ADVOGADO: VIVIANE ZACHARIAS DO AMARAL CURI

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DE GOIÂNIA - SEPE + 004

ADVOGADO: ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO: Reabre-se a instrução processual, deferindo-se vistas ao autor da petição de fls.517/520, por 5 dias. Para encerramento de instrução, designa-se o dia 17/09/2007 às 09:30 horas, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 10678/2007

Processo Nº: CCS 00042-2007-007-18-00-1 7ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): NEWTON CÉLIO GONÇALVES LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o(a) credor(a) para, em 30 (trinta) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, ressaltando que o seu silêncio será interpretado como abandono do processo, nos termos do artigo 267, III c/c artigo 598, ambos do CPC, em consequência do que será considerada extinta a execução.

Notificação Nº: 10717/2007

Processo Nº: RT 00103-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE VIERIA DE MELO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: CIÊNCIA À DEVEDORA: Intime-se a devedora dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R\$ 4.263,99, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor somado com o depósito recursal convertido em penhora garantem a execução.

Notificação Nº: 10658/2007

Processo Nº: RT 00422-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: IRIS SATIRO DE MEDEIROS

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): VALOR CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA.

ADVOGADO..... PAULO DE TARSO G. VITOI

DESPACHO: AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, consoante despacho de fl. 124.

Notificação Nº: 10670/2007

Processo Nº: RT 00429-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO ALVES MONTEIRO

ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRA - SACEA N/P MARIA TELMA LIMA + 001

ADVOGADO..... JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o credor, via advogada, para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 389/391, especialmente, se persiste o interesse no prosseguimento dos atos executórios em face da empresa MR CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA, haja vista o teor da declaração de fls. 391.

Notificação Nº: 10688/2007

Processo Nº: RT 00587-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ANELISE DAHER VAZ

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 - PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ADVOGADO..... JOSE PURIFICO RODRIGUES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 272/279 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher a prejudicial arguida, declarando prescritos os créditos trabalhistas anteriores a 27.03.2002 e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a pagar à reclamante, ANELISE DAHER VAZ, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- horas extras e reflexos; b)- intervalo intrajornada; c)- adicional de insalubridade e reflexos.Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial da reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada.Determina-se que a reclamada proceda a retificação da CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 26.07.2006, incluída a projeção do aviso prévio, além da função de cirurgiã-dentista, sob pena de ser feita pela Secretária do Juízo.Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Isenta.Honorários periciais pela reclamada arbitrados em R\$ 1.000,00 (um mil reais).Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10667/2007

Processo Nº: RT 00614-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO PACHECO DUTRA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO..... WEDERSON CHAVES DA COSTA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 319/320 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER PARCIALMENTE os Embargos Declaratórios opostos pelo CERNE-CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS e REJEITAR os Embargos Declaratórios propostos pela AGEKOM-AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, nos termos da fundamentação supra que integra tanto este decisum como aquele embargado para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 10668/2007

Processo Nº: RT 00614-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO PACHECO DUTRA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGEKOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO..... NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 319/320 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER PARCIALMENTE os Embargos Declaratórios opostos pelo CERNE-CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS e REJEITAR os Embargos Declaratórios propostos pela AGEKOM-AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, nos termos da fundamentação supra que integra tanto este decisum como aquele embargado para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 10701/2007

Processo Nº: RT 00704-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: OZANA MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): REGINA LÚCIA PINTO ABREU

ADVOGADO..... GERSON FERREIRA DA CUNHA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fls. 49, observado o limite líquido e certo de R\$ 367,59 (cálculo de fl. 42). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10709/2007

Processo Nº: RT 00760-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR OLIVEIRA XAVIER

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): FORTALEZA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO

DESPACHO: Note-se que, em atenção à determinação do juízo contida às fls. 388, o INSS carrou aos autos os laudos periciais (fls. 396?415) relativos apenas ao primeiro benefício previdenciário percebido pelo autor, auxílio doença NB: 31?5061577120, de 12.05.2004 a 17.12.2005. Destarte, determina-se a expedição de ofício ao INSS a fim de que junte aos autos também os laudos periciais relativos ao auxílio doença NB: 31?5168012627, percebido de 06.04.2006 a 19.07.2006 a fim de que se verifique o nexo causal com acidente noticiado na inicial e para que seja apreciado o pedido de estabilidade provisória no emprego. Após, vistas às partes de referidos documentos. Em seguida, venham os autos conclusos para apreciação do juízo. Intimem-se.

Notificação Nº: 10691/2007

Processo Nº: RT 00800-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO CÂNDIDO RODRIGUES

ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S/A + 001

ADVOGADO.....: POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 126/133 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher a prescrição total em relação ao contrato de trabalho mantido de 29.04.2004 a 19.10.2004, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito em relação a tal período e à reclamada EMPREZA SERVICE CENTER LTDA, e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., a pagar ao reclamante, HÉLIO CÂNDIDO RODRIGUES, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- horas extras e reflexos; b)- diferenças de verbas rescisórias. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10693/2007

Processo Nº: RT 00800-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO CÂNDIDO RODRIGUES

ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): EMPREZA SERVICE CENTER LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIELZE DE CARVALHO DANESI

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 126/133 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher a prescrição total em relação ao contrato de trabalho mantido de 29.04.2004 a 19.10.2004, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito em relação a tal período e à reclamada EMPREZA SERVICE CENTER LTDA, e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., a pagar ao reclamante, HÉLIO CÂNDIDO RODRIGUES, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- horas extras e reflexos; b)- diferenças de verbas rescisórias. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10697/2007

Processo Nº: RT 00811-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR RODRIGUES ARAÚJO

ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): IDES ENEDINA DE ALMEIDA FERNANDES - RODOVIÁRIO TOCANTINENSE

ADVOGADO.....: ERY FERRAZ DA MAIA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS CERTIDÃO NARRATIVA PARA SEGURO DESEMPREGO, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 10723/2007

Processo Nº: RT 00851-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: WASTROM LACERDA BEZERRA

ADVOGADO....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA

RECLAMADO(A): ELIANE ROSA SILVA

ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 172/177 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por WASTROM LACERDA BEZERRA em face da empresa ELIANE ROSA SILVA, condenando-se essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, inclusive o valor decorrente da litigância de má-fé, devendo ainda proceder à baixa na CTPS e fornecer as guias para saque do FGTS e pagar os honorários periciais, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução, observando-se o Provimento Geral Consolidado, autorizando-se a dedução da parte autora. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 70,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação - R\$3.500,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10665/2007

Processo Nº: RT 00885-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO COSTA SANTANA

ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): CENTROÁLCOL S.A.

ADVOGADO.....: LEONARDO WASCHKE FORTINI

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 10661/2007

Processo Nº: RT 00950-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: WALLACE RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITTO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE/RECLAMADO: Intime-se o reclamado para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão narrativa que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10661/2007

Processo Nº: RT 00950-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: WALLACE RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITTO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE/RECLAMADO: Intime-se o reclamado para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão narrativa que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10680/2007

Processo Nº: CCS 01054-2007-007-18-00-3 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JUVELINO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 95/96 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas judiciais pela Autora no importe de R\$93,81, as quais deverão serem comprovadas, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada, sob pena execução. Deixa-se de determinar-se a intimação do INSS ante a natureza da verba executada. Cumprido o acordo e recolhidas as custas, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 10710/2007

Processo Nº: RT 01062-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: URÂNIA ALVES DE LIMA

ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 324/330 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, TELEPERFORMANCE CRM S.A., a pagar à reclamante, URÂNIA ALVES DE LIMA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- comissões e reflexos; b)- equiparação salarial e reflexos. Tal verba deverá ser apurada em liquidação de sentença por cálculo, observando-se o salário descrito na fundamentação, acrescida de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) calculadas sobre R\$ 15.000,00 (quize mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10711/2007

Processo Nº: RT 01071-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: SUZANA MENDES SILVA

ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 193/197 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, a pagar à reclamante, SUZANA MENDES SILVA, em 48 horas, indenização por dano moral fixada em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), nos termos da fundamentação. Tais verbas deverão ser acrescida de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) calculadas sobre R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10712/2007

Processo Nº: RT 01089-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: RENATA PABLINE MARGUES ROSA

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 267/273 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, TELEPERFORMANCE CRM S.A., a pagar à reclamante, RENATA PABLINE MARGUES ROSA, em 48 horas, intervalo intrajornada indenizado de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados, acrescidos de 50%, durante o período de 10.02.2003 a 31.07.2005, nos termos da fundamentação. Tal verba deverá ser apurada em liquidação de sentença por cálculo, observando-se o salário descrito na fundamentação, acrescida de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais) calculadas sobre R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10727/2007

Processo Nº: RT 01106-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: EUDEUR ALVES DE SOUSA

ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 141/146 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISSO POSTO, resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial, a fim de condenar REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. a pagar EUDEUR ALVES SOUSA horas extras e reflexos, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Liquidação por cálculos. Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º da Lei n. 8.177/91, Súmula n. 200 do TST e Orientação Jurisprudencial n. 300, da SDI-1/TST. Para fins do art. 832, § 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação têm sua natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, § 9º, do Dec. n. 3.048/98 e art. 28 da Lei n. 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os arts. 43 e 44 da Lei n. 8.212/91, nos moldes da recomendação contida no Provimento n. 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e Súmula n. 368 do TST. Recolhimentos fiscais nos termos do art. 46 da Lei n. 8.541/92 e Provimento n. 1/96 da Corregedoria Geral do TST. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 60,00 (sessenta reais),

calculadas sobre R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação. Notifiquem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10684/2007

Processo Nº: RT 01223-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO MARTINS BORGES

ADVOGADO....: FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Homologo o cálculo de fls. 40, fixando em R\$49,00 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara.Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 10684/2007

Processo Nº: RT 01223-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO MARTINS BORGES

ADVOGADO....: FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de fls. 40, fixando em R\$49,00 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara.Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 10686/2007

Processo Nº: RT 01247-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RICARDO NUNES DA SILVA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (COCA-COLA)

ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Homologo o cálculo de fls. 54, fixando em R\$98,42 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 10686/2007

Processo Nº: RT 01247-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RICARDO NUNES DA SILVA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (COCA-COLA)

ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de fls. 54, fixando em R\$98,42 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 10715/2007

Processo Nº: RT 01255-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: DEMERCINA JERONIMA DA SILVA

ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 247/254 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar as reclamadas, ATENTO BRASIL S.A. e, subsidiariamente, VIVO S.A., a pagarem à reclamante, DEMERCINA JERONIMA DA SILVA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- equiparação salarial e reflexos; b)- multa do art. 477, § 8º, da CLT.Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se o salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelas reclamadas.Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 80,00 (oitenta reais) calculadas sobre R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na

forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10716/2007

Processo Nº: RT 01255-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: DEMERCINA JERONIMA DA SILVA
ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 247/254 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar as reclamadas, ATENTO BRASIL S.A. e, subsidiariamente, VIVO S.A., a pagarem à reclamante, DEMERCINA JERONIMA DA SILVA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- equiparação salarial e reflexos; b)- multa do art. 477, § 8º, da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se o salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelas reclamadas. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 80,00 (oitenta reais) calculadas sobre R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10703/2007

Processo Nº: RT 01274-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: JULIMAR SIQUEIRA NUNES
ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO..... RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 193/201 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar as reclamadas, PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA e, subsidiariamente, AMERICEL S.A., a pagarem ao reclamante, JULIMAR SIQUEIRA NUNES, em 48 horas, as parcelas deferidas na fundamentação que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pelas reclamadas. Deverá ainda a primeira reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a primeira reclamada proceda à baixa na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, consoante término do contrato de trabalho em 29.07.2007, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Retifique-se na capa dos autos a denominação da segunda reclamada para AMERICEL S.A. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10704/2007

Processo Nº: RT 01274-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: JULIMAR SIQUEIRA NUNES
ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): CLARO S.A. + 001

ADVOGADO..... DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 193/201 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar as reclamadas, PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA e, subsidiariamente, AMERICEL S.A., a pagarem ao reclamante, JULIMAR SIQUEIRA NUNES, em 48 horas, as parcelas deferidas na fundamentação que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título

pelas reclamadas. Deverá ainda a primeira reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a primeira reclamada proceda à baixa na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, consoante término do contrato de trabalho em 29.07.2007, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Retifique-se na capa dos autos a denominação da segunda reclamada para AMERICEL S.A. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10692/2007

Processo Nº: RT 01342-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: ZILDEGÊ ROSA DE FARIA
ADVOGADO..... MARIA ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS BRITO LTDA (BIO PET)

ADVOGADO..... TERESINHA CORDEIRO DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de fls. 37, fixando em R\$35,00 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 10706/2007

Processo Nº: RT 01351-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: CHARLES RESENDE
ADVOGADO..... TELÉMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer se a testemunha KEILA LOPES DA COSTA comparecerá, neste Juízo, para ser inquirida ou se pretende sua oitiva, via precatória, eis que reside em Caldas Novas/GO. CIÊNCIA À RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para juntar aos autos cópia de seu passaporte todas as folhas. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de presumir-se o(s) período(s) de afastamento alegado(s) na defesa.

Notificação Nº: 10682/2007

Processo Nº: RT 01382-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: ROSÂNGELA MACHADO R.DA COSTA
ADVOGADO..... FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

ADVOGADO..... LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do pedido de desistência desta ação formulado pelo reclamante (fl. 61), importando seu silêncio em concordância.

Notificação Nº: 10690/2007

Processo Nº: RT 01389-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: MARCO AURELIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): H P DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS LTDA ME

ADVOGADO..... MAGNO ESTEVAM MAIA

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de fls. 24, fixando em R\$44,00 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 10698/2007

Processo Nº: RT 01411-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA LEMOS DE ARAÚJO
ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 212/217 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, ATENTO BRASIL S.A., a pagar à reclamante, PATRÍCIA LEMOS DE ARAÚJO, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- diferenças salariais e reflexos; b)- adicional de assiduidade; c)- adicional por tempo de serviço; d)- auxílio alimentação; e)- intervalo intrajornada; f)- multa do art. 477, § 8º, da CLT. Tais

verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial da autora, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Honorários advocatícios assistenciais, em favor do sindicato, à base de 15% sobre o valor da condenação, pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10699/2007

Processo Nº: RT 01411-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA LEMOS DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 212/217 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, ATENTO BRASIL S.A., a pagar à reclamante, PATRÍCIA LEMOS DE ARAÚJO, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- diferenças salariais e reflexos; b)- adicional de assiduidade; c)- adicional por tempo de serviço; d)- auxílio alimentação; e)- intervalo intrajornada; f)- multa do art. 477, § 8º, da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial da autora, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Honorários advocatícios assistenciais, em favor do sindicato, à base de 15% sobre o valor da condenação, pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10724/2007

Processo Nº: RT 01443-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: IZAIR SILVÉRIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): N R A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 33/36 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por IZAIR SILVÉRIO DE SOUZA em face da empresa N R A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, assim como os pedidos contrapostos deduzidos por essa última em face do primeiro, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$47,05, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R\$2.352/90, isentas. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10725/2007

Processo Nº: RT 01450-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: NEUSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): EVANDA MARIA DE AZEVEDO RODRIGUES

ADVOGADO.....: MÁRCIA MEIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 39/41 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar arguida e julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por NEUSA DOS SANTOS em face EVANDA MARIA DE AZEVEDO RODRIGUES, exceto quanto à assistência judiciária, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pela reclamante, no importe de R\$134,32, calculadas sobre o valor de R\$6,716,12, isentas. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10672/2007

Processo Nº: ACP 01502-2007-007-18-00-9 7ª VT
CONSIGNANTE...: NATUSBIO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: SÍLVIO SEBASTIÃO DA SILVA
CONSIGNADO(A): GÉRSON JÚNIOR RAMOS CÂNDIDO
ADVOGADO.....: JOAQUIM ALVES DE MELO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CONSIGNANTE: Tendo-se em mente que a consignação em pagamento ocorre com o depósito da coisa, intime-se o(a) Consignante para, até a data da audiência designada, depositar em conta judicial, à disposição do juízo o montante reconhecido (art. 893, I, do CPC). O depósito deverá ser efetivado por meio de guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 10676/2007

Processo Nº: RT 01623-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES
ADVOGADO.....: FÁBIO EUSTÁQUIO CRUZ
RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Indefiro a antecipação da tutela relativa à rescisão antecipada do contrato de trabalho, porquanto o direito inequívoco pleiteado somente poderá ser aferido quando da prolação da sentença, após a apresentação da defesa da reclamada e análise de todas as provas constantes dos autos. Intime-se o reclamante. Aguarde-se a audiência.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 369/2007

PROCESSO Nº RT 01818-2006-007-18-00-0

Exequente: GENIVALDO CORREIA MENDES

Executada: JORGE FEDERICO PEREIRA MENDOZA

Data da Praça : 27/09/2007 às 09:05 horas

Data do Leilão: 28/09/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 369/2007A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será levado a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de penhora de fls. 46, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua C-2, qd. 489-a, lt. 11, Jardim América, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 01 (uma) furadeira de bancada, marca Schultz, modelo F5B, trifásica, em bom estado de uso e conservação, que avalio em R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do CPC, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do(s) bem(ns), lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do bem. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Três de Setembro de Dois mil e Sete. Antônia Helena Gomes Borges Taveira Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13430/2007

Processo Nº: RT 00064-1997-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARCELLO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARIA EMILIA TAVARES DE CARVALHO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0367/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 13432/2007

Processo Nº: RT 01115-1997-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: ELSON MACHADO
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): MR BAR & WISKERIA LTDA (PLATEAU)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0371/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 13428/2007

Processo Nº: RT 01205-1997-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: EDNEI APARECIDA PRADO
ADVOGADO.....: EUDES LEMES DA SILVA
RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS S/C
ADVOGADO.....:

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0373/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 13433/2007

Processo Nº: RT 01394-1997-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO MARIANO NUNES
ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANTONIO REZENDE SILVA (SO PISCINA)

ADVOGADO.....:
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0372/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 13427/2007

Processo Nº: RT 01405-1997-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO NOVAES
ADVOGADO.....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): MARIA CRISTINA SANTOS MAIA

ADVOGADO.....: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0381/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 13434/2007

Processo Nº: RT 01664-1998-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: CLAYTON DE FREITAS ASS P/ LUCIA DE FREITAS
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): CAPOTAS CABRAL LTDA REP P/ HASSAN HAMAN ABDEL IBRAIM
ADVOGADO.....:
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0374/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 13358/2007

Processo Nº: RT 01697-1998-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO FRANCISCO DA PAZ
ADVOGADO.....: GENI PRAEDES

RECLAMADO(A): CONCRETUS CONSTRUÇÕES LTDA + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE E/OU SEU PROCURADOR: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer ao Setor de Mandados e agendar com o Sr. Oficial de Justiça, data e hora para cumprimento do Mandado nº 2624/2007, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 13431/2007

Processo Nº: RT 01848-1998-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: RAQUEL BATISTA DA COSTA BARBOSA ASS/EVA NIVA BATISTA DA COSTA
ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): GISELE DE GODOI PRADO FRANCA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0369/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 13435/2007

Processo Nº: RT 00654-2000-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): VIDREX AUTO VIDROS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0368/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 13360/2007

Processo Nº: RT 00831-2000-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO DIGUES CORREA
ADVOGADO.....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PLANALTO NEG. IND. E COM. LTDA (NA P/ SINDICO JOÃO CARLOS FERNANDES)
ADVOGADO.....: MOEMA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 81 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Através da petição de fl.80 o reclamante requer cópia da 'certidão de habilitação discriminada atualizada e cópia da sentença da certidão de habilitação do processo'. Nada a deliberar acerca do pedido, eis que o reclamante recebeu a certidão para habilitação de seu crédito junto à massa falida, conforme recibo exarado à fl.77-verso, estando os autos à disposição da parte para cópias a qualquer momento, não havendo necessidade de desarquivamento dos autos e determinação do Juízo. Intime-se o reclamante e retornem os autos ao arquivo. (...)'.

Notificação Nº: 13429/2007

Processo Nº: RT 00855-2000-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: EMIVAL DA SILVA BATISTA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): TOM CHOPIM

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0375/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 13401/2007

Processo Nº: RT 01406-2001-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: LADISLAU CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO PLANALTO LTDA MASSA FALIDA SUCEDIDA P/ MATADOURO E FRIG ACREUNA LTDA , N/P DO SÍNDICO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 162 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Através da petição de fl.161 o reclamante requer cópia da 'certidão de habilitação discriminada atualizada e cópia da sentença da certidão de habilitação do processo'. Nada a deliberar acerca do pedido, eis que o reclamante recebeu a certidão para habilitação de seu crédito junto à massa falida, conforme recibo exarado à fl.85-verso, estando os autos à disposição da parte para cópias a qualquer momento, não havendo necessidade de desarquivamento dos autos e determinação do Juízo. Intime-se o reclamante e retornem os autos ao arquivo. (...)'.

Notificação Nº: 13359/2007

Processo Nº: RT 01660-2001-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA OSELHAS OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PLANALTO NEG. IND. E COMERCIO (MASSA FALIDA) N/P SINDICO FREDERICO CARVALHO LOPES
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 60 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Através da petição de fl.59 o reclamante requer cópia da 'certidão de habilitação discriminada atualizada e cópia da sentença da certidão de habilitação do processo'. Nada a deliberar acerca do pedido, eis que o reclamante recebeu a certidão para habilitação de seu crédito junto à massa falida, conforme recibo exarado à fl.54-verso, estando os autos à disposição da parte para cópias a qualquer momento, não havendo necessidade de desarquivamento dos autos e determinação do Juízo. Intime-se o reclamante e retornem os autos ao arquivo. (...)'.

Notificação Nº: 13366/2007

Processo Nº: RT 01018-2002-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE ALVES DA SILVA COSTA - ESPÓLIO DE JORGE INACIO DA COSTA FILHO

ADVOGADO.....: ADAIR OLIVEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA (SUCESSOR DE NIKEI AUTO POSTO LTDA) + 004
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência da r. decisão de fl. 484, cujo teor segue abaixo: 'Considerando que os sócios da empresa executada estão cientes da praça e leilão designados nestes autos, conforme intimações de fls.567/569, aguarde-se o praxeamento do bem penhorado. Com relação a adjudicação requerida pelo exequente (fl.581), aguarde-se o praxeamento do bem para análise do pedido.'

Notificação Nº: 13372/2007

Processo Nº: RT 01821-2003-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: DAIANE MARCELINA DIAS
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): OCEANIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 002
ADVOGADO.....: GIULIANO DA SILVA LIMA
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Contra-arrazoar RO da UNIÃO às fls. 245/248. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13397/2007

Processo Nº: RT 00807-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: WADSON DE ABREU CURCINO
ADVOGADO.....: CLAUDIO JAIR SCHONHOLZER

RECLAMADO(A): PARETO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 13447/2007

Processo Nº: RT 00545-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN DE JESUS GUIMARÃES
ADVOGADO.....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PERCÍLIA FERREIRA CHAVES (VISÃO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL) + 001
ADVOGADO.....: EDSON OLIVEIRA SOARES

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 246/247 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13393/2007
Processo Nº: RT 00741-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉIA FERREIRA DUARTE + 005
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BILAO
RECLAMADO(A): STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTES (ANDRÉIA FERREIRA DUARTE, LANA LÚCIA DA COSTA FERREIRA e LUCIMAR BERTULINO DA SILVA): Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 0544 a 0546/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 13369/2007
Processo Nº: RT 02129-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: WHARLEY DE MATOS QUEIROZ
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MÉRCEIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestar, caso queiram, acerca da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo Exequente às fls. 443/447. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13370/2007
Processo Nº: RT 02129-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: WHARLEY DE MATOS QUEIROZ
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ESTACIONAMENTO REPÚBLICA DO LÍBANO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MÉRCEIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestar, caso queiram, acerca da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo Exequente às fls. 443/447. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13371/2007
Processo Nº: RT 02129-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: WHARLEY DE MATOS QUEIROZ
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TECSER LTDA + 002
ADVOGADO.....: MÉRCEIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestar, caso queiram, acerca da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo Exequente às fls. 443/447. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13381/2007
Processo Nº: RT 02154-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: VÂNIO REIS DA SILVA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS GUILHERME ALVES DO PRADO
DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 13417/2007
Processo Nº: RT 00153-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: DIEGO MIRANDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos etc. Indefiro o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da primeira reclamada, porquanto havendo responsável subsidiário é ele quem deve responder pelo débito inadimplido. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 13436/2007
Processo Nº: CS 00578-2006-008-18-01-5 8ª VT
EXEQUENTE...: MÁRCIA CATARINA COELHO ALVES
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
EXECUTADO(A): DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO.....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.206/207. Prazo legal.

Notificação Nº: 13437/2007
Processo Nº: CS 00578-2006-008-18-01-5 8ª VT
EXEQUENTE...: MÁRCIA CATARINA COELHO ALVES
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
EXECUTADO(A): DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA

ADVOGADO.....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.206/207. Prazo legal.

Notificação Nº: 13437/2007
Processo Nº: CS 00578-2006-008-18-01-5 8ª VT
EXEQUENTE...: MÁRCIA CATARINA COELHO ALVES
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
EXECUTADO(A): DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO.....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.206/207. Prazo legal.

Notificação Nº: 13437/2007
Processo Nº: CS 00578-2006-008-18-01-5 8ª VT
EXEQUENTE...: MÁRCIA CATARINA COELHO ALVES
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
EXECUTADO(A): DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO.....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.206/207. Prazo legal.

Notificação Nº: 13367/2007
Processo Nº: RT 00698-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: LAURINEY FARIAS DA COSTA
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. N/P RAUL LEVINO DE MEDEIROS FILHO

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fl. 412, cujo teor segue abaixo: 'Através da petição de fls.410/411 o exequente requer o prosseguimento dos atos executórios', alegando que transcorreu o prazo de suspensão da execução estabelecido no art.6º,§4º, da Lei nº11.101/2005. Pois bem. É de conhecimento público que a empresa executada nestes autos (VASP- VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A) encontra-se em processo de recuperação judicial e que nos termos da Lei nº11.101/2005 todas as execuções, inclusive trabalhistas, devem ser suspensas para que não haja alterações no plano de recuperação da empresa, aprovado e homologado perante o Judiciário. Assim, conforme entendimento do Eg. Tribunal, em sede de Agravo de Petição interposto na RT 00338-2005-012-18-00-6, cujo teor determinou ao Juízo a quo a adoção de providências cabíveis no sentido de solicitar ao Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo-SP a inscrição, no quadro-geral de credores da empresa executada, do crédito devido ao exequente naqueles autos, outra diligência não pode ser realizada a não ser a expedição de carta precatória ao Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo-SP (endereço à fl.402), para inscrição do crédito do exequente e dos créditos previdenciários e fiscais, no quadro geral de credores da executada, o que fica determinado.'

Notificação Nº: 13404/2007
Processo Nº: RT 01250-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: DAVID ESTULANO DE SOUZA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA. N/P. ODILON WALTER SANTOS + 007
ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento remanescente da contribuição previdenciária, sob pena de execução direta, nos termos do despacho de fls.489.

Notificação Nº: 13380/2007
Processo Nº: RT 01376-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO PIRES DA ROCHA
ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ESOENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 92, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 76.

Notificação Nº: 13373/2007
Processo Nº: RT 01782-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: AGNALDO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA JR LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ IVAN ABRÃO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 139 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 13374/2007

Processo Nº: RT 01782-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: AGNALDO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): NELSON ASSIS DE PAULA + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ IVAN ABRÃO

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 139 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 13446/2007

Processo Nº: RT 01825-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO AUGUSTO DE MORAIS JÚNIOR
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.478/487. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13362/2007

Processo Nº: RT 02023-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: CLEVERSON AMORIM FERREIRA DE PAIVA
ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VIA DOOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. N/P DE CLESIO RAMOS DE SOUZA,E NILZA RAMOS

ADVOGADO.....: ÁTILA HORBYLON DO PRADO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 13445/2007

Processo Nº: RT 02255-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PAIM DE AMORIM

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): BRÁSILIA DIESEL S.A. (NA PESSOA DO SEU PRESIDENTE PAULO REGIS SILVA)

ADVOGADO.....: SAMI ABRÃO HELOU

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 477 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13388/2007

Processo Nº: RT 00007-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO TAVARES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): VAZ & SAMPAIO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA + 003

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.115.

Notificação Nº: 13399/2007

Processo Nº: CCS 00010-2007-008-18-00-2 8ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): ENTULHO TRANSPORTES GERAIS LTDA. + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 13443/2007

Processo Nº: RT 00045-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA HELINA BENIGNO DE ALMEIDA SOARES
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.165.

Notificação Nº: 13444/2007

Processo Nº: RT 00115-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: REGINA KALUZNY DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: RECLAMANTE: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) RECLAMADA às fls. 486/487. Prazo legal.

Notificação Nº: 13409/2007

Processo Nº: RT 00316-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: RENATO GUIMARÃES

ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): IVAM COELHO DE SOUSA

ADVOGADO.....: KATIA CANDIDA QUEIROZ

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 13382/2007

Processo Nº: RT 00399-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: DANICLEIA FARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN D.FLEURY

DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 13406/2007

Processo Nº: RT 00406-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: GLEICE MIRANDA VALERIANO

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): SNOW BAR BRASIL

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 51 CUJO TEOR É O SEGUINTE:Vistos etc. A exequente através da petição de fl.50 requer a aplicação da multa estipulada no art.475-J do CPC. Pois bem. No Processo do Trabalho na fase de conhecimento, a legislação processual comum é a primeira fonte subsidiária (art. 769 da CLT), mas no de Execução cai para a segunda, havendo um filtro anterior, o da Lei dos Executivos Fiscais (art. 889 da CLT). É possível verificar que a aplicação subsidiária do processo comum ao processo de execução trabalhista não consta diretamente na CLT. O artigo 889 da Consolidação remete apenas à Lei 6830/80. Esta é que, em seu artigo 1º dispõe que, para as suas lacunas serve-se do CPC. Ora, se a Lei nº6830/80 aplica-se à execução preferencialmente ao CPC, e as regras deste sempre foram consideradas inaplicáveis exatamente porque a CLT dispõe de modo diverso, da mesma forma o art.475-J do CPC, mesmo com as alterações, não é aplicável no particular. Assim, indefiro o pedido apresentado pela exequente. Intime-se. Aguarde-se o cumprimento do mandado de penhora e avaliação nº2461/2007 (fl.47).

Notificação Nº: 13361/2007

Processo Nº: RT 00419-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO DIAS DE MELO

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

RECLAMADO(A): JCM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA N/P. JOÃO CLENIR BIDINOTO + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ante os termos da certidão de fl.97 e considerando que o exequente concorda com o recebimento da importância bloqueada como pagamento de seu crédito, conforme petição de fl.93, determino a imediata liberação dos valores existente nas conta judiciais de fls.94/96. Recebido o valor pelo exequente, declaro extinta a execução do crédito trabalhista pelo pagamento (art.794, inc.I, CPC), prosseguindo tão-somente quanto ao débito previdenciário e custas.

Notificação Nº: 13368/2007

Processo Nº: RT 00437-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO + 001

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DE JESUS + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À(O) RECLAMANTES: Vista dos autos para, em dez dias, requerer o que entender de seu interesse, conforme solicitado às fls. 151.

Notificação Nº: 13416/2007

Processo Nº: RT 00453-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO DA SILVA BRANDÃO

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SILVA PEREIRA E MARTINS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: intime-se o(a) exequente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia.

Notificação Nº: 13400/2007

Processo Nº: RT 00586-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 98 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13386/2007

Processo Nº: RT 00661-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: DANIELA ALVES BORGES
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.398/400. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13387/2007

Processo Nº: RT 00661-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: DANIELA ALVES BORGES
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.398/400. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13365/2007

Processo Nº: RT 00719-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: CLEBSON LIMA SOBRINHO
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO VALE DO SOL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 101, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13377/2007

Processo Nº: RT 00919-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: GABRIELLE RODRIGUES CARNEIRO
ADVOGADO....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES

RECLAMADO(A): MARIA HELENA BORGES SILVA
ADVOGADO....: JOSMAR DIVINO VIEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da petição apresentada pelo Reclamado às fls. 57/58, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13405/2007

Processo Nº: RT 01051-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: ISAIAS SARAIVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): RCG ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ROSICLER CHIMANGO COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 108, nos termos do despacho de fls. 101.

Notificação Nº: 13410/2007

Processo Nº: RT 01127-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E VASCONCELOS
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS AGETOP
ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 03/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13411/2007

Processo Nº: RT 01127-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E VASCONCELOS
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS AGETOP
ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 03/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site

www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13412/2007

Processo Nº: RT 01127-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E VASCONCELOS
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS AGETOP

ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA
DESPACHO: À(AO/S) partes: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 03/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13379/2007

Processo Nº: RT 01139-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS + 001

ADVOGADO....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da petição apresentada pela União à fl. 147, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13385/2007

Processo Nº: RT 01160-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA AUXILIADORA DE MELO

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário Adesivo de fls.282/290. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13395/2007

Processo Nº: ATC 01216-2007-008-18-00-0 8ª VT
REQUERENTE...: SINDIÓPTICA- SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ÓPTICA, JÓIAS, RELÓGIOS, CINEFOTO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....: LORENA ALBERNAZ ALVES
REQUERIDO(A): WS COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) PROCURADOR DO REQUERENTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 69 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13396/2007

Processo Nº: ATC 01216-2007-008-18-00-0 8ª VT
REQUERENTE...: SINDIÓPTICA- SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ÓPTICA, JÓIAS, RELÓGIOS, CINEFOTO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....: LORENA ALBERNAZ ALVES
REQUERIDO(A): WS COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) PROCURADOR DO REQUERENTE: Tomar(em) ciência da decisão de fls. 69 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13398/2007

Processo Nº: ATC 01216-2007-008-18-00-0 8ª VT
REQUERENTE...: SINDIÓPTICA- SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ÓPTICA, JÓIAS, RELÓGIOS, CINEFOTO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....: LORENA ALBERNAZ ALVES
REQUERIDO(A): WS COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) PROCURADOR DO REQUERENTE: Tomar(em) ciência da decisão de fls. 64 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13375/2007

Processo Nº: RT 01239-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARILENE SOUSA BUENO

RECLAMADO(A): BABILONIA EMPREENDIMENTOS LTDA. REP. P/ WILSON DIAS CARNEIRO
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE APRESENTAR SUA CTPS, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS, PARA AS ANOTAÇÕES DETERMINADAS EM SENTENÇA. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13414/2007

Processo Nº: RT 01312-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: GUILHERME SAMPAIO RICARDO

ADVOGADO.....: MARINA MORAIS

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Vistos etc. O reclamante, à fl. 250, esclarece que requer a retificação da sentença quanto ao nome do reclamante. Denota-se que houve erro material tão-somente no relatório. Assim onde se lê: "MARIA AUXILIADORA DE MELO"; leia-se: GUILHERME SAMPAIO RICARDO. Intimem-se as partes. Recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamada. Contra-razões apresentadas às fls. 239/248. Registre-se a admissibilidade do recurso. Cumpridas as determinações acima, encaminhem-se os autos à apreciação do Egrégio Regional, observando as cautelas legais.

Notificação Nº: 13415/2007

Processo Nº: RT 01312-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: GUILHERME SAMPAIO RICARDO

ADVOGADO.....: MARINA MORAIS

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Vistos etc. O reclamante, à fl. 250, esclarece que requer a retificação da sentença quanto ao nome do reclamante. Denota-se que houve erro material tão-somente no relatório. Assim onde se lê: MARIA AUXILIADORA DE MELO; leia-se: GUILHERME SAMPAIO RICARDO. Intimem-se as partes. Recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamada. Contra-razões apresentadas às fls. 239/248. Registre-se a admissibilidade do recurso. Cumpridas as determinações acima, encaminhem-se os autos à apreciação do Egrégio Regional, observando as cautelas legais.

Notificação Nº: 13403/2007

Processo Nº: RT 01317-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ROGÉRIO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARINS ROCHA RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 141 CUJO TEOR É O SEGUINTE: "Vistos etc. O reclamado apresenta recurso ordinário (fls.123/126), requerendo a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita e, conseqüente processamento do recurso, eis que ausente o depósito recursal. Pois bem. A lei nº1060/50 não se aplica à pessoa jurídica, mas a pessoa física cuja situação econômica não lhe permita custear as despesas do processo sem prejuízo do próprio sustento ou da família. No caso dos autos o recorrente, MARINS ROCHA RESTAURANTE LTDA, é pessoa jurídica e, portanto, não tem direito aos benefícios excepcionais da lei em comento, mesmo sendo Micro-Empresa. Assim, considerando que o depósito recursal e o recolhimento das custas constituem pressupostos previstos em lei para a admissibilidade de recurso ordinário, denego seguimento ao recurso ordinário, não sendo possível a isenção destes à pessoa jurídica constituída como sociedade empresarial. Fica prejudicada as contra-razões apresentadas às fls.138/140. Intimem-se as partes e, não havendo apresentação de recurso, cumpram-se os comandos sentenciários. (...)."

Notificação Nº: 13441/2007

Processo Nº: RT 01422-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: LUCÍLIO FRANCISCO DE PAULA

ADVOGADO.....: ZÉLIA DOS REIS REZENDE

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIANGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODDY

DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 31/08/2007, bem como da liquidação de fls. 134/135, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 13442/2007

Processo Nº: RT 01445-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL E INFORMÁTICA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.59 e documentos juntados. Prazo legal.

Notificação Nº: 13413/2007

Processo Nº: RT 01452-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO LUIZ SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 23/08/2007, bem como da liquidação de fls. 240/258, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 13402/2007

Processo Nº: RT 01458-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: VALDERSON MARTINS

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

RECLAMADO(A): SAÚDE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da petição do Reclamante apresentada à fl. 49, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13378/2007

Processo Nº: RT 01479-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JULIER FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): CENITE - CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se da petição do Reclamante apresentada à fl. 60, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13407/2007

Processo Nº: RT 01541-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA COUTINHO

ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): COLÉGIO META BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 29/08/2007, bem como da liquidação de fls. 47/52, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0480/2007

PROCESSO: AEF 00950-2005-008-18-00-0

AUTOR: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

RÉU(RÉ): INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS APALOOSA LTDA. + 01

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS APALOOSA LTDA. e LEANDRO CESAR SIMOES DE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 08 (oito) dias contraminutarem AGRAVO DE PETIÇÃO interposto pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) às fls. 64/80 dos autos do processo acima identificados. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um de Agosto de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0483/2007

PROCESSO: RT 00153-2006-008-18-00-3

RECLAMANTE: DIEGO MIRANDA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R\$1.528,06, atualizado até 30/08/2007, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Três de Setembro de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11412/2007
Processo Nº: RT 00470-1996-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: ELPIDIO INACIO DA COSTA
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EXPRESSO UNIVERSO S/A + 003
ADVOGADO.....: EDNA MARIA DE BESSA
DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 431. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11444/2007
Processo Nº: RT 00620-1996-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: JOAO PEREIRA SOBRINHO
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VANGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 003
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: ante os embargos de terceiro ajuizados por Sociedade Mestre de Educação e Cultura de Goiás, indefiro o requerimento de penhora na boca do caixa. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 11408/2007
Processo Nº: RT 00152-2000-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: DESIRON GONCALVES COSTA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo. Custas pelo reclamado, no importe de R\$1.600,00, calculadas sobre o valor R\$80.000,00. Intime-se as partes, o reclamado inclusive para comprovar o recolhimento das obrigações fiscais.

Notificação Nº: 11464/2007
Processo Nº: RT 01246-2001-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO OLIVEIRA MACEDO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): NILSON ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: manifeste-se em 10 dias.

Notificação Nº: 11416/2007
Processo Nº: RT 01663-2001-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: NILZA DA COSTA CAMPOS
ADVOGADO.....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MATADOURO E FRIGORIFICO ACREUNA LTDA MF SUC DE FRIG PLAN LTDA E PLAN NEG IND E COM LTDA/SIND JOAO CARLOS FERNANDES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11404/2007
Processo Nº: RT 01208-2004-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: CINAMAR PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA + 003
ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11446/2007
Processo Nº: RT 00305-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO PEREIRA LOURENÇO
ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO.....: LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11403/2007
Processo Nº: RT 01295-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HOTEL NASSER LTDA. + 002
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11417/2007
Processo Nº: RT 02108-2005-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO BRANDÃO DA COSTA
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANI SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista da petição de fls. 437/438. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11462/2007
Processo Nº: RT 02213-2005-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO REP/P. NEUSA DE LOURDES ODA
ADVOGADO.....: GIZELI COSTA D ABADIA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT.
ADVOGADO.....: JOSELY FELIPE SCHRODER
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11441/2007
Processo Nº: RT 00429-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO VITOI
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG
ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: À reclamada: O representante da empresa deverá comparecer na Secretaria desta Nona Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para assinar o termo de redução de bem(s) à penhora, constituindo-se em depositário, iniciando-se, assim, o prazo para embargos.

Notificação Nº: 11457/2007
Processo Nº: RT 00436-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ROBERTO DIAS FERREIRA
ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA - N/P DO SÓCIO EDIVALDO ROSA DE ANDRADE + 003
ADVOGADO.....: FREDERICO ANTONIO SIMAO
DESPACHO: À reclamada: manifeste-se a reclamada (fl. 178), sobre os documentos de fls. 225/234, em 05 dias.

Notificação Nº: 11445/2007
Processo Nº: RT 01038-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: PATRICK LUCIELLE DE SOUZA
ADVOGADO.....: GILBERTO ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): PEREIRA CARVALHO COM. E ADM. LTDA "LIMPEX"
ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO
DESPACHO: À reclamada: manifeste-se a reclamada acerca do pagamento da última parcela do acordo. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11394/2007
Processo Nº: RT 01336-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: JARBAS DA SILVA CANEDO
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): IAMA SAAD BADAUY SAADE
ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA
DESPACHO: Às partes: Iama Badauy Saade opõe exceção de pre-executividade na execução que contra si promove Jarbas da Silva Canedo, alegando erro no cálculo de liquidação, no que se refere à contribuição previdenciária. A exequente, a União, responde, aduzindo que a matéria alegada não é adequada em pré-executividade. É o relatório. O cabimento da exceção de pré-executividade requer a presença de vício que ponha sob suspeita de se estar impondo ao executado dano injusto, a fim de que a eventual violência possa ser evitada com o truncamento da execução ilegal. No caso, a executada argumenta erro no cálculo de liquidação, matéria deve ser discutida em momento processual próprio, umas vez que requer decisão que implique análise do critério do contador ao elaborar a conta. Por outro lado, a excipiente nada suscita em relação a eventual ineficácia ou qualidade do título que embasa o processo de execução, atacando somente os seus efeitos, os quais não são próprios também para serem analisados em exceção de pré-executividade. Rejeito a exceção de pré-executividade. Intimem-se.

Notificação Nº: 11418/2007
Processo Nº: RT 01405-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): NATANAEL RAIMUNDO DA VEIGA (GOIÁS TENDAS LTDA.)
ADVOGADO.....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão de fls. 82. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11390/2007
Processo Nº: AAT 01705-2006-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR...: RUBENS LUIZ DE ANDRADE
ADVOGADO: SEBASTIAO ANTONIO DOS REIS
RÉU(RÉ): MARIA JACINTA DE MORAIS

ADVOGADO: SIRLENE FERNANDES MONTANINI

DESPACHO: Às partes: incluem-se os autos na pauta de 12/09/07 às 14:00 horas. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 11466/2007

Processo Nº: RT 01735-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: EVERTON PEREIRA DE MORAIS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11469/2007

Processo Nº: AAT 01925-2006-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: LINDALVA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO: NIVALDO DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

ADVOGADO: JOSELY FELIPE SCHRODER

DESPACHO: Às partes: vista do laudo pericial pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 11414/2007

Processo Nº: RT 02072-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR DE DEUS

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): J.J. LAVANDERIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 107. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11396/2007

Processo Nº: RT 02097-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA SOARES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: SUELENY SILVA COSTA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 243/244: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, apenas para prestar esclarecimentos, mantendo inalterada a decisão atacada, tudo na forma da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 11461/2007

Processo Nº: RT 02252-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRO DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DA COSTA

RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA HIPERMERCADO

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11421/2007

Processo Nº: RT 00049-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO VICENTE PINTO

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SOLO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JULIANE FRANCO DE SOUSA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 419/427: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, conforme art. 267, IV, CPC, em relação ao pedido de pagamento de prêmio de seguro de vida em grupo obrigatório pela segunda e terceira reclamada VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A e PASI - PLANO DE AMPARO SOCIAL IMEDIATO; REJEITAR a prescrição do direito de ação; no mérito, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada CONSTRUTORA SOLO, a pagar ao reclamante BENEDITO VICENTE PINTO, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: indenização por danos materiais, na forma de pensão mensal vitalícia, fixada em 100% do salário atualizado - R\$ 428,18 - parcelas mensais vencidas no período de 28.05.2001 a 13.08.2003, e de 90% do salário atualizado - R\$ 385,36, a partir de 14.08.2003 parcelas vencidas e vincendas até a morte do reclamante; indenização compensatória por dano moral e estético, fixada em R\$ 38.536,20, que deverá ser paga de uma só vez, após o trânsito em julgado. Devidos honorários periciais, fixados em R\$ 2.250,00, a cargo da reclamada, parte sucumbente no objeto da perícia, que deverá ser recolhido à disposição do Juízo, após o trânsito em julgado. Devidos honorários assistenciais, a cargo da reclamada, fixados em 15% sobre o valor da condenação, a apurar. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisor. Custas pela primeira reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 213.000,00, que importam em R\$

4.260,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se ao INSS e DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 11422/2007

Processo Nº: RT 00049-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO VICENTE PINTO

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 002

ADVOGADO.....: TÂNIA NAVES MORAES

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 419/427: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, conforme art. 267, IV, CPC, em relação ao pedido de pagamento de prêmio de seguro de vida em grupo obrigatório pela segunda e terceira reclamada VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A e PASI - PLANO DE AMPARO SOCIAL IMEDIATO; REJEITAR a prescrição do direito de ação; no mérito, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada CONSTRUTORA SOLO, a pagar ao reclamante BENEDITO VICENTE PINTO, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: indenização por danos materiais, na forma de pensão mensal vitalícia, fixada em 100% do salário atualizado - R\$ 428,18 - parcelas mensais vencidas no período de 28.05.2001 a 13.08.2003, e de 90% do salário atualizado - R\$ 385,36, a partir de 14.08.2003 parcelas vencidas e vincendas até a morte do reclamante; indenização compensatória por dano moral e estético, fixada em R\$ 38.536,20, que deverá ser paga de uma só vez, após o trânsito em julgado. Devidos honorários periciais, fixados em R\$ 2.250,00, a cargo da reclamada, parte sucumbente no objeto da perícia, que deverá ser recolhido à disposição do Juízo, após o trânsito em julgado. Devidos honorários assistenciais, a cargo da reclamada, fixados em 15% sobre o valor da condenação, a apurar. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisor. Custas pela primeira reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 213.000,00, que importam em R\$ 4.260,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se ao INSS e DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 11423/2007

Processo Nº: RT 00049-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO VICENTE PINTO

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): PASI - PLANO DE AMPARO SOCIAL IMEDIATO + 002

ADVOGADO.....: TÂNIA NAVES MORAES

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 419/427: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, conforme art. 267, IV, CPC, em relação ao pedido de pagamento de prêmio de seguro de vida em grupo obrigatório pela segunda e terceira reclamada VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A e PASI - PLANO DE AMPARO SOCIAL IMEDIATO; REJEITAR a prescrição do direito de ação; no mérito, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada CONSTRUTORA SOLO, a pagar ao reclamante BENEDITO VICENTE PINTO, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: indenização por danos materiais, na forma de pensão mensal vitalícia, fixada em 100% do salário atualizado - R\$ 428,18 - parcelas mensais vencidas no período de 28.05.2001 a 13.08.2003, e de 90% do salário atualizado - R\$ 385,36, a partir de 14.08.2003 parcelas vencidas e vincendas até a morte do reclamante; indenização compensatória por dano moral e estético, fixada em R\$ 38.536,20, que deverá ser paga de uma só vez, após o trânsito em julgado. Devidos honorários periciais, fixados em R\$ 2.250,00, a cargo da reclamada, parte sucumbente no objeto da perícia, que deverá ser recolhido à disposição do Juízo, após o trânsito em julgado. Devidos honorários assistenciais, a cargo da reclamada, fixados em 15% sobre o valor da condenação, a apurar. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisor. Custas pela primeira reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 213.000,00, que importam em R\$ 4.260,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se ao INSS e DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 11409/2007

Processo Nº: RT 00066-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: GIOVANNI FIDALGO ORSOLINI

ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

RECLAMADO(A): FUSUS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11468/2007
Processo Nº: RT 00383-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ISMAEL SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI LTDA.
ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES PELEGRINI
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11419/2007
Processo Nº: RT 00669-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: MARGARETE FAVARETTO
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Às partes: sem prejuízo da perícia já designada e dos prazos consignados na ata de fls. 1780/1781, fica a audiência adiada sine die. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11432/2007
Processo Nº: RT 00736-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TROPICAL PRIVÉ GOIÂNIA 2
ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA
DESPACHO: Às partes: Requer o reclamante esclarecimentos ao Sr. Perito (fls. 206). Verifica-se, todavia, que a os esclarecimentos requeridos pela parte referem-se a à osteoartrrose (doença degenerativa inerente à faixa etária do reclamante) e não guardam relação com a causa de pedir apresentada na peça de ingresso, qual seja, acidente traumático de trabalho pela queda e fratura do membro superior esquerdo. Assim, indefiro o requerimento de esclarecimentos ao Sr. Perito. Para instrução, incluam-se os autos na pauta de 13/09/07 às 15:40 horas. Intimem-se as partes para comparecimento, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 11397/2007
Processo Nº: ACM 00789-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Às partes: para encerramento da instrução, incluam-se os autos na pauta de 13/09/07 às 10:30 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 11410/2007
Processo Nº: RT 00868-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: ANDREIA JUBE FLORENCIO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTAS REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: Às partes: Designada audiência em 10/10/2007, às 13:30 horas para oitiva da testemunha, SANDRA DE OLIVEIRA, no Juízo Deprecado - 20ª VT DE BRASÍLIA, conforme ofício de fl. 216.

Notificação Nº: 11411/2007
Processo Nº: RT 00868-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: ANDREIA JUBE FLORENCIO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGÓIÁS + 001
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Às partes: Designada audiência em 10/10/2007, às 13:30 horas para oitiva da testemunha, SANDRA DE OLIVEIRA, no Juízo Deprecado - 20ª VT DE BRASÍLIA, conforme ofício de fl. 216.

Notificação Nº: 11413/2007
Processo Nº: AC 00914-2007-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR...: HELLION MARIANO DA SILVA
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ): CAROLINA PERES CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 35 para manifestação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11470/2007
Processo Nº: RT 00932-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: ADEMAR BENTO DE SOUSA
ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ARISTEU JOSE FERREIRA NETO

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11406/2007
Processo Nº: RT 01008-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: UILSON ANTÔNIO GONÇALVES
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista da devolução da notificação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11415/2007
Processo Nº: CCS 01057-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): RICARDO DE PAIVA RODRIGUES
ADVOGADO: PAULO RENATO PEREIRA PARO
DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão de fls.113. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11439/2007
Processo Nº: RT 01166-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): MARLOS APARECIDO NUNES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 54/58: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o reclamado MARLOS APARECIDO NUNES, a pagar à reclamante MARIA ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: diferenças salariais de abril e maio/2007 – R\$ 580,00, saldo de salário de junho/2007 – 04 dias, aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/2007 (6/12), férias + 1/3 vencidas 2005/06 e 2006/07. Devida a retificação do registro em CTPS, para constar admissão em 04.06.2005 e saída em 04.06.2007, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pelo reclamado, calculadas sobre o valor da condenação provisoriamente arbitrado em R\$ 2.200,00, que importam em R\$ 44,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 11420/2007
Processo Nº: RT 01287-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSENILDA FRANCISCA DA SILVA GOMES
ADVOGADO.....: DANUBIO DO PRADO
RECLAMADO(A): MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: sem prejuízo da perícia já designada e dos prazos consignados na ata de fls. 35/38, adia-se a audiência sine die. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11431/2007
Processo Nº: RT 01287-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSENILDA FRANCISCA DA SILVA GOMES
ADVOGADO.....: DANUBIO DO PRADO
RECLAMADO(A): MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: À reclamada: sem prejuízo da perícia já designada e dos prazos consignados na ata de fls. 35/38, adia-se a audiência sine die. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11463/2007
Processo Nº: RT 01292-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO PORTO MEDEIROS
ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Às partes: vista da petição de fls. 434. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11447/2007
Processo Nº: RT 01307-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: ISMAEL DE FREITAS DAMASCENO

ADVOGADO..... WALDSO N MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

ADVOGADO..... BELKIS BRANDAO

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11436/2007

Processo Nº: RT 01323-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDA ALVES RIBEIRO LIMA

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO..... RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 153/159: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR as preliminares argüidas; EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, para créditos anteriores a 09.07.2002, conforme art. 269, IV do CPC; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada CETEAD – CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO, solidariamente a segunda reclamada COBRA TECNOLOGIA e subsidiariamente o terceiro reclamado BANCO DO BRASIL S/A, a pagar à reclamante RAIMUNDA ALVES RIBEIRO LIMA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: devolução de descontos no TRCT dev saldo salários – R\$ 453,74 e dev 7 dias salários – R\$ 186,20, no total de R\$ 639,94; multa do art. 477 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação que integra decism. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado R\$ 1.500,00, que importam em R\$ 30,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimmentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 11437/2007

Processo Nº: RT 01323-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDA ALVES RIBEIRO LIMA

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002

ADVOGADO..... KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 153/159: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR as preliminares argüidas; EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, para créditos anteriores a 09.07.2002, conforme art. 269, IV do CPC; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada CETEAD – CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO, solidariamente a segunda reclamada COBRA TECNOLOGIA e subsidiariamente o terceiro reclamado BANCO DO BRASIL S/A, a pagar à reclamante RAIMUNDA ALVES RIBEIRO LIMA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: devolução de descontos no TRCT dev saldo salários – R\$ 453,74 e dev 7 dias salários – R\$ 186,20, no total de R\$ 639,94; multa do art. 477 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação que integra decism. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado R\$ 1.500,00, que importam em R\$ 30,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimmentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 11438/2007

Processo Nº: RT 01323-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDA ALVES RIBEIRO LIMA

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002

ADVOGADO..... DERCIO FERREIRA GUIMARAES

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 153/159: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR as preliminares argüidas; EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, para créditos anteriores a 09.07.2002, conforme art. 269, IV do CPC; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada CETEAD – CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO, solidariamente a segunda reclamada COBRA TECNOLOGIA e subsidiariamente o terceiro reclamado BANCO DO BRASIL S/A, a pagar à reclamante RAIMUNDA ALVES RIBEIRO LIMA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: devolução de descontos no TRCT dev saldo salários – R\$ 453,74 e dev 7 dias salários – R\$ 186,20, no total de R\$ 639,94; multa do art. 477 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação que integra decism. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado R\$ 1.500,00, que importam em R\$ 30,00. Apliquem-se juros

e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimmentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 11405/2007

Processo Nº: ACM 01370-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES, TELEFONIA MÓVEL, CENTROS DE ATENDIMENTOS, CALL CENTERS, TRANSMISSÃO DE DADOS, CORREIO ELETRÔNICO, SERVIÇOS TRONCALIZADOS DE COMUNICAÇÕES, RÁDIO-CHAMADAS, TELEMARKETING, PROJETOS CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MEIOS FÍSICOS DE TRANSMISSÃO DE SINAL, SIMILARES E OPERADORES DE MEGAS TELEFÔNICAS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS SINTTEL GO-TO REP. P/ VANDERLEY NUNES RODRIGUES

ADVOGADO..... DEA LUCIA DA SILVA DAVID

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11442/2007

Processo Nº: RT 01444-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMEIRE JOSEFA SILVA

ADVOGADO..... CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11407/2007

Processo Nº: ET 01451-2007-009-18-00-8 9ª VT

EMBARGANTE...: LEASEWELL LIMITED

ADVOGADO..... GEORGE MARUM FERREIRA

EMBARGADO(A): EMMANUEL ESTEVAM ARAÚJO DA COSTA

ADVOGADO..... JURANDIR RODRIGUES DE MORAIS FILHO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 311/314: ISTO POSTO, julgo procedentes os embargos de terceiro interpostos por LEASEWELL LIMITED, desconstituindo a penhora da aeronave Boeing 727-224F HK, número de série do fabricante 20659, liberando-a à autora, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra esse dispositivo para todos os efeitos. Custas, no importe de R\$44,26, a serem suportadas pelo executado, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, devendo o valor ser certificado nos autos principais. Após o trânsito em julgado, certifique-se o teor desta decisão no processo de autos nº01807-2006-009-18-00-2. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11427/2007

Processo Nº: RT 01473-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: EDNA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO..... RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 219/228: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR as preliminares argüidas; no mérito, julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada CETEAD – CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO, solidariamente a segunda reclamada COBRA TECNOLOGIA e o subsidiariamente o terceiro reclamado BANCO DO BRASIL S/A, a pagar à reclamante EDNA MARIA DE OLIVEIRA, o que for apurado em liquidação de sentença, pela remuneração reconhecida, a título de: diferenças salariais entre a remuneração percebida e o piso salarial previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho de Bancários, para caixa bancário, Cláusula Segunda e Cláusula Terceira, acrescidos dos índices de reajustes salariais previstos na Cláusula Primeira na data-base de cada ano, e da Gratificação de Compensador de Cheques, com integração e reflexos; horas extras excedentes da 6ª hora diária/30ª hora semanal, com adicional de 50%, divisor 180, e adicional noturno de 35%, serem apuradas pelas folhas de ponto, com a redução da hora noturna, RSR sobre horas extras e adicional noturno, integração e reflexos; diferenças de auxílio-refeição e auxílio-cesta alimentação pelos valores previstos nas CCT's dos bancários. Devem ser abatidos nos cálculos os valores pagos sob o mesmo título, conforme recibos nos autos. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente R\$ 18.000,00, que importam em R\$ 360,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimmentos da Corregedoria da Justiça do

Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 11428/2007

Processo Nº: RT 01473-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: EDNA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002

ADVOGADO..... KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 219/228: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR as preliminares argüidas; no mérito, julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO, solidariamente a segunda reclamada COBRA TECNOLOGIA e o subsidiariamente o terceiro reclamado BANCO DO BRASIL S/A, a pagar à reclamante EDNA MARIA DE OLIVEIRA, o que for apurado em liquidação de sentença, pela remuneração reconhecida, a título de: diferenças salariais entre a remuneração percebida e o piso salarial previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho de Bancários, para caixa bancário, Cláusula Segunda e Cláusula Terceira, acrescidos dos índices de reajustes salariais previstos na Cláusula Primeira na data-base de cada ano, e da Gratificação de Compensador de Cheques, com integração e reflexos; horas extras excedentes da 6ª hora diária/30ª hora semanal, com adicional de 50%, divisor 180, e adicional noturno de 35%, serem apuradas pelas folhas de ponto, com a redução da hora noturna, RSR sobre horas extras e adicional noturno, integração e reflexos; diferenças de auxílio-refeição e auxílio-cesta alimentação pelos valores previstos nas CCT's dos bancários. Devem ser abatidos nos cálculos os valores pagos sob o mesmo título, conforme recibos nos autos. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente R\$ 18.000,00, que importam em R\$ 360,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Proventos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 11430/2007

Processo Nº: RT 01473-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: EDNA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002

ADVOGADO..... MARISVALDO CORTEZ AMADO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 219/228: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR as preliminares argüidas; no mérito, julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO, solidariamente a segunda reclamada COBRA TECNOLOGIA e o subsidiariamente o terceiro reclamado BANCO DO BRASIL S/A, a pagar à reclamante EDNA MARIA DE OLIVEIRA, o que for apurado em liquidação de sentença, pela remuneração reconhecida, a título de: diferenças salariais entre a remuneração percebida e o piso salarial previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho de Bancários, para caixa bancário, Cláusula Segunda e Cláusula Terceira, acrescidos dos índices de reajustes salariais previstos na Cláusula Primeira na data-base de cada ano, e da Gratificação de Compensador de Cheques, com integração e reflexos; horas extras excedentes da 6ª hora diária/30ª hora semanal, com adicional de 50%, divisor 180, e adicional noturno de 35%, serem apuradas pelas folhas de ponto, com a redução da hora noturna, RSR sobre horas extras e adicional noturno, integração e reflexos; diferenças de auxílio-refeição e auxílio-cesta alimentação pelos valores previstos nas CCT's dos bancários. Devem ser abatidos nos cálculos os valores pagos sob o mesmo título, conforme recibos nos autos. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente R\$ 18.000,00, que importam em R\$ 360,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Proventos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 11458/2007

Processo Nº: RT 01477-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIA REGINA BUENO LEMES

ADVOGADO..... ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): TELELISTA (REGIÃO 2) LTDA.

ADVOGADO..... HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: Às partes: Determino a realização de perícia contábil para verificação da correção do pagamento das comissões pelas vendas efetuadas pela autora, nomeando para o encargo o Sr. Nelson dos Santos, a ser intimado na Av. Engenheiro Eurico Viana, 441, Qd. 08, Lt. 09, Vila Maria José, nesta Capital, para, independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo.

Defere-se às partes o prazo comum de 05 dias para formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, se assim desejarem. O perito terá até a data de 31/10/07 para a entrega de seu laudo, podendo retirar os autos na Secretaria a partir do dia 20/09/07. Deverá o Sr. Perito informar às partes data, local e horários das diligências a serem realizadas (art. 431-A, CPC). Os assistentes técnicos, porventura indicados, deverão apresentar seus laudos no mesmo prazo assinalado para o perito, sob pena de serem desentranhados dos autos, exegese do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 5.584/70. Após a entrega do laudo, vista às partes, pelo prazo comum de 05 dias, a iniciar-se em 06/11/07. Após a realização da perícia e manifestação das partes, incluem-se os autos em pauta para instrução, intimando-se as partes para comparecimento. Intimem-se as partes e o Sr. Perito.

Notificação Nº: 11424/2007

Processo Nº: RT 01485-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: DANIELLY GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RECLAMADO(A): BERTONAV COUROS EXPORTAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO..... THAISY FERREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 50/54: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada BERTONAV COUROS EXPORTAÇÕES LTDA, BERTONAV EXPORTAÇÕES LTDA e MABEL MULLER COUROS LTDA, a pagar à reclamante DANIELLY GOMES DA SILVA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: salários retidos de maio/2007 e junho/2007 - 20 dias, aviso prévio indenizado, férias + 1/3 proporcionais (5/12), décimo terceiro salário/2007 (7/12), salários de estabilidade de 26.06.2007 até 26.11.2007; FGTS 8% + 40% sobre incidentes sobre estabilidade; multa do art. 467 da CLT. Devida a baixa do registro em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se faça pela Secretaria da Vara. Devidas as guias para a liberação do FGTS cód. 01, assegurada integralidade dos depósitos, e guias do seguro desemprego, sob pena de indenizações correspondentes. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pelas reclamadas calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado provisoriamente em R\$ 10.000,00, que importam em R\$ 200,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Proventos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h43min.

Notificação Nº: 11425/2007

Processo Nº: RT 01485-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: DANIELLY GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RECLAMADO(A): BERTONAV EXPORTAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO..... THAISY FERREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 50/54: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada BERTONAV COUROS EXPORTAÇÕES LTDA, BERTONAV EXPORTAÇÕES LTDA e MABEL MULLER COUROS LTDA, a pagar à reclamante DANIELLY GOMES DA SILVA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: salários retidos de maio/2007 e junho/2007 - 20 dias, aviso prévio indenizado, férias + 1/3 proporcionais (5/12), décimo terceiro salário/2007 (7/12), salários de estabilidade de 26.06.2007 até 26.11.2007; FGTS 8% + 40% sobre incidentes sobre estabilidade; multa do art. 467 da CLT. Devida a baixa do registro em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se faça pela Secretaria da Vara. Devidas as guias para a liberação do FGTS cód. 01, assegurada integralidade dos depósitos, e guias do seguro desemprego, sob pena de indenizações correspondentes. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pelas reclamadas calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado provisoriamente em R\$ 10.000,00, que importam em R\$ 200,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Proventos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h43min.

Notificação Nº: 11426/2007

Processo Nº: RT 01485-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: DANIELLY GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RECLAMADO(A): MABEL MULLER COUROS LTDA. + 002

ADVOGADO..... THAISY FERREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 50/54: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada BERTONAV COUROS EXPORTAÇÕES LTDA, BERTONAV EXPORTAÇÕES LTDA e MABEL MULLER COUROS LTDA, a pagar à reclamante DANIELLY GOMES DA SILVA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de:

salários retidos de maio/2007 e junho/2007 – 20 dias, aviso prévio indenizado, férias + 1/3 proporcionais (5/12), décimo terceiro salário/2007 (7/12), salários de estabilidade de 26.06.2007 até 26.11.2007; FGTS 8% + 40% sobre incidentes sobre estabilidade; multa do art. 467 da CLT. Devida a baixa do registro em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se faça pela Secretaria da Vara. Devidas as guias para a liberação do FGTS cód. 01, assegurada integralidade dos depósitos, e guias do seguro desemprego, sob pena de indenizações correspondentes. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pelas reclamadas calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado provisoriamente em R\$ 10.000,00, que importam em R\$ 200,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Proventos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h43min.

Notificação Nº: 11465/2007

Processo Nº: AEX 01563-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO MENDES COSTA
ADVOGADO....: MARCOS ANTONIO MENDES COSTA
EXECUTADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG (CONTROLADO P/ BANCO ITAÚ S.A.)
ADVOGADO..... .
DESPACHO: Ao reclamante: requirite-se o mandado de fls. 68. Vista ao autor da exceção de pré-executividade. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11393/2007

Processo Nº: RT 01580-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS SOUSA
ADVOGADO....: WILMA LÚCIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOTA'S - CHOPERIA E RESTAURANTES LTDA.
ADVOGADO..... .
DESPACHO: Ao reclamante: retirem-se de pauta e dê-se vista ao reclamante. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11400/2007

Processo Nº: RT 01581-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCIUS NUNES MARTINS
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
RECLAMADO(A): EDINA FLORES DE PAULA LTDA.
ADVOGADO..... .
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 18/09/07 às 10:00 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 11454/2007

Processo Nº: RT 01597-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: ANDRE LUIZ NEVES RIBEIRO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO..... .
DESPACHO: Ao reclamante: por motivo de acomodação da pauta, adia-se a audiência para o dia 24/09/07 às 14:40 horas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11443/2007

Processo Nº: RT 01603-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: ODIBERTO PEDROSA DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO..... .
DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se o reclamante para ciência de que a audiência é una, com oitiva de partes e testemunhas, se necessário. O adiamento apenas ocorre em caso de impossibilidade, exemplificativamente no caso de ser necessária a expedição de Carta Precatória para oitiva de testemunhas. Assim, comparecendo as testemunhas que residem fora do Juízo e não havendo qualquer impedimento à realização da audiência, estas serão ouvidas de imediato, sem necessidade de novo deslocamento. Intime-se o autor. Aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 11467/2007

Processo Nº: RT 01611-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: MERCIA MENDONCA RODARTE
RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA DIVINO PAI ETERNO (N/P DE DELCIDES DE TAL)
ADVOGADO..... .
DESPACHO: Ao reclamante: vista da devolução da notificação de fls. 18.

Notificação Nº: 11448/2007

Processo Nº: RT 01613-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: SORAYA SABINO

ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (N/P PROCURADOR DO ESTADO)
ADVOGADO..... .

DESPACHO: Ao reclamante: por motivo de acomodação da pauta, adia-se a audiência para o dia 26/09/2007 às 14:40 horas. Intime-se a reclamante. Notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 11450/2007

Processo Nº: RT 01616-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: CAMILLA GUIMARÃES CAMELO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO..... .
DESPACHO: Ao reclamante: por motivo de acomodação da pauta, adia-se a audiência para o dia 26/09/2007 às 15:10 horas. Intime-se a reclamante. Notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 11452/2007

Processo Nº: RT 01623-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: SHIRLEY VILARD DA SILVA
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... .
DESPACHO: Ao reclamante: retifique-se o pólo passivo para Município de Goiânia. Por motivo de acomodação da pauta, adia-se a audiência para o dia 27/09/2007 às 14:40 horas. Intime-se a reclamante. Notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 11387/2007

Processo Nº: RT 01625-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO JOSÉ DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: SOLANGE ROSA RIBEIRO
RECLAMADO(A): I.V.L SOARES BRAVO LTDA. (REP/P IRAMAR FERNANDES PEREIRA)
ADVOGADO..... .
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 17/09/07 às 15:10 horas. O requerimento de antecipação dos efeitos da tutela postulada será apreciado após a formação do contraditório. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 11379/2007

Processo Nº: AAT 01627-2007-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: ELIAKIM LIMA CARNEIRO REP. POR JUCILEIDE ARAÚJO LIMA
ADVOGADO: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RÉU(RÉ): OSVALDINO + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Consulte-se acerca da propriedade do veículo indicado à fl. 29. Estando registrado em nome de qualquer dos reclamados, proceda-se, por cautela, ao bloqueio de transferência. Intime-se o autor para que informe o endereço dos cartórios de registro de imóveis relativos aos bens que requer sejam bloqueados. Incluam-se os autos na pauta de 17/09/07 às 10:30 horas. Notifiquem-se as partes, sendo os reclamados por Mandado.

Notificação Nº: 11385/2007

Processo Nº: CCS 01635-2007-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): LUCIANO MARRA ALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 17/09/07 às 14:20 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 11381/2007

Processo Nº: CCS 01636-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): MARCELO PEDROSA CARNEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 17/09/07 às 09:10 horas. Notifiquem-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 519/07
PROCESSO Nº RT 01024-2004-009-18-00-7
Exequente(s) : JOAO BATISTA MARTINS DA SILVA
Executado(a)(s) : GRILLO EVENTOS LTDA
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe

confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A) RICARDO DONIZETE FERREIRA DOS SANTOS E MILENE FERREIRA COUTO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$1.645,48(29/06/2007), correspondente a sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11752/2007
Processo Nº: RT 00734-1993-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: HILTON PEREIRA DO LAGO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência da penhora realizada nos autos da Carta Precatória nº 3697. Prazo legal.

Notificação Nº: 11719/2007
Processo Nº: RT 00897-1993-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSE MANOEL BATISTA
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL NEGRAO DE LIMA + 001
ADVOGADO....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: Converte em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.745, no importe de R\$220,87, efetuado no BANCO CEF, via Bacen Jud.

Notificação Nº: 11720/2007
Processo Nº: RT 00897-1993-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSE MANOEL BATISTA
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Converte em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.745, no importe de R\$220,87, efetuado no BANCO CEF, via Bacen Jud.

Notificação Nº: 11713/2007
Processo Nº: RT 01929-1993-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ROBERTO DE PAULA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): SO EIXOS LTDA + 001
ADVOGADO....: WILSON GUIMARAES DA SILVA
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 11765/2007
Processo Nº: RT 00754-1995-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: EURIPEDES GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CROMART IND. E COM. DE TRANCA PARA VEICU LOS AUTOMOTORES LTDA + 002
ADVOGADO....: VALDIR DE ARAUJO CESAR
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fls. 874:Deixo de conhecer do alegado às fls.859/871, uma vez que, consoante o disposto pelo art.884 consolidado, a insurgência contra o título executivo deveria ter sido quando da oposição dos Embargos, estando, portanto, preclusa a oportunidade para fazê-lo neste momento processual.Prossiga-se a execução.

Notificação Nº: 11751/2007
Processo Nº: RT 00854-1995-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CLODEMIR LEITAO
ADVOGADO....: ANTONIO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): EMCIDEC EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIA TECNOLÓGIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL
ADVOGADO....: MARIA HELENA PORTES
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do Agravo de Petição interposto

Notificação Nº: 11741/2007
Processo Nº: RT 00909-2001-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA RODRIGUES DOS PASSOS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): MILTERAM RODRIGUES + 001

ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: Defiro a dilação do prazo concedido ao exequente por 30(trinta) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 11709/2007
Processo Nº: RT 01425-2001-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: WALBER DE SOUZA GUIMARAES FILHO
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS NA PESSOA DO SÍNDICO SR.ALFREDO LUIZ KULGELMAS + 001
ADVOGADO....: LUZIA ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: Vista ao(à) exequente pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11736/2007
Processo Nº: RT 01429-2003-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIO FERREIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): SECULOS CONSTRUTORA LTDA (PROPRIETARIO NAUDEMIR C ALMEIDA) + 002
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
DESPACHO: Proceda-se ao recolhimento previdenciário e das custas em guias próprias.Julgo extinta a execução, de conformidade com o art. 794, I, do CPC.Libero a constrição de fls.123, ficando o depositário desonerado de seu encargo.Ao arquivo.Intimem-se as partes e o depositário.

Notificação Nº: 11717/2007
Processo Nº: RT 00087-2004-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: REGIANE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ITACARAMBY & MOREIRA ITACARAMBY LTDA + 002
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11705/2007
Processo Nº: RT 00775-2004-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ISMAIR DOS REIS DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): WILLIAN EDUARDO CARNEIRO
ADVOGADO....: SILOMAR ATAÍDES FERREIRA
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11701/2007
Processo Nº: ACM 01449-2004-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: SENALBA/GO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMACAO E ORIENTACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA
RECLAMADO(A): SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: À RECLAMADA:Tomar ciência de que tem o prazo de 48 horas para receber saldo remanescente constante de conta judicial, ressaltando-se que após este prazo os autos serão remetidos ao arquivo.

Notificação Nº: 11749/2007
Processo Nº: RT 00374-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 15(quinze) dias.

Notificação Nº: 11758/2007
Processo Nº: RT 00824-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIO SILVA DE MORAES
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SISTEMA ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEVANY EUSTÁQUIO OLIVEIRA REIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 483:Converte em penhora o primeiro 'bloqueio judicial' noticiado às fls.479, no importe de R\$ 9.070,17, devendo essa importância ser transferida para a CAIXA, Agência desta Especializada.Intimem-se as partes.Ante a garantia do Juízo, desbloqueie-se o segundo valor informado na aludida fl.479. Intime-se.

Notificação Nº: 11759/2007
Processo Nº: RT 00824-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIO SILVA DE MORAES
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): TELEMAR NORTE LESTE S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 483: 'Converto em penhora o primeiro 'bloqueio judicial' noticiado às fls.479, no importe de R\$ 9.070,17, devendo essa importância ser transferida para a CAIXA, Agência desta Especializada. Intimem-se as partes. Ante a garantia do Juízo, desbloqueie-se o segundo valor informado na aludida fl.479. Intime-se.

Notificação Nº: 11750/2007
Processo Nº: RT 00994-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ELENILSON LIMA DE SOUSA
ADVOGADO.....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RECLAMADO(A): CONSTRUAGRO-CAMPINAS-CONSTRUÇÃO E COM. LTDA. + 002
ADVOGADO.....: HANNIEL DE OLIVEIRA SERRA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11763/2007
Processo Nº: RTN 01224-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: ENILDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: WALTER DE PAULA SILVA
RECLAMADO(A): SALVADOR SYDNEY FARINA
ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 410: 'Indefiro o pedido de suspensão da execução por absoluta falta de amparo legal, uma vez que, de conformidade com o disposto no art.29, da lei 6830/80, de aplicação subsidiária, a execução trabalhista não está sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, concordata, liquidação, inventário ou arrolamento. Ademais, a tentativa de conciliação nesta fase processual deve ser tentada diretamente pelas partes independentemente da intervenção judicial. Intime-se o espólio executado.

Notificação Nº: 11723/2007
Processo Nº: RT 01909-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO FERNANDES KAMILA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MEGDA e MAGALHAES LTDA-ME (WOOD CELL CELULARES, NOME DE FANTASIA) + 002
ADVOGADO.....: MAURICIO NAZAR DA COSTA
DESPACHO: Converto em penhora parcial os bloqueios judiciais noticiados à fl.203 e 205, no importe de R\$245,18, R\$176,40 e R\$61,14, respectivamente. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11754/2007
Processo Nº: RT 02064-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. (BINGO LAS VEGAS) REP. P/ MANOEL MARTINS + 002
ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 236: '...Expeça-se mandado de entrega dos bens adjudicados, intimando-se o exequente para comparecer à Secretária e marcar a diligência como Sr. Oficial de Justiça, fornecendo os meios necessários.'

Notificação Nº: 11760/2007
Processo Nº: RT 02096-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: JANE ALVES MARTINS PARREIRA CAVALCANTI
ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: KLEBER MOREIRA DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 618: 'Vistos os autos. Compulsando os autos, verifico, às fls.473/475, o recebimento do Recurso de Revista interposto pela reclamada. A seguir, às fls.497/498, foi denegado seguimento ao Recurso Adesivo da reclamante, que interpôs o Agravo de Instrumento certificado à fl.500. Ora, por não ter sido observado o comando de remessa dos autos ao Colendo TST para apreciação do apelo da reclamada (fl.475), chamo o processo à ordem e declaro a nulidade de todos os atos praticados a partir da fl.502. Por conseguinte, deixo de conhecer dos Embargos à execução.

Notificação Nº: 11716/2007
Processo Nº: RT 02248-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR AMARILDO QUINTÃO OLÍMPIO
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
DESPACHO: À vista do certificado à fl.326, intime-se a executada para, em 05 dias, pagar o débito remanescente, pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 11744/2007
Processo Nº: AEM 00088-2006-010-18-00-2 10ª VT

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....: .
REQUERIDO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL PONTA NEGRA + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: Sentença publicada. DISPOSITIVO: EX POSITIS, conheço de ambos os Embargos e, no mérito, julgo PROCEDENTES os do co-devedor LUIZ CLEBER ÁVILA e IMPROCEDENTES os do devedor principal CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PONTA NEGRA, consoante a fundamentação expendida. Com o trânsito em julgado, designe-se praça do imóvel penhorado às fl.484. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11745/2007
Processo Nº: AEM 00088-2006-010-18-00-2 10ª VT
REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....: .
REQUERIDO(A): LUIZ CLEBER AVILA + 001
ADVOGADO.....: WAGNER BATISTA DA COSTA JÚNIOR
DESPACHO: Sentença publicada. DISPOSITIVO: EX POSITIS, conheço de ambos os Embargos e, no mérito, julgo PROCEDENTES os do co-devedor LUIZ CLEBER ÁVILA e IMPROCEDENTES os do devedor principal CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PONTA NEGRA, consoante a fundamentação expendida. Com o trânsito em julgado, designe-se praça do imóvel penhorado às fl.484. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11747/2007
Processo Nº: RT 00484-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA ROSA XAVIER
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AUTO VIAÇÃO GOIANESIA LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que tem o prazo de 05 dias para proceder o desentranhamento dos documentos.

Notificação Nº: 11699/2007
Processo Nº: RT 00608-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO DE FREITAS
ADVOGADO.....: MARCUS DE FARIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 05/10/2007 às 14:15 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 26/10/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 11746/2007
Processo Nº: RT 00626-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: EZEQUIEL COSTA ARAUJO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 11764/2007
Processo Nº: RT 01316-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO JOSÉ FERNADES
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): FRIBARNABÉ DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA. + 004
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretária para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 11697/2007
Processo Nº: RT 01389-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: MARGARETE MARLI RADER
ADVOGADO.....: WANDERSON LEOLINO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): JUMP DANCE CLUB LTDA. ME REP: FÁTIMA REGINA PERRI
ADVOGADO.....: MARCELO TEODORO PADUA JUNIOR
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 05/10/2007 às 14:10 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 26/10/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 11726/2007
Processo Nº: RT 01447-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: JORGE GERALDO DOS REIS
ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS SUCESSORA DE ENTERPA CENTRAL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Proceda-se o recolhimento previdenciário e das custas executivas e de liquidação em guias próprias. Julgo extinta a execução. Ao arquivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 11695/2007

Processo Nº: RT 01579-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA FRANCO DE CARVALHO MARQUES

ADVOGADO..... ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): LOJAS RENNER S.A.

ADVOGADO..... ANDRE CARVALHO ZICA

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 11696/2007

Processo Nº: RT 01579-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA FRANCO DE CARVALHO MARQUES

ADVOGADO..... ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): LOJAS RENNER S.A.

ADVOGADO..... ANDRE CARVALHO ZICA

DESPACHO: PARA EXEQÜENTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 11766/2007

Processo Nº: RT 02007-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLAS ALEXANDRA BRAGA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Intime-se a demandada para depositar nos autos a diferença devida, que será apurada pela Secretaria, sob pena de prosseguimento da execução. OBS.: A diferença é de R\$ 8.165,23.

Notificação Nº: 11722/2007

Processo Nº: RT 02225-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: SIRLENE DA MOTA FERREIRA

ADVOGADO..... VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO..... RODRIGÓ LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: Proceda-se o recolhimento previdenciário e das custas executivas e de liquidação em guias próprias. Julgo extinta a execução. Ao arquivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 11693/2007

Processo Nº: RT 02259-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ARMANDO SILVA DA GAMA

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): ARI MARCOS DE PAULA BARBOSA + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO.

DESPACHO: Proceda-se ao recolhimento previdenciário e das custas em guias próprias. Julgo extinta a execução, de conformidade com o art. 794, I, do CPC. Ao arquivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11694/2007

Processo Nº: RT 02259-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ARMANDO SILVA DA GAMA

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): BADIOVAN PEREIRA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO.

DESPACHO: Proceda-se ao recolhimento previdenciário e das custas em guias próprias. Julgo extinta a execução, de conformidade com o art. 794, I, do CPC. Ao arquivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11710/2007

Processo Nº: RT 00147-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: ADONEL CARVALHO DA CUNHA JÚNIOR

ADVOGADO..... MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO..... WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 11767/2007

Processo Nº: RT 00221-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGEKOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO..... CAMILA DALUL MENDONÇA

DESPACHO: Vistos os autos. Intime-se a segunda Reclamada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos ter realizada as progressões horizontais por antiguidade, retroativas a março de 2002, março de 2004 e março de 2006, incorporando-as ao contrato de trabalho para todos os efeitos legais, sob pena de multa diária de R\$1.000,00.

Notificação Nº: 11712/2007

Processo Nº: RT 00267-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ZEUNER PEREIRA DA SILVA MOURA

ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE

CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRAS - SACEA. REP. P/ MARIA TELMA LIMA

ADVOGADO..... JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11734/2007

Processo Nº: RT 00387-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: TARZAN NOVAES MARÇAL

ADVOGADO..... NILSON HUNGRIA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: Convento em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.162 , no importe de R\$862,77, efetuado no BANCO CEF, via Bacen Jud.

Notificação Nº: 11721/2007

Processo Nº: RT 00405-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO RODRIGUES MARINHO

ADVOGADO..... CARLOS MANTOVANI

RECLAMADO(A): VETOR INDUSTRIAL

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: Proceda-se o recolhimento previdenciário e das custas executivas e de liquidação em guias próprias. Julgo extinta a execução. Ao arquivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 11753/2007

Processo Nº: RT 00421-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA APARECIDA ALVES

ADVOGADO..... FERNANDA SOUSA MOREIRA GOUTHIER

RECLAMADO(A): BOULEVARD FESTAS E EVENTOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para manifestar se tem interesse em ficar como depositário, com remoção do bem.

Notificação Nº: 11715/2007

Processo Nº: RT 00435-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDER LUIS RODRIGUES

ADVOGADO..... RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO..... SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A) RECLAMADOS. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 11735/2007

Processo Nº: RT 00438-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: VANÚSIA DO NASCIMENTO LEITE

ADVOGADO..... NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO

RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. PREPOSTOS:

IVANA E PAULO + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11727/2007

Processo Nº: RT 00559-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN NUNES DE JESUS

ADVOGADO..... ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): FERNANDO PERES DE OLIVEIRA (VEJA VIDEO

LOCADORA)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 11714/2007

Processo Nº: ET 00779-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: URUGUAI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO..... WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO

EMBARGADO(A): ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA

ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)EMBARGADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 11728/2007

Processo Nº: RT 01048-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR PATRÍCIO DE SOUSA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): HOTEL NASSER LTDA. + 002

ADVOGADO..... RANDAL JOAQUIM GONÇALVES

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 11730/2007

Processo Nº: RT 01076-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: WALDOMIRO LOPO ALECRIM

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TORRE FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.319.' Para encerramento da instrução, inclua-se o processo na pauta de 04/10/2007 às 14:15 horas.

Notificação Nº: 11706/2007

Processo Nº: RT 01285-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO PEREIRA LACERDA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): RCA ROSIQUE LTDA.

ADVOGADO..... MOACYR RIBEIRO DA SILVA NETTO

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 10 dias.comprovar nos autos ter efetuado a alteração contratual para retirada do reclamante do quadro societário perante à Juceg, sob pena de aplicação da multa estipulada.

Notificação Nº: 11755/2007

Processo Nº: RT 01386-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JUCIARA DOS SANTOS NUNES

ADVOGADO..... FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... CHRISTIANO RENATO B. DE JESUS

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 11743/2007

Processo Nº: RT 01404-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: CASSIA BATISTA SOARES

ADVOGADO..... LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11729/2007

Processo Nº: RT 01435-2007-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: ELISÂNGELA CONSTANTINO DE ARAÚJO

ADVOGADO..... LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOLINA RODRIGUES N/P DE SEU SINDICO SEBASTIÃO FENELON MARTINS ARNALDO

ADVOGADO..... JUCELIA BRITO MOURA

DESPACHO: Vistos os autos. Nego seguimento ao recurso da Reclamada, porquanto deserto. Registro que os benefícios da Justiça Gratuita são concedidos ao reclamante quando não puder demandar em Juízo sem prejuízo do seu sustento e de sua família, sendo extensivos apenas ao Reclamado pessoa física ou firma individual, o quen não é o caso dos autos.

Notificação Nº: 11740/2007

Processo Nº: RT 01564-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: HISCARDOELIO MORAIS DA SILVA

ADVOGADO..... LEANDRA VIRGINIA SILVA E OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESTRELAS SPECIAL SERVICE - LIMPEZA E SERV. AUXILIARES LTDA.

ADVOGADO..... IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE:Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para receber TRCT, e guias SD.

Notificação Nº: 11762/2007

Processo Nº: RT 01616-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LEMES D ABADIA

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): RESTAURANTE MOURA (PAULO PEREIRA CAMPOS)

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 18:À vista do alegado à fl.16, chamo o feito à ordem, declaro a incompetência ex ratione loci deste juízo e determino a remessa destes autos a uma das VT's de Aparecida de Goiânia-GO, via Distribuidor.Retire-se o feito da pauta. Intimem-se as partes, sendo a reclamada pessoalmente

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4790/2007

PROCESSO Nº RT 00734-1993-010-18-00-6

RECLAMANTE: HILTON PEREIRA DO LAGO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A, CPF/CNPJ: 24.893.323/0002-09

A Doutora ROSANA R. PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Sr. Leo Lynce Roriz de Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 592, cujo inteiro teor é o seguinte: '... Nomeio depositário do imóvel penhorado à fls.581 o sócio Leo Lynce Roriz de Araújo, qualificado às fls. 112 verso, que será intimado do encargo por edital...' E para que chegue ao conhecimento de Leo Lynce Roriz de Araújo, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Três de Setembro de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 149/2007

PROCESSO: RT 00608-2006-010-18-00-7

Reclamante: MÁRCIO DE FREITAS

Exequente : MÁRCIO DE FREITAS

Executado : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

Data da Praça 05/10/2007 às 14:15 horas

Data do Leilão 26/10/2007 às 13 horas

O (A) Doutor (a) ROSANA R. PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 267, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. MEIA PONTE Nº 2748 ST. SANTA GENOVEVA CEP 74.670-400 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) caminhão marca MB/M Benz 1519, tipo TRA/Caminhão Trator, placa KCQ-0269 a diesel, cor azul, ano/modelo 1983, chassi 34504512621536 Renavam 111373921, lataria, motor estofados e pneus em bom estado de uso, conservação e funcionamento.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns).A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Três de Setembro de Dois mil e Sete. ROSANA R. PADOVANI MESSIAS Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4800/2007

PROCESSO Nº RT 01316-2006-010-18-00-1

RECLAMANTE: MARCIO JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): FRIBARNABÉ DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA., CPF/CNPJ: 07.109.471/0001-82

A Doutora ROSANA R. PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele

tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o executado MARCELO JUVENTINO GUIMARÃES ALVES BARNABÉ, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 149, cujo inteiro teor é o seguinte: "... Nomeio depositário do bem penhorado à fl. 141 o próprio executado MARCELO JUVENTINO GUIMARÃES ALVES BARNABÉ, qualificado às fls.73, que será intimado do encargo por edital..." E para que chegue ao conhecimento de MARCELO JUVENTINO GUIMARÃES ALVES BARNABÉ, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Três de Setembro de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 148/2007
PROCESSO: RT 01389-2006-010-18-00-3
Reclamante: MARGARETE MARLI RADER
Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executado : JUMP DANCE CLUB LTDA.
Data da Praça 05/10/2007 às 14:10 horas
Data do Leilão 26/10/2007 às 13 horas

O (A) Doutor (a) ROSANA R. PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 272, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO Nº 1742 ST OESTE CEP 74.115-030 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) impressora HP DESKJET 610 PL, funcionando, em perfeito estado de uso e conservação. 01 (um) aparelho de vídeo cassete, marca Philips, modelo UR756/78 Materline, 6 cabeças, funcionando, em perfeito estado de uso e conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Três de Setembro de Dois mil e Sete. ROSANA R. PADOVANI MESSIAS Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11501/2007
Processo Nº: RT 00548-1997-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS EURIPEDES PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO.....: JOSÉ DA SILVA SOBRINHO
RECLAMADO(A): MS DECORACOES E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECTE: Tomar ciência de que foi designado a realização de praça no dia 18/09/2007, às 13h00 na Vara do Trabalho de UNAÍ/MG.

Notificação Nº: 11470/2007
Processo Nº: RT 00008-2001-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO FELIPE DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO
COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXQTE: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 20/04/2007, às 11h14, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 05/10/2007, às 13h35, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 11470/2007
Processo Nº: RT 00008-2001-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO FELIPE DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO
COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXQTE: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 20/09/2007, às 11h14, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 05/10/2007, às 13h35, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 11518/2007
Processo Nº: RT 00068-2003-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON LUIZ FERNANDES
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): REDE PRODATA CURSOS DE MONTAGEM E MANUTENCAO DE COMPUTADORES + 001
ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: EXQTE: Vistos. Não obstante tenha o credor encontrado bens do devedor sobre os quais possa, inclusive, recair penhora, indefiro o pleito de fls. 341/342, uma vez que já foram ultimados os atos para a expedição de certidão de crédito, tendo esta sido expedida em 17/04/2007, com a intimação do exequente para vir buscá-la desde 26/04/2007, conforme se vê do SEED de fl. 339. De se ressaltar que a certidão de crédito expedida por este Juízo seguiu o que determinam os arts. 211/217 do Provimento Geral Consolidado desta Corte. Esclareça-se que a expedição da certidão de crédito, com o seu consequente arquivamento definitivo, não enseja a extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquer tempo mediante o ajuizamento da respectiva Ação de Execução, nos termos do art. 215 do aludido Provimento. Intime-se o exequente. Não havendo manifestação no prazo de 10 dias, arquivem-se definitivamente os autos.

Notificação Nº: 11469/2007
Processo Nº: RT 01732-2005-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: ELISVALDO VIEIRA FERNANDES
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO.....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
DESPACHO: RECD: Receber em Secretaria a Certidão Nº195/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11458/2007
Processo Nº: RT 02083-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: VANDERSON VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS
DESPACHO: RECTE: Tomar ciência do Despacho de fl. 270, cujo teor segue: Vistos. I - Diante do recebimento do Agravo de Petição interposto pelos executados por meio do despacho de fl. 250, torno sem efeito a certidão de fl. 242 e revogo o despacho de fl. 243, porquanto não houve trânsito em julgado da decisão de fls. 236/239, não havendo falar, pois, em expedição de mandado de entrega de bens. (...)

Notificação Nº: 11477/2007
Processo Nº: RT 00031-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO DE ALMEIDA LAURO
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 007
ADVOGADO.....:
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 04/10/2007, às 11h00, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 26/10/2007, às 13h00, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 11462/2007
Processo Nº: RTN 00583-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: JAILDE ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): VS MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES
DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11463/2007
Processo Nº: RTN 00583-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: JAILDE ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): NOVA ÉPOCA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES
DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11476/2007
Processo Nº: RT 00751-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: IRINEU VIEIRA
ADVOGADO.....: ROGÉRIO DO CARMO COSTA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 003
ADVOGADO.....: JULIANA LEMES ROCHA
DESPACHO: Reclamada: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 277/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11513/2007
Processo Nº: RT 00865-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: ALCEMIR BORGES RODRIGUES
ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, saldo remanescente guia depósito fl.212. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11502/2007
Processo Nº: RT 00951-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 001
ADVOGADO.....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXQTE - Impugnar cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 11491/2007
Processo Nº: RT 01181-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: WILSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: Reclamado - Indefiro o pleito retro, haja vista que as partes podem conciliar diretamente, bastando que submetam a avença à apreciação do Juízo. Exequente - Manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 11517/2007
Processo Nº: RT 01184-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: TIÓFELO GONÇALVES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos Embargos à Execução e da Impugnação aos Cálculos, apresentados pela executada e exequente, respectivamente, para, no mérito, ACOLHER PARCIALMENTE os Embargos da executada, e ACOLHER in totum a impugnação do exequente, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 11492/2007
Processo Nº: RT 01690-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: IONEIDE SILVA PEREIRA
ADVOGADO.....: SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): TRIUNFAL RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO.....: RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11529/2007
Processo Nº: RT 01854-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: JEREMIAS JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PEDRO IVO
ADVOGADO.....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 255/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11522/2007
Processo Nº: RT 02105-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: LARISSA ANDRADE DE AGUIAR
ADVOGADO.....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11524/2007
Processo Nº: RT 02179-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO RICARDO NEVES ARIANO
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11520/2007
Processo Nº: RT 02185-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO LEANDRO GONÇALVES PEIXOTO
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIANO HENRIQUES DE CASTRO
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar o reclamado CONSTRUTORA ÁPIA LTDA. a pagar ao reclamante JOÃO LEANDRO GONÇALVES PEIXOTO o quanto segue: horas extras e reflexos e feriados. No montante final incidirão juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que o crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 2.000,00, no importe de R\$ 40,00.

Notificação Nº: 11489/2007
Processo Nº: AIN 00298-2007-011-18-00-8 11ª VT
REQUERENTE...: MARIA RODRIGUES DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: RECDAS: Vista do Recurso Ordinário-Adesivo. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11490/2007
Processo Nº: AIN 00298-2007-011-18-00-8 11ª VT
REQUERENTE...: MARIA RODRIGUES DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
REQUERIDO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: RECDAS: Vista do Recurso Ordinário-Adesivo. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11455/2007
Processo Nº: RT 00302-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: ALCIONE DE FREITAS
ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): H P DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS LTDA (H P PANFLETAGEM)
ADVOGADO.....: MAGNO ESTEVAM MAIA
DESPACHO: RECD: Tomar ciência do Despacho de fl. 48/49, cujo teor segue: "Por meio da petição de fls. 37/38, a União Federal, representada pela Procuradoria-Geral Federal, discorda do valor dos cálculos da contribuição previdenciária, ao fundamento de que a executada não faz jus à isenção do pagamento de sua conta-parte, pelo fato de não ser optante pelo Simples Nacional. Aduz que a empresa deve comprovar a regularidade dos recolhimentos decorrentes da opção pelo Simples, para que possa usufruir dos benefícios desse sistema, o que não ocorreu no caso. Todavia, no momento do fato gerador da obrigação previdenciária (sentença homologatória do acordo, proferida em 14.03.2007), a reclamada já usufruía a condição de optante pelo simples, conforme documento de fl. 35, o que lhe desonerou de recolher a sua cota-parte. A Lei que instituiu o Simples Nacional (LC nº 123/2007), somente entrou em vigor em 01/07/2007, não podendo regular situações pretéritas, mormente direitos adquiridos. Ademais, o documento de fl. 39 comprova que a reclamada já protocolizou pedido de opção pelo novo sistema, que se encontra em análise. Quanto ao pedido de comprovação de regularidade fiscal, cabe ressaltar que a competência desta Especializada não abrange a fiscalização dos recolhimentos das contribuições decorrentes da opção pelo Simples, que está a cargo da Receita Federal do Brasil. Em face do exposto, indefiro o pleito da União. Intimem a União e a executada. Não havendo interposição de recurso, cumpra-se o item

III do despacho de fl. 36, no endereço indicado à fl. 25. Em 30/08/2007.
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho - Titular'

Notificação Nº: 11455/2007

Processo Nº: RT 00302-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: ALCIONE DE FREITAS

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

RECLAMADO(A): H P DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS LTDA (H P PANFLETAGEM)

ADVOGADO.....: MAGNO ESTEVAM MAIA

DESPACHO: RECD: Tomar ciência do Despacho de fl. 48/49, cujo teor segue: "Por meio da petição de fls. 37/38, a União Federal, representada pela Procuradoria-Geral Federal, discorda do valor dos cálculos da contribuição previdenciária, ao fundamento de que a executada não faz jus à isenção do pagamento de sua conta-parte, pelo fato de não ser optante pelo Simples Nacional. Aduz que a empresa deve comprovar a regularidade dos recolhimentos decorrentes da opção pelo Simples, para que possa usufruir dos benefícios desse sistema, o que não ocorreu no caso. Todavia, no momento do fato gerador da obrigação previdenciária (sentença homologatória do acordo, proferida em 14.03.2007), a reclamada já usufruía a condição de optante pelo simples, conforme documento de fl. 35, o que lhe desonera de recolher a sua cota-parte. A Lei que instituiu o Simples Nacional (LC nº 123/2007), somente entrou em vigor em 01/07/2007, não podendo regular situações pretéritas, mormente direitos adquiridos. Ademais, o documento de fl. 39 comprova que a reclamada já protocolizou pedido de opção pelo novo sistema, que se encontra em análise. Quanto ao pedido de comprovação de regularidade fiscal, cabe ressaltar que a competência desta Especializada não abrange a fiscalização dos recolhimentos das contribuições decorrentes da opção pelo Simples, que está a cargo da Receita Federal do Brasil. Em face do exposto, indefiro o pleito da União. Intimem a União e a executada. Não havendo interposição de recurso, cumpra-se o item III do despacho de fl. 36, no endereço indicado à fl. 25. Em 30/08/2007.
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho - Titular'

Notificação Nº: 11514/2007

Processo Nº: RT 00421-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANE MAIA INSUELA GARCIA

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11510/2007

Processo Nº: RT 00461-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: GEOVANI JESUS DE SOUSA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11511/2007

Processo Nº: RT 00590-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO BARBOSA DE FARIA

ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): COMURG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.115. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11474/2007

Processo Nº: AIN 00598-2007-011-18-00-7 11ª VT
REQUERENTE...: ERLON MARDEN GERMANO TAVARES

ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

REQUERIDO(A): VVM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto julgo PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar o reclamado VVM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. a pagar ao reclamante ERLON MARDEN GERMANO TAVARES o quanto segue: indenização por danos materiais no valor de R\$ 4.354,00. No montante final incidirão juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que o crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Arcará, também, a reclamada, com 15% de honorários advocatícios sobre o montante ao final apurado, que reverterá ao ente sindical. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 11442/2007

Processo Nº: RT 00623-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: KARINA DE REZENDE SILVA

ADVOGADO.....: LUIGGI TAPAJÓS GOMES

RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA. + 004

ADVOGADO.....: REGIANE SOARES DE AGUIAR

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência da Decisão de fl. 120/125, cujo teor segue: "(...) I I I - C O N C L U S Ã O Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por CLEMERSON LOPES DA SILVA contra a R. Sentença de fls. 150/155 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por KARINA DE REZENDE SILVA, para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão íntegra e complementa. Sanando a omissão e obscuridade, fica julgada improcedente a AÇÃO TRABALHISTA proposta em face do embargado CLEMERSON LOPES DA SILVA INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais. Goiânia (GO), 16 de agosto de 2007. EDISON VACCARI JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR'

Notificação Nº: 11443/2007

Processo Nº: RT 00623-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: KARINA DE REZENDE SILVA

ADVOGADO.....: LUIGGI TAPAJÓS GOMES

RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA. + 004

ADVOGADO.....: REGIANE SOARES DE AGUIAR

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência da Decisão de fl. 120/125, cujo teor segue: "(...) I I I - C O N C L U S Ã O Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por CLEMERSON LOPES DA SILVA contra a R. Sentença de fls. 150/155 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por KARINA DE REZENDE SILVA, para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão íntegra e complementa. Sanando a omissão e obscuridade, fica julgada improcedente a AÇÃO TRABALHISTA proposta em face do embargado CLEMERSON LOPES DA SILVA INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais. Goiânia (GO), 16 de agosto de 2007. EDISON VACCARI JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR'

Notificação Nº: 11527/2007

Processo Nº: RT 00644-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS SILVEIRA DE FREITAS

ADVOGADO.....: EDER CARLOS DE CASTRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por RUBENS SILVEIRA DE FREITAS, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisorium. Intimem-se. Cumpra-se a determinação contida às fls. 381/382, de encaminhamento de cópia da sentença à Diretoria de Serviço de Cálculos Judiciais.

Notificação Nº: 11495/2007

Processo Nº: RT 00861-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: ARLICE DE FREITAS QUEIROZ

ADVOGADO.....: GUSTAVO ORTENCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): I.G.R INDUSTRIA GOIANIA DE RODAS LTDA. - ME

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE - Indefiro o pleito do reclamante, tendo em vista que a sentença impôs à reclamada a obrigação de expedir o TRCT, no código 01 e fornecer os formulários CD. Diferente teria sido se houvesse determinação para que a Secretaria expedisse alvará para recebimento do FGTS e certidão para habilitação no seguro-desemprego. Ressalto, todavia, que, caso o TRCT não seja expedido, oportunamente, o Juízo deliberará sobre a expedição de alvará.

Notificação Nº: 11503/2007

Processo Nº: CCS 00935-2007-011-18-00-6 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ARY MINASI

ADVOGADO:

DESPACHO: REQTE: Libere-se ao requerente e ao seu advogado o valor de seus créditos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11493/2007

Processo Nº: CCS 00951-2007-011-18-00-9 11ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA

RÉU(RÉ): ACQUALITA CENTRO ESPORTIVO LTDA. ME

ADVOGADO: RODRIGO CORTIZO VIDAL

DESPACHO: Exequente - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11525/2007

Processo Nº: RT 01064-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: JESUE ROSA DE FREITAS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por MULTICOOPER - COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADOS LTDA, no feito em epígrafe, que JOSUÉ ROSA DE FREITAS move em desfavor e de METROBUS TRANSPORTE COLETIVO SA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decism. Imponho à embargante multa de 1% sobre o valor da causa, reversível ao reclamante.

Notificação Nº: 11512/2007

Processo Nº: RT 01070-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: EVA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

ADVOGADO.....: PAULA NUNES LOBO

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão dos Embargos de Declaração, cuja conclusão é: Ante o exposto, conheço dos Embargos de Declaração opostos por GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, no feito em epígrafe, que EVA PEREIRA DE OLIVEIRA move em seu desfavor, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decism.

Notificação Nº: 11519/2007

Processo Nº: RT 01095-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE AMÂNCIO RIBEIRO

ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA

RECLAMADO(A): PLANETA CENTER DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.

ADVOGADO.....: ELY BARRADAS DOS SANTOS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por PLANETA CENTER DIVERSÕES ELETÔNICAS LTDA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decism. Imponho à embargante multa de 1% sobre o valor da causa, reversível à reclamante.

Notificação Nº: 11466/2007

Processo Nº: RT 01102-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA ROSA

ADVOGADO.....: PERSIVAL PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): IMAGE SOLUTION E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11521/2007

Processo Nº: RT 01138-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCILENE GOMES PEREIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista da petição de fls.1022/1023, Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 11486/2007

Processo Nº: RT 01140-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO FERREIRA GODINHO

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): N J SOLADOS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 11487/2007

Processo Nº: RT 01169-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA DE MELO SALVO

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por ANA MARIA DE MELO SALVO para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decism. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 11467/2007

Processo Nº: RT 01172-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON TEODORO DA SILVA

ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA. - ITAMBÉ

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 210/211, cujo teor é o seguinte: '(...) CONCLUSÃO Ante o exposto, conheço dos presentes Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decism. Imponho, ex officio, à embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, cujo valor revertará ao embargado. (...) Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11526/2007

Processo Nº: CCS 01239-2007-011-18-00-7 11ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): HARO FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 06/09/07, às 16h20 para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 11526/2007

Processo Nº: CCS 01239-2007-011-18-00-7 11ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): HARO FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 06/09/07, às 16h20 para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 11465/2007

Processo Nº: RT 01263-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE DE PAULA DA SILVA

ADVOGADO.....: NUBIA DE PINA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO (ASSUPERO)

ADVOGADO.....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 249/251, cujo teor é o seguinte: '(...)CONCLUSÃO Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO - OBJETIVO - ASSUPERO, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decism. Intimem-se. Nada mais. Em 29 de agosto de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho - Titular(...) Prazo e fins legais. C/S

Notificação Nº: 11506/2007

Processo Nº: RT 01295-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS MOREIRA CRUZ

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): OLÍMPIA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar a reclamada OLÍMPIA CONSTRUTORA LTDA. a pagar ao reclamante ANTÔNIO MARCOS MOREIRA CRUZ o quanto segue: aviso prévio, 13º salário proporcional de 2006, 13º salário proporcional de 2007, férias proporcionais + 1/3, FGTS + 40%, multa do § 8º, do artigo 477 da CLT, indenização do café da manhã e almoço, multa da CCT e indenização da Lei 6.708/79. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Arcará, também, a reclamada, com 15% de honorários advocatícios sobre o montante ao final apurado, que revertará ao ente sindical. No prazo de 48 horas da intimação deverá a reclamada providenciar a anotação da saída na CTPS do reclamante com a seguinte informação: 01.05.2007. Para tanto deverá a reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação da reclamada para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 1.500,00, no importe de R\$ 30,00.

Notificação Nº: 11468/2007

Processo Nº: AC 01582-2007-011-18-00-1 11ª VT

AUTOR...: EDSON VERAS DE SOUSA

ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA

RÉU(RÉ): LEONARDO ALVES D ABADIA

ADVOGADO:

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 103/108, cujo teor é o seguinte: '(...) Dito isso, tenho que entre as partes houve um contrato de natureza civil, carecendo à Justiça do Trabalho competência para dirimir o conflito. Diante disso, declaro, ex officio, a incompetência material da Justiça do Trabalho para apreciar o pedido deduzido pelo autor, do que resulta na remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, com as homenagens de estilo, após o trânsito em julgado (CPC, art. 113, caput). Custas, pelo autor, no importe de R\$ 480,00, calculadas sobre R\$ 24.000,00, valor atribuído à causa, que do pagamento fica isento. Intime-se o requerente. Nada mais. Em 27 de agosto de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular (...)Praze e fins legais.

Notificação Nº: 11475/2007

Processo Nº: RT 01601-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ONEIDA ALVES DE BRITO

ADVOGADO...: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO...:

DESPACHO: Reclamante - Retiro o feito da pauta de audiência do 26/09/2007, que fica adiada sine die. oficie-se à JUCEG, requisitando cópia dos atos constitutivos da primeira reclamada, bem como as alterações posteriores, visando conhecer o endereço de seus representantes legais, para fins de notificação da audiência. Feito, aguarde-se por trinta dias.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 520/2007

PROCESSO Nº RT 00008-2001-011-18-00-0

PROCESSO nº 00008-2001-011-18-00-0 RT

Reclamante: MARCELO FELIPE DO NASCIMENTO

Exeqüente: MARCELO FELIPE DO NASCIMENTO

Executada: IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO - COMPLEMENTO

MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

PRAÇA : 20/09/2007, às 11:14

LEILÃO: 05/10/2007, às 13:35

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada no antigo Prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s)no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Srª. IZABETE MATEUS DA SILVA. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 05.10.2007, às 13h35 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas pelo presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 29 dias do mês de agosto de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS:

01 (uma) prensa industrial vertical excêntrica, marca MSL, tipo XE-U- 40 tons, nº 1493, motor de 4 HP, 1.150 RPM, Fab. 04/98, na cor verde e laranja, em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Endereço do bem:

Rua Ecocatu, Qd. 68, Lt. 28, fundos, Jd. Helvécia, Ap. De Goiânia-GO.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 530/2007

PROCESSO Nº RT 01426-2005-011-18-00-9

PROCESSO nº 01426-2005-011-18-00-9 RT

Reclamante: JUAREZ DA SILVA ARAÚJO

Exeqüente: JUAREZ DA SILVA ARAÚJO

Executada: POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

PRAÇA : 04/10/2007, às 11:02

LEILÃO: 26/10/2007, às 13:05

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na

forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada no antigo Prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s)no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Srª. ANDREA BRÍGIDA GOMES DE MIRANDA. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 26.10.2007, às 13h05 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas pelo presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 29 dias do mês de agosto de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS:

30 (trinta) fardos de papel higiênico super rolo Zapel, 12x4, 60m, valor de R\$ 24,90, total de R\$ 747,00;

100 (cem) baldes 15 litros, poliflex, no valor de R\$ 3,59, total de 359,00;

200 (duzentas) esponjas british verde-amarelo, no valor de R\$ 1,72, total R\$ 344,00;

500 (quinhentas) esponjas british azul, no valor de 1,72, total de 860,00.

500 (quinhentos) sabão LAVA ROUPA URCA SACHÊ 500 g., no valor de R\$ 2,20, total de R\$ 1.100,00.

200 (duzentos) fardos de esponja de aço Brilhante, 14x48, no valor de R\$ 17,99, total de R\$ 3.598,00.

VALOR TOTAL: R\$ 7.008,00 (sete mil e oito reais).

Endereço do bem:

Rua Jose Hermano, nº 293, Campinas - CEP 74.515-030 - Goiânia-GO.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 526/2007

PROCESSO Nº RT 00031-2006-011-18-00-0

Exeqüente: VALDIVINO DE ALMEIDA LAURO

Executada: POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

PRAÇA : 04/10/2007, às 11:00 horas

LEILÃO: 26/10/2007, às 13:00 horas

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada no antigo Prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s)no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. Flávio Aloísio de Miranda. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 26/10/07, às 13h00 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas pelo presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, conferi e subscrevi, aos 31 dias do mês de agosto de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS:

a) 240 (duzentos e quarenta) bacias de plásticos, marca poliflex, capacidade 30 litros, em estado de novos, avaliadas em R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais);

b) 300 (trezentos) baldes de plásticos, marca poliflex, capacidade 20 litros, em estado de novos, avaliados em R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais); c) 120 (cento e vinte) conjuntos de potes de plásticos, marca poliflex, contendo 03 (três) peças, em estado de novos, avaliados em R\$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais);d) 32 (trinta e duas) caixas de isopor, marca Isoeste, capacidade 24 litros, em estado de novas, avaliadas em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 8.311,00 (oito mil, trezentos e onze reais).

Endereço do bem: Rua José Hermano, nº 293, Onze Campinas, Goiânia.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 525/2007

PROCESSO Nº RT 00146-2007-011-18-00-5

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO IATERSON GOMES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 880,01 (oitocentos e oitenta reais e um centavo), atualizada até 30/05/2007, correspondente a verba previdenciária, custas da liquidação e atos do Oficial de Justiça, devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 146/2007 RT, entre as partes, exequente, INSS E UNIÃO e, IATERSON GOMES, executado, nos termos do despacho de fl. 62 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos.(...) II - Infrutífera a diligência, citem-se os sócios, por edital (...) Em 10/08/2007. Édison Vaccari. Juiz do Trabalho. E, para que chegue ao conhecimento de IATERSON GOMES, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 31 dias do mês de agosto de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. Geraldo Rodrigues do Nascimento Juiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 528/2007
PROCESSO Nº RT 00291-2007-011-18-00-6

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADAS VANA MÁRCIA FERREIRA e MARIA JOSÉ AZARA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 4.554,70 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), atualizada até 30/04/2007, correspondente ao principal, verba previdenciária, custas da liquidação, honorários periciais e atos do Oficial de Justiça, devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 00291-2007-011-18-00-6 RT, entre as partes, HELAINE PAULA SOUZA, exequente, e, VANA MÁRCIA FERREIRA e MARIA JOSÉ AZARA, executadas, nos termos do despacho de fl. 211 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) III - Infrutífera a diligência, citem-se as sócias, por edital (...) Em 13/08/2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Juiz do Trabalho Titular. E, para que chegue ao conhecimento de VANA MÁRCIA FERREIRA e MARIA JOSÉ AZARA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 31 dias do mês de agosto de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 523/2007
PROCESSO Nº RT 00406-2007-011-18-00-2

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO QUANTIC LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 13.492,40 (treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), atualizada até 31/07/2007, correspondente ao principal, verba previdenciária, IRRF a recolher, custas da liquidação, devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 406/2007 RT, entre as partes, exequente, e, executado, nos termos do despacho de fl. 52 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. I - Cite-se a executada QUANTIC LTDA por edital. (...) Aos 29/08/2007. Geraldo Rodrigues do Nascimento. Juiz do Trabalho Titular. E, para que chegue ao conhecimento de QUANTIC LTDA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 30 dias do mês de agosto de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. Geraldo Rodrigues do Nascimento Juiz do Trabalho Titular.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 524/2007
PROCESSO Nº RT 00529-2007-011-18-00-3

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 1.667,37, atualizada até 30/08/2007, devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 00529-2007-011-18-00-3 RT, entre as partes, ROSÂNGELA MARIA CIRINO exequente, e, TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA)+ 01 executados, nos termos do despacho de fl. 125/126 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. ... Cite-se a primeira reclamada por edital, a fim de pagar ou garantir a execução em 48 horas, sob pena de penhora. ... Aos 28/08/2007 (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.' E, para que chegue ao conhecimento de TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA), é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO,

aos 30 dias do mês de agosto de 2007. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 527/2007

PROCESSO Nº RT 01157-2007-011-18-00-2

O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da SENTENÇA de fls. 49/54, proferida nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01157-2007-011-18-00-2 RT, entre as partes LONGUINHA SOARES PIRES, reclamante, e MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA., reclamado, cujo teor é o seguinte: "... CONCLUSÃO Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia : I - CONSIDERAR a Reclamada revel e confessa quanto à matéria fática; e II - JULGAR PROCEDENTES os pedidos, para condenar a Reclamada a pagar à Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar, as verbas deferidas a título de: (a) horas extras com adicional de 50% e reflexos no FGTS; (b) indenização correspondente a 1(uma) hora extra, com adicional de 50%, pela não-concessão do intervalo intrajornada; (c) adicional noturno; (d) saldo de salário de dezembro de 2006(29 dias); (e) férias proporcionais(8/12 avos) com adicional de 1/3(um terço); e (d) 13º salário proporcional de 2006(8/12 avos), como se apurar, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum, observada a evolução do salário-mínimo. Impõe-se à Reclamada retificar a CTPS da autora, anotando a admissão em 17.04.2006, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara (CLT, art. 39, § 2º). Cabe-lhe ainda promover a dedução e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas, bem como sobre o período laborado, sob pena de execução direta (CLT, art. 876, parágrafo único, com nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), bem como do imposto de renda retido na fonte, no que couber, nos termos dos Provimentos nos 02/93, 01/96 e 03/2005 da CGJT/TST. Concedo à Autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, em face de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 50,00, calculadas sobre R\$ 2.500,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado. Ciente a Reclamante (Súmula nº 197/TST). Intime-se a Reclamada (CLT, art. 852, 2ª parte), por edital (fl. 41). Nada mais. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular.' E, para que chegue ao conhecimento de MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA. é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 529/2007

PROCESSO Nº RT 01605-2007-011-18-00-8

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADA TRANSLAN TRANSPORTES DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 17 de SETEMBRO de 2007, às 13h20 na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua Rua T-29, nº 1403, - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 01605-2007-011-18-00-8, apresentada por ANGELA LEÃO DOS SANTOS DUTRA, na qual pleiteia: Condenação da reclamada a proceder a baixa na CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo; benefícios da gratuidade da justiça; citação da reclamada por edital e provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da reclamada.VALOR DA CAUSA: R\$760,00 (setecentos reais). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituído pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de TRANSLAN TRANSPORTES DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA, é passado o presente edital. Eu, Silvana Guedes, Assistente II, subscrevi aos 31 dias do mês de agosto de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8761/2007

Processo Nº: RT 00918-1996-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: IGOR FERNANDO RIBEIRO DE MORAES(MENOR)
REPRESENTADO PELA MAE**ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): TON E GERRE BATATAS FRITAS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do autos, conforme art. 211 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 8769/2007

Processo Nº: RT 01267-1996-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: REGINA LUISA VIANA SILVA

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): INSTITUTO AIDMA EDITORA LTDA JORNAL O TOP NEWS + 002

ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a executada, Emília, endereço às fls. 575, para informar todos os dados, como o Banco, o nº da conta, o endereço e a cidade para fins de desbloqueio, haja vista que não é possível o desbloqueio das contas, de forma geral, eis que o convênio com o Banco Central foi modificado. INTIME-SE o exequente da petição da executada.

Notificação Nº: 8751/2007

Processo Nº: RT 00146-1997-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: SHIRLEY DE SOUZA BORGES

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): ADEUTON DA SILVA LEITE (CEREAIS BRASIL) + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista que as consultas realizadas junto ao Bacen e Detran foram negativas.

Notificação Nº: 8763/2007

Processo Nº: RT 01539-1997-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): LEMOS E LEMOS ROCHA LTDA SÓCIA PROP.MARIA DE LOURDES MATOS LEMOS + 002

ADVOGADO.....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS

DESPACHO: Vistos, etc...Os cálculos foram devidamente atualizados às fls. 205/206. A execução foi garantida pelos depósitos de fls. 175 e 176 e pelo saldo remanescente do depósito de fls. 203. As partes foram intimadas para fins do art. 884 da CLT, cujo prazo decorreu em 20.08.2007. Foi solicitada a devolução da Carta Precatória expedida para GURUPI/TO, conforme despacho de fls. 207.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8764/2007

Processo Nº: RT 01539-1997-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES MATOS LEMOS + 002

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

DESPACHO: Vistos, etc...Os cálculos foram devidamente atualizados às fls. 205/206. A execução foi garantida pelos depósitos de fls. 175 e 176 e pelo saldo remanescente do depósito de fls. 203. As partes foram intimadas para fins do art. 884 da CLT, cujo prazo decorreu em 20.08.2007. Foi solicitada a devolução da Carta Precatória expedida para GURUPI/TO, conforme despacho de fls. 207.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8765/2007

Processo Nº: RT 01539-1997-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): LUCIO LEMOS ROCHA + 002

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

DESPACHO: Vistos, etc...Os cálculos foram devidamente atualizados às fls. 205/206. A execução foi garantida pelos depósitos de fls. 175 e 176 e pelo saldo remanescente do depósito de fls. 203. As partes foram intimadas para fins do art. 884 da CLT, cujo prazo decorreu em 20.08.2007. Foi solicitada a devolução da Carta Precatória expedida para GURUPI/TO, conforme despacho de fls. 207.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8788/2007

Processo Nº: RT 01655-1998-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: LAURENCIO JOSE NUNES

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): DURALAGE PREST IND COM PREMOLDADOS LTDA + 003

ADVOGADO.....: JOSÉ MOREIRA NUNES

DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que o exequente não informou se no endereço da executada Nadir Marcelino existem outros bens passíveis de penhora, INTIME-SE o exequente para especificar quais bens quer que sejam penhorados.

Notificação Nº: 8778/2007

Processo Nº: RT 00659-1999-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO LINDOLFO DA SILVA FILHO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): SG ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo exequente às fls. 319/320, no sentido de que sejam penhorados 50% dos veículos registrados em nome da esposa do sócio executado, uma vez que - conforme explicitado no despacho de fls. 316 - aquela não faz parte da relação jurídica processual. Ressalte-se que não há comprovação nos autos de que o sócio executado é casado com a Sra. Renata de Queiroz V. Gabler e, tão-pouco, qual é o regime de bens entre os cônjuges. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 8798/2007

Processo Nº: RT 01013-2001-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): WR METAIS LTDA REP P/ ROMULO BARBOSA DOS REIS + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento do exequente, fls. 127, no sentido de inclusão do Sr. Handel Barbosa Reis, haja vista que o mesmo não é sócio da executada, conforme informações obtidas junto a JUCEG, fls. 89/94 e ainda, conforme despacho de fls. 124. Ademais, o exequente não apresentou qualquer outro elemento que possa concluir que o sr. Handel é sócio de fato da executada. INTIME-SE o exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8759/2007

Processo Nº: RT 00067-2002-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS GRACAS QUEIROZ MACEDO

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): RIBEIRO DORIVA COMERCIAL LTDA AGROVERDE + 002

ADVOGADO.....: AMOACI AVELINO COSTA

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 161vº e 165.

Notificação Nº: 8776/2007

Processo Nº: RT 00459-2005-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: DARLEI SANTOS DE AGUIAR

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRÉSGO + 018

ADVOGADO.....: ELISETE SILVA LEAO

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista a certidão acima, exclua-se do polo passivo o Sr.ABADIO ANTÔNIO DOS SANTOS e libere-se o valor penhorado às fls.326.INTIME-SE o exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8781/2007

Processo Nº: RT 00960-2005-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO GALDINO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de Embargos à Execução de fls.476/479: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos à Execução opostos por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00960-2005-012-18-00-4 movida por SÉRGIO GALDINO, e, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 8782/2007

Processo Nº: RT 00960-2005-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO GALDINO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de Embargos à Execução de fls.476/479: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos à Execução opostos por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00960-2005-012-18-00-4 movida por SÉRGIO GALDINO, e, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 8762/2007

Processo Nº: RT 01338-2005-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: FLORISVALDO SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. ME

ADVOGADO.....: DR. GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO

DESPACHO: Vistos, etc...Deixa-se de apreciar a petição de fls. 139, em que a advogada, Dra. Gladys Morato, comunica sua renúncia ao mandato outorgado pela executada, uma vez que não há nos autos procuração da executada em favor da Dra.Gladys Morato.INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante (fls. 138 e 142).

Notificação Nº: 8805/2007

Processo Nº: RT 02013-2005-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DELCIDIO THOMAZ DE SOUZA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Intime-se o exequente para tomar ciência da penhora de fls. 11, bem como da certidão de fls. 13 dos autos da CPE, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8789/2007

Processo Nº: RT 00205-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: SÁLVIO ANDRADE FINCATTO

ADVOGADO.....: IVAN JOSÉ THOMAZI

RECLAMADO(A): MLL SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA

DESPACHO: Vistos, etc... À fl. 331 foi determinada a penhora de bens no intuito de que, após o seu aperfeiçoamento, o valor bloqueado via BACEN seria liberado para o executado, haja vista que trata-se de execução provisória e que naquela ocasião o AI/RR certificado à fl. 290 ainda não havia transitado em julgado. Foram penhorados bens do executado, conforme fls. 352/353. Seria este, então, o momento da liberação do valor bloqueado ao executado, conforme o despacho de fl. 331. Entretanto, conforme consulta processual feita junto ao TST (espelho juntado à fl. 358), o agravo de instrumento interposto pelo executado foi negado provimento por deficiência de traslado, estando em sua fase final de tramitação. Sendo assim, em observância aos princípios da celeridade e economia processual, não há sentido liberar para o executado o dinheiro bloqueado e posteriormente realizar-se atos processuais dispendiosos para a expropriação dos bens penhorados (praça / leilão / publicação de edital / arrematação / adjudicação / auto de arrematação / julgamento de possíveis embargos à arrematação, etc.). Pelo exposto acima, desconstitui-se a penhora de fls. 352/353. AGUARDE-SE o trânsito em julgado do AI/RR certificado à fl. 290. O valor disponível nos autos não será liberado para a exequente (requerimento fl. 354) até que o AI/RR seja remetido pelo TST à esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8796/2007

Processo Nº: RT 01305-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE TOFOLO FERREIRA

ADVOGADO.....: JULIA PAULINA ROCHA

RECLAMADO(A): E F ESCOLA DO FUTURO REP: ANDRÉA PIRETY DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc... SUSPENDE-SE a execução pelo prazo de (01) um ano ou até nova manifestação do exequente. Decorrido o prazo acima fixado sem qualquer manifestação, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 8770/2007

Processo Nº: RT 01517-2006-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento de fls. 84, no sentido de oficiar a UNB, pelos mesmos motivos expendidos no despacho de fls. 81. INTIME-SE o exequente, para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de envio dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 8791/2007

Processo Nº: RT 01651-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE CIMENTO DO BRASIL

ADVOGADO.....: MARIA VILMA BARROS FERREIRA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.462/471:

“Ante o exposto, decido julgar totalmente improcedente o pedido para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, extinguir o processo, com julgamento do mérito, em relação ao pedido de pagamento de indenização por danos morais e estéticos decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC, e absolver a reclamada, CCB-CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA., das demais pretensões formuladas pelo reclamante, EDNALDO GONÇALVES DA SILVA. Custas processuais, pelo reclamante, no valor R\$20.387,54, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$1.019.376,91, de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da Lei 1.060/50. Intimem-se as partes. Nada mais.” Intimem-se as partes, também, para tomarem ciência do despacho de fls. 472, cujo teor é o seguinte: “ Vistos, etc... Com fulcro no parágrafo único do art. 897-A, da CLT, retifica-se erro material constante do item “Dos honorários periciais” da sentença (fls. 470), para passar a constar no último parágrafo do referido item a seguinte redação: “Assim sendo, e considerando que o Sr. Perito fixou seus honorários em R\$2.600,00, conforme exposto na petição juntada à fl. 402 dos autos, estes ficarão a cargo da União, limitados ao valor de R\$500,00 (TRT 18ª GP/DGCJ nº 002, de 24.01.06), segundo o entendimento que tem prevalecido na Corte Superior do País.” INTIMEM-SE as partes para tomarem ciência da sentença de fls. 461/471, bem como do teor deste despacho.

Notificação Nº: 8792/2007

Processo Nº: RT 01651-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE CIMENTO DO BRASIL

ADVOGADO.....: MARIA VILMA BARROS FERREIRA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.462/471:

“Ante o exposto, decido julgar totalmente improcedente o pedido para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, extinguir o processo, com julgamento do mérito, em relação ao pedido de pagamento de indenização por danos morais e estéticos decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC, e absolver a reclamada, CCB-CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA., das demais pretensões formuladas pelo reclamante, EDNALDO GONÇALVES DA SILVA. Custas processuais, pelo reclamante, no valor R\$20.387,54, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$1.019.376,91, de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da Lei 1.060/50. Intimem-se as partes. Nada mais.” Intimem-se as partes, também, para tomarem ciência do despacho de fls. 472, cujo teor é o seguinte: “ Vistos, etc... Com fulcro no parágrafo único do art. 897-A, da CLT, retifica-se erro material constante do item “Dos honorários periciais” da sentença (fls. 470), para passar a constar no último parágrafo do referido item a seguinte redação: “Assim sendo, e considerando que o Sr. Perito fixou seus honorários em R\$2.600,00, conforme exposto na petição juntada à fl. 402 dos autos, estes ficarão a cargo da União, limitados ao valor de R\$500,00 (TRT 18ª GP/DGCJ nº 002, de 24.01.06), segundo o entendimento que tem prevalecido na Corte Superior do País.” INTIMEM-SE as partes para tomarem ciência da sentença de fls. 461/471, bem como do teor deste despacho.

Notificação Nº: 8787/2007

Processo Nº: RT 00010-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON REIS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o pedido do reclamante à fl. 58 no sentido de execução da multa pelo pagamento em atraso da 2ª parcela do acordo (que tinha vencimento dia 20.04.2007 e foi paga em 27.04.2007 - fl. 46), haja vista que o reclamante não demonstrou ter sofrido qualquer prejuízo com o atraso no pagamento e ainda não ter feito qualquer ressalva quando do recebimento desta parcela. Frise-se, ainda, que o reclamante não se manifestou em nenhum momento durante 04 (quatro) meses sobre o referido acordo e as parcelas posteriores também foram recebidas sem ressalvas. INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 8790/2007

Processo Nº: RT 00460-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOIÂNIA GOLF RESIDENCE + 001

ADVOGADO.....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO

DESPACHO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o novo acordo constante da petição de fls. 129/130, para que surta seus efeitos legais. INTIME-SE o exequente da homologação do novo acordo. INTIME-SE a 2ª reclamada para tomar ciência da homologação do acordo, bem como para comprovar o recolhimento das custas e

da contribuição previdenciária, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme despacho de fl. 122, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8801/2007

Processo Nº: RT 00873-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO DE SOUSA

ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CASTROS HOTÉIS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

DESPACHO: EXEQÜENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora (fls.288/290).

Notificação Nº: 8771/2007

Processo Nº: RT 00917-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO LUCIO PEREIRA

ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA. + 001

ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF

DESPACHO: Vistos, etc...Ante a petição de fls. 81 e considerando a informação de fls. 82, no sentido de que a executada é optante do sistema SIMPLES de arrecadação, INTIME-SE a executada para comprovar o recolhimento previdenciário, cota-parte do reclamante, conforme resumo de cálculo de fls. 75 (R\$188,53), no prazo de 05 (cinco) dias.Após a comprovação do referido valor previdenciário, INTIME-SE a UNIÃO (INSS), do acordo de fls. 46/47, bem como do recolhimento previdenciário, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 8806/2007

Processo Nº: AAT 00954-2007-012-18-00-9 12ª VT

AUTOR...: VALDOMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: KATIA MOREIRA DE MOURA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls. 214/219: Ante o exposto, decido declarar a prescrição prevista no art. 7º, inciso XXIX, da CF/88, e extinguir o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC, em relação ao pedido formulado na inicial, por VALDOMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA em face do BANCO BRADESCO S/A. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$50.000,00, de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da Lei 1.060/50. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8779/2007

Processo Nº: AAT 01096-2007-012-18-00-0 12ª VT

AUTOR...: ANDRÉIA GALDINO DA SILVA

ADVOGADO: TEREZA MACHADO DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): FRIGORÍFICO CENTRO-OESTE LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTORA, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber documentos desentranhos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8800/2007

Processo Nº: RT 01133-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIA AUZIMI LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE JORDÃO

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8780/2007

Processo Nº: RT 01198-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA GONÇALVES

ADVOGADO....: NICOLE SEBBA SAHIUM

RECLAMADO(A): JOSÉ MENDES DA CRUZ

ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista o pagamento, pela reclamada, do valor da condenação, LIBERE-SE ao reclamante o saldo do depósito de fls. 42. INTIME-SE a reclamante para receber o valor ora liberado, bem como para se manifestar sobre o mencionado pagamento, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8775/2007

Processo Nº: RT 01277-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA NETO

ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): STAMPCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.116/123:Ante o exposto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte

integrante deste dispositivo, condenar a reclamada, STAMPCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., a pagar ao reclamante, ANTÔNIO GERALDO DA SILVA NETO, as parcelas expressamente deferidas na fundamentação acima, deduzida a importância de R\$900,00, bem como entregar as guias necessárias para movimentação do FGTS depositado em conta vinculada e retificar a data de admissão em CTPS, sob pena de fazê-lo a Secretária da Vara. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº 200 do TST).A liquidação será efetuada por cálculos. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverá a reclamada comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos Corregedoria Geral/TST nº 02/93 e nº 01/96. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$50,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$2.500,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes.Nada mais.Célia Martins Ferro Juíza do Trabalho Substituta.

Notificação Nº: 8773/2007

Processo Nº: RT 01287-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DIAS MENDONÇA

ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIA RURAL + 001

ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.117/122:Ante o exposto, decido rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido em relação à 2ª reclamada, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS – EMATER-GO, e PROCEDENTE em relação à 1ª reclamada, AGENCIARURAL – AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condená-la a pagar ao reclamante, SEBASTIÃO DIAS MENDONÇA, as parcelas deferidas na fundamentação acima, além de honorários advocatícios em favor do sindicato assistente. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos.Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverá a 1ª reclamada comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos Corregedoria Geral/TST nº 02/93 e nº 01/96.Custas processuais, pela 1ª reclamada, no importe de R\$1.420,24, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$71.012,00. Intimem-se as partes.Nada mais.Célia Martins Ferro Juíza do Trabalho Substituta.

Notificação Nº: 8774/2007

Processo Nº: RT 01287-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DIAS MENDONÇA

ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER - GO + 001

ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.117/122:Ante o exposto, decido rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido em relação à 2ª reclamada, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS – EMATER-GO, e PROCEDENTE em relação à 1ª reclamada, AGENCIARURAL – AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condená-la a pagar ao reclamante, SEBASTIÃO DIAS MENDONÇA, as parcelas deferidas na fundamentação acima, além de honorários advocatícios em favor do sindicato assistente. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos.Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverá a 1ª reclamada comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos Corregedoria Geral/TST nº 02/93 e nº 01/96.Custas processuais, pela 1ª reclamada, no importe de R\$1.420,24, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$71.012,00. Intimem-se as partes.Nada mais.Célia Martins Ferro Juíza do Trabalho Substituta.

Notificação Nº: 8793/2007

Processo Nº: RT 01463-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: GERDAL MIRANDA VERNER

ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): VOAR AVIAÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

DESPACHO: Vistos, etc... Verifica-se que houve erro material quanto às datas de entrega do laudo e vistas das partes, uma vez que o prazo para confecção deste consignado na ata foi de apenas cinco dias (de 27.08.07 a 01.09.07). Assim, RETIFICA-SE erro material constante da ata de fls. 17 para constar que o laudo pericial deverá ser entregue até o dia 01.10.07. As partes terão vistas do laudo pelo prazo comum de 05 dias, a partir do dia 03.10.07, independentemente de nova intimação. Diante disso, adia-se a audiência de instrução para o dia

15.10.07 às 09:00 horas, mantidas as cominações da ata de fls. 17. INTIMEM-SE as partes e o perito.

Notificação Nº: 8802/2007

Processo Nº: RT 01474-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO NEI SOARES BORGES

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MARIM PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ASDRUBAL CARLOS MENDANHA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8772/2007

Processo Nº: RT 01558-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO RODRIGUES DE ARAÚJO (REP. P/ FRED RODRIGUES DE SOUZA)

ADVOGADO....: ALEXANDRE MALASPINA

RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA GALVÃO + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a notificação remetida ao 1º reclamado às fls. 15 foi devolvida pelos Correios no sentido de que referido reclamado encontra-se "ausente 3 x", circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 31.08.07, às 14:20 horas. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas, no importe de R\$143,57, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$7.178,97, pelo reclamante, isento. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 8783/2007

Processo Nº: AAT 01599-2007-012-18-00-5 12ª VT

AUTOR...: JOEL CARVALHO DOS REIS

ADVOGADO: FERNANDO AMARAL MARTINS

RÉU(RÉ): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 18/09/2007 às 13:20 horas. INTIME-SE o reclamante e seu procurador. NOTIFIQUEM-SE as reclamadas.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 330/2007

PROCESSO Nº RT 01596-2006-012-18-00-0

Exequente(s): LUIZETE MARIA SOUSA DA CONCEIÇÃO

Executado(s): CARMEM JOSÉ DA SILVA BARROS

O(A) Doutor(a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), CARMEM JOSÉ DA SILVA BARROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R\$2.249,10, correspondente ao principal, custas processuais e de terceiros e contribuição previdenciária. Valores atualizados até 30/04/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Três dias do mês Setembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 329/2007

PROCESSO Nº RT 01435-2007-012-18-00-8

RECLAMANTE: CESAR AUGUSTO DE SOUSA

RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do processo mencionado, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, a pagar ao reclamante, CESAR AUGUSTO DE SOUSA, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Rejeitado o pedido de condenação subsidiária da 2ª reclamada, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pela 1ª reclamada, calculadas sobre o valor de R\$3.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$60,00. Oficie-se à DRT para aplicação das multas previstas nos arts. 55 e 477 da CLT.

Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Cientes o reclamante e a 2ª reclamada (Súmula 197 do TST). Notifique-se a 1ª reclamada por Edital. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 23.08.07. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta e Um dias do mês Agosto do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12332/2007

Processo Nº: RT 00073-2005-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIA SIMONE GENEROSA DE SOUSA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): MARLI APARECIDA GOMES (DUDU CRIAÇÕES)

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS.

Notificação Nº: 12329/2007

Processo Nº: RT 00415-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: WANDEIR DOS SANTOS MACHADO

ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA. + 001

ADVOGADO....: DRª. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS.

Notificação Nº: 12383/2007

Processo Nº: RT 01041-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: ARNÓBIO PEREIRA SANTOS

ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO ED. RENASCENÇA + 003

ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: A 1ª RECLAMADA: O pedido formulado pela reclamada à fl. 393 será apreciado após o cumprimento da determinação constante no último parágrafo do despacho de fl. 391.

Notificação Nº: 12397/2007

Processo Nº: RT 01047-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: NELSON ROSA

ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUSAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/10/2007, ÀS 15 HORAS E 15 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 19/10/2007, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. LUCIANO BONFIM RESENDE, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 12351/2007

Processo Nº: RT 01642-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: PABLO RULLIAN DE MATOS LIMAS

ADVOGADO....: SILMAR PRUDÊNCIO DE LIMAS

RECLAMADO(A): ANSELMO J MORAES PRO DA EMPRESA GOIÁS CÂMBIO(OFCINA MECÂNICA DE TRATORES)

ADVOGADO....: ALEXANDRE QUINTINO RIBEIRO

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias da nova avaliação dos bens penhorados.

Notificação Nº: 12394/2007

Processo Nº: CS 01724-2005-013-18-01-4 13ª VT

EXEQUENTE...: RANULFO GONZAGA DE SIQUEIRA NETTO ESPÓLIO REP. P/ AMOACI GONZAGA DE SIQUEIRA E VANDA GOMES DE ARAÚJO

ADVOGADO....: LION GUEDES D AMORIM FILHO

EXECUTADO(A): VETOR ASSESSORIA DE PESQUISA LTDA.

ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

DESPACHO: Determino a liberação ao reclamante de seu crédito apurado à fl. 268. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12390/2007

Processo Nº: RT 01819-2005-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAM MAIA E SILVA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): MARCOS CELESTINO CARVALHO + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/10/2007, ÀS 15 HORAS E 05 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 19/10/2007, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 12335/2007

Processo Nº: AA 02029-2005-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR...: MAIA E BORBA LTDA.
ADVOGADO: NELSON LOPES DE FIGUEIREDO
RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL REP/P. AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
ADVOGADO: RODRIGO CASTANHEIRA DE SOUZA
DESPACHO: AO AUTOR: Comparecer na secretaria da vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 12364/2007

Processo Nº: RT 00178-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: ANAÚ CESAR LIMA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 03/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12355/2007

Processo Nº: RT 00186-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: AILTON ALVES GOMES
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDEIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao exequente o seu crédito, intimando-o para receber no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12320/2007

Processo Nº: RT 00193-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO SOARES
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JORGE JUGSMANN NETO
DESPACHO: Determino a liberação à segunda reclamada do saldo remanescente e a remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 12354/2007

Processo Nº: RT 00231-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIO FERREIRA SAMPAIO
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SEICOM SERVICOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSE FERNANDES
DESPACHO: A RECLAMADA: Considerando que o valor comprovado pelo reclamado a título de recolhimento previdenciário (fls. 263,286,287,291,297 e 304) é inferior ao apurado pela Contadoria, intime-o para recolher a diferença da contribuição previdenciária no prazo de cinco dias, sob pena de execução. No mesmo prazo supra, deverá o reclamado comprovar, também, o recolhimento do imposto de renda e das custas, tudo conforme sentença de homologação de acordo de fls. 257/258.

Notificação Nº: 12382/2007

Processo Nº: RTN 00267-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: SELMA GOMES DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À EXEQUENTE: Ante a discordância do exequente e não observada a gradação do art. 655 do CPC, de aplicação subsidiária, declaro ineficaz a nomeação de bem à penhora formulada pela executada (fls. 751/752). Tendo em vista que a constrição de dinheiro, em execução provisória, fere direito líquido e certo do impetrante, quando nomeados outros bens à penhora, como no

caso dos autos, indefiro o pedido de pesquisa junto ao Banco Central (Súmula nº 417, III, do Col. TST).Determino a intimação do exequente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento noticiado à fl. 717.

Notificação Nº: 12341/2007

Processo Nº: RT 00436-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: CORACI ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MANOEL HILDO DA SILVA PINTO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ficar ciente do despacho de fl. 79, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Determino a intimação do exequente para que no prazo de 30 (trinta) dias forneça diretrizes para o prosseguimento do feito. Decorrido o prazo supra, determino a expedição de certidão de crédito em favor do exequente e a remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 12343/2007

Processo Nº: RT 00571-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: JULIO DA SILVA
ADVOGADO.....: RUI BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): PAPEL BRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DAS NEGATIVAS DE PRAÇA E LEILÃO DE FLS. 160/161. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 12388/2007

Processo Nº: RT 00732-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: ILMA BELO MARTINS
ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
ADVOGADO.....: JOSE CARLOS ISSY
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT DA PENHORADO DE FL. 292 (LOTE DE Nº 15 DA QUADRA 232, NO SETOR JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO), BEM COMO DO DESPACHO DE FL. 294, CUJO TEOR É O SEGUINTE... Vistos os autos, Antes do mais, destaco que comungo do entendimento de que a constrição de bem imóvel, para ser levada a efeito, prescinde da nomeação de depositário, sendo suficiente o registro da penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis. A propósito, nesse sentido é a jurisprudência, conforme se depreende do teor da seguinte ementa: "PENHORA DE BEM IMÓVEL - AUSÊNCIA DE DEPOSITÁRIO - IRRELEVÂNCIA - Penhora de bem imóvel prescinde de nomeação de depositário, já que insuscetível de remoção, bastando seu registro no Registro de Imóveis. (TRT 9ª R. - Anápolis 3.770/98 - Ac. 8.077/99 - 2ª T - Rel. Juiz Luiz Eduardo Gunther - DJPR 30.05.1999)". Determino a averbação da penhora no CRI competente.

Notificação Nº: 12389/2007

Processo Nº: RT 00732-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: ILMA BELO MARTINS
ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
ADVOGADO.....: JOSE CARLOS ISSY
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT DA PENHORADO DE FL. 292 (LOTE DE Nº 15 DA QUADRA 232, NO SETOR JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO), BEM COMO DO DESPACHO DE FL. 294, CUJO TEOR É O SEGUINTE... Vistos os autos, Antes do mais, destaco que comungo do entendimento de que a constrição de bem imóvel, para ser levada a efeito, prescinde da nomeação de depositário, sendo suficiente o registro da penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis. A propósito, nesse sentido é a jurisprudência, conforme se depreende do teor da seguinte ementa: "PENHORA DE BEM IMÓVEL - AUSÊNCIA DE DEPOSITÁRIO - IRRELEVÂNCIA - Penhora de bem imóvel prescinde de nomeação de depositário, já que insuscetível de remoção, bastando seu registro no Registro de Imóveis. (TRT 9ª R. - Anápolis 3.770/98 - Ac. 8.077/99 - 2ª T - Rel. Juiz Luiz Eduardo Gunther - DJPR 30.05.1999)". Determino a averbação da penhora no CRI competente.

Notificação Nº: 12333/2007

Processo Nº: RT 00966-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL CORREIA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GESSO BURITI (PROP. ERICK)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Deverá o adjudicante, no prazo de 24 horas, comparecer a esta Vara a fim de assinar o auto de adjudicação.

Notificação Nº: 12373/2007
Processo Nº: RT 01235-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LEONARDO FABIANO DA SILVA (COMERCIAL INDEPENDÊNCIA)
ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente do ofício de fl. 286, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 12316/2007
Processo Nº: RT 01339-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: VALDIRENE MARTINS FERREIRA
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Libere-se o depósito recursal de fl. 161 à segunda reclamada, intimando-a para receber, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12380/2007
Processo Nº: AAT 01371-2006-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: DOMINGOS SOARES DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO: HILARIO LOPES NETO MONTEIRO
RÉU(RÉ): SAMA S/A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: DOU VISTA ÀS PARTES DO OFÍCIO DE FLS. 857/858, PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12319/2007
Processo Nº: RT 01418-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: HELLEN FABRICIA DE FARIA DA MATA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MJM CENTRO DE CULTURA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12372/2007
Processo Nº: RT 01597-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: DENILSON CARLOS PALMITESTA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BRASSUCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO: A RECLAMADA: Determino a intimação da reclamada para que comprove nos autos o recolhimento do saldo remanescente devido a título de contribuição previdenciária e custas processuais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 12338/2007
Processo Nº: RT 01632-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON FERREIRA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): VOLPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que deverá juntar a CTPS de seu constituinte para as devidas anotações, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12339/2007
Processo Nº: RT 01658-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO RIBEIRO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS ELIAS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DAS NEGATIVAS DE PRAÇA E LEILÃO DE FLS. 81/82. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 12393/2007
Processo Nº: RT 01923-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO DE SOUSA SILVA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SECOL LTDA. PROP. GÉRSON VITORINO DA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO CARVALHAES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 12366/2007
Processo Nº: RT 01988-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: JULIO CESAR ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito, intimando-o para recebê-lo no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12340/2007
Processo Nº: RT 02078-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: RENATO DE PAULO CAVALCANTE
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$5.863,88, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 12381/2007
Processo Nº: RT 00065-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: DIOSTHENO DILENO SOUZA SANTOS
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SANDRA ESTER AREIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE. Comparecer perante o balcão da Secretaria deste juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento de sua CTPS.

Notificação Nº: 12331/2007
Processo Nº: RT 00095-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: IMÍDIO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ANDRÉ TEIXEIRA RODRIGUES DA CUNHA + 001
ADVOGADO.....: MAURICIO DE MACÊDO LOYOLA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS.

Notificação Nº: 12362/2007
Processo Nº: RT 00111-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO FIORENTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12363/2007
Processo Nº: RT 00111-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO FIORENTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12330/2007
Processo Nº: RT 00276-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: NOLDER LUIZ ESPÍNDOLA
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): ESTRELA PRESTSERVICE LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS.

Notificação Nº: 12384/2007
Processo Nº: RT 00317-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEY ALMEIDA BENTO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 03/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12322/2007

Processo Nº: RT 00661-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: MURILO SANTOS MARINHO
ADVOGADO.....: ATILA HORBYLON DO PRADO
RECLAMADO(A): WILTON MOREIRA JUNIOR
ADVOGADO.....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS.

Notificação Nº: 12365/2007

Processo Nº: RT 00737-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ VALTER CUNEGUNDES
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.490/514 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 12367/2007

Processo Nº: CS 00754-2007-013-18-01-5 13ª VT
EXEQUENTE...: KRÉBERTON PAULO DIAS
ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
EXECUTADO(A): MARCOS FERREIRA NETO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça do Juízo Deprecado (fl.105). Na mesma oportunidade, deverá requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 12336/2007

Processo Nº: RT 00953-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA LIMA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/08/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12345/2007

Processo Nº: RT 01050-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: JESUS TRISTÃO DE GODOI
ADVOGADO.....: JUAREZ CANDIDO NUNES
RECLAMADO(A): A J GOMES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.171/177 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 12346/2007

Processo Nº: RT 01050-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: JESUS TRISTÃO DE GODOI
ADVOGADO.....: JUAREZ CANDIDO NUNES
RECLAMADO(A): LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES + 001
ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.171/177 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 12374/2007

Processo Nº: AEX 01145-2007-013-18-00-0 13ª VT
EXEQUENTE...: ADEMIR ALVES DE BRITO
ADVOGADO.....: ADEMIR ALVES DE BRITO
EXECUTADO(A): MARIA DO CARMO ANDRADE RIBEIRO
ADVOGADO.....: FRANCISCA LÚCIA MAIA PIMENTEL
DESPACHO: A AGRAVADA: Mantenho a decisão agravada (fl. 157), por seus próprios fundamentos. Determino a intimação da agravada para, querendo, contraminutar o agravo de instrumento, pelo prazo e para os fins legais.

Notificação Nº: 12377/2007

Processo Nº: RT 01273-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: GISLENE DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO.....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): EL-LAIONS FASHION
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER OS DEPÓSITOS DE FLS. 40/41, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12361/2007

Processo Nº: RT 01311-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS JOSÉ DE MELO
ADVOGADO.....: CEYTH YUAMI
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 122/133. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12352/2007

Processo Nº: RT 01352-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: FRANK ANDERSON CARVALHO
ADVOGADO.....: PAULO EDUARDO ABDALLA TEIXEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 35, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Concedo ao reclamante o prazo de 5 (cinco) dias para informar o atual e correto endereço da reclamada, ou requerer o que for do seu interesse. Decorrido in albis o prazo supra, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 12349/2007

Processo Nº: RT 01409-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: ISLENE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO RECLAMADO: ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, BEM COMO COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS DO FGTS, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 59/62, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.

Notificação Nº: 12375/2007

Processo Nº: RT 01437-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS LEITE SILVA
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tendo em vista que a guia de recolhimento juntada à fl.43 refere-se aos autos 927/2007 da VT de São Luiz de Montes Belos, determino à Secretária que desentranhe mencionado documento, intimando a reclamada para recebê-lo, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12379/2007

Processo Nº: RT 01447-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MOREIRA DINIZ
ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA CONFEITARIA LUZ LTDA.
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO XAVIER RODRIGUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Determino a intimação do reclamante para que se manifeste acerca do teor da petição de fl. 43, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12337/2007

Processo Nº: RT 01462-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: GABRIEL ANTONIO AIRES CRUVINEL
ADVOGADO.....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): IND. E COM. DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF
DESPACHO: As partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/08/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12353/2007

Processo Nº: RT 01494-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: SAHRA AMERSUR DO VALE
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 302, abaixo transcrito: Vistos os autos, À fl. 298 a reclamante requereu o reconsideração do despacho que reconheceu a conexão entre a presente ação com aquela autuada sob o número 01295/2007 porque a causa de pedir das ações são diversas. Disse que a autora 'com a unificação dos autos mencionados ficou privada de fazer sua prova completamente e assim levar mais subsídios para julgamento justo e igualitário'. Indefero o pedido supra porque a reclamante formula pedidos comuns nas duas ações supramencionadas, qual seja, retificação das anotações de sua CTPS. Destaco que a objetivo da lei ao determinar a reunião das ações conexas é evitar julgamentos conflitantes entre juízos diferentes. Aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 12342/2007

Processo Nº: ET 01642-2007-013-18-00-9 13ª VT
EMBARGANTE...: UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

EMBARGADO(A): EDSON ALVES DA SILVA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ficar ciente do despacho de fl. 74, abaixo transcrito: Vistos os autos, Compulsando os autos, observo que foi desconstituída a penhora que recaía sobre os bens objeto deste embargos, conforme documento de fl. 74. Desta forma, ausente o interesse processual do embargante no ajuizamento desta ação, resolvo extinguir o feito sem resolução do mérito (art. 267, VI, do CPC). Custas pela executada dos autos principais, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, V, do CPC.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 443/2007

PROCESSO Nº RT 01047-2005-013-18-00-1

Exeqüente: NELSON ROSA

Advogado: ZULMIRA PRAXEDES

Executado: CONSTRUSAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Advogado: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR

Praça: 15/10/2007 às 15 horas e 15 minutos.

Leilão: 19/10/2007 às 08 horas e 30 minutos.

Localização dos bens: AV. PERIMETRAL, Nº 555, CHÁCARA 09, SETOR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, GOIÂNIA-GO

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, Setor Bueno, nesta capital, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 321, na guarda do depositário, Sr Alexandre Lemos Barros, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso de ter sido negativa a praça.

RELAÇÃO DOS BENS:

1. 01 (UM) CAMINHÃO MB (L1113), PLACA KAW-4612, COM TANQUE (CAMINHÃO PIPA, COM MOTOR BOMBA), COR VERDE, ANO 1977, EM REGULAR ESTADO (COM 06 PNEUS EM REGULAR ESTADO), COM ALGUNS AMASSADOS NO TANQUE, AVALIADO EM R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS);

2. 01 (UM) CAMINHÃO MB (L1113), PLACA KBU-8345, BASCULANTE, COR AMARELA, ANO 1978, COM A PINTURA BASTANTE QUEIMADA E COM RISCADOS, LATARIA E CAÇAMBA COM AMASSADOS. 10 PNEUS EM PÉSSIMO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia 19/10/2007 às 08 horas e 30 minutos, a ser realizado pelos leiloeiro oficial, Srº. LUCIANO BONFIM RESENDE, com registro na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos Três dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 442/2007

PROCESSO Nº RT 01819-2005-013-18-00-5

Exeqüente: WILLIAM MAIA E SILVA

Advogado: ANA PAULA SILVESTRE

Executadas: MARCOS CELESTINO CARVALHO e CONFECÇÃO CARVALHO

Praça: 15/10/2007, às 15 horas e 05 minutos.

Leilão: 19/10/2007, às 09 horas e 20 minutos.

Localização do bem: RUA PH-9, QD. 04, LT. 03, ARAGUAIA PARK, GOIÂNIA/GO.

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, lt. 05, Setor Bueno, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, reavaliados em R\$3.000,00 (três mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 51, na guarda do depositário, Sr. Marcos Celestino Carvalho.

RELAÇÃO DO BEN:

1) 01 (UMA) MAQUINA DE COSTURA PREGADEIRA DE CÓS, SUN ESPECIAL, COR BEGE, SUPORTE PARA CINCO CARRETÊIS, DOIS PEDAIS, SS-LR-69089, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, REAVALIADA EM R\$ 3.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 19/10/2007, às 09 horas e 20 minutos, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciário, digitei e subscrevi, aos três dias do mês de setembro de dois mil e sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 441/2007

(RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT 01511-2007-013-18-00-1

Reclamante(s) : AIRTON JUNIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Reclamado(a)(s) : DETEMIX CONTROLE DE PRAGAS LTDA

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) DETEMIX CONTROLE DE PRAGAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 13/09/2007 às 10:30 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta. Deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será ÚNICA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É onus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação infundada dos controles de frequência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST). Pedidos: baixa na CTPS e expedição de alvará para levantamento de FGTS. Valor da causa: R\$ 760,00. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Divino Rodrigues Soares, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Três dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho .

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1.403, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74215-901

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 440/2007

Autos de nº RT 01532-2007-013-18-00-7

Reclamante(s) : VALTER NUNES RODRIGUES

Reclamado(a)(s) : NATAN DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) NATAN DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO...acolho o pedido que VALTER NUNES RODRIGUES deduziu contra NATAN DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA., condenando o reclamado a efetuar a anotação da data do desligamento na CTPS do autor. Custas pelo reclamado no importe de R\$ 15,20, calculadas sobre o valor da causa R\$ 760,00. Reclamante intimado em audiência. Intime-se o reclamado na forma da lei. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Divino

Rodrigues Soares, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Três dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho .

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5509/2007

Processo Nº: RT 00807-2000-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE WHILSON COSME

ADVOGADO....: IRINESA MACHADO LIMA

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E COMERCIO DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5522/2007

Processo Nº: RT 00687-2003-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO MAIA DA SILVA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ANAPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA + 001

ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 365/372, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO À vista do exposto, atendendo ao comando do v. acórdão, às fls. 208, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva argüida pela segunda reclamada, declara-se a existência de grupo econômico entre as empresas demandadas, na forma do art. 2º, § 2º, da CLT, e, no mérito, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para condenar solidariamente as Reclamadas ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. e REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA. a pagarem ao Reclamante MÁRCIO MAIA DA SILVA, com juros e correção monetária, no prazo legal, as parcelas deferidas, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decism. Liquidação por cálculos. A Reclamada deverá proceder aos recolhimentos fiscais e previdenciários, na forma da lei. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Com o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT e à CEF. Intimem-se as partes. Nada mais. Anápolis-GO, 03 de setembro de 2007 - 2ª feira. Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do Trabalho' Prazo legal.

Notificação Nº: 5523/2007

Processo Nº: RT 00687-2003-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO MAIA DA SILVA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 365/372, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO À vista do exposto, atendendo ao comando do v. acórdão, às fls. 208, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva argüida pela segunda reclamada, declara-se a existência de grupo econômico entre as empresas demandadas, na forma do art. 2º, § 2º, da CLT, e, no mérito, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para condenar solidariamente as Reclamadas ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. e REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA. a pagarem ao Reclamante MÁRCIO MAIA DA SILVA, com juros e correção monetária, no prazo legal, as parcelas deferidas, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decism. Liquidação por cálculos. A Reclamada deverá proceder aos recolhimentos fiscais e previdenciários, na forma da lei. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Com o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT e à CEF. Intimem-se as partes. Nada mais. Anápolis-GO, 03 de setembro de 2007 - 2ª feira. Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do Trabalho' Prazo legal.

Notificação Nº: 5504/2007

Processo Nº: RT 00320-2004-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ALINE GOMES DA SILVA

ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES - DR.

RECLAMADO(A): COLÉGIO GP LTDA + 001

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito nº 185/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5513/2007

Processo Nº: IFG 00905-2004-051-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA - DR

REQUERIDO(A): VIVIANE ELIAS DUTRA

ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 185/2007 e Guia Judicial, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5518/2007

Processo Nº: RT 00563-2005-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: TELMA MENDONÇA

ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): LOJAS RIACHUELO S.A.

ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(s), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5514/2007

Processo Nº: RTN 00217-2006-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: OZEIAS LIMA DA SILVA

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA- DR

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 184/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5528/2007

Processo Nº: RT 00242-2006-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ROSA DE LIMA

ADVOGADO....: LEANDRO ANTONIO FERREIRA VITURINO

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA KADRI LTDA

ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM

DESPACHO: À RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fl. 167, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 5.509,13 (cinco mil, quinhentos e nove reais e treze centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 1.204,86 (um mil, duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) - cota parte do empregado e R\$ 4.304,27 (quatro mil, trezentos e quatro reais e vinte e sete centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 27,55 (vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 5.536,68 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), valor atualizado até 31.08.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5531/2007

Processo Nº: RT 00254-2006-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GLACIANE DOS SANTOS BORGES

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES

DESPACHO: ÀS PARTES: Indefere-se o requerimento de fl. 510, por falta de amparo legal. Ressalte-se que a reclamada é devedora de multa por atraso no cumprimento de obrigação de fazer, conforme se depreende do despacho exarado às fls. 444/445. Intime-se a reclamada. À vista do requerimento de fl. 512, proceda-se à entrega do documento de fl. 494 à reclamante, deixando cópia nos autos. Intime-se.

Notificação Nº: 5501/2007

Processo Nº: RT 00981-2006-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO COSTA CIANCA

ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COML. EXP. LTDA (MASSA FALIDA)

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito nº 184/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5525/2007

Processo Nº: RT 01068-2006-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO..... CARLOS ANTONIO SOUZA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO CAMPO LIMPO LTDA.

ADVOGADO..... VIVIANE MONTEIRO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Homologa-se o cálculo de fl. 142, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 734,76 (setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 154,21 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) - cota parte do empregado e R\$ 580,55 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 738,43 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), valor atualizado até 31.08.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por sua procuradora, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5519/2007

Processo Nº: AAT 00391-2007-051-18-00-1 1ª VT

AUTOR....: ORIVALDA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO: RENATA BORBA ROCHA

DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Ante os termos da certidão supra, intime a reclamante para trazer aos autos o resultado do exame solicitado pelo perito (Rx de Coluna Cervical PA e Perfil), no prazo de 10 dias, impreterivelmente, para fins de conclusão do laudo pericial.

Notificação Nº: 5521/2007

Processo Nº: RT 00628-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS LÁZARO DE SOUZA MOREIRA

ADVOGADO..... ADA PEREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): DANILO RODRIGUES IGLÉSIAS (CREATIVE STÉREO)

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5507/2007

Processo Nº: RT 00696-2007-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON FERNANDES

ADVOGADO..... DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 100/109, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 5516/2007

Processo Nº: RT 00731-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO AURÉLIO TOBIAS

ADVOGADO..... ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CONSOLIT ENGENHARIA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA + 001

ADVOGADO..... JANAÍNA MARIA MENDES MENEZES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) (fls. 466/484).

Notificação Nº: 5517/2007

Processo Nº: RT 00731-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO AURÉLIO TOBIAS

ADVOGADO..... ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): GRANOL INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S.A. + 001

ADVOGADO..... ANTONIA TELMA SILVA MALTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) (fls. 466/484).

Notificação Nº: 5524/2007

Processo Nº: RT 00733-2007-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALMI DO NASCIMENTO CUNHA

ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ARTEFATO ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... ÉDISON FERNANDES DE DEUS

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 123/130, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 5527/2007

Processo Nº: AMT 00801-2007-051-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

REQUERIDO(A): IVERTON JOÃO GARCIA

ADVOGADO..... RUIMAR ANAPOLINO MACHADO

DESPACHO: REQUERENTE: Vista ao(à) Requerente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para, querendo, contestar os Embargos apresentado pelo Requerido.

Notificação Nº: 5505/2007

Processo Nº: AAT 00912-2007-051-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SÍLVIO DE JESUS

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO SOUZA

RÉU(RÉ): RECICLAGEM FORTALEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência INICIAL - Rito Ordinário - no dia 17/09/2007, às 13:55 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 5530/2007

Processo Nº: RT 00921-2007-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON FRANCISCO NASCIMENTO

ADVOGADO..... NIVALDO CAMILO FILHO

RECLAMADO(A): CÉSAR CONSTRUTOR MESTRE DE OBRAS + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Estando o presente feito submetido ao rito sumaríssimo, deixo de determinar a intimação das testemunhas arroladas à fl. 06, visto que não caracterizada a hipótese prevista no artigo 852-H, § 3º, da CLT, devendo o reclamante trazer suas testemunhas, até o máximo de duas, independentemente de intimação, nos termos do § 2º do artigo mencionado.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 163/2007

PROCESSO Nº RT 01049-2006-051-18-00-8

RECLAMANTE: ELIZABETH MARIA DE PAULA

RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a Reclamada, ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contraminutar o Agravo de Petição do INSS de fls. 119/131, no prazo legal. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Trinta e Um de Agosto de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6525/2007

Processo Nº: RT 00235-2004-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA

ADVOGADO..... MARCELO DE SOUZA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO BOI GORDO LTDA. + 002

ADVOGADO..... WALTER PEREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6528/2007

Processo Nº: RT 00726-2007-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FLORENTINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): FAZENDA POSSE D ABADIA (REPRESENTADA P/ PROP. SRA. MARIA DAS GRAÇAS)

ADVOGADO..... LEONEL HILARIO FERNANDES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 72/89 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por ANTÔNIO FLORENTINO DE OLIVEIRA em face de MARIA DAS GRAÇAS (Fazenda Posse d'Abadia), por ausência de vínculo de natureza empregatícia entre as partes, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 1198,85 (mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), calculadas sobre o valor de R\$ 59.942,85 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), dado à causa e de cujo recolhimento está isento (Lei n.º 1060/50). P.R.I. Anápolis/GO, 31, agosto, 2007 (sexta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6530/2007

Processo Nº: RT 00750-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): COLÉGIO CARVALHO LTDA.

ADVOGADO....: MASAO NAKAO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 142/157 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo procedentes os pedidos formulados nos autos da reclamação trabalhista aforada por LUCIANO ANTÔNIO DE SOUZA em face de COLÉGIO CARVALHO, para condená-lo às seguintes obrigações: a) reintegrar o reclamante, no prazo de até 05 (cinco) dias após a intimação desta sentença, independentemente de seu trânsito em julgado, sob pena de multa diária e conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar (indenização substitutiva ao período estável); b) efetuar o pagamento de todas as vantagens pecuniárias a que o reclamante teria direito desde a data de seu desligamento, nos mesmos moldes em que vinha praticando o pagamento da remuneração do autor; c) efetuar o pagamento dos honorários assistenciais no importe de 15 % (quinze por cento) do valor da condenação. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dado à causa para tal fim. De forma diversa, julgo improcedentes os pleitos formulados por COLÉGIO CARVALHO em face LUCIANO ANTÔNIO DE SOUZA, nos autos da ação de consignação em pagamento de nº 00875-2007-052-18-00-7, que se encontra reunida a este feito, já que não detém a reclamada o direito potestativo de promover a rescisão contratual na forma executada, tudo também de acordo com os fundamentos supra, que integram este dispositivo. Custas, pelo consignante, nos autos da ação de consignação em pagamento, no importe de R\$ 10,64 (mínimo legal), calculadas sobre o valor dado à causa, de R\$ 498,42. Em caso de execução direta, deverão ser observados os comprovantes de recolhimentos fiscais e previdenciários, na forma da legislação pertinente, sob pena de execução da primeira e expedição de ofício à Receita Federal quanto ao segundo. P.R.I. Em Anápolis/GO, 31 de agosto de 2007 (6ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6524/2007

Processo Nº: RT 00765-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: EVANILDA JOSÉ PIRES
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETI PEREIRA
RECLAMADO(A): GUEDES E OLING LTDA.

ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 45, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 6532/2007

Processo Nº: RT 00773-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANSUÉLIO FERREIRA ALVES
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 112/129 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por FRANSUÉLIO FERREIRA ALVES em face de REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para condená-la no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) retificação da CTPS quanto a reclassificação do autor para função de motorista, a partir de 01/11/2006 e lançamento das alterações salariais, no prazo assinalado acima, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT; b) pagamento das diferenças salariais e seus reflexos; c) pagamento de horas extras e adicional noturno, além de seus reflexos; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença. Juros e correção monetária, na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que arbitro à condenação para tal fim. Com o trânsito em julgado: a) intime-se o reclamante para que, em 48 h, apresente sua CTPS em secretaria; em seguida, intime-se a reclamada para que, em igual prazo, providencie a retificação da CTPS, na forma da fundamentação supra, sob pena de, não o fazendo, aplicar-se o art. 39 da CLT; b) e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias devidas, na forma da legislação pertinente, sob pena de execução. Da mesma forma, o IRRF deverá ser calculado e recolhido pela reclamada, nos termos das leis vigentes, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal; c) oficiem-se à União, CEF e DRT/GO, com cópia deste decisum. P.R.I. Anápolis/GO, 31, agosto, 2007 (sexta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6540/2007

Processo Nº: CCS 00817-2007-052-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): VALDIVINO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À REQUERENTE: Deverá a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais no importe de R\$ 20,41.

Notificação Nº: 6535/2007

Processo Nº: CCS 00820-2007-052-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): ANTÔNIO CAETANO DE SOUSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais no importe de R\$ 29,39.

Notificação Nº: 6536/2007

Processo Nº: CCS 00827-2007-052-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): MAMEDIO NASCIMENTO DA LUZ

ADVOGADO: .

DESPACHO: À REQUERENTE: Deverá a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais no importe de R\$ 53,48.

Notificação Nº: 6537/2007

Processo Nº: CCS 00832-2007-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JORGE DE MORAES GONÇALVES

ADVOGADO: .

DESPACHO: À REQUERENTE: Deverá a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais no importe de R\$ 34,84.

Notificação Nº: 6538/2007

Processo Nº: CCS 00843-2007-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: À REQUERENTE: Deverá a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais no importe de R\$ 22,36.

Notificação Nº: 6539/2007

Processo Nº: CCS 00852-2007-052-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): DIVINO FERREIRA MAIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À REQUERENTE: Deverá a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais no importe de R\$ 14,33.

Notificação Nº: 6531/2007

Processo Nº: RT 00860-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON ELOI DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO
RECLAMADO(A): CARMIM ALIMENTOS LTDA. (FEIJÃO DONA COTA)

ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 116/129 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por EDILSON ELOI DE ARAÚJO em face de CARMIM ALIMENTOS LTDA, uma vez que a relação de trabalho evidenciada nos autos é de natureza autônoma (contrato de representação comercial) e não de vínculo de emprego, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), calculadas sobre o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dado à causa. P.R.I. Anápolis/GO, 31, agosto, 2007 (sexta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6523/2007

Processo Nº: RT 00886-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO HENRIQUE BORGES

ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): SÓ FAX COMPUTADORES. (ROSENI MARTINS DE CARVALHO)

ADVOGADO.....: HÉLIO JOSÉ LOPES

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 42/44.

Notificação Nº: 6527/2007

Processo Nº: RT 00892-2007-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: NILSON REGIS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): PARÓQUIA DO IMACULADO CORAÇÃO DE JESUS.

ADVOGADO.....: VALDO SOARES LEITE

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 59/73 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, rejeito a preliminar de carência de ação e, no mérito, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por NILSON RÉGIS DOS SANTOS em face de DIOCESE DE ANÁPOLIS – (CNPJ 00.044.909/0008-18 – Paróquia do Imaculado Coração de Maria – C.E.I. 080.030132275), para condená-la no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) retificação da CTPS quanto à real remuneração praticada; b) pagamento das diferenças sobre aviso prévio indenizado, férias acrescidas de um terço, salários trezenos, FGTS e multa incidente sobre o saldo do FGTS, apurados no período registrado em CTPS; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), que arbitro à condenação para tal fim. Com o trânsito em julgado: a) intime-se o reclamante para que, em 48 h, apresente sua CTPS em secretária; em seguida, intime-se a reclamada para que, em igual prazo, promova a retificação do registro do contrato de trabalho quanto à remuneração, na forma da fundamentação, sob pena de, não o fazendo, vir a ser aplicado o art. 39 da CLT; b) intime-se a reclamada para que, em 15 (quinze) dias, apresente os comprovantes de recolhimento do FGTS e da multa incidente sobre o saldo do FGTS, feitos diretamente na conta vinculada do autor, apurados sobre a real remuneração reconhecida e na forma da Lei n.º 8.036/90, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelos valores correspondentes; c) intime-se a reclamada para que, em igual prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua intimação, após o trânsito em julgado, apresente novo TRCT sob o código 01 para liberação do FGTS depositado na forma da alínea anterior; d) e liquidada a sentença, recolha a reclamada o IRRF e as contribuições previdenciárias devidas em face desta condenação, observando-se a legislação pertinente, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal quanto ao primeiro e execução direta quanto as segundas; e) ociem-se à União, CEF e DRT/GO, dando-lhes ciência deste decisum. P.R.I. Em Anápolis/GO, 31, agosto, 2007 (6ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5729/2007

Processo Nº: RT 00092-1997-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO GARCEZ BUENO

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA + 007

ADVOGADO.....: AIDA DUTRA DANTAS

DESPACHO: AO 7º EXECUTADO: No dia 31/08/2007, foi prolatada a sentença de Embargos à Execução dos autos epigrafados (fls. 1341/1342). Fica o 7º executado intimado do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES, os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pelo 7º Executado, CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA, em face do Exeqüente, CARLOS AUGUSTO GARCEZ BUENO, para o fim de determinar o prosseguimento normal da execução, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, relativas aos presentes Embargos, pelo Executado-Embargante, no importe de R\$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT). Intimem-se o Embargante e o Embargado. Anápolis-GO, 31 de agosto de 2007 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5714/2007

Processo Nº: RT 00355-1998-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE FREITAS DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): ALTERNATIVA CENTER LANCHE

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exeqüente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 5711/2007

Processo Nº: RT 00544-2000-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ALCYR CORREA VIANA

ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA

RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA (ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA) + 001

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 1.111/1.112, no valor líquido de R\$ 360.000,00, dividido em 24 parcelas, iguais, no valor de R\$ 15.000,00 cada, vencíveis nos dias 28/09/2007, 28/10/2007, 28/11/2007, 28/12/2007, 28/01/2008, 28/02/2008, 28/03/2008, 28/04/2008, 28/05/2008, 28/06/2008, 28/07/2008, 28/08/2008, 28/09/2008, 28/10/2008, 28/11/2008, 28/12/2008, 28/01/2009, 28/02/2009, 28/03/2009, 28/04/2009, 28/05/2009, 28/06/2009, 28/07/2009, 28/08/2009, como nela se contém, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ficando, conseqüentemente, suspensa a execução até o integral cumprimento do ajuste. Se o reclamante/exeqüente não se manifestar até 05 dias após o vencimento da 24ª e última parcela, presumir-se-á integralmente cumprido o acordo. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme se vê da ementa abaixo transcrita: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução, são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Seleccionados de Irany Ferrari e Melquiades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Dessarte, deverá a 2ª executada, MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, até o dia 10/09/2009, comprovar nos autos: a) o pagamento das custas executivas (CLT, art. 789-A), a serem apuradas pela Secretaria desta Vara; e b) o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas em fls. 772/773, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais parcelas. Deverá a 2ª executada, também, recolher o imposto de renda devido pelo reclamante/exeqüente, e comprovar o recolhimento nos autos no prazo de 15 dias, contado da data de vencimento das parcelas do acordo, na forma do art. 28 da Lei nº 10.833/2003 c/c o art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 491/2005, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. Mantém-se as penhoras dos veículos placas KDK 5923 (fl. 515), JJZ 6987 (fl. 697), bem como JJZ 7107 e JJZ 6957 (fl. 714), que somente serão desconstituídas após o integral cumprimento do acordo ora homologado e comprovados o recolhimento das contribuições previdenciárias e o pagamento das custas. Em razão do acordo ora homologado, o Agravo de Petição de fls. 1.063/1.067 (contra-minuta às fls. 1.093/1.109) perde o seu objeto. Por igual motivo, restam prejudicados os requerimentos formulados nas petições de fls. 1.073/1.074 1.084/1.091 Intimem-se. Anápolis-GO, 31 de agosto de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5724/2007

Processo Nº: RT 00104-2003-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ELDER JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: IRINESA MACHADO LIMA - DRA.

RECLAMADO(A): WILMAR CARRIJO DE MENDONÇA + 004

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 19/10/2007, às 10h05min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 283 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 15/10/2007, às 09h04min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 5705/2007

Processo Nº: RT 00789-2005-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: GREICE FERREIRA BARBOSA FONSECA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vistos, etc. Cumpre registrar, inicialmente, que: a) o bem descrito no Auto de Penhora, Avaliação e Remoção de fl. 262 já foi liberado da constrição e entregue aos executados (cf. despacho exarado em fl. 266 e mandado de fl. 267); e b) a penhora de dinheiro efetivada, no importe de R\$ 3.000,00 (v. guia de depósito de fl. 264), foi tornada sem efeito, visto que foi devolvido, pelo motivo 11 (cheque sem fundos - 1ª apresentação), o cheque acolhido para a realização do depósito judicial (cf. fl. 271), cheque esse que se encontra colacionado à fl. 272. Ante o teor da certidão de fl. 273, intimem-se os executados para, no prazo de 05 dias, comprovarem nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas em fl. 237, com as atualizações porventura devidas, bem como o pagamento das custas processuais (fase de conhecimento e fase executória), sob pena de prosseguimento da execução quanto a tais encargos...Anápolis-GO, 31 de agosto de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5704/2007

Processo Nº: RT 00330-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO SANTANA FERREIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDES RORIZ

RECLAMADO(A): ESCAPE SOM - PEÇAS E SERVIÇOS P/ AUTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Em que pese o noticiado na certidão de fl. 265, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos a sua opção pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), sob pena de serem executadas, além da cota-parte do empregado, as seguintes parcelas devidas à Previdência Social: cota-parte do empregador (20%), SAT (3%) e terceiros (5,8%). Anápolis-GO, 31 de agosto de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5712/2007

Processo Nº: RT 00581-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO PEREIRA GOMES

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUBA LTDA

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA DR.

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Diante da certidão de fl. 188, indefere-se o pedido de remição formulado pela executada à fl. 172. Intime-se. Tendo em vista que foram opostos Embargos de Terceiro versando sobre o bem penhorado em fl. 104 (cf. certidão de fl. 174), suspende-se a execução até o trânsito em julgado da sentença que for proferida nos autos dos aludidos Embargos (CPC, art. 1.052). Por conseguinte, deixa-se de homologar, por ora, a arrematação noticiada à fl. 170. Intimem-se as partes, o arrematante e o Sr. Leiloeiro. Anápolis-GO, 31 de agosto de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5716/2007

Processo Nº: RT 00991-2006-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES DE RESENDE

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): CESER DONISETE PEREIRA + 001

ADVOGADO.....: EDMAR SILVA

DESPACHO: AO 2º EXECUTADO: Vistos, etc...Apresentado o novo cálculo, intime-se o 2º executado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da diferença (R\$ 260,06) devida à Previdência Social, sob pena de prosseguimento da execução quanto ao valor faltante...Anápolis-GO, 27 de agosto de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5717/2007

Processo Nº: CAU 00188-2007-053-18-00-8 3ª VT

AUTOR...: IRACI GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

DESPACHO: Vistos, etc. Requer o réu, na petição de fls. 244/245, a reconsideração do despacho de fl. 242, que determinou a aplicação de multa por não ter preenchido corretamente a guia da UNIMED fornecida à autora, sob o argumento de que o campo 24 da aludida guia era de preenchimento facultativo, conforme instrução inserta no canto superior direito da própria guia. Ocorre que no campo 24, a frente da especificação Indicação Clínica, vem a seguinte observação: obrigatório se pequena cirurgia, terapia, consulta referenciada e alto custo (grifou-se). Sendo o objeto de tal guia sessões de fisioterapia, o preenchimento do campo 24 deixou de ser facultativo, tornando-se obrigatório. Desse modo, mantém-se o despacho de fls. 242, por seus próprios fundamentos, restando indeferido, destarte, o requerimento formulado na petição supra-referida. Intime-se. Anápolis-GO, 30 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5717/2007

Processo Nº: CAU 00188-2007-053-18-00-8 3ª VT

AUTOR...: IRACI GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

DESPACHO: AO RÉU: Vistos, etc. Requer o réu, na petição de fls. 244/245, a reconsideração do despacho de fl. 242, que determinou a aplicação de multa por não ter preenchido corretamente a guia da UNIMED fornecida à autora, sob o argumento de que o campo 24 da aludida guia era de preenchimento facultativo, conforme instrução inserta no canto superior direito da própria guia. Ocorre que no campo 24, a frente da especificação Indicação Clínica, vem a seguinte observação: obrigatório se pequena cirurgia, terapia, consulta referenciada e alto custo (grifou-se). Sendo o objeto de tal guia sessões de fisioterapia, o preenchimento do campo 24 deixou de ser facultativo, tornando-se obrigatório. Desse modo, mantém-se o despacho de fls. 242, por seus próprios fundamentos, restando indeferido, destarte, o requerimento formulado na petição supra-referida. Intime-se. Anápolis-GO, 30 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5710/2007

Processo Nº: AC 00305-2007-053-18-00-3 3ª VT

AUTOR...: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE

ADVOGADO: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE - DRA

RÉU(RÉ): ARISTON PEREIRA DE OLIVEIRA - ESPÓLIO DE (REP. POR SIONE GONZAGA SIQUEIRA DE OLIVEIRA)

ADVOGADO: JULIANO GALDINO TEIXEIRA

DESPACHO: À AUTORA/EXEQUENTE: Vistos, etc. Compulsando-se os autos, observa-se que foram enviadas, por intermédio do sistema BACEN JUD, duas ordens de bloqueio de valores em contas bancárias de titularidade do espólio-executado (v. fls. 85 e 88), sendo que, nas duas ocasiões, foi bloqueada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL tão-somente a quantia de R\$ 7,91 (cf. fls. 87 e 89), que, obviamente, correspondia ao saldo existente na conta que o de cujus mantinha naquela instituição financeira. Nota-se, também, que, conforme salientado pela própria autora/exequente na petição de fl. 95, o extrato bancário juntado à fl. 96 foi obtido no dia 07/04/2003, ou seja, há mais de 04 anos. Logo, não há dúvida de que não mais existe, na conta-poupança nº 738.891-6 da agência 0014 da CAIXA, o saldo de R\$ 21.358,97, demonstrado no aludido extrato. Ao que tudo indica, o atual saldo da mencionada conta-poupança é aquele que foi objeto dos bloqueios on line efetivados, qual seja, R\$ 7,91 (v. fls. 87 e 89), valendo ressaltar que, como o valor bloqueado não atingia sequer o percentual de 0,5% do montante da execução, foi determinado o respectivo desbloqueio. Assim, considerando-se que, certamente, restaria frustrada eventual diligência com vistas à penhora do quantum debeaturs na supracitada conta bancária, indefere-se o requerimento formulado pela autora-exequente à fl. 95. Devolve-se à autora/exequente o prazo de 10 dias para indicar bens de propriedade do executado, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 31 de agosto de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5725/2007

Processo Nº: RT 00363-2007-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: DÉBORA CARNEIRO

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): HELLY FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (N/P DA SÓCIA ÉLIDA ELIANE DA SILVA SOUZA)

ADVOGADO.....: SÁVIO LANES DA SILVA BARROS E OUTROS

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Intime-se a reclamada/executada, na pessoa do seu advogado, para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da Impugnação aos Cálculos apresentada pela União às fls. 111/116...Anápolis-GO, 31 de agosto de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5726/2007

Processo Nº: RT 00363-2007-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: DÉBORA CARNEIRO

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): HELLY FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (N/P DA SÓCIA ÉLIDA ELIANE DA SILVA SOUZA)

ADVOGADO.....: SÁVIO LANES DA SILVA BARROS E OUTROS

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Intime-se a reclamada/executada, na pessoa do seu advogado, para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da Impugnação aos Cálculos apresentada pela União às fls. 111/116...Anápolis-GO, 31 de agosto de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5733/2007

Processo Nº: ET 00891-2007-053-18-00-6 3ª VT

EMBARGANTE...: CAMPO VERDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI

EMBARGADO(A): ALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EMBARGANTE: No dia 31/08/2007, foi prolatada a sentença de Embargos de Terceiros dos autos epigrafados (fls. 40/41). Fica o embargante intimado do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo indeferir a petição inicial, por manifesta ilegitimidade ativa, e, por conseguinte, extingo, sem resolução do mérito, o processo dos EMBARGOS DE TERCEIRO opostos pela 6ª Executada, CAMPO VERDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, em face do Exequente, ALDO RODRIGUES DA SILVA, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pelos Executados, no valor de R\$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT), que será cobrado nos autos da execução. Intime-se a Embargante...Anápolis-GO, 31 de agosto de 2007 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5739/2007

Processo Nº: RT 00923-2007-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARTINS BRAGA

ADVOGADO.....: JOSÉ NILVAN COSTA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. O reclamante requer, com supedâneo no arts. 273, I, do CPC, a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, para compelir o reclamado a pagar as despesas com o seu tratamento médico representadas com consulta médica, exames, remédios e fisioterapias,

com estipulação de multa diária. Para tanto alega que, devido aos movimentos repetitivos no desempenho das suas funções de Torneiro Mecânico, adquiriu LER/DORT, a qual restringiu os movimentos dos membros superiores e causou dores nos punhos direito e esquerdo. Alega, também, que o reclamado nunca estabeleceu, no setor de manutenção, programa de prevenção de doença ocupacional (LER/DORT), nem fazia alongamentos no início da jornada e nem era concedido intervalo de 10 a 15 minutos. Alega, ainda, que a partir de janeiro/2005 começou a sentir dores e inchaço nos punhos direito e esquerdo e, posteriormente, no ombro, quando começou a freqüentar o ambulatório e o médico do reclamado, mas o mesmo dizia que eram dores reumáticas e que eram da idade. Alega, finalmente, que no dia 09/10/2006 foi dispensado sem justa causa, em afronta à Lei nº 8.213/91 que lhe assegura, em seu art. 118, a estabilidade provisória de 12 meses após a alta (v. fls. 03/09). O art. 273 do CPC é claro ao dispor que, para a concessão da tutela antecipada, devem existir a prova inequívoca do direito vindicado, a verossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação e a reversibilidade da tutela. Compulsando-se os autos, observa-se que o reclamante foi dispensado sem justa causa em 09/10/2006 e o TRCT de fl. 17 foi homologado pelo Sindicato da sua categoria sem nenhuma ressalva expressa acerca da doença ocupacional (LER/DORT) e da estabilidade provisória prevista no art. 118 da Lei nº 8.213/91. Porém, somente em 30/08/2006 (mais de 10 meses após a dispensa) é que ele bateu às portas da Justiça do Trabalho para alegar a dita doença e reivindicar os seus direitos, inclusive reintegração no emprego e indenização por dano moral. Nesse contexto, percebe-se que não está evidente o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou mais precisamente, o periculum in mora. Por outro lado, os atestados médicos de fls. 17/30, que relatam que o reclamante está inapto para o trabalho por tempo indeterminado, foram emitidos entre 02/04/2007 e 29/06/2007, ou seja, bem depois da dispensa do reclamante. O CID informado nos referidos atestados é M. 65.9, que diz respeito a DOENÇA OSTEOMUSCULAR que se enquadra no grupo de doença ocupacional (LER/DORT). Portanto, por esses atestados médicos, o reclamante é portador de doença ocupacional. No entanto, não existe prova suficiente para demonstrar que essa doença foi desenvolvida enquanto o reclamante trabalho no reclamado, uma vez que foi dispensado em 09/10/2006 e somente em 02/04/2007 é que foi emitido o 1º atestado médico com o CID M.65-9. Além do mais, os exames de eletroneuromiografia de fls. 669/87 foram realizados em março e maio de 2007. Portanto, inexistem prova contundente da culpa do reclamado pela surgimento da doença do autor informada nos atestados médicos e nos exames de eletroneuromiografia acima mencionados. Por isso mesmo, é necessária a realização de perícia médica, por profissional nomeado pelo Juízo, para apurar o verdadeiro quadro de saúde do Autor a fim de, só então, poder chegar a uma conclusão definitiva da existência da doença alegada e da extensão da perda da capacidade laboral. Por essas razões, não estando presentes os requisitos elencados no art. 273 do CPC, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional requerida na petição inicial. Cite-se o reclamado e aguarde-se a audiência já designada. Intimem-se o reclamante. Anápolis, GO, 03 de setembro 2007 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7271/2007

Processo Nº: RT 00800-1998-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA FERNANDES

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): L.V. PEREIRA & FILHOS LTDA (MILLA PAOLA) + 003

ADVOGADO.....: ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO

DESPACHO: Aos Patronos das Partes. Despacho de fl.440, com o seguinte teor: 1 - Nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda, deixo de proceder à execução das custas processuais, fl. 401. 2 - Tendo em vista o teor da certidão de fl. 359, expeçam-se certidões de crédito aos exequentes trabalhista e previdenciário, ficando desde já autorizado o encaminhamento de referidos documentos ao patrono do exequente ou ao INSS, via postal, caso os mesmos não os recebam no prazo de sua regular intimação. 3 - Após, sejam os autos enviados ao arquivo, com observância das formalidades legais. Em 09.08.2006. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7268/2007

Processo Nº: RT 00219-2000-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JANILTON ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO.....: IRINESA MACHADO LIMA

RECLAMADO(A): INDUSPINA IND. DE MAT. DE CONST. LTDA.

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: Ao Reclamante: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber o Alvará expedido em seu favor, para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 7260/2007

Processo Nº: RT 00410-2003-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIZETH NEVES CARDOSO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: A PATRONA DA EXEQUENTE: Em que pese inexistir nos autos requerimento expresso do credor previdenciário objetivando a penhora do bem descrito na certidão por ele colacionada às fls. 246/248, entendo ser este o objetivo, eis que a penhora do bem em questão já fora requerida em vários outros processos em trâmite nesta VT. Expeça-se carta precatória para penhora do imóvel descrito no documento de fls. 246/248, bem como para averbação da penhora no Registro Imobiliário. Deverá ser enviada ao MM. Juiz Deprecado cópia do documento referenciado e deste despacho. Intime-se o exequente previdenciário. Anápolis-GO, 28 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 7261/2007

Processo Nº: RT 00945-2005-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO ABRAÃO ASSIS DE MOURA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREJAS ARROZ CENTRAL LTDA

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: AS PARTES: Expeça-se mandado de averiguação, devendo o Sr. Oficial de Justiça verificar quanto ao atual estado do bem penhorado face às condições verificadas quando da penhora de referido bem. Seja encaminhada juntamente com o mandado, cópia da petição de fls. 285 e do auto de penhora de fls. 161, podendo o Sr. Meirinho entrar em contato com a procuradora da reclamada para a efetiva realização da diligência. Intimem-se. Em 29.08.2007.

Notificação Nº: 7264/2007

Processo Nº: RT 00068-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: EDINALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): INPROAGO INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIANÁPOLIS LTDA (JODAN) + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ RONALDO MUNIZ

DESPACHO: AS PARTES: Designo praça do bem penhorado à fl. 146 para o dia 09.10.2007, às 9:00 horas, com observância das formalidades legais. Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando desde já designado leilão para o dia 31.10.2007 às 9:00 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 7269/2007

Processo Nº: RT 00442-2007-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA RIBEIRO

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): JD DE FÁTIMA MOURA (SUCESSORA DE SINVAL ALVES MOURA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: A Reclamante: Deverá a reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria, para as devidas anotações. Anápolis,03 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7263/2007

Processo Nº: CP 00937-2007-054-18-00-3 4ª VT

REQUERENTE...: JORCELINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ZÉLIA PEREIRA DA CRUZ

REQUERIDO(A): ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO LEITE DE BARROS ZANIN

DESPACHO: AS PARTES: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra. Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 17/09/2007 às 13h e 50min.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº300/2007

PROCESSO: AEX 00258-2006-054-18-00-3

EXEQUENTE: MARIA MADALENA DO NASCIMENTO

EXECUTADO(A): GRUPO ECONÔMICO DROGA VILLA'S (DROGADÉ - PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - REDE DROGA VILLAS)

O(A) Doutor(a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GRUPO ECONÔMICO DROGA VILLA'S (DROGADÉ - PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - REDE DROGA VILLAS), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 172/174 e 182/183, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "DISPOSITIVO: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, rejeito liminarmente os embargos à execução opostos às fls. 145/148, por ilegitimidade ativa. Custas pela Reclamada, no importe de R\$44,26, em conformidade com o artigo 789-A, inc. V da CLT. Intimem-se. Anápolis-GO, 06 de agosto de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho." (fls. 172/174). "III - DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo improcedentes os embargos de

declaração. Intimem-se. Anápolis-GO, 27 de agosto de 2007. Camila Baião Vigilato." (fls. 182/183). E para que chegue ao conhecimento de GRUPO ECONÔMICO DROGA VILLA'S (DROGADÉ - PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - REDE DROGA VILLAS) é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 4ª VT-01/2006. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Vinte e Sete de Agosto de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8751/2007

Processo Nº: RT 00325-2003-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ELTON FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): APARECIDA ESPORTE CLUBE (REP. GILBERTO LOPES DE FARIAS)

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista ao exequente, por 30 (trinta) dias, a fim de que indique meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito.

Notificação Nº: 8782/2007

Processo Nº: RT 00485-2003-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDOIR ANDRADE DE ARAGAO

ADVOGADO.....: ANDERSON ZAMPONHA
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante a Secretaria do Juízo, para retirar Certidão de Crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8750/2007

Processo Nº: RT 01435-2003-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: IARA PEREIRA MACHADO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EDUCANDARIO CANTINHO DOS SONHOS (NA PESSOA DO SUCESSOR FERNANDO MESSIAS DA SILVA)

ADVOGADO.....: ANA BEATRIZ GONCALVES MOREIRA CASER
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intimem-se o exequente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme o disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 8749/2007

Processo Nº: RT 00467-2004-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): JG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Considerando o inteiro teor do r. despacho exarado às fls. 317, intime-se o exequente a esclarecer o pleito de fls. 349, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento.

Notificação Nº: 8754/2007

Processo Nº: RT 00141-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCAS LEITE LUCENA

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 004

ADVOGADO.....: WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA JUNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Por ora, aguarde-se a devolução do mandado de fls. 332. Após, intime-se o exequente a manifestar-se acerca da informação de fls. 335, indicando meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8742/2007

Processo Nº: RT 00341-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO FRANCISCO BORGES

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): JL LESSA E CIA LTDA. + 005

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8781/2007

Processo Nº: RT 00374-2005-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL BORGES DA SILVA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): EDMILSON FERREIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
DESPACHO: A PROCURADORA DO RECLAMANTE: Intimação ao exequente para impugnação acerca do cálculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT).

Notificação Nº: 8759/2007

Processo Nº: RT 00440-2005-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MONICA BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): MAGNO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: HELIO JOSE FERREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc... Em atenção ao pleito de fl.216, defere-se a adjudicação dos bens penhorado nos autos (fls.122/123), pelo valor do crédito do exequente/reclamante (fls.224/228). Intime-se o devedor, dando-lhe ciência do deferimento da adjudicação. Feito, deverá a Secretaria expedir o auto de adjudicação, intimando, em seguida, a adjudicante ou seu i. representante legal para assiná-lo. Após o decurso do prazo para interposição de eventuais embargos, deverá a Secretaria desta Vara do Trabalho expedir o Mandado de Entrega de Bens, salientando que o ônus e risco da remoção correrão à conta da exequente, a qual deverá ser intimada para providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência. Recebidos os bens, prossiga-se a execução do débito remanescente (custas e contribuições previdenciárias).

Notificação Nº: 8745/2007

Processo Nº: RT 02195-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JANDIRA MARTINS DE GUSMÃO

ADVOGADO.....: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
RECLAMADO(A): YELLOW BALL INDUSTRIA COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AOPROCURADOR DO EXEQUENTE Vista ao exequente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.387 prazo, de 10 dias.

Notificação Nº: 8760/2007

Processo Nº: CAU 02430-2006-081-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: WEDSON PEREIRA JANUÁRIO + 009

ADVOGADO: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RÉU(RÉ): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇAS LTDA.

ADVOGADO: OSMAR AUGUSTO DE LIMA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc... Requer a empresa-ré, através da petição de fl.123, a extinção do presente feito sem resolução de mérito. Por outro lado, verifica-se que os autores, referente a presente ação cautelar, formalizaram acordo nos autos principais (reclamatórias trabalhistas), requerendo a desistência desta cautelar (fl.129 e seguintes). Por fim, peticiona os autores desta ação (fl.211) para informar que os acordos celebrados nos autos principais foram integralmente cumprido e concordando com a extinção e arquivamento deste feito (fl.211). Em sendo assim, extingue-se o presente feito sem resolução de mérito, com arrimo no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Com o trânsito em julgado, junte-se cópia desta decisão nos autos dos embargos de terceiro Nº 2757/2006. Custas pelos autores, no importe de R\$984,60, calculadas sobre R\$49.230,00, valor dado à causa. Isentos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8761/2007

Processo Nº: CAU 02430-2006-081-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA + 009

ADVOGADO: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RÉU(RÉ): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇAS LTDA.

ADVOGADO: OSMAR AUGUSTO DE LIMA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc... Requer a empresa-ré, através da petição de fl.123, a extinção do presente feito sem resolução de mérito. Por outro lado, verifica-se que os autores, referente a presente ação cautelar, formalizaram acordo nos autos principais (reclamatórias trabalhistas), requerendo a desistência desta cautelar (fl.129 e seguintes). Por fim, peticiona os autores desta ação (fl.211) para informar que os acordos celebrados nos autos principais foram integralmente cumprido e concordando com a extinção e arquivamento deste feito (fl.211). Em sendo assim, extingue-se o presente feito sem resolução de mérito, com arrimo no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Com o trânsito em julgado, junte-se cópia desta decisão nos autos dos embargos de terceiro Nº 2757/2006. Custas pelos autores, no importe de R\$984,60, calculadas sobre R\$49.230,00, valor dado à causa. Isentos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8762/2007

Processo Nº: CAU 02430-2006-081-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: ARNALDO AZEVEDO FERREIRA + 009

ADVOGADO: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RÉU(RÉ): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇAS LTDA.

ADVOGADO: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc... Requer a empresa-ré, através da petição de fl.123, a extinção do presente feito sem resolução de mérito. Por outro lado, verifica-se que os autores, referente a presente ação cautelar, formalizaram acordo nos autos principais (reclamatórias trabalhistas), requerendo a desistência desta cautelar (fl.129 e seguintes). Por fim, peticiona os autores desta ação (fl.211) para informar que os acordos celebrados nos autos principais foram integralmente cumprido e concordando com a extinção e arquivamento deste feito (fl.211). Em sendo assim, extingue-se o presente feito sem resolução de mérito, com arrimo no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Com o trânsito em julgado, junte-se cópia desta decisão nos autos dos embargos de terceiro Nº 2757/2006. Custas pelos autores, no importe de R\$984,60, calculadas sobre R\$49.230,00, valor dado à causa. Isentos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8763/2007

Processo Nº: CAU 02430-2006-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: JONATHAN FERNANDES DE ALCÂNTARA + 009

ADVOGADO: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RÉU(RÉ): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇAS LTDA.

ADVOGADO: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc... Requer a empresa-ré, através da petição de fl.123, a extinção do presente feito sem resolução de mérito. Por outro lado, verifica-se que os autores, referente a presente ação cautelar, formalizaram acordo nos autos principais (reclamatórias trabalhistas), requerendo a desistência desta cautelar (fl.129 e seguintes). Por fim, peticiona os autores desta ação (fl.211) para informar que os acordos celebrados nos autos principais foram integralmente cumprido e concordando com a extinção e arquivamento deste feito (fl.211). Em sendo assim, extingue-se o presente feito sem resolução de mérito, com arrimo no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Com o trânsito em julgado, junte-se cópia desta decisão nos autos dos embargos de terceiro Nº 2757/2006. Custas pelos autores, no importe de R\$984,60, calculadas sobre R\$49.230,00, valor dado à causa. Isentos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8764/2007

Processo Nº: CAU 02430-2006-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: TAYNAN MOREIRA MACHADO + 009

ADVOGADO: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RÉU(RÉ): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇAS LTDA.

ADVOGADO: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc... Requer a empresa-ré, através da petição de fl.123, a extinção do presente feito sem resolução de mérito. Por outro lado, verifica-se que os autores, referente a presente ação cautelar, formalizaram acordo nos autos principais (reclamatórias trabalhistas), requerendo a desistência desta cautelar (fl.129 e seguintes). Por fim, peticiona os autores desta ação (fl.211) para informar que os acordos celebrados nos autos principais foram integralmente cumprido e concordando com a extinção e arquivamento deste feito (fl.211). Em sendo assim, extingue-se o presente feito sem resolução de mérito, com arrimo no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Com o trânsito em julgado, junte-se cópia desta decisão nos autos dos embargos de terceiro Nº 2757/2006. Custas pelos autores, no importe de R\$984,60, calculadas sobre R\$49.230,00, valor dado à causa. Isentos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8765/2007

Processo Nº: CAU 02430-2006-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CÉLIO DE QUEIROZ BRASILEIRO + 009

ADVOGADO: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RÉU(RÉ): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇAS LTDA.

ADVOGADO: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc... Requer a empresa-ré, através da petição de fl.123, a extinção do presente feito sem resolução de mérito. Por outro lado, verifica-se que os autores, referente a presente ação cautelar, formalizaram acordo nos autos principais (reclamatórias trabalhistas), requerendo a desistência desta cautelar (fl.129 e seguintes). Por fim, peticiona os autores desta ação (fl.211) para informar que os acordos celebrados nos autos principais foram integralmente cumprido e concordando com a extinção e arquivamento deste feito (fl.211). Em sendo assim, extingue-se o presente feito sem resolução de mérito, com arrimo no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Com o trânsito em julgado, junte-se cópia desta decisão nos autos dos embargos de terceiro Nº 2757/2006. Custas pelos autores, no importe de R\$984,60, calculadas sobre R\$49.230,00, valor dado à causa. Isentos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8766/2007

Processo Nº: CAU 02430-2006-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: BALTAZAR JOSE DA SILVA + 009

ADVOGADO: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RÉU(RÉ): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇAS LTDA.

ADVOGADO: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc... Requer a empresa-ré, através da petição de fl.123, a extinção do presente feito sem

resolução de mérito. Por outro lado, verifica-se que os autores, referente a presente ação cautelar, formalizaram acordo nos autos principais (reclamatórias trabalhistas), requerendo a desistência desta cautelar (fl.129 e seguintes). Por fim, peticiona os autores desta ação (fl.211) para informar que os acordos celebrados nos autos principais foram integralmente cumprido e concordando com a extinção e arquivamento deste feito (fl.211). Em sendo assim, extingue-se o presente feito sem resolução de mérito, com arrimo no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Com o trânsito em julgado, junte-se cópia desta decisão nos autos dos embargos de terceiro Nº 2757/2006. Custas pelos autores, no importe de R\$984,60, calculadas sobre R\$49.230,00, valor dado à causa. Isentos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8767/2007

Processo Nº: CAU 02430-2006-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA BRITO + 009

ADVOGADO: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RÉU(RÉ): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇAS LTDA.

ADVOGADO: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc... Requer a empresa-ré, através da petição de fl.123, a extinção do presente feito sem resolução de mérito. Por outro lado, verifica-se que os autores, referente a presente ação cautelar, formalizaram acordo nos autos principais (reclamatórias trabalhistas), requerendo a desistência desta cautelar (fl.129 e seguintes). Por fim, peticiona os autores desta ação (fl.211) para informar que os acordos celebrados nos autos principais foram integralmente cumprido e concordando com a extinção e arquivamento deste feito (fl.211). Em sendo assim, extingue-se o presente feito sem resolução de mérito, com arrimo no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Com o trânsito em julgado, junte-se cópia desta decisão nos autos dos embargos de terceiro Nº 2757/2006. Custas pelos autores, no importe de R\$984,60, calculadas sobre R\$49.230,00, valor dado à causa. Isentos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8768/2007

Processo Nº: CAU 02430-2006-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: MARIA ALICE DE SOUSA BRITO + 009

ADVOGADO: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RÉU(RÉ): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇAS LTDA.

ADVOGADO: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc... Requer a empresa-ré, através da petição de fl.123, a extinção do presente feito sem resolução de mérito. Por outro lado, verifica-se que os autores, referente a presente ação cautelar, formalizaram acordo nos autos principais (reclamatórias trabalhistas), requerendo a desistência desta cautelar (fl.129 e seguintes). Por fim, peticiona os autores desta ação (fl.211) para informar que os acordos celebrados nos autos principais foram integralmente cumprido e concordando com a extinção e arquivamento deste feito (fl.211). Em sendo assim, extingue-se o presente feito sem resolução de mérito, com arrimo no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Com o trânsito em julgado, junte-se cópia desta decisão nos autos dos embargos de terceiro Nº 2757/2006. Custas pelos autores, no importe de R\$984,60, calculadas sobre R\$49.230,00, valor dado à causa. Isentos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8769/2007

Processo Nº: CAU 02430-2006-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CARLOS ALEXANDRE FERNANDES + 009

ADVOGADO: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RÉU(RÉ): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇAS LTDA.

ADVOGADO: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc... Requer a empresa-ré, através da petição de fl.123, a extinção do presente feito sem resolução de mérito. Por outro lado, verifica-se que os autores, referente a presente ação cautelar, formalizaram acordo nos autos principais (reclamatórias trabalhistas), requerendo a desistência desta cautelar (fl.129 e seguintes). Por fim, peticiona os autores desta ação (fl.211) para informar que os acordos celebrados nos autos principais foram integralmente cumprido e concordando com a extinção e arquivamento deste feito (fl.211). Em sendo assim, extingue-se o presente feito sem resolução de mérito, com arrimo no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Com o trânsito em julgado, junte-se cópia desta decisão nos autos dos embargos de terceiro Nº 2757/2006. Custas pelos autores, no importe de R\$984,60, calculadas sobre R\$49.230,00, valor dado à causa. Isentos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8758/2007

Processo Nº: RT 02434-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DA COSTA ALMEIDA

ADVOGADO...: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ADMINISTRADOR JUDICIAL DR.SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001

ADVOGADO...: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc... Requer a empresa-ré, através da petição de fl.123, a extinção do presente feito sem resolução de mérito. Por outro lado, verifica-se que os autores, referente a

presente ação cautelar, formalizaram acordo nos autos principais (reclamações trabalhistas), requerendo a desistência desta cautelar (fl.129 e seguintes). Por fim, petição os autores desta ação (fl.211) para informar que os acordos celebrados nos autos principais foram integralmente cumprido e concordando com a extinção e arquivamento deste feito (fl.211). Em sendo assim, extingue-se o presente feito sem resolução de mérito, com arrimo no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Com o trânsito em julgado, junte-se cópia desta decisão nos autos dos embargos de terceiro Nº 2757/2006. Custas pelos autores, no importe de R\$984,60, calculadas sobre R\$49.230,00, valor dado à causa. Isentos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8770/2007

Processo Nº: RT 02656-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDOMIRO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: HELDA COSTA PIRES
RECLAMADO(A): GUIDO RIBEIRO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc... Abra-se vista ao credor/reclamante, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da peça de fl.100.

Notificação Nº: 8743/2007

Processo Nº: RT 00536-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: FLORENTINA MOREIRA SOUTO
ADVOGADO.....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MANSÕES LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao exequente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.152, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8731/2007

Processo Nº: RT 00785-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOEL ASSUNÇÃO OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HELDER DA SILVA TELES
RECLAMADO(A): IPANEMA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante para contra-arrazoar Recurso Ordinário. Prazo legal.

Notificação Nº: 8746/2007

Processo Nº: RT 01062-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ENICANOR TEIXEIRA DE SOUZA FILHO
ADVOGADO.....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): TOTAL INDÚSTRIA DE FORMULÁRIO LTDA.
ADVOGADO.....: ODÍLIA LEMES DE ÁVILA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 09/10/2007, às 15:00 horas, para audiência de INSTRUÇÃO.

Notificação Nº: 8744/2007

Processo Nº: RT 01242-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): TELBRAS TELHAS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante a Secretaria do Juízo, para retirar os documentos acostados à contra-capa dos autos.

Notificação Nº: 8732/2007

Processo Nº: RT 01364-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EDELSON FOGAÇA DA SILVA
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TRANSPORTE ZILLI LTDA.
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante para contra-arrazoar Recurso Ordinário. Prazo legal.

Notificação Nº: 8773/2007

Processo Nº: RT 01525-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RENATO CARLYLE LOPES COLHADO
ADVOGADO.....: JOANILSON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO ALVES FREIRE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. A Secretaria do Juízo deverá observar a solução dada a este feito para fins estatísticos. 1- Retire-se o feito da pauta. 2- Homologo, na forma abaixo descrita,

o acordo formalizado, às fls. 18/19, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 3- O recolhimento da contribuição social ficará a cargo da parte ré e deverá incidir sobre o valor explicitado no acordo entabulado entre as partes, observando-se, fielmente, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas na peça preambular. 4- Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R\$ 43,42, calculadas sobre o valor da avença (R\$ 2.171,47). 5- Imposto de renda nos termos da legislação pertinente, se houver, pela reclamada. Também para este fim deverá ser observado a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas na petição inicial. 6- Intimem-se as partes desta decisão, pela via mais rápida. 7- Intime-se a União, prazo e fins legais. 8- Após, apurem-se os encargos decorrentes da avença ora entabulada.

Notificação Nº: 8752/2007

Processo Nº: RT 01526-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO CEZAR BRITO OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOANILSON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO ALVES FREIRE
DESPACHO: AO PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. A Secretaria do Juízo deverá observar a solução dada a este feito para fins estatísticos. 1- Retire-se o feito da pauta. 2- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 13/14, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 3- O recolhimento da contribuição social ficará a cargo da parte ré e deverá incidir sobre o valor explicitado no acordo entabulado entre as partes, observando-se, fielmente, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas na peça preambular. 4- Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R\$ 279,39, calculadas sobre o valor da avença (R\$ 13.969,50). 5- Imposto de renda nos termos da legislação pertinente, se houver, pela reclamada. Também para este fim deverá ser observado a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas na petição inicial. 6- Intimem-se as partes desta decisão, pela via mais rápida. 7- Intime-se a União, prazo e fins legais. 8- Após, apurem-se os encargos decorrentes da avença ora entabulada.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 197/2007

Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 00172-2007-081-18-00-4
Exequente: JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
Executada: D.J. INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. + 002
Praça : 25/09/2007 às 13h10min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 28/09/2007 às 14h00min.

Localização dos bens: *RUA SILVANIA, EM FRENTE AO POSTO GLÓRIA, RESIDENCIAL MARIA NADIR, BELA VISTA DE GOIÁS/GO.

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado, em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 103, na guarda da depositária, Dalila Maria Miranda Silva.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01)Penhora de 01 (uma) geladeira de marca Cònsul, modelo Pratices - 230, cor marrom, não constando número de série, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 28/09/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Mirtes Maria Oliveira Castro Diretora de Secretaria em exercício, subscrevi, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8067/2007

Processo Nº: RT 00498-2000-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): M. O. CONSTRUTORA LTDA (EMP. REP. LEVI MARQUES DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: EZIZIO ALVES BARBOSA
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região. Em 03.09.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8071/2007
 Processo Nº: RT 00645-2003-082-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: ELIANE OLIVEIRA ABREU
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
 RECLAMADO(A): T D M J A PEREIRA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO PROCURADOR Da RECLAMANTE: Requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 8063/2007
 Processo Nº: RT 00334-2005-082-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: AMISSAIR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA
 RECLAMADO(A): JL LESSA E CIA LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 482, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. O documento de fl. 476 comprova que o bem penhorado era de propriedade do sócio/devedor Orlando Marques Lessa até a data de 19 de junho de 2007, quando foi integralizado ao capital social da empresa SOL AGROPASTORIL LTDA, quando já corria contra os devedores demanda capaz de reduzi-los à insolvência. Logo, com fulcro no art. 593, II, do CPC, considero eficaz a respectiva integralização do bem em relação ao credor e determino o cancelamento desta junto ao cartório de registro competente e, no mesmo ato, a averbação da penhora de fls. 453 e 463 junto ao cartório respectivo. Intimem-se. Aos 29.08.2007. DANIEL VAIAN JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8070/2007
 Processo Nº: RT 00843-2005-082-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: GERALDO DANTAS DA SILVA
ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
 RECLAMADO(A): MF CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MÁRCIO BARBOSA VASCONCELLOS
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 8069/2007
 Processo Nº: RT 00845-2005-082-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: ROGÉRIO ALVES
ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
 RECLAMADO(A): MF CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MÁRCIO BARBOSA VASCONCELLOS
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 8059/2007
 Processo Nº: RT 01649-2005-082-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: HELON CASSIO CANDIDO DE SOUSA
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
 RECLAMADO(A): J. A. C. VIAGENS E TURISMO LTDA. (NOME FANTASIA ESPAÇO TUR) + 003
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 30(trinta) dias, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.181), na qual este informa que se dirigiu ao endereço constante no mandado de fl. 180 e constatou, segundo informações do porteiro do Edifício Ituã -que é o endereço do reclamado - Sr. Valdir da Silva Santos, que ali labora há 3 anos, que no prédio não reside nenhum JUVENAL AVELINO DE CASTRO e que também não funciona nenhuma agência de turismo, pelo que deixou de proceder à penhora.

Notificação Nº: 8061/2007
 Processo Nº: RT 01196-2006-082-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: AGNAIR DAMASCENO RIBEIRO
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): MÁRIO NILSON DA SILVA + 001
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Ficar ciente de que no leilão designado nos autos supra não houve licitante. Manifestar-se em 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 8079/2007
 Processo Nº: RT 01231-2006-082-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: BENEDITO ANTÔNIO MENDANHA
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEEL
 RECLAMADO(A): ELCIO BRUZA RIBEIRO
ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante a entregar sua CTPS, na Secretaria desta Vara, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8073/2007
 Processo Nº: RT 01729-2006-082-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA
ADVOGADO....: DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO
 RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO
ADVOGADO.....: LAISE ALVES DE FREITAS
 DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05 (cinco) dias, para receber Alvará.

Notificação Nº: 8077/2007
 Processo Nº: RT 02706-2006-082-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: ULISSIS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
 RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
 DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES todos os pedidos inicial, condenando o reclamante ULISSIS PEREIRA DOS SANTOS a pagar à reclamada REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA, no prazo de 48 horas da citação para o pagamento, a importância de R\$ 332,28 a título de multa por litigância de má-fé. Custas, pelo reclamante, de R\$ 664,56, calculadas sobre R\$ 33.228,17, valor dado à causa, ficando isento na forma da lei por ser beneficiário da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, requisite-se o valor dos honorários periciais, fixados em R\$ 500,00, em favor do Dr. LEONARDO OLIVEIRA METRAN, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 31 de agosto de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 8058/2007
 Processo Nº: ET 02728-2006-082-18-00-2 2ª VT
 EMBARGANTE...: ARAGUAIA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SÓCIO PROPRIETÁRIO LUIZ POTENCIANO DA SILVA)
ADVOGADO....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA
 EMBARGADO(A): KARLA SOARES LAGARES + 005
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE: Recolher as custas processuais, no valor de R\$ 44,26, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8065/2007
 Processo Nº: RT 00149-2007-082-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: MIRELLY SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): GOMES E MARQUES COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. (DROGARIA CARVALHO) + 001
ADVOGADO....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Manifestar-se em 05 (cinco) dias, acerca da indicação de bens à penhora, (fl. 510), quais sejam: 600 caixas do medicamento PELIN, contendo cada caixa 02 comprimidos (anticoncepcional), ao valor unitário de R\$ 15,80, totalizando R\$ 9.480,00.

Notificação Nº: 8054/2007
 Processo Nº: RT 00207-2007-082-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: IRAÍDES FELICIANA MOREIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
 RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
 DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Entregar a CTPS nesta Secretaria, em 10(dez) dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 8080/2007
 Processo Nº: RT 00454-2007-082-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: GEYSE KENNEDE PEREIRA VARGAS
ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO CÂNDIDO
 RECLAMADO(A): MHML METALÚRGICA HOSPITALAR MODERNOS LTDA.

ADVOGADO..... CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a reclamada MHML METALÚRGICA HOSPITALAR MODERNOS LTDA a pagar à reclamante GEYSE KENNEDE PEREIRA VARGAS, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) aviso prévio indenizado; b) diferenças de férias com mais 1/3 e 13º salários, decorrentes dos reflexos das horas extras; c) FGTS sobre as verbas salariais ora deferidas; d) multa de 40% sobre o total do FGTS; e) 18 horas extras mensais, com adicional de 50%; f) 13º salário integral de 2006; g) férias vencidas e proporcionais com acréscimo de 1/3; h) indenização do período de estabilidade. Os valores serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integram esta decisão. A reclamada deverá, ainda: 1) proceder à baixa na CTPS do autora (18.10.2007) e retificar a função para TELEFONISTA, sob pena de comunicação à DRT e anotação pela Secretaria do Juízo; 2) comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e da respectiva multa de 40%, entregando o TRCT para liberação, sob pena de execução direta; 3) entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva, nos termos da lei; 4) comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais deferidas, incluindo a indenização pela estabilidade, e do imposto de renda devido, cujos valores serão destacados na liquidação da sentença; 5) pagar à Dra. ROBERTA CAVALCANTE FRAGOSO a importância de R\$ 1.600,00 a título de honorários periciais. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 240,00, calculadas sobre R\$ 12.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 31 de agosto de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 8075/2007

Processo Nº: RT 00749-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... CARLOS MANTOVANE

RECLAMADO(A): PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (REP. N/P DO PROP. ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA)

ADVOGADO..... MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05 (cinco) dias, para receber Alvará e Certidão para Habilitação no Seguro-Desemprego.

Notificação Nº: 8055/2007

Processo Nº: RT 00919-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DÁRCIO PEREIRA ALKMMIM

ADVOGADO..... MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES

RECLAMADO(A): CONSTRUTELAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 30(trinta) dias, do documento de fl. 46 (Resultado da Consulta ao Detran).

Notificação Nº: 8068/2007

Processo Nº: RT 01038-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: VOLNEY NASCIMENTO SOUSA

ADVOGADO..... GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber certidão para habilitação Seguro desemprego.

Notificação Nº: 8056/2007

Processo Nº: RT 01081-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE ARRUDA BRITO

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): L.J.L. TURISMO LTDA. + 001

ADVOGADO..... ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 05(cinco) dias, do laudo pericial de fls. 139/146.

Notificação Nº: 8060/2007

Processo Nº: RT 01110-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO COSTA LEMES (ESPÓLIO DE - REP. POR VALDECI MARIA LEMES)

ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

ADVOGADO..... RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do (a)Reclamante: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo (a) Reclamada, às fls.137/142.

Notificação Nº: 8053/2007

Processo Nº: RT 01584-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: WALTER ANTÔNIO RODRIGUES

ADVOGADO..... ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:33 horas do dia 12/09/2007 de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. Ficar ciente do despacho de fl., cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. requer o autor a antecipação de tutela em relação aos pedidos de baixa na CTPS, expedição de alvará para levantamento do FGTS depositado e certidão para habilitação no seguro-desemprego. Considerando que foram satisfeitos os requisitos no inciso I, do art. 273, do CPC, haja visto ser incontroverso a dispensa sem justa causa, com o documento de fl. 14, determino que a Secretaria proceda à baixa com data de 31.08.2006, expeça-se alvará para levantamento do FGTS, bem como certidão para habilitação no seguro desemprego, independente do trânsito em julgado. Incluem-se os autos na pauta do dia 12/09/2007, às 13:33 horas, para audiência inicial. Intimem-se o reclamante e sua procuradora, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região. Notifique-se a reclamada. Em 29.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8078/2007

Processo Nº: RT 01611-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS MODESTO DE SOUZA

ADVOGADO..... LUIZ HOMERO PEIXOTO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 14:40 horas do dia 04 de outubro de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS:Ficam intimados o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E.TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 8076/2007

Processo Nº: AAT 01614-2007-082-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: EDILSON PACÍFICO DE MEDEIROS

ADVOGADO..... LORENA CINTRA ELAOUAR

RÉU(RÉ): DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S.A. - DISBRAL

ADVOGADO.....

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 18 de setembro de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS:Ficam intimados o reclamante e sua procuradora, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 301/2007

PROCESSO Nº AEXF 02054-2006-082-18-00-6

Requerente: União

Requerido:Construtora MontSerrat + 001

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 377,00

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, CONSTRUTORA MONTSERRAT LTDA na pessoa de LEONIDAS JERONIMO DE GUSMÃO e, LEONIDAS JERONIMO DE GUSMÃO na qualidade de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa nº 11 5 97 001121-56, referente aos autos supramencionados, no importe de R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais), atualizado até 27/06/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS,

DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 258/2007

PROCESSO Nº RT 00662-2007-082-18-00-7

Reclamante :Marcus Mathei Della Justina

Reclamada :Teknika Montagem Industrial Ltda + 01

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ªRegião, TEKNIKA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Vista, pelo prazo legal, da conclusão abaixo transcrita, parte integrante da sentença de fls. 163/171, prolatada nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet. - Conclusão: Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a reclamada TEKNIKA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA a pagar ao reclamante MARCUS MATHEI DELLAJUSTINA, no prazo de 48 horas da citação para pagamento: a) R\$ 9.674,99 de horas extras; b) R\$ 11.938,05 de ressarcimento de despesas de viagem e ajuda de custo; c) R\$ 773,99 de FGTS sobre as horas extras acima deferidas. Os valores serão atualizados desde a data da rescisão contratual até a efetivação do pagamento, incidindo juros na forma da lei. A 1ª reclamada deverá, ainda: 1) comprovar nos autos o recolhimento do FGTS acima deferido, sob pena de execução direta; 2) comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, cujos valores serão apurados em liquidação por simples cálculos, sob pena de execução direta. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 447,74, calculadas sobre R\$ 22.387,03, valor da condenação. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 24 de agosto de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 29 de agosto de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 6497/2007

Processo Nº: RT 00407-2003-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON DA SILVA PIANCÓ + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): MARCENARIA E MADEIREIRA S/A LTDA + 005

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA

DESPACHO: Fica o exequente ciente de que a Prazo do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 10/10/07 às 11:40 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 17/10/07 às 11:40 horas, a ser realizada no Juízo deprecado.

Notificação Nº: 6500/2007

Processo Nº: RT 00172-2005-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JURIVÊ MARTINS FERREIRA + 001

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: Observo que os executados, pessoa jurídica e sócios, foram intimados acerca da penhora de fl. 117, para os efeitos do art. 884 da CLT, nos dias 22/06, 26/06 e 27/06/07, conforme expedientes de fls. 153 e 156/157, o que significa que o último quinqüídio decorreu em 02/07/07 (2ª f). Ocorre que os embargos à execução de fls. 458/460 foram protocolizados em 04/07/07 (4ª f). Não obstante a intempestividade dos embargos, tendo em vista que não operou-se a preclusão quanto à matéria pertinente à impenhorabilidade de bem de família, recebo a peça de fls. 458/460 como simples petição. Outrossim, considerando que a questão da impenhorabilidade dos mesmos imóveis (lotes 04 e 05, qd. 21, rua 11, Bairro Bandeirante) já é objeto de agravo de petição em trâmite no E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos autos da RT 117/05, visando a economia e a celeridade processuais, o prosseguimento da execução deverá aguardar o pronunciamento do órgão superior. A apreciação da questão da divisibilidade e do excesso de penhora deverão aguardar, tendo em vista a eventual prejudicialidade decorrente da questão supramencionada. Intimem-se.

Notificação Nº: 6506/2007

Processo Nº: RT 00463-2005-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ WILIAN DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CERÂMICA JALIM LTDA.

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: A executada recolheu integralmente os valores concernentes a seu débito desta execução (vide guia à fl.297). Apesar da arrematação restar perfeita, acabada e irretroatável com a assinatura do respectivo auto, faltando tão somente o procedimento de entrega dos bens ao comprador, mas, sobretudo, considerando que o arrematante é o próprio exequente, bem ainda, que é

presumível que o pagamento em dinheiro é forma mais atraente de recebimento de crédito, determino: Intime-se o obreiro a manifestar nos autos se persiste o interesse na arrematação pretendida, ressaltando que em caso de renúncia (à arrematação), responderá pela comissão de leiloeiro, eis que este exerceu satisfatoriamente o seu mister. Adverte-se que a sua inércia será interpretada como interesse na arrematação. Prazo de 5(cinco) dias. Intime-se...

Notificação Nº: 6501/2007

Processo Nº: RT 00572-2005-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO CÂNDIDO DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: DANIEL DE MELO AMORIM

RECLAMADO(A): CERÂMICA SÃO JOSÉ + 001

ADVOGADO.....: ORIZONE JOSÉ VIEIRA JÚNIOR

DESPACHO: Intimar o exequente acerca do ofício e certidões de fls. 225/227 dos autos, onde o Juízo deprecado informa que a hasta pública realizada restou infrutífera e, ainda, solicita diretrizes ao prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 6505/2007

Processo Nº: RT 00635-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VAZ FLAUZINO DO CARMO

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO: Vistas da petição de fl. 562 ao exequente, para informar o numero de conta bancária, a fim de possibilitar o depósito da pensão mensal. Prazo de 02 (dois) dias...

Notificação Nº: 6503/2007

Processo Nº: CCS 00658-2006-161-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CLAYTON BOTELHO TEIXEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 152/153, valendo seu silêncio como assentimento e conseqüente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6507/2007

Processo Nº: RT 00339-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO BITTENCOURT DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: BAUHMAM DE ALENCAR SOBRINHO

RECLAMADO(A): H PRESTADORA DE SERVIÇOS

ADVOGADO.....: LUCIANA FAZUOLI FERREIRA

DESPACHO: Indefere-se o pleito apresentado pela patrona da reclamada à fl.76, vez que não comprovada a ciência de sua constituinte, nos moldes preconizados no art. 45, do CPC. Ressalte-se que, não obstante a empresa reclamada haver mudado de endereço, conforme se vê do AR colacionado à fl. 77, o que dificulta a sua notificação, não há óbice quanto à ciência da mesma por meio de seus representantes legais, cujos endereços, inclusive, constam destes autos. Intime-se a patrona...

Notificação Nº: 6498/2007

Processo Nº: RT 00462-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA MIRANDA

ADVOGADO.....: MIRELLA BIANCA DE MORAES MORANDO

RECLAMADO(A): S.S.S QUEIROZ (RESTAURANTE CHÃO GOIANO)

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: ...intime-se a reclamada a cumprir a obrigação de fazer consistente na efetivação da baixa na CTPS da reclamante, no prazo de 05 dias, sob pena de "astreintes" no valor de R\$380,00, nos termos da decisão de fls. 82/83.

Notificação Nº: 6499/2007

Processo Nº: RT 00475-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLUS LUSTOSA DE SOUZA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): EURÍPEDES MIGUEL FILHO (SACOLÃOZINHO Nº 01)

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para cumprir as obrigações de fazer, conforme determinado na sentença: I - proceder à anotação da CTPS do reclamante, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT e de multa no valor de R\$380,00 como "astreintes". Prazo de 48 (quarenta e oito) horas. II - comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e multa de 40%, bem como fornecer o TRCT (código 01) e as guias de seguro-desemprego, sob pena de execução pelos valores equivalentes e aplicação de "astreintes" no valor de R\$380,00. Prazo de 15 (quinze) dias...

Notificação Nº: 6502/2007

Processo Nº: RT 00621-2007-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO VIEIRA DA CUNHA

ADVOGADO..... BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): SAINCO SAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO REDENTOR LTDA.
ADVOGADO..... LAUDO NATEL MATEUS
DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 16/17, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6504/2007
Processo Nº: CCS 00640-2007-161-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ): GETÚLIO MACHADO FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 71, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6524/2007
Processo Nº: RT 00690-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO RIBEIRO DE PAULA
ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO CLUBE DO EMPRESÁRIO I
ADVOGADO..... ALCIDES BOTELHO DE ANDRADE
DESPACHO: Ficam as partes clientes de que foi designado o dia 19/09/2007, às 11h25min, na 15ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, para oitiva da testemunha Domingos Martins Lemos Filho.

Notificação Nº: 6523/2007
Processo Nº: RT 00776-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ADINILSON ROSA DE SOUZA
ADVOGADO..... IZAIAS MARTINS COSTA
RECLAMADO(A): IVO ERNO HARTMANN + 001
ADVOGADO..... ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar as guias CD/SD, TRCT e CTPS. Prazo legal.

Notificação Nº: 6521/2007
Processo Nº: RT 00871-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LUZINETE DOS REIS RODRIGUES
ADVOGADO..... HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): CONSERVADORA PADRÃO LTDA.
ADVOGADO..... MARCIO ALBERTO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada da decisão de fls. 89/9071, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 6522/2007
Processo Nº: RT 00872-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSANGELA DE FÁTIMA BARBOSA
ADVOGADO..... HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): CONSERVADORA PADRÃO LTDA.
ADVOGADO..... MARCIO ALBERTO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada da decisão de fls. 38/39, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 6520/2007
Processo Nº: CCS 00924-2007-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ): ADELFINO PEREIRA DE MELO
ADVOGADO: ANTÔNIO LUIZ NOGUEIRA
DESPACHO: Fica o réu intimado da decisão de fls. 71, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 4997/2007
Processo Nº: RT 00646-2003-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO ALVES FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO..... CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): WADY ELIAS NETO + 002
ADVOGADO..... EDSON BRAGANÇA JÚNIOR
DESPACHO: Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no

importe de R\$ 154,86 conforme apurado às fl.236, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 4998/2007
Processo Nº: RT 00646-2003-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO ALVES FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO..... CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): RCA CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO..... JARBAS DEGRAF E OUTROS
DESPACHO: Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R\$ 154,86 conforme apurado às fl.236, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 4999/2007
Processo Nº: RT 00646-2003-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO ALVES FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO..... CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): CONFEL CONSTRUTORA FREITAS E LEANDRO LTDA. + 002
ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R\$ 154,86 conforme apurado às fl.236, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 4996/2007
Processo Nº: RT 00717-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: AMÉRICO DONIZETE DE CARVALHO
ADVOGADO..... PEDRO LUIZ LESSI RABELLO
RECLAMADO(A): COPEBRAS LTDA
ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R\$ 44,26 conforme apurado às fl.518, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 4977/2007
Processo Nº: RT 01362-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO VIANA RODRIGUES
ADVOGADO..... RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
RECLAMADO(A): UMBERTO PIASSA + 001
ADVOGADO..... WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das PARTES: "[...] Reincluo o feito em pauta para instrução processual no dia 20.09.2007 às 08h15min, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. [...] Em 31.08.2007. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO."

Notificação Nº: 4978/2007
Processo Nº: RT 01362-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO VIANA RODRIGUES
ADVOGADO..... RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
RECLAMADO(A): PIASSA E MONTEIRO BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO LTDA + 001
ADVOGADO..... WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das PARTES: "[...] Reincluo o feito em pauta para instrução processual no dia 20.09.2007 às 08h15min, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. [...] Em 31.08.2007. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO."

Notificação Nº: 4983/2007
Processo Nº: RT 01363-2006-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS BENTO DE SOUZA
ADVOGADO..... RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
RECLAMADO(A): PIASSA E MONTEIRO BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO LTDA + 001
ADVOGADO..... WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das PARTES: "[...] Reincluo o feito em pauta para instrução processual no dia 20.09.2007 às 08h50min, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. [...] Em 31.08.2007. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO."

Notificação Nº: 4984/2007
Processo Nº: RT 01363-2006-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS BENTO DE SOUZA

ADVOGADO....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA

RECLAMADO(A): PIASSA E MONTEIRO LTDA + 001

ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das PARTES: "[...] Reincluo o feito em pauta para instrução processual no dia 20.09.2007 às 08h50min, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. [...] Em 31.08.2007. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO."

Notificação Nº: 4980/2007

Processo Nº: RT 01488-2006-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER VICENTE GARCIA ROSA

ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): PIASSA E MONTEIRO BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO LTDA

ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das PARTES: "[...] Reincluo o feito em pauta para instrução processual no dia 20.09.2007 às 09h20min, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. [...] Em 31.08.2007. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO."

Notificação Nº: 4975/2007

Processo Nº: RT 01489-2006-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE SUCENA

ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): PIASSA E MONTEIRO BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO LTDA

ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das PARTES: "[...] Reincluo o feito em pauta para instrução processual no dia 20.09.2007 às 09h40min, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. [...] Em 31.08.2007. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO."

Notificação Nº: 4993/2007

Processo Nº: RT 00403-2007-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ÉDER FERREIRA DA MOTA

ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS

RECLAMADO(A): JK REZENDE COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

ADVOGADO....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do reclamado:Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar guia para levantamento de crédito constante na conta 0564.042.01504322-6, no prazo de 30 dias, conforme despacho de fl.61.

Notificação Nº: 4994/2007

Processo Nº: RT 00404-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS

RECLAMADO(A): JK REZENDE COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

ADVOGADO....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do reclamado:Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar guia para levantamento de crédito constante na conta 0564.042.01504321-8, no prazo de 30 dias, conforme despacho de fl.60.

Notificação Nº: 4995/2007

Processo Nº: RT 00514-2007-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEI DA SILVA FARIA

ADVOGADO....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): OSMAR RODOVALHO

ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

DESPACHO: Para ciência do reclamado:"Converto o importe constante às fls.38 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, valendo-se do crédito atualizado acima referido, proceda a Secretaria, mediante alvará, ao recolhimento da contribuição previdenciária, comprovando-o nos autos. Com a comprovação, intime-se a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante envio dos autos, dos cálculos e da ata, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no § 3º do art. 879 e do § 4º do art. 832, ambos da CLT. Com o retorno, sem manifestação, ao arquivo. Em 31.08.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4989/2007

Processo Nº: RT 01077-2007-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO

RECLAMADO(A): MARIAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE FRIOS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 4987/2007

Processo Nº: RT 01079-2007-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO VIEIRA

ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO

RECLAMADO(A): MARIAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE FRIOS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 4985/2007

Processo Nº: RT 01080-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO

RECLAMADO(A): MARIAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE FRIOS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 5511/2007

Processo Nº: RT 00065-2002-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: BRAULINO GOMES BRETAS

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): J.A IND. COM. REPRESENTAÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO....: JOSÉ CARDOSO FILHO

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5512/2007

Processo Nº: RT 00167-2002-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CALIXTO JORGE DE MORAIS

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA DE ACUMULADORES ELÉTRICOS SATURNO LTDA + 002

ADVOGADO....: NELSON CARDOSO DO COUTO

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5510/2007

Processo Nº: RT 00241-2005-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS REIS GOMES CAMARGO

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): OLIVEIRA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução, ressaltando que, na ausência de manifestação o curso da execução será suspenso pelo prazo de um (01) ano.

Notificação Nº: 5506/2007

Processo Nº: RT 00337-2005-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SHIRLONE PAULINO DA SILVA

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): ZUMMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO....: DR. JOSE MARIA PEREIRA

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 5513/2007

Processo Nº: AC 00116-2006-171-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOMERCIO
ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
 RÉU(RÉ): H. G. LEÃO + 001
ADVOGADO: .
 DESPACHO: (AO AUTOR) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5504/2007

Processo Nº: RT 00423-2006-171-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: SHIRLEY FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): BRASIL CRÉDITOS E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
 DESPACHO: (À RECLAMADA) Manifestar-se, querendo, sobre Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 5514/2007

Processo Nº: RT 00506-2006-171-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: LEANDRO ALVES LOPES
ADVOGADO....: PAULO CÉSAR DE MENEZES PÓVOA
 RECLAMADO(A): MAGRIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO VALE SÃO PATRÍCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO
 DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Comparecer à secretaria da Vara para receber o crédito do autor.

Notificação Nº: 5516/2007

Processo Nº: RT 00509-2006-171-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: CÍCERO LUIS PEREIRA
ADVOGADO....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
 RECLAMADO(A): CENTRAL ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DO VALE LTDA
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
 DESPACHO: (À RECLAMADA) Manifestar-se, querendo, sobre Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 5515/2007

Processo Nº: RT 00649-2006-171-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: WILSINEI AMANCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALMIR BAPTISTA PORTELLA
 RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO
 DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, sobre Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 5521/2007

Processo Nº: RT 01015-2006-171-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE RAMOS FURTADO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
 RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMIENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
 DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liquidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 03 de setembro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho." A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5520/2007

Processo Nº: RT 01034-2006-171-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI
 RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMIENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
 DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Manifestar-se, querendo, sobre Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 5507/2007

Processo Nº: RT 00469-2007-171-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDILSON FILGUEIRA VAZ DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
 RECLAMADO(A): HIPER POSTO BRASIL CENTRAL
ADVOGADO....: MÁRIO DE PINHO COSTA
 DESPACHO: (AO EXECUTADO) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 5519/2007

Processo Nº: RT 01213-2007-171-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: RITA MOREIRA DAMACENA
ADVOGADO....: FLÁVIA SILVA MENDANHA + 01
 RECLAMADO(A): K2 CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: FABRÍCIO MACHADO SILVA BELO
 DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência da ata prolatada às fls. 36 nos autos do processo e que se encontra disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 3799/2007

Processo Nº: RT 00525-2000-211-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIENE DE BRITO FELIPE MIRANDA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
 RECLAMADO(A): PANIFICADORA PAO DO MILLENIUM + 002
ADVOGADO....: AVENIR DOMINGUES VIEIRA
 DESPACHO: PARTES: Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado a fls. 133, no importe de R\$1.500,00, para que surta seus legais efeitos. Atualizem-se as custas e intimem-se os executados para recolhê-las, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária devida, prazo legal, e comprovar nos autos até 15.09.07, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Após pagas as custas e a contribuição previdenciária, façam os autos conclusos para desconstituição da penhora sobre o valor bloqueado. Junte-se cópia da certidão e doc. de fls. 122/123 aos autos dos processos 389/01 e 390/01, fazendo-os, cls. Intimem-se. Em, 03.09.07

Notificação Nº: 3798/2007

Processo Nº: RT 00342-2004-211-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSIVALDO GOMES SOARES + 001
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
 RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003
ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA
 DESPACHO: EXEQUENTE: Vistos, etc. Indefiro o requerimento de fls. 587/588, pois a preclusão mencionada no art. 879, § 2º, da CLT, abrange todos os aspectos relacionados aos cálculos, inclusive o critério temporal utilizado em sua elaboração, insito à conta, cuja demonstração, não podendo ser feita de plano, como na hipótese, refoge da noção de simples erro material. Int. e prossiga-se. Em, 03.09.07

Notificação Nº: 3789/2007

Processo Nº: RT 00329-2007-211-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: EUDÓXIO LOPES JÚNIOR
ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
 RECLAMADO(A): TEIXEIRA E ALVES TEIXEIRA LTDA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
 DESPACHO: RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s) nº 186/2007, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3788/2007

Processo Nº: RT 00436-2007-211-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: GERSON GONÇALVES RIOS
ADVOGADO....: ANA MARIA TAVARES DO CARMO
 RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS FRISO LTDA.(FRIGORÍFICO BOM CORTE)
ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO + 001
 DESPACHO: DEVERÁ A RELAMADA, NO PRAZO DE 48 HORAS: a) Complementar os depósitos do FGTS/multa de 40%, pela observância da data da contratação e evolução salarial obreira reconhecidas nesta sentença, gratificações natalinas do período de vigência do pacto laboral e férias usufruídas, com adicional de 1/3 e comprovar os recolhimentos nos autos; b) Entregar na Secretaria da Vara novo TRCT, no código 01 (constando, como datas de saída e afastamento, 06.01.01 e 31.12.06, respectivamente), com o número da chave de identificação para levantamento, sob pena de expedição de alvará para movimentação da conta vinculada e execução do montante remanescente, entregar no mesmo local retro as guias do seguro-desemprego, sob pena de arcar com indenização substitutiva; e c) Retificar/anotar a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo.

Notificação Nº: 3792/2007

Processo Nº: RT 00492-2007-211-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: VERA LUCIA AMADEUS VITOR
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
 RECLAMADO(A): JACILENE LOPES LEITE
ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
 DESPACHO: PARTES: Vistos, etc. Anote-se no SAJ/capa dos autos o endereço mencionado na certidão de fls. 39. Homologo o acordo noticiado na petição de fls. 36/37, no importe de R\$750,00, para que surta seus legais efeitos. Deverá a

exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora da executada até 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Intimem-se; a executada, inclusive, para recolher as custas, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária devida, prazo legal, e comprovar ambos os recolhimentos nos autos até 15.11.07, sob pena de prosseguimento da execução no particular, o que fica desde já determinado, no caso de omissão. Em, 03.09.07'

Notificação Nº: 3795/2007

Processo Nº: CCS 00696-2007-211-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA
RÉU(RÉ): NICACIO DE DEUS PASSOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Solicite-se, pelo sistema BACEN-JUD, o bloqueio de saldos em conta-corrente, poupança e aplicações financeiras em nome do(a)s executado(a)s, em qualquer agência bancária em que o(a)s mesmo(a)s seja(m) titular(es), até o limite do valor atualizado da execução, e a sua colocação à disposição deste Juízo. Em sendo negativa essa providência, ao diretor de Secretaria para efetuar consulta junto ao DETRAN/GO sobre a existência de veículos cadastrado em nome do executado. Caso reste sem êxito essas providências, considerando que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização de bens do(a) executado(a) passíveis de penhora/inércia do(a) credor(a) em indicá-los, intime-se o(a) exequente e o(a)s seu(sua)s procurador(a)(es) para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(a) exequente, nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá, depois de encontrados bens do(a) devedor(a), promover a execução -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 22.08.07'

Notificação Nº: 3783/2007

Processo Nº: RT 00867-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JANETE MARIANO PASSOS

ADVOGADO...: SANTINA CARVALHO LAMOUNIER

RECLAMADO(A): CHOPPERIA E PIZZARIA PORTO ALEGRE LTDA + 002

ADVOGADO...: .

DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 25, PROFERIDA NO DIA 27.08.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivar a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pelo/a autor/a, no importe de R\$106,60, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$5.330,24), ficando dispensado/a do recolhimento na forma da lei. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o/a autor/a.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIU WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTA JUÍZO.

Notificação Nº: 3782/2007

Processo Nº: RT 00868-2007-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO DANTAS DE FREITAS

ADVOGADO...: SANTINA CARVALHO LAMOUNIER

RECLAMADO(A): CHOPPERIA E PIZZARIA PORTO ALEGRE LTDA + 002

ADVOGADO...: .

DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 29, PROFERIDA NO DIA 27.08.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivar a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pelo/a autor/a, no importe de R\$85,37, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$4.268,83), ficando dispensado/a do recolhimento na forma da lei. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o/a autor/a.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIU WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTA JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4846/2007

Processo Nº: RT 00681-2006-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE ANDRADE QUEIROZ

ADVOGADO...: MILTON CELIO BATISTA PINTO

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO...: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Nos termos do r. despacho de fls. 295, Fica Vossa Senhoria intimado a proceder às anotações devidas na CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos (observando-se a remuneração reconhecida no v. Acórdão deste Regional), com a ressalva de que a inércia implicará no suprimento do ato pela Secretaria da Vara, bem como a fornecer as guias CD/SD e o TRCT, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de

converter-se a obrigação de fazer em obrigação de pagar indenização equivalente.

Notificação Nº: 4848/2007

Processo Nº: RT 00179-2007-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO CONSTANTINO

ADVOGADO...: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO...: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 28/09/2007 às 09h20min) e Leilão Judicial (dia 25/10/2007 às 13h00min), referentes ao bem penhorado às fls. 100/101 (01 caminhão Chevrolet D-60), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4847/2007

Processo Nº: RT 00675-2007-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSA PAULA RIBEIRO PEREIRA

ADVOGADO...: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): F. SOUZA CRUZ & CIA LTDA (RODO HOTEL SENNA) + 001

ADVOGADO...: REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQUENTE : Tomar ciência de que foram apresentados Embargos à Penhora, às fls. 141/152 dos autos, ficando V.Sª. intimada a impugnar os referidos embargos, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 4849/2007

Processo Nº: RT 00680-2007-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO BENEDITO DA SILVA

ADVOGADO...: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA

RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO...: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 28/09/2007 às 09h40min) e Leilão Judicial (dia 25/10/2007 às 13h00min), referentes ao bem penhorado às fls. 124/125 (01 caminhão Chevrolet D-60), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4852/2007

Processo Nº: RT 00783-2007-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CORDEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO...: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA (NA PESSOA DE SEU SÓCIO-PROPRIETÁRIO SR. RAFAEL CAMPELO COSTA)

ADVOGADO...: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua Carteira de Trabalho, acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4854/2007

Processo Nº: RT 01241-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELEUSA FERREIRA

ADVOGADO...: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): RUTH MODA ÍNTIMA

ADVOGADO...: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 3154/2007

Processo Nº: RT 00274-2005-151-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS TADEU MACHADO

ADVOGADO...: GELCIO JOSE SILVA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO DE GOIÁS - ATEGO + 001

ADVOGADO...: HEBER CARLOS RABELO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: 'Vistos, etc. Não consta destes autos qualquer informação no sentido de que o referido bloqueio tenha advindo de ato determinado por este juízo, razão pela qual indefiro o pedido. Intime-se. Aos 30 de agosto de 2007 - 5ª feira. César Silveira - Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 3138/2007

Processo Nº: RT 00323-2006-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO FERNANDES GALDINO

ADVOGADO...: OLIVEIRA ALVES BORGES

RECLAMADO(A): WALTER SEBASTIÃO DE URZEDA

ADVOGADO...: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Reiterando a intimação de fl. 261, tomar ciência acerca da negativa de citação do executado e requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3137/2007

Processo Nº: RT 00166-2007-151-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO LIMA MATOS

ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3133/2007

Processo Nº: RT 00167-2007-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO PAULO DA SILVA

ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3134/2007

Processo Nº: RT 00168-2007-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HUMBERTO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3135/2007

Processo Nº: RT 00169-2007-151-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA FILHO

ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3136/2007

Processo Nº: RT 00171-2007-151-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO PIRES FERRAZ

ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3151/2007

Processo Nº: CCS 00379-2007-151-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): GEDEON BERNARDO DA COSTA

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o repasse aos demais beneficiários, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3139/2007

Processo Nº: RT 00483-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIOLINO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Impugnar os embargos à execução de fls.120/122. Prazo legal.

Notificação Nº: 3132/2007

Processo Nº: RT 00694-2007-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIANA ALVES NEVES

ADVOGADO....: DARLEIA PERES ALVES

RECLAMADO(A): ALMIR DOS SANTOS CARDOSO

ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3141/2007

Processo Nº: RT 00698-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ANDRADE CABETTE

ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3144/2007

Processo Nº: RT 00699-2007-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO DOS SANTOS

ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3142/2007

Processo Nº: RT 00700-2007-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO JOSÉ DAS NEVES

ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3143/2007

Processo Nº: RT 00701-2007-151-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: AILTON PIRES DA SILVA

ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3149/2007

Processo Nº: RT 00702-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ANDRADE SARDEIRO

ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3146/2007

Processo Nº: RT 00703-2007-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIEL VIEIRA NEVES

ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3148/2007

Processo Nº: RT 00704-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VONEI AFONSO SILVA

ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3147/2007

Processo Nº: RT 00705-2007-151-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: AUREA PEREIRA BARRETO

ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 3145/2007

Processo Nº: RT 00801-2007-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: IUZA ALVES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 037/2007

PROCESSO Nº RT 00487-2007-151-18-00-8

Reclamante(s) : ANTÔNIO GOMES DE MORAES

Reclamado(a)(s) : CRISTIANO LAURIANO MARQUES

Data da disponibilização: 04/09/2007

Data da publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 05/09/2007

O (A) Doutor (a) CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado CRISTIANO LAURIANO MARQUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora do numerário, no importe de R\$1.080,98 (um mil, oitenta reais e oito centavos), bem como do prazo para apresentar embargos. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ULISSES PEREIRA DE CASTRO, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Três (03) dias do mês de Setembro (09) de Dois mil e Sete (2007). CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 7933/2007

Processo Nº: RT 00027-2005-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON ALARCON SILVA

ADVOGADO.....: AMADEU GARCIA NETO

RECLAMADO(A): SOUZA FILHO E SILVA LTDA + 004

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente, por seu Procurador, intimado de que terá vista da certidão de fl. 312, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias, para indicar bens da executada passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 7925/2007

Processo Nº: AIN 01816-2005-121-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: ELAINE COELHO LOPES

ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO

REQUERIDO(A): MELO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

ADVOGADO.....: ALFREDO EVILÁZIO SILVA

DESPACHO: Intimem-se os Procuradores das partes para tomarem ciência da Praça designada para o dia 03/10/2007, às 10:50 horas, e eventual Leilão no dia 15/10/2007 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 331/2007, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exequente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

Notificação Nº: 7902/2007

Processo Nº: RT 01316-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JENEILTON VALERIANO DOS SANTOS, MENOR RELATIVAMENTE INCAPAZ, (REPRESENTADO POR SUA MÃE, SRA. MARIA DE LOURDES DA COSTA MARQUES)

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): JOAQUIM GONÇALVES DE MELO

ADVOGADO.....: HELIO JARCZEWSKI

DESPACHO: Fica o Reclamado, por seu Procurador, intimado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 11ª e 12ª parcelas do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 11/12, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 7939/2007

Processo Nº: RT 01822-2006-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): WCM TECNOLOGIA EM CURSOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas da Sentença de Embargos à Execução de fls. 112/113, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, julgo conhecido dos Embargos à Execução opostos por WCM TECNOLOGIA EM CURSOS LTDA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7907/2007

Processo Nº: RT 01852-2006-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DUCÉLIO BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIACCHIO

RECLAMADO(A): MAEDA S/A INDUSTRIA E COMERCIO + 001

ADVOGADO.....: DR. ROMES SÉRGIO MARQUES

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu Procurador, intimado para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 909/2007, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7898/2007

Processo Nº: ACN 01894-2006-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: LUCIANO ERVIN DE LEMOS

ADVOGADO: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

REU(RÉ): DURÃO RETIFICADORA LTDA

ADVOGADO: MAURO ALVES FARIA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 119, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. A petição e documentos de fls. 116/118 comprovam que o executado quitou os débitos trabalhistas, fiscais e sociais, razão pela qual extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Assim, libere-se ao exequente, por alvará, o saldo da conta judicial nº 0015.042.01505380-3, guia colacionada às fls. 117. Por outro lado, desconstitua a penhora de fls. 99, bem como libero o depositário do seu encargo, intimando-o. Proceda-se à Secretaria ao cancelamento da restrição judicial de fls. 102. Cumpridas as determinações supra, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se o executado. Publique-se na Internet."

Notificação Nº: 7906/2007

Processo Nº: RT 02085-2006-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MAURICIO BORGES DE FARIA

RECLAMADO(A): WILMA IRENE DE CASTRO MARTINS DA COSTA

ADVOGADO.....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO FEDERAL/Recorrente (fls. 32/37), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7931/2007

Processo Nº: RT 00350-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO.....: VLADIMIR ALVES DE REZENDE MOURA

RECLAMADO(A): FERTILIZANTES BRASPLANTE LTDA

ADVOGADO.....: AMADEU GARCIA NETO

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu Procurador, intimado para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar sua CTPS, que encontra-se acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7938/2007

Processo Nº: RT 00452-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: TOM EVERSON SANTOS SARMENTO

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): SOUSA FILHO E SILVA LTDA - ME

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por sua Procuradora, intimada para vista da certidão de fls. 74, bem como, de que terá o prazo de 10 dias para indicar bens da Executada passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 7937/2007

Processo Nº: RT 00525-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA

RECLAMADO(A): LARISSA APARECIDA SILVA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE EDUARDO FERREIRA LOPES

DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por sua Procuradora, intimada para vista da certidão de fls. 57, bem como, de que terá o prazo de 10 dias para indicar bens da Executada passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 7924/2007

Processo Nº: ET 00790-2007-121-18-00-9 1ª VT

EMBARGANTE...: PAULIANA BORGES DE FARIA

ADVOGADO.....: EDVALDO ARRUDA DA SILVA

EMBARGADO(A): ENESIANA LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: CÍNTIA MARQUES CUNHA

DESPACHO: Fica a Embargante, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais no importe de R\$ 44,26, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7908/2007

Processo Nº: RT 00793-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA MARCIA ALVES

ADVOGADO.....: CINTIA MARQUES CUNHA

RECLAMADO(A): NAUTICO CLUBE DE ITUMBIARA (REP/ LEGAL SR. SANDRO CÉSAR DE SOUZA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 92/94, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.795/07, EXTINGUIR o processo sem resolução do mérito. Custas pela Reclamante no importe de R\$235,51, pagáveis na forma da lei. Intimem-se as partes. Oficie-se ao D. MPT."

Notificação Nº: 7911/2007

Processo Nº: RT 00794-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CÉSAR DA SILVA COSTA

ADVOGADO.....: CINTIA MARQUES CUNHA

RECLAMADO(A): NAUTICO CLUBE DE ITUMBIARA (REP/ LEGAL SR. SANDRO CÉSAR DE SOUZA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 85/89, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.794/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de reconhecer o vínculo empregatício e condenar o Reclamado, NÁUTICO CLUBE DE ITUMBIARA, a cumprir as obrigações de fazer relativas à CTPS, CD e TRCT, e a pagar ao (à) Reclamante, CARLOS CÉSAR DA SILVA COSTA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. A sentença deverá ser cumprida até o trânsito em julgado (salvo prazos diversos apresentados na fundamentação, que prevalecerão no particular), pena de execução definitiva. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$30,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$1.500,00, pagáveis na forma da lei. Para fins do artigo 832 da CLT, o 13º salário sofre incidência da contribuição previdenciária. Juros e correção monetária na forma das Súmulas 200 e 211, do TST, e OJ 124 da SBDI-1 do TST. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes. Oficie-se ao D. MPT."

Notificação Nº: 7909/2007

Processo Nº: RT 00796-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GUIMARÃES FERREIRA DO CARMO

ADVOGADO.....: CINTIA MARQUES CUNHA

RECLAMADO(A): NAUTICO CLUBE DE ITUMBIARA (REP/ LEGAL SR. SANDRO CÉSAR DE SOUZA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 85/89, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.796/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de reconhecer o vínculo empregatício e condenar o Reclamado, NÁUTICO CLUBE DE ITUMBIARA, a cumprir as obrigações de fazer relativas à CTPS, CD e TRCT, e a pagar ao (à) Reclamante, GUIMARÃES FERREIRA DO CARMO, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. A sentença deverá ser cumprida até o trânsito em julgado (salvo prazos diversos apresentados na fundamentação, que prevalecerão no particular), pena de execução definitiva. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$30,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$1.500,00, pagáveis na forma da lei. Para fins do artigo 832 da CLT, o 13º salário sofre incidência da contribuição previdenciária. Juros e correção monetária na forma das Súmulas 200 e 211, do TST, e OJ 124 da SBDI-1 do TST. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes. Oficie-se ao D. MPT."

Notificação Nº: 7912/2007

Processo Nº: RT 00797-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSA MARIA ALVES CABRAL

ADVOGADO.....: CINTIA MARQUES CUNHA

RECLAMADO(A): NAUTICO CLUBE DE ITUMBIARA (REP/ LEGAL SR. SANDRO CÉSAR DE SOUZA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 87/91, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.797/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de reconhecer o vínculo empregatício e condenar o Reclamado, NÁUTICO CLUBE DE

ITUMBIARA, a cumprir as obrigações de fazer relativas à CTPS, CD e TRCT, e a pagar ao (à) Reclamante, ROSA MARIA ALVES CABRAL, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. A sentença deverá ser cumprida até o trânsito em julgado (salvo prazos diversos apresentados na fundamentação, que prevalecerão no particular), pena de execução definitiva. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$1.000,00, pagáveis na forma da lei. Para fins do artigo 832 da CLT, o 13º salário sofre incidência da contribuição previdenciária. Juros e correção monetária na forma das Súmulas 200 e 211, do TST, e OJ 124 da SBDI-1 do TST. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes. Oficie-se ao D. MPT."

Notificação Nº: 7932/2007

Processo Nº: RT 00830-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES OLIVEIRA FRANCO

ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): CARAMURU ARMAZENS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....: DAVID PICCIN

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 308/358), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7936/2007

Processo Nº: RT 01093-2007-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO

ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica a Reclamada, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 48 horas, retificar a CTPS da Reclamante, nos termos da sentença, bem como, para ciência de que, caso não cumpra esta obrigação com os dados apresentados, ou não devolva no prazo mencionado, aplicar-se-á o disposto na Seção V, do Capítulo II, do Título II da CLT.

Notificação Nº: 7905/2007

Processo Nº: CCS 01174-2007-121-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSÉ ANTUNES DA SILVA

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica a Autora, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar guia de levantamento que encontra-se acostada à contracapa dos autos, devendo comprovar o valor sacado.

Notificação Nº: 7928/2007

Processo Nº: CCS 01189-2007-121-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): NELSON FERNANDES DE LIMA

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada da decisão de fls. 112, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante na petição de fls. 105/108, no importe de R\$ 10.867,16, e como nela se contém, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela Requerente, no importe de R\$ 293,36, (cálculos de fls. 86), atualizadas até 30/06/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Deixa-se de intimar o INSS, nos termos do artigo 879, § 3º da CLT, uma vez que os valores referem-se exclusivamente a Contribuição Sindical. Cumprido o acordo e recolhidas as custas processuais, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, II, do CPC, assim, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7921/2007

Processo Nº: RT 01309-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA

ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO.....: LUCIANO MACIEL CARDOSO E OUTROS

DESPACHO: Fica o Reclamado/Recorrido, por seu Procurador, intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente (fls. 444/462), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7940/2007

Processo Nº: RT 01416-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EUGÊNIO DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO.....: CARLOS LELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu Procurador, intimado para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar sua CTPS, que encontra-se acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7903/2007

Processo Nº: RT 01467-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): POSTINHO COMBUSTIVEIS LTDA (SOCIO SR. ZACARIAS NEVES FILHO)
ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

DESPACHO: Fica o Reclamado, por seu Procurador, intimado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 1ª parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 20/21, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 7930/2007

Processo Nº: RT 01556-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCO LEANDRO CINTRA BUENO
ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): RENAVERM
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, informar nos autos o atual endereço da Reclamada.

Notificação Nº: 7935/2007

Processo Nº: AEX 01560-2007-121-18-00-7 1ª VT
EXEQUENTE...: SAULO RONCATO GABRIEL
ADVOGADO.....: ELISMÁRIO DE OLIVEIRA MACHADO
EXECUTADO(A): ITUMBIARA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Exequente, por seu Procurador, intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens da Executada passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 7922/2007

Processo Nº: AC 01744-2007-121-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: DR. RICARDO DE PAIVA LEÃO
RÉU(RÉ): AERO REZENDE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO:

DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada para ciência de que foram recebidos nesta VT, os autos do Processo nº 01373-2007-101-18-00-9, os quais tomaram o nº 01744-2007-121-18-00-7, e, de que foi designada audiência inicial, a realizar-se no dia 14/09/2007, às 10:10 horas.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 6093/2007

Processo Nº: RT 00230-2007-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DA SAÚDE DA SILVA
ADVOGADO.....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO: Fica a reclamada intimada a comprovar o pagamento do valor total de R\$ 353,51 (trezentos cinquenta e três reais, cinquenta e um centavos), no prazo de 10 (dez) dias. Com AR.

Notificação Nº: 6093/2007

Processo Nº: RT 00230-2007-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DA SAÚDE DA SILVA
ADVOGADO.....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO: Fica a reclamada intimada a comprovar o pagamento do valor total de R\$ 353,51 (trezentos cinquenta e três reais, cinquenta e um centavos), no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6089/2007

Processo Nº: RT 00516-2007-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO FERREIRA DE ASSIS
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): JOSÉ ELLIAS DOS SANTOS (PROPRIETÁRIO DA FAZENDA BURITI)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que a sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6087/2007

Processo Nº: RT 00518-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ARISTINO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSHI
RECLAMADO(A): FORTI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença proferidas nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6085/2007

Processo Nº: CCS 00755-2007-111-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): HELOISA HELENA FRANCA DE PAULA
ADVOGADO: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6092/2007

Processo Nº: RT 00908-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: FLAUSINA DIVINA DE JESUS MORAES
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): LILIAN ROCHA BRANCO
ADVOGADO.....: JUVERCIO FELICIO VIEIRA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para contraarrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5746/2007

Processo Nº: RT 00678-2007-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SAMUEL DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO
RECLAMADO(A): CBEMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA
ADVOGADO.....: ELIOMAR FRANCISCO TUMELERO + 001

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias para manifestarem-se. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5745/2007

Processo Nº: RT 00679-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR RODOLFO DA SILVA
ADVOGADO.....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO
RECLAMADO(A): CBEMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA
ADVOGADO.....: ELIOMAR FRANCISCO TUMELERO + 001

DESPACHO: ADVOGADO DA CONSIGNANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias para manifestarem-se. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5753/2007

Processo Nº: ACP 00955-2007-131-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE...: JURACY OLIVEIRA GOMES E CIA. LTDA
ADVOGADO.....: EDILSON SANTOS SILVA
CONSIGNADO(A): IZELDA TENORIO DE LIMA

ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO
DESPACHO: ADVOGADO DA CONSIGNANTE E ADVOGADA DA CONSIGNADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epígrafados, no dia 31/08/2007 às 17:05, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 241/2007
PROCESSO Nº RT 00815-2002-131-18-00-7
Autos de RT nº 00815-2002-131-18-00-7
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 241/07
Exequente : DAVI CESAR BARRETO - INSS
Executado : AFONSO ANGELO BORBA

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado AFONSO ANGELO BORBA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 258,40 (duzentos e cinquenta e oito Reais e quarenta centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Total devido INSS (autônomo)

R\$ 258,40

Total devido pelo Executado

R\$ 258,40

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, LUZINETE ABUD DO NASCIMENTO, Subdiretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 240/2007

PROCESSO Nº RT 00097-2006-131-18-00-2

Autos de RT nº 00097-2006-131-18-00-2

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 240/07

Exequente : EDUARDO SILVA LOPES

Executados : VIAÇÃO CORUMBA LTDA-ME + 004

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados MILTON PANZIS DE SOUSA, CPF 484.754.086-72 E MARIA ANTÔNIA RAMOS, CPF 379.495.271-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R\$ 2.546,70 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e setenta centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Total líquido do Exequente

R\$ 2.421,25

INSS (Empregador+SAT+Terceiros)

R\$ 50,82

INSS (Cota parte do empregado)-deduzido do crédito do recte

R\$ 13,50

Custas Processuais – artigo. 789, inciso I

R\$ 48,70

Custas de Liquidação – artigo 789-A, inciso IX

R\$ 12,43

Imposto de Renda – deduzido do crédito do reclamante

R\$ 00,00

Total devido pelos Executados

R\$ 2.546,70

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, LUZINETE ABUD DO NASCIMENTO, Subdiretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 247/2007

PROCESSO Nº RT 00164-2006-131-18-00-9

Exequente(s): VILSIMÁRIO DA COSTA PEREIRA

Executado(s): MILTON PANZIS DE SOUSA E MARIA ANTÔNIA RAMOS

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados MILTON PANZIS DE SOUSA E MARIA ANTÔNIA RAMOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R\$ 9.823,98 (nove mil, oitocentos e vinte e três Reais e noventa e oito centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Total líquido devido ao Exequente R\$ 8.967,62

INSS (empregado)- deduzido do crédito do recte R\$ 105,42

INSS (empregador+SAT+terceiros) R\$ 396,83

Custas processuais R\$183,47

Custas de liquidação R\$ 47,85

Custas executivas R\$ 22,12

Imposto de Renda – deduzido do crédito do recte R\$ 100,67

Total devido pelos executados R\$ 9.823,98

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 246/2007

PROCESSO Nº RT 00179-2006-131-18-00-7

Autos de RT nº 00179-2006-131-18-00-7

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 246/2007

Exequente(s): RONILTON FRANCISCO GOMES

Executado(s): MILTON PANZIS DE SOUSA E MARIA ANTÔNIA RAMOS

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados MILTON PANZIS DE SOUSA E MARIA ANTÔNIA RAMOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R\$ 30.302,33 (trinta mil, trezentos e dois Reais e trinta e três centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Total líquido devido ao Exequente

R\$ 18.207,93

INSS (empregado)- deduzido do crédito do recte

R\$ 2.340,45

INSS (empregador+SAT+terceiros)

R\$ 7.271,63

Custas processuais

R\$ 448,02

Custas de liquidação

R\$ 148,36

Custas executivas

R\$ 33,18

Imposto de Renda – deduzido do crédito do recte

R\$ 1.852,76

Total devido pelos executados

R\$ 30.302,33

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5316/2007

Processo Nº: RT 00107-2005-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ARNOR NOGUEIRA DA COSTA

ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS

RECLAMADO(A): ATAMÍRIO AMBRÓZIO GONÇALVES

ADVOGADO....: ATAMIRIO AMBROZIO GONÇALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 624, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fl. 620, requer a baixa de sua CTPS. Compulsando os autos, verifica-se que tal requerimento não foi feito na inicial. Ademais, não consta tal determinação na sentença de fls. 117/127, tampouco o acórdão de fls. 264/278. Isso posto, indefiro o requerimento, devendo o documento ser devolvido ao reclamante. Cumpra-se o 4º parágrafo do despacho de fl. 614. Intime-se.

Notificação Nº: 5284/2007

Processo Nº: RT 00170-2005-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCI MARTA DE JESUS

ADVOGADO....: INDIARA DIAS

RECLAMADO(A): MARIA SALETE DE SOUZA COSTA

ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls. 84/86, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5315/2007

Processo Nº: RT 00399-2005-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO ADÉLIO TAVARES DA SILVA

ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 172, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 170, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo reclamado, no valor de R\$ 40,00, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias. As contribuições previdenciárias e IRRF incidentes deverão ser recolhidos pela reclamada, conforme cálculos de fls. 132/144, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. No silêncio do reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do vencimento do acordo, presumir-se-á cumprida a obrigação. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5297/2007

Processo Nº: RT 00158-2006-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO MORAES DE SOUZA

ADVOGADO..... MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA + 001
ADVOGADO..... MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para comprovar nos autos os recolhimentos dos honorários periciais e contribuições sociais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5298/2007
Processo Nº: RT 00158-2006-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO MORAES DE SOUZA
ADVOGADO..... MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGOSSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
ADVOGADO..... MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para comprovar nos autos os recolhimentos dos honorários periciais e contribuições sociais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5331/2007
Processo Nº: RT 00330-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO CHAVES MACÁRIO
ADVOGADO..... MILTON R. CAMPOS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO..... VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca dos embargos de fls. 269/273, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5319/2007
Processo Nº: CCS 00452-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO -
S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ): E G FERNANDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 114, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista o teor da certidão de fl. 113, torno sem efeito as designações de praças e leilão à fl. 104. Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5274/2007
Processo Nº: RT 00520-2006-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO..... BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): ALEXANDRO BRITO VIEIRA
ADVOGADO..... JOSÉ VIEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls. 39/41, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5259/2007
Processo Nº: RT 00669-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: DORIVAL ALVES CORREIA
ADVOGADO..... LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA ALAIA
ADVOGADO..... ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a depositar sua CTPS na Secretaria da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, no prazo de 3 (três) dias.

Notificação Nº: 5279/2007
Processo Nº: RT 00748-2006-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ERIKA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO..... LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): BOA VENTURA ALAIDE AGUIAR
ADVOGADO..... ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls. 49/51, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5265/2007
Processo Nº: RT 00760-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO MARTINS DA CUNHA
ADVOGADO..... WANDER JOSÉ MOREIRA
RECLAMADO(A): PAULO TETSUO MIYAGUTI
ADVOGADO..... VALTER GONCALVES FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls. 27/29, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5333/2007
Processo Nº: RT 00831-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONINO OLIVEIRA LEMOS
ADVOGADO..... JOSÉ VIEIRA

RECLAMADO(A): HAROLDO MAIA BARRETO
ADVOGADO..... LUIS FERNANDO PASCOTTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Compulsando os autos, verifica-se que não há nos mesmos a comprovação do recolhimento das contribuições sociais. Assim, torno sem efeito o 4º parágrafo do despacho de fl. 108, mantendo firme a penhora de fl. 98. Intime-se o reclamado para comprovar o recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre o acordo de fls. 25/26, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5271/2007
Processo Nº: RT 00851-2006-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUCIVÂNIA CELEDONIO GUIMARÃES
ADVOGADO..... ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FUNERÁRIA SARMENTO REIS LTDA
ADVOGADO..... LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls. 86/88, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5263/2007
Processo Nº: RT 00875-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO..... FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): EDITE FEITOSA AMORIM (SALÃO DA FRANCISCA)
ADVOGADO..... ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls. 67/69, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5266/2007
Processo Nº: RT 00879-2006-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEIA NERI DE SOUSA
ADVOGADO..... VALTER GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): ROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (SUPERMERCADO FAVORITO)
ADVOGADO..... INDIARA DIAS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls. 53/56, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5264/2007
Processo Nº: RT 00880-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: THAUMIRES CARNEIRO CARDOSO NETA
ADVOGADO..... VALTER GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): ROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (SUPERMERCADO FAVORITO)
ADVOGADO..... INDIARA DIAS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls. 55/58, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5267/2007
Processo Nº: RT 00882-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ITAMAR PEREIRA LISBÔA
ADVOGADO..... VALTER GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): ROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (SUPERMERCADO FAVORITO)
ADVOGADO..... INDIARA DIAS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls. 30/33, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5309/2007
Processo Nº: RT 00884-2006-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DA ROCHA
ADVOGADO..... LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): RAMATIS ANDRE DA SILVA + 001
ADVOGADO..... VANDIR CARDOSO DOS SANTOS MELO E OUTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente do teor das certidões de fls. 63, 68 e 71, para requerer o que entender de direito, com vista ao prosseguimento da execução, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do curso da execução, conforme estabelece o art. 40, da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 5288/2007
Processo Nº: RT 00885-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ HIGINO HERCULANO
ADVOGADO..... LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA BARRACA VERDE
ADVOGADO..... MÁRIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls. 66/68, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5257/2007

Processo Nº: RT 00895-2006-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: WEMERSON BATISTA ANACLETO
ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber Alvará, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 5272/2007

Processo Nº: RT 00911-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO SIMPLÍCIO CARNEIRO
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): RÁDIO TROPICAL LTDA REP. POR SEU SÓCIO SR. DINUAMÉRICO SILVINO DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO.....: ANTONIO INÁCIO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls. 107/110, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5304/2007

Processo Nº: AAT 00927-2006-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: ISRAEL SILVESTRE DOS REIS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor do depósito efetuado pela empresa ré, no montante de R\$ 1.415,00 (um mil, quatrocentos e quinze reais), na conta corrente nº 16.442-9, agência 1242, do Banco do Brasil S/A, de titularidade de seu procurador. Após, aguarde-se a realização da perícia.

Notificação Nº: 5329/2007

Processo Nº: RT 00957-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUCIANO SOUZA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Tomar ciência do bloqueio de fls.103, no importe de R\$498,49, (quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos). Prazo legal.

Notificação Nº: 5330/2007

Processo Nº: RT 00957-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ JUSTINO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Tomar ciência do bloqueio de fls.103, no importe de R\$498,49, (quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos). Prazo legal.

Notificação Nº: 5286/2007

Processo Nº: RT 00972-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ALZIRENE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): ZACARIAS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: AFONSO ALCANTARA DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls. 37/39, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5273/2007

Processo Nº: RT 00974-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISMAR PEIXOTO DE CASTRO
ADVOGADO.....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EDBERTO NUNES CORREIA DOS REIS
ADVOGADO.....: JOSÉ VIEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls. 29/32, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5285/2007

Processo Nº: RT 00008-2007-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIR PEREIRA VIDAL
ADVOGADO.....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): OSMAR PEREIRA MACHADO (BARRACA DO QUEIJO)
ADVOGADO.....: JEAN VASCONCELOS DE MOURA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls. 41/43, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5282/2007

Processo Nº: RT 00097-2007-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON GONÇALVES FARIAS
ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FAZENDA MACAÚBA (NA PESSOA DE SEU PROPRIETÁRIO JOSÉ JUSTINO)
ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls. 51/53, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5281/2007

Processo Nº: RT 00098-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO BORGES DA CRUZ
ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FAZENDA MACAÚBA (NA PESSOA DE SEU PROPRIETÁRIO JOSÉ JUSTINO)
ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls. 59/61, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5302/2007

Processo Nº: RT 00112-2007-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ABILIO DE SOUZA MILHOMEM
ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): LUIZ PEREIRA LOPES + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a informação prestada pela Srª. Oficiala de Justiça do Juízo deprecado, à fl. 93, intimase o exequente para fornecer o endereço atualizado do executado LUIZ PEREIRA LOPES, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5301/2007

Processo Nº: AAT 00119-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: MARCOS DA SILVA SOUSA
ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS
RÉU(RÉ): MÉDIO NORTE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: VALTER GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluam-se os autos na pauta do dia 18/09/2007, às 14h00min, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, notificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Notificação Nº: 5280/2007

Processo Nº: RT 00130-2007-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SAULO ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMÍLIO MUCARI JÚNIOR
ADVOGADO.....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls. 62, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5268/2007

Processo Nº: RT 00370-2007-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: NATANAEL PEREIRA CALDAS
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVELAR COMÉRCIO DE GÁS E DE BEBIDAS SCHINCARIOL
ADVOGADO.....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls. 39, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5275/2007

Processo Nº: RT 00390-2007-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO GASPARIN
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): ERASMO RIBEIRO DE PAIVA + 002
ADVOGADO.....: GARY FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls. 45/48, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5276/2007

Processo Nº: RT 00390-2007-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO GASPARIN
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): STAFF LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: DIVINO CARDOSO DA PAIXÃO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls. 45/48, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5290/2007

Processo Nº: RT 00420-2007-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCINEI GONÇALVES DOS REIS
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): CERVALE CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para comparecer nesta Secretaria para receber Alvará, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 5278/2007

Processo Nº: RT 00478-2007-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: RONIS PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GESSO LIDER
ADVOGADO.....: VALTER GONCALVES FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls. 49/51, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5303/2007

Processo Nº: CCS 00753-2007-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): FRANCISCA MALTA DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: A certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 98, informa-nos que a ré é falecida a cerca de sete anos. Intimado o autor do teor da certidão, para requerer o que entender de direito, este quedou-se inerte. Compulsando os autos, verifica-se das fls. 74/77 que houve prolação de sentença de mérito. Assim, tendo em vista que não houve regular formação da relação jurídica processual, chamo o feito a ordem para anular todos os atos praticados no feito, em decorrência extingue-se o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo autor no importe de R\$ 11,92, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Intime-se.

Notificação Nº: 5295/2007

Processo Nº: RT 00829-2007-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO DA SILVA FILGUEIRA
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ BENJAMIM SOBRINHO
ADVOGADO.....: JÚLIA DE OLIVEIRA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Compulsando os autos, verifica-se determinação de intimação do reclamado para proceder à anotação da CTPS do reclamante (fl. 51). Entretanto, após analisar detidamente os mesmos, conclui-se que a referida CTPS não encontra-se em poder desta Egrégia Vara do Trabalho. Assim, chamo o feito à ordem para suspender momentaneamente o cumprimento do despacho de fl. 51, e determinar a intimação do reclamante para que deposite em Secretaria a sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, cumpra-se o disposto no despacho supra. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5260/2007

Processo Nº: RT 00839-2007-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: HELLEN CAMARGO OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): CASA DE XEROX (REP. POR NIELMA PEREIRA SILVA)
ADVOGADO.....: MARIO ALBERTO CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Consoante o disposto no Art. 3º, XII, da Portaria VT Porangatu nº 04/2006, fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fl. 37, que informa o descumprimento do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias, com a devida comprovação nos autos do pagamento da(s) parcela(s) vencidas e/ou o adimplemento das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5269/2007

Processo Nº: RT 00841-2007-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: HEYLA CAMARGO OLIVEIRA (REP. POR ACÁCIO FRANÇA OLIVEIRA)
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): CASA DE XEROX (REP. POR NIELMA PEREIRA SILVA)
ADVOGADO.....: MARIO ALBERTO CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da petição de fls. 42, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5261/2007

Processo Nº: RT 00842-2007-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISMAR JARDIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): CASA DE XEROX (REP. POR NIELMA PEREIRA SILVA)
ADVOGADO.....: MARIO ALBERTO CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Consoante o disposto no Art. 3º, XII, da Portaria VT Porangatu nº 04/2006, fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fl. 39, que informa o descumprimento do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias, com a devida comprovação nos autos do pagamento da(s) parcela(s) vencidas e/ou o adimplemento das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5307/2007

Processo Nº: AAT 00843-2007-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: DORVALINO HILÁRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RÉU(RÉ): FAZENDA SÃO JORGE (REP. GEORGE IBRAIM OBEID) + 003
ADVOGADO: VALTER GONCALVES FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista que o perito nomeado, Dr. ABDALA NOGUEIRA AMUY, em manifestação acostada à fl. 110, comunica sua impossibilidade de realizar a perícia médica, desonerar-se o perito de seu encargo. Intime-se o perito da desoneração. Nomeio o Dr. PERCIVAL ROSA REBELLO - CRM/GO nº 6.992D, médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 30 (trinta) dias. Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se o ilustre perito para iniciar os trabalhos. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 5308/2007

Processo Nº: AAT 00843-2007-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: DORVALINO HILÁRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RÉU(RÉ): EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ + 003
ADVOGADO: VALTER GONCALVES FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista que o perito nomeado, Dr. ABDALA NOGUEIRA AMUY, em manifestação acostada à fl. 110, comunica sua impossibilidade de realizar a perícia médica, desonerar-se o perito de seu encargo. Intime-se o perito da desoneração. Nomeio o Dr. PERCIVAL ROSA REBELLO - CRM/GO nº 6.992D, médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 30 (trinta) dias. Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se o ilustre perito para iniciar os trabalhos. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 5296/2007

Processo Nº: RT 00847-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉIA DA SILVA VARGAS
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): REAL TINTAS (PROP. SILAS FERREIRA LACERDA)
ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Compulsando os autos, verifica-se determinação de intimação do reclamado para proceder à anotação da CTPS do reclamante (fl. 31). Entretanto, após analisar detidamente os mesmos, conclui-se que a referida CTPS não encontra-se em poder desta Egrégia Vara do Trabalho. Assim, chamo o feito à ordem para suspender momentaneamente o cumprimento do despacho de fl. 31, e determinar a intimação do reclamante para que deposite em Secretaria a sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, cumpra-se o disposto no despacho supra. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5293/2007

Processo Nº: RT 00861-2007-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: NELSON RODRIGUES MARTINS
RECLAMADO(A): ANTÔNIO QUEIROZ MACHADO + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a petição de fls. 29/30, incluíam-se os autos na pauta do dia 18/09/2007, as 11h00min, para a realização de audiência una, observadas as cominações legais. Notifiquem-se os reclamados no endereço fornecido pelo reclamante na petição supra. Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 5328/2007

Processo Nº: RT 00863-2007-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EDNOM DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): MARIA NORMA SILVA PINTO
ADVOGADO.....: VALTER GONCALVES FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que deposite a sua CTPS na Secretaria da Vara do Trabalho, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5326/2007

Processo Nº: RT 00864-2007-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE MARIA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): AUTO CAR MULTI MARCAS VEÍCULOS LTDA (SÓCIO WANDERLI BARBOSA DOS SANTOS)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 38, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 31/33, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo reclamado, no valor de R\$ 12,00, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma do art. 790, § 3º da CLT. As contribuições previdenciárias e IRRF incidentes deverão ser recolhidos pela reclamada, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. No silêncio do reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do vencimento de cada parcela, presumir-se-á cumprida a obrigação. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5323/2007

Processo Nº: RT 00866-2007-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: VIRGÍNIA DE ANDRADE PLAZZI

RECLAMADO(A): PAULO R. V. D. LAAN + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a informação de fl. 16, fica Vossa Senhoria intimado a apresentar o endereço atualizado do 2º reclamado, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 5320/2007

Processo Nº: ACP 00870-2007-251-18-00-4 1ª VT

CONSIGNANTE...: JOÃO MOREIRA PIMENTA (COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS) + 002

ADVOGADO.....: PAULO OMAR DA SILVA

CONSIGNADO(A): LUCIENE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 15, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista o teor da certidão de fl. 14, indefere-se a petição inicial, com fulcro no art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Intime-se. Após, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 5321/2007

Processo Nº: ACP 00870-2007-251-18-00-4 1ª VT

CONSIGNANTE...: PEDRO MOREIRA PIMENTA + 002

ADVOGADO.....: PAULO OMAR DA SILVA

CONSIGNADO(A): LUCIENE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 15, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista o teor da certidão de fl. 14, indefere-se a petição inicial, com fulcro no art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Intime-se. Após, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 5322/2007

Processo Nº: ACP 00870-2007-251-18-00-4 1ª VT

CONSIGNANTE...: JOÃO MOREIRA PIMENTA + 002

ADVOGADO.....: PAULO OMAR DA SILVA

CONSIGNADO(A): LUCIENE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 15, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista o teor da certidão de fl. 14, indefere-se a petição inicial, com fulcro no art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Intime-se. Após, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 5310/2007

Processo Nº: RT 00877-2007-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WARLES BRAZ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): LIDER OBRAS E ARTES ESPECIAIS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a petição de fl. 23, incluam-se os autos na pauta do dia 18/09/2007, as 10h40min, para a realização de audiência una, observadas as cominações legais. Notifique-se a reclamada no endereço fornecido pelo reclamante na petição supra, via mandado. Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 5325/2007

Processo Nº: AIN 00892-2007-251-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: EDIR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARIO ALBERTO CAMPOS

REQUERIDO(A): CEMSA CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTANGENS S/A + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a informação do AR de fl. 64, fica Vossa Senhoria intimado a apresentar o endereço atualizado da 1ª requerida, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 3850/2007

Processo Nº: RT 00337-2005-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI GONÇALVES COIMBRA

ADVOGADO.....: EWERTON ANTÔNIO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): CARLOS PERUSSO DA SILVA

ADVOGADO.....: ARNALDO JORGE MONTEIRO

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE/EXEQÜENTE INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº32/2007 NESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 3852/2007

Processo Nº: CCS 00260-2006-231-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA - GO

ADVOGADO...: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): MANOEL JOSÉ DA SILVA O GOIANO + 001

ADVOGADO...:

DESPACHO: FICA O AUTOR/EXEQÜENTE INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº33/2007 NESTA VARA DO TRABALHO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 6932/2007

Processo Nº: RT 00623-1999-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO IVONE DA SILVA

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJÓ IND. E COM. LTDA. SOCIO: JOSE GUIMARAES DE ALCANTARA + 002

ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ficam o exeqüente e sua procuradora intimados para manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art.211 e seguintes do Novo PGC/18ª.

Notificação Nº: 6929/2007

Processo Nº: RT 00625-1999-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO MARTINS DE MELO

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJÓ IND. E COM. LTDA. SOCIO: JOSE GUIMARAES DE ALCANTARA + 002

ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ficam o exeqüente e sua procuradora intimados para manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art.211 e seguintes do Novo PGC/18ª.

Notificação Nº: 6972/2007

Processo Nº: RT 01345-2001-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON GONÇALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN

RECLAMADO(A): UNIÃO PRE-MOLDADOS E ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: RENATO SILVA MARTINS

DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, conforme despacho de fl.623 no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 6902/2007

Processo Nº: RT 00443-2002-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LOZÂNIA MARQUES DA SILVA

ADVOGADO.....: BERTOLDO FELIX NETO

RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROQUE TELLES FERREIRA

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para ciência e manifestação acerca do ofício de fl. 633, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 6970/2007

Processo Nº: RT 01517-2002-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: BOSCO PAES LANDIM ARAÚJO

ADVOGADO.....: ANTONIO MARCOS FERREIRA

RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE PETRÓLEO MODA LTDA + 002
ADVOGADO.....: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA
 DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, conforme despacho de fl.82, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 6963/2007
 Processo Nº: RT 00785-2003-101-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: IVANILDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: GERALDO BORGES DA SILVA
 RECLAMADO(A): JUCÉLIO RAMOS GOMES (CASA DO GESSO)
ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA
 DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para manifestar-se, no prazo de 10 dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO.

Notificação Nº: 6935/2007
 Processo Nº: RT 00584-2004-101-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
 RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Verifica-se que a reclamada cumpriu o acordo entabulado nos presentes autos, o qual extinguiu os direitos pleiteados na inicial. Portanto, os fatos narrados na petição de fls. 131/132 refletem novos direitos, os quais deverão ser pleiteados em nova ação. Intimem-se. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo."

Notificação Nº: 6925/2007
 Processo Nº: RT 00669-2004-101-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELIAMAR ALVES DIAS GOMES
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
 RECLAMADO(A): ELIETI BRAZ DE OLIVEIRA PAULA
ADVOGADO.....: DR. RICARDO DE PAIVA LEÃO
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para ciência do deferimento do pedido feito na petição de fl.228, pelo prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 6971/2007
 Processo Nº: RT 01533-2004-101-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROGERIO VINICIUS MARTINS PEREIRA
ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN
 RECLAMADO(A): ADALCINO ELIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: DRª. KATIA GISELE BESSEGATO RODRIGUES
 DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, conforme despacho de fl.74, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 6913/2007
 Processo Nº: RT 00077-2005-101-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA FAGUNDES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): DROGARIA RECANTO DO SOL LTDA
ADVOGADO.....: CÍCERO GOMES LAGE
 DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado do despacho que indeferiu o pedido feito na petição de fl. 277.

Notificação Nº: 6906/2007
 Processo Nº: RT 00341-2005-101-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDISSON MEDEIROS FAUSTINO
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
 RECLAMADO(A): ZILMAR EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO AUTOR: Ficam o autor e sua procuradora intimados para manifestarem-se nos termos do despacho de fl.47, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 6924/2007
 Processo Nº: RT 00675-2005-101-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES
 DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para comprovar os recolhimentos do FGTS de todo o período trabalhado, inclusive, do período compreendido entre a injusta dispensa em 03.02.2005 até a efetiva reintegração, sob pena de execução dos valores correspondentes, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6914/2007
 Processo Nº: RT 00085-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NOEL JOAQUIM DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO SILVEIRA LIMA
 RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho que homologou o acordo firmado entre as partes, e ainda, concedeu prazo para reclamada comprovar recolhimentos até o dia 16.11.2007, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6908/2007
 Processo Nº: RT 00247-2006-101-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS NUNES
ADVOGADO.....: MARCELO MORAES RODRIGUES
 RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho que homologou o acordo firmado entre as partes, tendo a reclamada que recolher os encargos fiscais 10 dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento desta execução.

Notificação Nº: 6904/2007
 Processo Nº: RT 00280-2006-101-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO PEREIRA
ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
 RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA
 DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 6949/2007
 Processo Nº: RT 00458-2006-101-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: RENIVALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): SINTRAN SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MECADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE + 001
ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
 DESPACHO: AO 1º RECLAMADO: Vista dos autos, pelo prazo de 05 dias, conforme solicitado.

Notificação Nº: 6938/2007
 Processo Nº: RT 00490-2006-101-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS SILVA E SOUZA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): NILTON SILVEIRA JUNIOR + 002
ADVOGADO.....: FABIANO JOSÉ ARANTES LIMA
 DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam intimados para, no prazo de 48 horas, sanarem as irregularidades apontadas pelo reclamante nos documentos supramencionados.

Notificação Nº: 6939/2007
 Processo Nº: RT 00490-2006-101-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS SILVA E SOUZA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): NORBERTO RICARDO SCARMELOTO + 002
ADVOGADO.....: FABIANO JOSÉ ARANTES LIMA
 DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam intimados para, no prazo de 48 horas, sanarem as irregularidades apontadas pelo reclamante nos documentos supramencionados.

Notificação Nº: 6941/2007
 Processo Nº: RT 00490-2006-101-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS SILVA E SOUZA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): NORBERTO APARECIDO SCARMELOTO + 002
ADVOGADO.....: FABIANO JOSÉ ARANTES LIMA
 DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam intimados para, no prazo de 48 horas, sanarem as irregularidades apontadas pelo reclamante nos documentos supramencionados.

Notificação Nº: 6943/2007
 Processo Nº: RT 00559-2006-101-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
 RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 244/245, para que produza os seus efeitos legais.

Registre-se que a comunicação, perante o Juízo, do pagamento da parcela do acordo ficará a cargo do reclamante, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do vencimento da parcela, para manifestação do credor, sendo que o seu silêncio será interpretado como correta a adimplência do reclamado. Custas processuais recolhidas, fl. 209. Não há incidência de contribuição previdenciária em face da natureza das parcelas deferidas em sentença. A reclamada deverá comprovar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o pagamento dos honorários periciais, no importe de R\$1.000,00 (um mil reais), sob pena de execução. Após o cumprimento do acordo ora homologado, bem como a comprovação do pagamento dos honorários periciais, libere-se à reclamada, via alvará, o depósito recursal de fl. 210.´´

Notificação Nº: 6937/2007

Processo Nº: RT 00586-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: RENATO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): DALVO JOSÉ MACHADO BORGES E CIA LTDA ME

ADVOGADO....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para contra-arrazoar o Agravo de Petição interposto pela executada, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 6933/2007

Processo Nº: RT 00607-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSEMARYRE ALVES DA SILVA ROSSI

ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

RECLAMADO(A): BEL MOTOS LTDA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica autora intimada para indicar meios para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, em face da certidão oriunda do Juízo deprecado, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 6930/2007

Processo Nº: CCS 00624-2006-101-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): TOBIAS SILVA SANDOVAL + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para informar o correto endereço do requerido Walter Vieira da Silva, no prazo de 05 dias, ou requeira o que entender de direito, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de justiça.

Notificação Nº: 6965/2007

Processo Nº: RTN 00672-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON IWATA

ADVOGADO....: DEJANE MARA MAFFISSONI

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para manifestar-se acerca dos Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6936/2007

Processo Nº: RT 00726-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JURACI PINHEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA

ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na exordial por JURACI PINHEIRO DE CARVALHO em face de USINA SANTA HELENA AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A, conforme fls. 286/301.

Notificação Nº: 6921/2007

Processo Nº: CCS 00746-2006-101-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JORGE CELESTE GASPAROTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para indicar meios par prosseguimento da execução, no prazo de 20 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do artigo 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 6962/2007

Processo Nº: RT 00759-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SILMA APARECIDA CARVALHO

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MILTON DE PAULA + 001

ADVOGADO....: BRAZ DA SILVA LEMES

DESPACHO: AO ADJUDICANTE: Fica o adjudicante intimado para ciência do despacho que condicionou o deferimento da adjudicação ao depósito da comissão do leiloeiro(R\$4.00), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6964/2007

Processo Nº: CCS 00821-2006-101-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): DIVINO DE SOUZA SILVA + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6957/2007

Processo Nº: RT 00837-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ENGELBERTO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ

RECLAMADO(A): ÁGUA LIMPA TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência e manifestação acerca da atualização dos cálculos, no prazo de 05 dias, devendo a executada efetuar o pagamento da diferença apurada, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6958/2007

Processo Nº: RT 00861-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS PAES DE SOUZA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PEETERS S/A

ADVOGADO....: DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6951/2007

Processo Nº: RT 01009-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSELI GRAVE

ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

RECLAMADO(A): MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o apelo interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 6950/2007

Processo Nº: RT 01069-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELINO ALVES OLIVEIRA

ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMO'S) + 004

ADVOGADO....: ARIIVALDO LOPES MACHADO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para proceder as anotações na CTPS do autor, conforme item 2 do despacho de fl.335, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 6967/2007

Processo Nº: RT 01121-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO DE SOUZA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIAS LTDA + 001

ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 6948/2007

Processo Nº: RT 01128-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOABE PINHEIRO GOMES

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SINTRAM (SINDICATO TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE) + 001

ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para carrear aos autos sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 6976/2007

Processo Nº: RT 01223-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LINS MARIANO PINTO

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO, bem como do ofício oriundo do Juízo deprecado.

Notificação Nº: 6977/2007

Processo Nº: RT 01249-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO DA SILVA CALDEIRA

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO.

Notificação Nº: 6968/2007

Processo Nº: RT 01353-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO SILVA SANTOS

ADVOGADO..... LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para indicar meios para o prosseguimento da execução, conforme despacho de fl. 104, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6969/2007

Processo Nº: RT 01370-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ASSIS DOS SANTOS

ADVOGADO..... WESLEY DE FREITAS

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 003

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologa a composição celebrada pelas partes, para que produzam os seus efeitos legais, com exceção dos encargos sociais e tributários, visto que o acordante/autor só pode dispor de créditos que lhe pertença, no particular, crédito líquido. A Reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador); as custas executivas e o imposto de renda, até o segundo dia do mês de julho/2008, sob pena de prosseguimento desta execução. Tendo em vista o acordo entabulado, solicite-se a devolução do AI certificado à fl. 69."

Notificação Nº: 6919/2007

Processo Nº: RT 00001-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO COSTA

ADVOGADO..... ANTÔNIO JOAQUIM VIEIRA

RECLAMADO(A): JAIR FONSECA COSTA (ESPÓLIO DE) + 001

ADVOGADO..... VANDERLAN DOS SANTOS DE LIMA JUNIOR

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados intimados para devolverem a CTPS do autor, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 6920/2007

Processo Nº: RT 00001-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO COSTA

ADVOGADO..... ANTÔNIO JOAQUIM VIEIRA

RECLAMADO(A): JAIRO FONSECA COSTA + 001

ADVOGADO..... VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados intimados para devolverem a CTPS do autor, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 6918/2007

Processo Nº: CCS 00055-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): PAULO ROBERTO DE SOUZA DIAS

ADVOGADO: MARIENE LEÃO LEMES

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para comprovar nos autos o pagamento dos honorários sucumbenciais, no importe de R\$ 329,87, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6915/2007

Processo Nº: CCS 00062-2007-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): CARMEM SILVA MELO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para os efeitos do artigo 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6916/2007

Processo Nº: CCS 00065-2007-101-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): CLÁUDIO VILELA JUNQUEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para os efeitos do artigo 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6917/2007

Processo Nº: CCS 00073-2007-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): LÍCIA FACHARDO RIBEIRO

ADVOGADO: SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para ciência do deferimento do pedido feito na petição de fl. 50, pelo prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 6910/2007

Processo Nº: RT 00119-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO CANDIDO DA COSTA

ADVOGADO..... SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): IRENE ABADIA DE FREITAS

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para que indique meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 6911/2007

Processo Nº: RT 00140-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... GERALDO BORGES DA SILVA

RECLAMADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... DR. MARCO AURÉLIO GOMES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 6912/2007

Processo Nº: RT 00172-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCIDINEZ FELIPE DOS SANTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO..... LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologa a composição celebrada pelas partes às fls. 101/102, para que produza os seus efeitos legais. A executada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), as custas da liquidação e processuais, observando-se os valores apurados às fls. 91/95, até o dia 15.10.2007, sob pena de prosseguimento desta execução. Em razão da avença ora homologada, reconsidera-se o despacho de fl. 100."

Notificação Nº: 6909/2007

Processo Nº: RT 00191-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL CARLOS SANTANA

ADVOGADO..... MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

RECLAMADO(A): ILMO BOLGENHAGEN

ADVOGADO..... REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para vista dos documentos carreados aos autos pelo reclamante, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6907/2007

Processo Nº: RT 00255-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO ALEXANDRE SANDIM

ADVOGADO..... LILIANE PEREIRA DE LIMA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO MS LTDA.

ADVOGADO..... ABADIA ATAÍDES DA COSTA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 6905/2007

Processo Nº: RT 00308-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GILSON GOUVEIA

ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA

RECLAMADO(A): RG HOTELARIA LTDA. (HOTEL OURO VERDE)

ADVOGADO.....: DR. NILSON GOMES GUIMARÃES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Este Juízo entende que honorários advocatícios assistenciais decorrem de eventual condenação, não sendo o caso dos autos, eis que o litígio fora pacificado via acordo, logo, não são devidos nestes autos. Intimem-se. Após, arquivem-se definitivamente os autos."

Notificação Nº: 6903/2007

Processo Nº: AIN 00353-2007-101-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: MÁRCIO ANDRÉ DE BRITO

ADVOGADO.....: ROMEU MARTINS ARRUDA

REQUERIDO(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO VALE DO PARANAÍBA LTDA. (CREDIGOÍÁS AGRORURAL)

ADVOGADO.....: SUAIR MORAES ANDRADE

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão que REJEITOU os Embargos Declaratórios opostos por Márcio André de Brito, conforme fls.679/680.

Notificação Nº: 6901/2007

Processo Nº: RT 00472-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO LUIZ DE SOUZA

ADVOGADO.....: ZIRALDO MARTINS VIEIRA

RECLAMADO(A): WANDER CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: DRª. IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para vista do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 6944/2007

Processo Nº: RT 00527-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JAQUELINE VAZ DE LIMA ASSONI

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para vista do ofício oriundo do Banco Bradesco S/A, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6942/2007

Processo Nº: AAT 00557-2007-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: DAVI LEMOS DE SANTANA

ADVOGADO...: SUELY ROSA BESSA SILVA

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para vista do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 6940/2007

Processo Nº: RT 00564-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ELIAS RAMOS

ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO: À RECLAMADA: Reiterando a intimação anteriormente feita, fica a reclamada intimada para comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, o adiantamento dos honorários periciais, sob pena da reversão do ônus da prova, conforme despacho de fls.410/411.

Notificação Nº: 6934/2007

Processo Nº: RT 00597-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALUIÍSIO DA SILVA ALBINO + 012

ADVOGADO.....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE

ADVOGADO.....: JAIRO ROSA MARTINS

DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Ficam os reclamantes intimados para, no prazo de 48 horas, carreamos aos autos suas CTPS(s).

Notificação Nº: 6926/2007

Processo Nº: RT 00629-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO BRITO DE MACEDO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para vista do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 6927/2007

Processo Nº: RT 00629-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO BRITO DE MACEDO

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para vista do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 6922/2007

Processo Nº: RT 00730-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIANE LEMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): AILSON SIVIRINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6955/2007

Processo Nº: RT 00932-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CANIDÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. (GRUPO VALE DO VERDÃO AÇÚCAR E ÁLCOOL) + 003

ADVOGADO.....: GILSON SOARES DE FREITAS

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam as reclamadas intimadas para vista e manifestação acerca do laudo pericial, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6952/2007

Processo Nº: RT 01026-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLUCE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): NILSON FARIA DE MORAES

ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO SILVEIRA LIMA

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber a sua CTPS em secretaria no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 6981/2007

Processo Nº: RT 01128-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO AMÂNCIO MONTEIRO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO.....: MARIA CECILIA BONVECCHIO TEROSSI

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para regularizar as informações de movimentação do trabalhador.

Notificação Nº: 6973/2007

Processo Nº: RT 01146-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXSANDRA MAIA DE SOUSA

ADVOGADO.....: DUPLANIL DA SILVA

RECLAMADO(A): CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA.

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAXICHO FRANCO NETO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado, a se manifestar sobre a alegação de descumprimento do acordo homologado, nos termos da petição retro, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6961/2007

Processo Nº: RT 01157-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO SOARES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES

RECLAMADO(A): OUROPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o autor intimado para comparecer a audiência INICIAL redesignada para o dia o dia 25.09.2007 às 13h40min.

Notificação Nº: 6931/2007

Processo Nº: CCS 01321-2007-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): BENEDITO EMERENCIANO BERNARDES (REPRESENTADO PELO SEU INVENTARIANTE - JAIR ALVARENGA)

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para informar o correto endereço do requerido, a fim de que o mesmo seja intimado da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6966/2007

Processo Nº: RT 01352-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: NELIZANGELA DIVINA APARECIDA GOUVEIA PEREIRA
ADVOGADO.....: GENIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
RECLAMADO(A): ROSILENE MARIA PIRES DE LIMA E CIA. LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber os documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração, em 05 dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 237/2007

PROCESSO: ACCS 00062-2007-101-18-00-2

Exequente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Executado: CARMEM SILVA MELO (CPF/MF: 129.463.701-00)

O Doutor CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, CARMEM SILVA MELO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar-se nos termos do artigo 884 da CLT, pelo prazo de 05 dias. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos três dias do mês de setembro de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 238/2007

PROCESSO: ACCS 00065-2007-101-18-00-6

Exequente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Executado: CLÁUDIO VILELA JUNQUEIRA (CPF: 282.442.901-10)

O Doutor CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, CLÁUDIO VILELA JUNQUEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar-se nos termos do artigo 884 da CLT, pelo prazo de 05 dias. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos três dias do mês de setembro de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 236/2007

PROCESSO: RT 0423-2007-101-18-00-0

RECLAMANTE: HIGOR BORGES DA COSTA

RECLAMADO: MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO + 001

O Doutor CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o RECLAMADO, MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO, CNPJ N.05652617/0001-05, atualmente em local incerto e não sabido, para efetuar as retificações na CTPS do autor quanto a remuneração e data de demissão, e ainda, no prazo de 48 horas, comprovar, nos autos, o recolhimento das contribuições devidas ao FGTS, durante todo vínculo empregatício ora reconhecido, bem como sobre o aviso prévio e demais parcelas de natureza salarial, acrescido da indenização constitucional de 40%, sob pena da execução direta e imediata, por fim, para no prazo de 48 horas fornecer guias necessárias ao requerimento do seguro-desemprego (CD/SD), sob pena de converter a obrigação de fazer no pagamento do valor equivalente. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Geraldo Cézar da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos três dias do mês de setembro de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 7864/2007

Processo Nº: RT 00084-2005-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LENILDA MARTINS CABRAL

ADVOGADO.....: DR. JOAO ALBERTO DE FREITAS

RECLAMADO(A): JESSE CABRAL GUIMARAES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À EXEQUENTE: Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7857/2007

Processo Nº: RT 00174-2005-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JONAS NOGUEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ELIVONY SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): JUCÉLIA SILVA PAGANARDI MARINHO - ME (CASA DO PÃO)

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7874/2007

Processo Nº: RT 00878-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON BUENO WOICIECHOWSKI

ADVOGADO.....: ZILDA CASTRO FIGUEIREDO

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 06/09/2007 às 12h55.

Notificação Nº: 7870/2007

Processo Nº: RT 01410-2005-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HUMBELINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO FARIA SILVA (FAZENDA CABECEIRA DO CAFÉ - SÃO TOMÁS)

ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO ROSA DO PRADO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar seu interesse, ou não, em adjudicar os bens penhorados (pelo valor da avaliação) antes da realização da praça, como lhe faculta o art.24, inc.I, Lei 6.830/80 (art.889/CLT) ou requerer a alienação por iniciativa particular, na forma do art.685-V. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7851/2007

Processo Nº: RT 01507-2005-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO SALES ARANTES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença de fls. 286/293, que julgou TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial dos autos da RT ajuizada por Carlos Antônio Sales Arantes em face de Perdigão Agroindustrial S.A.

Notificação Nº: 7880/2007

Processo Nº: RT 00562-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VALTEIR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): USINA VALE DO VERDÃO S/A, AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO.....: LAURO EMRICH CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. sentença que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar a reclamada a cumprir as obrigações de dar em relação ao reclamante. Custas pelo reclamado, calculadas sobre R\$40.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$800,00.

Notificação Nº: 7846/2007

Processo Nº: RT 00591-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO JUNIOR DOS REIS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "DISPOSITIVO. ISTO POSTO, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na reclamação trabalhista movida por pedro júnior dos reis em face de perdigão agroindustrial s/a, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE INDENIZAÇÃO a título de DANOS MORAIS E ESTÉTICOS NO VALOR DE R\$-20.000,00 (vinte mil reais), E a título de danos materiais por redução da capacidade laborativa, no valor de R\$45.713,54 (quarenta e cinco mil setecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando r\$65.713,54 (SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), NO PRAZO DE ATÉ de 48hs após o trânsito em julgado da SENTENÇA; ALÉM DO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS FIXADOS; acréscimo de juros de mora e correção monetária até a data do efetivo pagamento, A CONTAR DA PRESENTE SENTENÇA, absolvendo A reclamada quanto aos demais pedidos por falta de amparo legal, tudo nos termos e limites da fundamentação supra, que passa a integrar esta conclusão. Custas pela reclamada no importe de R\$1.314,27, calculadas sobre o valor da condenação supra (R\$65.713,54). Intimem-se as partes`.

Notificação Nº: 7855/2007

Processo Nº: RT 00959-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ROSA DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): WANDER CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO..... IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber alvarás no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7850/2007
 Processo Nº: RT 00991-2006-102-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GONÇALVES
ADVOGADO..... MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
RECLAMADO(A): ARISTIDES RIZZI
ADVOGADO..... EDSON RESI PEREIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para os efeitos do art. 884/CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7867/2007
 Processo Nº: CCS 01624-2006-102-18-00-0 2ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
 RÉU(RÉ): LASSISTEC LABORATÓRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (RAYMUNDO CARMO DA SILVA ME)
ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO: AO DEPOSITÁRIO SR. RAIMUNDO CARMO DA SILVA: Fica intimado do r. despacho, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc... Declaro extinto o crédito da Exeçúente. Desconstituo a penhora de fl. 94. Intime-se o depositário. Após, arquivem-se os autos definitivamente".

Notificação Nº: 7869/2007
 Processo Nº: RT 01789-2006-102-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: MARCELO SILVA FURTADO
ADVOGADO..... SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEN LTDA.
ADVOGADO..... LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar sobre certidão negativa exarada pelo sr. Oficil de Justiça à fl. 136, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7853/2007
 Processo Nº: RT 00223-2007-102-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCA MARIA LOPES
ADVOGADO..... REINALDO LUCIANO FERNANDES
RECLAMADO(A): EVANDRO ARANTES ABIB + 001
ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da r. sentença que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela reclamante para absolver EVANDRO ARANTES ABIB e EUNICE ARANTES ABIB da pretensão em face dele deduzida em juízo. Custas pela reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa e no importe de R\$395,13, dispensada no forma da lei.

Notificação Nº: 7854/2007
 Processo Nº: RT 00223-2007-102-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCA MARIA LOPES
ADVOGADO..... REINALDO LUCIANO FERNANDES
RECLAMADO(A): EUNICE ARANTES ABIB + 001
ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da r. sentença que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela reclamante para absolver EVANDRO ARANTES ABIB e EUNICE ARANTES ABIB da pretensão em face dele deduzida em juízo. Custas pela reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa e no importe de R\$395,13, dispensada no forma da lei.

Notificação Nº: 7847/2007
 Processo Nº: RT 00741-2007-102-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: RAIMUNDO CRISTIANO ARAÚJO
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FBRAS MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO..... ROBERTA DAYANNE BRAGA COELHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do despacho retro, cujo teor é o que se segue: "Vistos etc... O Dr. Sebastião Osório Rodrigues requereu sua destituição do encargo de perito. Defiro. Nomeio perito o Dr. Francisco Barreto Filho, com endereço à Rua Abel Pereira de Castro, nº 644, Rio Verde. Intime-o acerca do encargo, e para que apresente o laudo no prazo de 30 dias, bem como receba a importância depositada à fl. 241. Intimem-se as partes acerca da nomeação".

Notificação Nº: 7848/2007
 Processo Nº: RT 00741-2007-102-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: RAIMUNDO CRISTIANO ARAÚJO
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA + 001
ADVOGADO..... MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do despacho retro, cujo teor é o que se segue: "Vistos etc... O Dr. Sebastião Osório Rodrigues requereu sua destituição do encargo de perito. Defiro. Nomeio perito o Dr. Francisco Barreto Filho, com endereço à Rua Abel Pereira de Castro, nº 644, Rio Verde. Intime-o acerca do encargo, e para que apresente o laudo no prazo de 30 dias, bem como receba a importância depositada à fl. 241. Intimem-se as partes acerca da nomeação".

Notificação Nº: 7871/2007
 Processo Nº: RT 01000-2007-102-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: FABIANO ALVES CAMPOS
ADVOGADO..... LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE (CLUBE CAMPESTRE)
ADVOGADO..... DR. RICARDO DE PAIVA LEÃO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Apresentar contra-razões ao recurso aviado pelo Reclamante, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 7883/2007
 Processo Nº: AAT 01171-2007-102-18-00-3 2ª VT
 AUTOR...: MARIA ALVES SOARES
ADVOGADO: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
 RÉU(RÉ): MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA PEREIRA + 001
ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl.112, nos seguintes termos: "Com o advento da Emenda Constitucional 45, de 2004, tornou-se possível admitir o instituto da denunciação à lide no processo trabalhista. A adaptação, pelo Tribunal Superior do Trabalho, de sua jurisprudência à ampliação das atribuições da Justiça do Trabalho promovida pela reforma do Judiciário, levou à revogação da orientação jurisprudencial 227 que apontava a incompatibilidade da denunciação da lide com o processo trabalhista. O mecanismo, previsto na legislação processual civil, permite a uma das partes (denunciante) trazer para a disputa judicial um terceiro com quem mantenha relação jurídica. Assim, sendo a Companhia Energética de Goiás - CELG responsável pela Rede elétrica que causou o acidente, defiro a denunciação à lide da referida empresa. Quanto à produção de prova pericial, aguarde-se a realização da audiência. Designo nova audiência inicial para o dia 18/09/2007 às 13horas. Notifique-se a Companhia Energética de Goiás - CELG e intime-se a autora e a ré".

Notificação Nº: 7877/2007
 Processo Nº: RT 01211-2007-102-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO..... PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Proceder a baixa na CTPS do obreiro, em 05 dias.

Notificação Nº: 7873/2007
 Processo Nº: RT 01212-2007-102-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO..... SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO..... PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Retirar CTPS para as devidas anotações conforme sentença de fls. 85/94, devendo a mesma ser devolvida no prazo de 05 dias, devidamente anotada, sob pena de faze-lo a secretaria.

Notificação Nº: 7868/2007
 Processo Nº: RT 01214-2007-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: GENIVALDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO..... SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO..... PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Retirar, no prazo de 05 dias, CTPS para proceder com as devidas anotações.

Notificação Nº: 7876/2007
 Processo Nº: CCS 01287-2007-102-18-00-2 2ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): LOURENÇO ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: "Defiro prazo de 30 dias para comprovar o recolhimento das custas processuais".

Notificação Nº: 7878/2007
 Processo Nº: RT 01308-2007-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: WILLIAN GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO..... ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): USINA SÃO FRANCISCO + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da conclusão da retro sentença que é a seguinte: "CONCLUSÃO. Face ao exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, e no importe de R\$ 174,18, dispensado na forma da lei. Devolvam-se às partes os documentos acostados com a petição inicial e contestação, exceto procurações. Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 7879/2007

Processo Nº: RT 01308-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN GOMES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da conclusão da retro sentença que é a seguinte: "CONCLUSÃO. Face ao exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, e no importe de R\$ 174,18, dispensado na forma da lei. Devolvam-se às partes os documentos acostados com a petição inicial e contestação, exceto procurações. Intimem-se as partes".

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 5782/2007

Processo Nº: RT 00229-1999-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: AMÉRICO HONÓRIO DA COSTA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): ALVES MOURÃO CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para no prazo de 05 (cinco) dias, receber Certidão de Crédito. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5772/2007

Processo Nº: RT 00042-2004-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WELTON CARLOS VAZ DE PAIVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS LTDA

ADVOGADO.....: MARIZA COSTA VILEFORT

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber CERTIDÃO DE CRÉDITO, expedida em seu favor. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5779/2007

Processo Nº: RT 00227-2004-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DELI ANDRADE COSTA

ADVOGADO.....: LUCIANO PEREIRA DA COSTA

RECLAMADO(A): SAMBRITA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE BRITA LTDA REP.PELO SÓCIO LACI CONSTANTINO SANTIAGO

ADVOGADO.....: ALACIR CÂNDIDO PEREIRA JÚNIOR

DESPACHO: CREDOR/RECLAMADO: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para no prazo de 05 (cinco) dias, receber Certidão de Crédito. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5783/2007

Processo Nº: APL 00235-2005-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

ADVOGADO: .

REÚ(RÉ): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 003

ADVOGADO: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

DESPACHO: RÉUS: Ficam V. Sas. notificadas a comparecerem perante esta Vara no dia 19/09/2007, às 10:00h para realização da audiência de TENTATIVA DE RENEGOCIAÇÃO DE ACORDO.

Notificação Nº: 5773/2007

Processo Nº: CCS 00587-2006-181-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

REÚ(RÉ): AMIRES CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ADÃO JOSÉ FERREIRA

DESPACHO: AUTOR: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber CERTIDÃO DE CRÉDITO, expedida em seu favor. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5774/2007

Processo Nº: RT 00861-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JUNIO ALVES DE PINA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber GUIA DE LEVANTAMENTO DE CRÉDITO. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5777/2007

Processo Nº: RT 00862-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO LEITE MORAES

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 10(dez) dias, manifestar acerca do despacho de fls. 363, cujo teor é 'Vistos, etc., A Contadoria apresentou a planilha acerca da aglutinação das execuções dos autos ali relacionados em face das executadas, às fls. 314/362, alcançando a cifra de R\$ 719.123,20. Considerando que decorreu o prazo solicitado pela devedora Braspelco Indústria e Comércio Ltda., intime-se esta para, em 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos valores unificados. Decorrido e em não havendo qualquer requerimento pela devedora, expeça-se carta precatória para penhora e demais atos expropriatórios em tantos bens quantos bastem para garantia da presente execução na sede da empresa situada no Município de Itumbiara/GO.; também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5784/2007

Processo Nº: RT 01410-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS PEREIRA QUEIROZ

ADVOGADO.....: ABRÃO ROSA LOPES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: AUTOR: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 144, cujo teor é o abaixo transcrito: 'Diante da promoção de fl. 143, pelo calculista e bem ainda, considerando que o autor não juntou aos autos o comprovante do levantamento do depósito fundiário, intime-se este para, em 10 (dez) dias, providenciar o comprovante do respectivo valor levantado.'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5831/2007

Processo Nº: CCS 00127-2007-181-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

REÚ(RÉ): EURÍPEDES REIS LUIZ SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: EXEQÜENTE: Para, no prazo legal, tomar ciência dos documentos de fls. 153/155 e informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de se suspender o feito.

Notificação Nº: 5778/2007

Processo Nº: RT 00144-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO RODRIGUES

ADVOGADO.....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): NONATO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA SOUZA FERNANDES

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar acerca da impugnação aos cálculos, apresentada pela UNIÃO às fls. 27/28. Intimação expedida nos termos da Port. VTSLMBelos 02/2007.

Notificação Nº: 5788/2007

Processo Nº: CCS 00474-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

REÚ(RÉ): JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

ADVOGADO: DALVA MOREIRA DO CARMO

DESPACHO: AS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 193, cujo teor é o abaixo transcrito: 'HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 187/188, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. De se observar que as custas processuais deverão ser recolhidas pelo requerido, consoante já apuradas, sem prejuízo de futuras atualizações, até o vencimento da última parcela (10/02/2008) e não 10 de fevereiro de 2007 como ficou grafado em aludido ajuste, sob pena de prosseguimento da execução, neste particular. Decorridos 05 dias da data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento relativo às custas processuais, arquivem-se. Do

contrário, prossiga-se a execução.'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5830/2007

Processo Nº: RT 00597-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ LIMA BRITO

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 209/221, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ANICUNS S/A. - ÁLCOOL E DERIVADOS, a pagar ao reclamante ANTÔNIO JOSÉ LIMA BRITO, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decum. A reclamada deverá, ainda, caso não tenha feito, no prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado da decisão e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido: a) dar baixa na CTPS; e b) entregar em Secretaria, guia de Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva, na forma da fundamentação. Recolhimento e retenção de Previdência social e Imposto de Renda na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE. SLMBelos, 03 de setembro de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5776/2007

Processo Nº: RT 00658-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JUVERSON SOUZA MENEZES

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): MARCELO TIBALLI GEORGETE + 001

ADVOGADO.....: LEANDRO LINO VARGAS

DESPACHO: RECLAMADO: Dentro do prazo legal, comprovar nos autos o pagamento da parcela vencida, conforme atestado pelo reclamante em petição interlocutória de fls. 68/69, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5786/2007

Processo Nº: RT 00661-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO ISSY

DESPACHO: AUTOR: Tomar(em) ciência da r. despacho de fl(s). 136, cujo teor é o abaixo transcrito: 'Requer o autor aplicação da multa informando que a parcela vencível em 23/08/2007 não foi depositada pelo reclamado. Infere-se dos autos pelo requerimento enviado via fax de fls. 130/131, acompanhado pelo comprovante de depósito de fl. 132, que o valor relativo a parcela do ajuste foi depositada pelo reclamado em 24/08/2007 na conta indicada no ajuste. Assim, face as alegações esposadas pelo reclamado em aludido requerimento e bem assim, que a parcela foi depositada, ouça-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias, informar se persiste o seu interesse em proceder a execução do ajuste. Decorrido e não havendo manifestação, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5787/2007

Processo Nº: RT 00663-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO ISSY

DESPACHO: AUTOR: Tomar(em) ciência da r. despacho de fl(s). 122, cujo teor é o abaixo transcrito: 'Requer o autor aplicação da multa informando que a parcela vencível em 23/08/2007 não foi depositada pelo reclamado. Infere-se dos autos pelo requerimento enviado via fax de fls. 116/117, acompanhado pelo comprovante de depósito de fl. 118, que o valor relativo a parcela do ajuste foi depositada pelo reclamado em 24/08/2007 na conta indicada no ajuste. Assim, face as alegações esposadas pelo reclamado em aludido requerimento e bem assim, que a parcela foi depositada, ouça-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias, informar se persiste o seu interesse em proceder a execução do ajuste. Decorrido e não havendo manifestação, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5775/2007

Processo Nº: RT 00729-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADALIO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA

RECLAMADO(A): IND. E COM. DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMANTE: Manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 175/180. OBS: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5780/2007

Processo Nº: RT 00920-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL CIRILO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA: Manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias dos documentos da impugnação à contestação da parte reclamante. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5829/2007

Processo Nº: RT 01228-2007-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MURÍLIO PAIVA DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE Tomar ciência que a audiência anteriormente designada foi adiada para às 09h16min do mesmo dia, mantida as cominações legais.

Notificação Nº: 5793/2007

Processo Nº: CCS 01251-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ADALBERTO DOURADO NEVES

ADVOGADO:

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra ADALBERTO DOURADO NEVES. Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:01 horas do dia 18/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 5792/2007

Processo Nº: CCS 01252-2007-181-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VEREDIANO SARDINHA DA COSTA

ADVOGADO:

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra VEREDIANO SARDINHA DA COSTA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:15 horas do dia 18/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 5794/2007

Processo Nº: CCS 01253-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS

ADVOGADO:

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:31 horas do dia 18/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 5795/2007

Processo Nº: CCS 01254-2007-181-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ELVIRO RIBEIRO NAZARÉ

ADVOGADO:

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra ELVIRO RIBEIRO NAZARÉ. Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:45 horas do dia 18/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 5796/2007

Processo Nº: CCS 01255-2007-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ADERICO ALVES DA CRUZ

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra ADERICO ALVES DA CRUZ Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:01 horas do dia 18/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 5797/2007

Processo Nº: CCS 01256-2007-181-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): OSWALDO CLEMENTINO RIBEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra OSWALDO CLEMENTINO RIBEIRO. Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:15 horas do dia 18/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 5798/2007

Processo Nº: CCS 01257-2007-181-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LUÍZA MARIA MACHADO PELLIZZER

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra LUÍZA MARIA MACHADO PELLIZZER. Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:31 horas do dia 18/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 5799/2007

Processo Nº: CCS 01258-2007-181-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LUZIA DA FRAGA MELO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra LUZIA DA FRAGA MELO. Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:45 horas do dia 18/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 5800/2007

Processo Nº: CCS 01259-2007-181-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ALAIR NUMES DE ALMEIDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra ALAIR NUMES DE ALMEIDA. Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:01 horas do dia 18/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 5801/2007

Processo Nº: CCS 01260-2007-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOSÉ DIMAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra JOSÉ DIMAS. Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:15 horas do dia 18/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 5802/2007

Processo Nº: CCS 01261-2007-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ALDEVANY JERÔNIMO PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra ALDEVANY JERÔNIMO PEREIRA. Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:31 horas do dia 18/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 5803/2007

Processo Nº: CCS 01262-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ROSIMAR RAMOS FALEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra ROSIMAR RAMOS FALEIRO. Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:46 horas do dia 18/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 5804/2007

Processo Nº: CCS 01263-2007-181-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): SALVADOR FRANCISCO DE PAULA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra SALVADOR FRANCISCO DE PAULA. Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:01 horas do dia 18/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 5805/2007

Processo Nº: CCS 01264-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): AUDISTON FRANCISCO CABRAL FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra AUDISTON FRANCISCO CABRAL FILHO. Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:16 horas do dia 18/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 5806/2007

Processo Nº: CCS 01265-2007-181-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOÃO VICENTE NETO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra JOÃO VICENTE NETO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:31 horas do dia 18/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 5807/2007
Processo Nº: CCS 01266-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): HERIBERTO DIAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra HERIBERTO DIAS. Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:46 horas do dia 18/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 5808/2007
Processo Nº: CCS 01267-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JOÃO VALERIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra JOÃO VALERIANO DE OLIVEIRA. Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:01 horas do dia 18/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 5809/2007
Processo Nº: CCS 01268-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JOVERSON LUIZ GONZAGA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra JOVERSON LUIZ GONZAGA. Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:16 horas do dia 18/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

VARA DO TRABALHO DE URUAGU-GO

Notificação Nº: 6279/2007
Processo Nº: RT 00204-1993-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DURVACY PEREIRA SALGADO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EDUCANDÁRIO PROFESSOR PARDAL LTDA.
ADVOGADO.....: GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO
DESPACHO: Deverá o executado tomar ciência que será realizada no dia 06/11/2007, com abertura às 09h00min e encerramento às 09h30min, nesta Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, praça dos bens penhorados nos autos supramencionados, salientando que restando a mesma infrutífera, realizar-se-á no mesmo dia e local, a partir das 09h30min, leilão dos bens.

Notificação Nº: 6288/2007
Processo Nº: RT 00307-1999-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDERLEY TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): RAIMUNDO & NELY LTDA
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO MELEGARI
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se nos autos, requerendo o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento do feito, no prazo de TRINTA dias.

Notificação Nº: 6289/2007
Processo Nº: RT 00174-2004-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: GUTEMBERG OLIVEIRA FILHO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002
ADVOGADO.....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO

DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará Judicial nº456/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 6296/2007
Processo Nº: RT 00005-2005-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: WILSON LEANDRO SEIXAS
RECLAMADO(A): ITAPORÃ CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA - ME
ADVOGADO.....: ELADIO BARBOSA CARNEIRO
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar a CERTIDÃO DE CRÉDITO nº41/2007, no prazo de 10 (dez) dias, cientificando-lhe que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquer tempo, mediante o ajuizamento de ação de execução.

Notificação Nº: 6274/2007
Processo Nº: RT 00490-2005-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIRO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da renúncia do assistente indicado pelo mesmo para, querendo, indicar outro, no prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 6273/2007
Processo Nº: RT 00494-2005-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
DESPACHO: Vistas à reclamada do laudo pericial, pelo prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 6294/2007
Processo Nº: AAT 00671-2006-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: AGENOR BISPO SOARES
ADVOGADO: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RÉU(RÉ): FERRO NÍQUEL (LIMA E VIANA LTDA) + 001
ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO E OUTROS
DESPACHO: Deverá o reclamado tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 6295/2007
Processo Nº: AAT 00671-2006-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: AGENOR BISPO SOARES
ADVOGADO: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RÉU(RÉ): JALES MACHADO S/A + 001
ADVOGADO: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
DESPACHO: Deverá o reclamado tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 6291/2007
Processo Nº: AAT 00774-2006-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ DIAS CALDAS
ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO
RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: FABIOLA DIAS VAZ DE CARVALHO
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da conversão do julgamento em diligência nos termos do r. despacho de fls.219/220, bem como da indicação do perito, Dr. Waldecir Alves de Oliveira, para realização da perícia e de que terão o prazo de CINCO dias, para apresentação de quesitos complementares.

Notificação Nº: 6278/2007
Processo Nº: RT 00965-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CESÁRIO DAMÁSIO TEIXEIRA
ADVOGADO.....: VANIR MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): SIRENY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi interposto Agravo de Petição pela União Federal, para, caso queiram, apresentar contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 6287/2007
Processo Nº: RT 00015-2007-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JULIETE FRANCISCO MENDES/INSS
ADVOGADO.....: GENTIL MEIRELES NETO
RECLAMADO(A): A J LEÃO

ADVOGADO..... PAULO GONÇALVES DE PAIVA

DESPACHO: Deverá a exequente manifestar-se, caso queira, nos autos, nos termos do art.884, §3º, da CLT, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6298/2007

Processo Nº: CCS 00276-2007-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): MARCOS APARECIDO ALVES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Informe o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 6272/2007

Processo Nº: CCS 00283-2007-201-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOAQUIM MATIAS PINTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência que foi deferido o requerimento, prorrogando-se o prazo por mais 15 dias.

Notificação Nº: 6283/2007

Processo Nº: CCS 00700-2007-201-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): GERALDA DA PENHA DE JESUS MACHADO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da homologação do acordo de fls.83/84;custas, no importe de R\$ 15,02, calculadas sobre o valor de R\$ 766,15 do acordo, isentas nos termos da lei.

Notificação Nº: 6286/2007

Processo Nº: RT 00714-2007-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL GARCIA FERNANDES

ADVOGADO..... RODRIGO RODOLFO FERNANDES

RECLAMADO(A): MOEMA ARMAZENS GERAIS LTDA

ADVOGADO..... VALTER GONCALVES FERREIRA

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da devolução da precatória inquiritória cumprida.

Notificação Nº: 6297/2007

Processo Nº: RT 00973-2007-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADALCIMARA MARTINS MENDES RODRIGUES

ADVOGADO..... MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES

RECLAMADO(A): ALDENIR GUERRA DA COSTA FERNANDES (NOME DE FANTASIA - SUPERMERCADO CASA GRANDE)

ADVOGADO..... WALTER PAIVA DE ARAÚJO

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.37/42, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 6271/2007

Processo Nº: RT 01002-2007-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO TOLEDO SILVA

ADVOGADO..... MAGNO ROCHA VASCONCELOS

RECLAMADO(A): SÍLVIO FRANCISCO DIAS

ADVOGADO..... RAUL RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO para retirar sua via do TRCT, o comprovante de entrega da comunicação de dispensa (CD) e Carteira de Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 4150/2007

Processo Nº: RT 01171-2005-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA MATIAS DA SILVA

ADVOGADO..... JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): HOTEL JK LTDA + 005

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução na forma da lei.

Notificação Nº: 4151/2007

Processo Nº: RT 00015-2006-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉA PINHEIRO DE ALMEIDA LEOPOLDO

ADVOGADO..... EDUARDO R. FIGUEIREDO E OUTRO

RECLAMADO(A): GILDA DA COSTA E SILVA

ADVOGADO..... DEUSINO LUSTOSA FONSECA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada de que foi desconstituída a penhora de fls. 77/78 dos autos.

Notificação Nº: 4143/2007

Processo Nº: AAT 00537-2007-241-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: ODISTA MARIA DE SOUSA + 005

ADVOGADO: ADERBAL JOSÉ DE SOUSA

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA SUDESTE LTDA (REPRESENTADA PELOS

SÓCIOS: JORGE DE PAULA E JOSÉ DE PAULA JÚNIOR)

ADVOGADO: LUIZ MAURO PIRES + 001

DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fls. 238/239 dos autos em tela, abaixo transcrito: "...intime-se a reclamada para que continue com o cumprimento do acordo, ficando autorizado os depósitos para o 4º ao 6º autores, na forma requerida."

Notificação Nº: 4142/2007

Processo Nº: RT 00711-2007-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON SOARES DA SILVA

ADVOGADO..... ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): RAIMUNDO FONSECA JÚNIOR (PNEUS RECAP - BORRACHARIA)

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10(dez) dias carrear aos autos sua CTPS para as devidas providências.

Notificação Nº: 4146/2007

Processo Nº: RT 00846-2007-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RICARDO CÔRTEZ DE OLIVEIRA BRAGA

RECLAMADO(A): ORDEM CAFH + 006

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a contactar a Secretaria desta Vara do Trabalho no fone 61 3969-1300 ou 61 8455-6131 a fim de combinar data e horário para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência de cumprimento dos mandados de notificação de audiência.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1566/2007

Processo Nº: RT 00023-1993-002-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS RIBEIRO COELHO

ADVOGADO..... JOSÉ PEREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO..... PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO

DESPACHO: AO REQUERENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 1.818, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Nada obstante o teor da peça veiculada à fl. 1.814, a providência pretendida na respectiva peça processual já foi devidamente realizada, conforme se observa do ofício reproduzido à fl. 1.808, pelo que, necessitando o Requerente de cópia do aludido documento, para fins de instrução das razões finais, deverá providenciar sua cópia. Intime-se o patrono do Reclamante.

Notificação Nº: 1561/2007

Processo Nº: RT 01360-1998-006-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: OROZINO SOARES DE CASTRO

ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO..... PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS

DESPACHO: Ao reclamado/credor (CRISA): Tomar ciência do DESPACHO DE FLS. 1.147, para, no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se. O inteiro teor encontra disponível no site deste Egrégio Tribunal do Trabalho (www.trt.gov.br).

Notificação Nº: 1568/2007

Processo Nº: RT 00156-2004-006-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MAURA LUIZ DA SILVA - DEPENDENTE HABILITADO JUNTO AO INSS

ADVOGADO..... TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA - EM LIQUIDAÇÃO

ADVOGADO..... ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

DESPACHO: Ao exequente: vista dos cálculos de fls. 871/887, por 10 (dez) dias, para os fins do artigo 879, § 2º, da CLT.

Notificação Nº: 1565/2007

Processo Nº: RT 01328-2006-007-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CHARLES VENANCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
 RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
 DESPACHO: Ao exequente: Tomar ciência do Despacho de fls. 305, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifesta-se sobre o teor dos Embargos à Execução aforados pela 2ª Executada (fls. 301/303). O Referido Despacho encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1562/2007
 Processo Nº: RT 01969-2006-007-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
 RECLAMANTE...: JANEIR HELENA DOMINGOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): GRIFFE - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Ao exequente: Tomar ciência do Despacho de fls. 281/282 dos autos em epígrafe. Referido Despacho encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

OUTRO :
 Notificação Nº: 1563/2007
 Processo Nº: RT 01487-2004-008-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
 RECLAMANTE...: MELVIN TEIXEIRA ESPOLIO REP P/ PAULA RIAVARDIN DO PRADO TEIXEIRA
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
 RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP + 002
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
 DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 1.271 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ABAIXO TRANSCRITO: Vistos etc. Como se vê às fls. 1.270, o executado depositou o valor devido. Considerando os termos do artigo 158, I, da Constituição Federal, o valor referente ao imposto de renda pertence ao executado. Assim, proceda-se à transferência da dita importância para conta a ser aberta, à disposição deste Juízo, cujo saldo será utilizado para pagamento de outras execuções em face do mesmo devedor. Após, libere-se o crédito líquido do exequente e recolha-se a contribuição previdenciária. Goiânia, 23 de agosto de 2007. 5ª feira.

OUTRO :
 Notificação Nº: 1564/2007

Processo Nº: RT 01487-2004-008-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
 RECLAMANTE...: MELVIN TEIXEIRA ESPOLIO REP P/ PAULA RIAVARDIN DO PRADO TEIXEIRA
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
 RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP + 002
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
 DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 1.271 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ABAIXO TRANSCRITO: Vistos etc. Como se vê às fls. 1.270, o executado depositou o valor devido. Considerando os termos do artigo 158, I, da Constituição Federal, o valor referente ao imposto de renda pertence ao executado. Assim, proceda-se à transferência da dita importância para conta a ser aberta, à disposição deste Juízo, cujo saldo será utilizado para pagamento de outras execuções em face do mesmo devedor. Após, libere-se o crédito líquido do exequente e recolha-se a contribuição previdenciária. Goiânia, 23 de agosto de 2007. 5ª feira.

Notificação Nº: 1567/2007
 Processo Nº: RT 01955-2006-012-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
 RECLAMANTE...: AMARAL FERNANDES BORGES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....:
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS ÀS FLS. 80/81, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

OUTRO :
 Notificação Nº: 1569/2007
 Processo Nº: RT 01013-2006-013-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
 RECLAMANTE...: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
 RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGÊNCIARURAL + 001
ADVOGADO....: MARIA TERESA RIBEIRO PRUDENTE E OUTROS
 DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 343 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ABAIXO TRANSCRITO: Vistos os etc. Como se vê às fls. 334/335, foi efetuado o seqüestro, via BACENJUD, do valor devido pelo executado. Considerando os termos do artigo 158, I, da Constituição Federal, o valor referente ao imposto de renda pertence ao executado. Assim, proceda-se à transferência da dita importância para conta a ser aberta, à disposição deste Juízo, cujo saldo será utilizado para pagamento de outras execuções em face do mesmo devedor. Após, libere-se o crédito líquido do exequente e recolha-se a contribuição previdenciária. Goiânia, 27 de agosto de 2007. 2ª feira.